



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVI PORTO VELHO-RO TERÇA-FEIRA 27 DE JANEIRO DE 2009 Nº 1171 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	06
Sec. de Estado da Administração.....	117
Secretaria do Estado de Saúde.....	118
Secretaria de Estado de Educação.....	119
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	120
Sec. de Estado de Justiça.....	122
Defensoria Pública	122
Secretaria de Estado de Finanças.....	124
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	124
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Tribunal de Contas.....	125
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	129
Camaras Municipais do Interior.....	136
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	136

GOVERNADORIA

REIIEIÇÃO:

No Decreto nº 14007, de 29 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1154, de 31 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre a autorização para realização do Curso Especial de Formação de Sargento Bombeiros Militar – CEFS/BM, em 2008",

ONDE SE LÊ:

"Dispõe sobre a autorização para realização do Curso Especial de Formação de Sargento Bombeiros Militar – CEFS/BM, em 2008."

.....

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a realização do Curso de Formação de Sargento Bombeiros Militar – CEFS, no ano de 2008, a ser realizado na cidade de Porto Velho, no período de 15 de dezembro de 2008 a 2 de julho de 2009, com carga horária de 1168 (mil cento e sessenta e oito) horas/aula, com ônus para o Estado de Rondônia."

LEIA-SE:

"Dispõe sobre a autorização para realização do Curso Especial de Formação de Sargento Bombeiros Militar – CFS/BM, em 2008."

.....

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a realização do Curso de Formação de Sargento Bombeiros Militar – CFS, no ano de 2008, a ser

realizado na cidade de Porto Velho, no período de 15 de dezembro de 2008 a 2 de julho de 2009, com carga horária de 1168 (mil cento e sessenta e oito) horas/aula, com ônus para o Estado de Rondônia."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

RONALDO NUNES PEREIRA – CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Decreto nº 14044, de 23 de janeiro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 6.195.266,60 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º, § 3º da Lei nº. 2009, de 29 de dezembro de 2008.

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº. DE 09 DE JANEIRO DE 2009.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON			6.195.266,60
24.023.20.604.1218.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	4.4.90.52	3212	3.955.266,60
24.023.20.604.1218.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	3.3.90.30	3212	2.240.000,00
	TOTAL			6.195.266,60

DECRETO Nº 14045, DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Licitações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, a seguir relacionados:

I – Presidente (respondendo pelo cargo sem remuneração):

a) EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 6.195.266,60 (Seis milhões, cento e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, indicado no anexo I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no "caput" deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

SUPLEMENTA

II – Membros:
a) LARISSA NOGUEIRA CORBACHO MARTINS;
b) ERLDA ETRA MARIA LESSA; e
c) NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 6 de janeiro de 2009.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 13774, de 18 de agosto de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

DECRETO Nº 14046, DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Licitação do Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Rondônia, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Licitação do Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Rondônia, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, a seguir relacionados:

I – Presidente:

a) EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO;

II – Membros:

a) RICARDO DE SOUZA FREIRE;

b) ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA; e

c) WANDERLY LESSA MARIACA.

Art. 2º As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente comissão, não enseja qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de dezembro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

DECRETO Nº 14047, DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

Concede redução de carga horária e remuneração da servidora MARTHA NAZIR RASUL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, Lei Complementar nº 81, de 12 de julho de 1993, e Parecer, constante dos autos do Processo nº 01.2201.36721-00/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração da servidora **MARTHA NAZIR RASUL**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300063081, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO Nº 14048, DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

Concede redução de carga horária e remuneração da servidora WALDENICE FREITAS DO NASCIMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, Lei Complementar nº 81, de 12 de julho de 1993, e Parecer, constante dos autos do Processo nº 01.2201.11684-00/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração da servidora **WALDENICE FREITAS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300050835, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO Nº 14049, DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

Concede Licença Remunerada para o servidor ALY DAVID ARTURO YAMALL ORELLANA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 420, de 9 de janeiro de 2008, e conforme o que consta no Processo nº 001.2201.36769/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Remunerada, até 31 de dezembro de 2009, ao servidor **ALY DAVID ARTURO YAMALL ORELLANA**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300063255, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

para frequentar o Curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação: História, Política e Sociedade; Título do Projeto de Pesquisa: Formação de Professores Indígenas em Rondônia: a interculturalidade nas disciplinas de culturas indígenas do Projeto Açai, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC.

Art. 2º Fica o servidor obrigado a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da frequência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO Nº 14050, DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre a inclusão de alunos Bombeiros Militares no Quadro Efetivo de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com item 16.1, do Edital n. 288/CGRH/SEPLAD, de 21 de dezembro de 2005, que rege o



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diop.ro.gov.br
e-mail: comercial@diop.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

Concurso Público para Provimento de Vagas de Policial Militar do Estado de Rondônia, conforme Ofício n. 357/SS/ADM/CRH, de 12 de dezembro de 2008, homologado pelo Edital n. 298/GDRH/SEAD, de 18 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1149, de 22 de dezembro de 2008, e considerando a Informação n. 019/ASSESSORIA/SEAD/2009, de 14/1/2009, apensa ao Ofício 371/SS ADM/CRH/BM, de 31 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Quadro Efetivo de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Rondônia, o aluno Oficial Bombeiro Militar, aprovados em Concurso Público, regido pelo Edital n. 288/CGRH/SEPLAD, de 21 de dezembro de 2005, constantes do Anexo Único deste Decreto, homologado pelo Edital n. 298/GDRH/SEAD, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 22 de dezembro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: **OFICIAL BOMBEIRO MILITAR**
CLASSIFICAÇÃO NO CFBOM-08 NOME R.G.
29º ALAN FABRICIO DA SILVA COSTA 39154

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 009

4º TACNT Nº 251/PGE-2004.

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

LOCADORA: LUCIANE CAMPO SILVA DE CAMPOS
C.P.F. Nº 606.985.782-87

OBJETO: fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, por mais um ano, nas mesmas condições preestabelecidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-388,44 (trezentos e oitenta e oito reais, quarenta e quatro centavos) – Atividade da SEDUC – 1600112122101523820000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa 339036 - Nota de Empenho nº 09041, de 12.12.08.

PROCESSO: 1601/04289-00/2004
VIGÊNCIA: um ano
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.12.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- LUCIANE CAMPO SILVA DE CAMPOS - Locadora
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES –Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 010

2º TACNT Nº 259/PGE-2006.

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

LOCADORA: NEURA GOMES MACEDO DE OLIVEIRA
C.P.F. Nº 498.602.912-68

OBJETO: fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, por mais doze meses, nas mesmas condições preestabelecidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-200,04 (duzentos reais e quatro centavos) – Atividade da SEDUC – 1600112122101523820000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa 339036 - Nota de Empenho nº 09125, de 16.12.08.

PROCESSO: 1601/04220-00/2006
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.12.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- NEURA GOMES MACEDO DE OLIVEIRA - Locadora
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES –Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 011

CONTRATO Nº 258/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADO: BRASIL TELECOM S. A.
CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43
Representado (a) por VILDEMAR XAVIER MARQUES - Procurador e outro

OBJETO: é a admissão da empresa, para prestação do serviço telefônico fixo comutado (STFC) para chamadas de longa distância pelo (SMP), de acordo com as especificações constantes no Pregão nº 042/2008/SUPEL/RO, com seus anexos, e a proposta de preços apresentada pela Contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-12.527,70 (doze mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos) – Atividade da SEFIN – Nota de Empenho nº 00363, de 20.08.08.

PROCESSO: 1401/01358-00/2007
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.09.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- VILDEMAR XAVIER MARQUES - Procurador / Brasil Telecom S.A.
- LEONEL DURÃES FERREIRA - Procurador / Brasil Telecom S.A.
- JOSÉ GENARO DE ANDRADE – Secretário / SEFIN
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES –Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 012

CONTRATO Nº 352/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADO: FINO SABOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 02.651.470/0001-40
Representado (a) por AIRES PEREIRA PINTO – Sócio-Gerente

OBJETO: a entrega de refeições preparadas pela Fornecedora, para atender os presos e servidores plantonistas, do Sistema Penitenciário de Rondônia, no Município de Presidente Médici/RO, com as especificações constantes do Edital da Licitação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-40.000,00 (quarenta mil reais) – Atividade da SEJUS – 2100106122124228930000 – Elemento de Despesa 339030 – Fonte de Recursos 0100000000 – Nota de Empenho nº 01542, de 12.11.08.

PROCESSO: 2101/00817-00/2008
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.11.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- AIRES PEREIRA PINTO – Sócio-Gerente/Contratada
- GABRIEL DE MORAES CORREIA TOMASETE – Secretário Adjunto / SEJUS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES –Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 013

CONVÊNIO Nº 415/PGE-2008.

CONVENETES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

E O MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE-RO
CNPJ/MF Nº 04.380.507/0001-79
Representado (a) por BRAZ RESENDE – Prefeito Municipal

OBJETO: a aquisição de medicamentos e material de consumo hospitalar, a fim de permitir o atendimento mais satisfatório ao usuário, no Hospital Municipal Dra. Laura Maria Braga, da rede de saúde pública deste último, conforme itens mencionados no plano de trabalho aprovado pela SESAU.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-181.540,00 (cento e oitenta e um mil, quinhentos

e quarenta reais) – Atividade do Fundo Estadual de Saúde – 1701210846000001790000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa 334041 - Nota de Empenho nº 05111, de 22.12.08. PROCESSO: 1712/01697-00/2008 VIGÊNCIA: 120 dias com mais 60 dias para prestação de contas DA COMARCA: Porto Velho DATA DE ASSINATURA: 30.12.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- BRAZ RESENDE – Prefeito Municipal
- ADEMIR EMANOEL MOREIRA – Coordenador Geral / SESAU
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 014

CONVÊNIO Nº 426/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS E ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL COMUNITÁRIA JARDIM DE DEUS - ACECJD CNPJ/MF Nº 04.840.100/0001-87 Representado (a) por FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS - Presidente

OBJETO: os recursos financeiros repassados pelo Estado são para aquisição de equipamentos, para dar cursos de qualificação, conforme plano de trabalho aprovado pela SEAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) – Atividade da SEAS – 2300108244122329920000 – Natureza da Despesa 445042 – Fonte de Recursos 0100000000 – Nota de Empenho nº 00555, de 30.12.08.

PROCESSO: 2301/00460-00/2008

VIGÊNCIA: 120 dias com mais 60 dias para prestação de contas DA COMARCA: Porto Velho DATA DE ASSINATURA: 31.12.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS – Presidente da Associação
- TÂNIA TEREZINHAAZEVEDO PIRES DA SILVA – Secretária / SEAS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 015

CONVÊNIO Nº 431/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES

E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SANTAROSA - ASPRUMIL CNPJ/MF Nº 07.629.487/0001-15 Representado (a) por DERLEI KROFKE - Presidente

OBJETO: os recursos financeiros repassados pelo Estado são para construção de um barracão, na sede da Associação, conforme plano de trabalho aprovado pela SEDES.

A contrapartida da Conveniente é de pelo menos R\$-35.663,18 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-30.000,00 (trinta mil reais) – Atividade da SEDES – 1900120601123728710000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa 445042 - Nota de Empenho nº 00845, de 19.12.08.

PROCESSO: 1901/00289-00/2008

VIGÊNCIA: 180 dias com mais 60 dias para prestação de contas DA COMARCA: Porto Velho DATA DE ASSINATURA: 31.12.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- DERLEI KROFKE – Presidente da Associação
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário / SEDES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 016

CONVÊNIO Nº 437/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS E ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE MONTE NEGRO CNPJ/MF Nº 01.815.556/0001-07 Representado (a) por WILSON ANTONIO BARBOSA - Presidente

OBJETO: o apoio do Estado em favor da entidade conveniente, para construção de uma Casa de Apoio à Mãe Gestante, conforme disposto no plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) – Atividade da SEAS – 2300108244122329920000 – Natureza da Despesa 445042 – Fonte de Recursos 0100000000 – Nota de Empenho nº 00295, de 08.07.08.

PROCESSO: 2301/00163-00/2008

VIGÊNCIA: 150 dias com mais 60 dias para prestação de contas DA COMARCA: Porto Velho DATA DE ASSINATURA: 31.12.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- WILSON ANTONIO BARBOSA – Presidente da Associação
- TÂNIA TEREZINHAAZEVEDO PIRES DA SILVA – Secretária / SEAS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 017

Processo: 1601/06075-00/2003

Origem: SEDUC

Interessado: MARIA ELEONEIDE DE LIMA DANTAS

ERRATA

Na cláusula primeira do 2º TACNT nº 233/PGE-2006

Onde se lê

"Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, ATÉ A DATA DE 20.12.08, nas mesmas condições preestabelecidas."

Leia-se:

"Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, por mais um ano, nas mesmas

condições preestabelecidas, saindo os pagamentos dos aluguéis até 31.12.08 do saldo do empenho anterior e do valor mencionado na cláusula segunda deste termo aditivo."

ASSINA:

- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador do Estado

PORTARIA Nº 002/GAB/PGE/2008

Porto Velho, 25 de novembro de 2008.

O PROCURADOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 007/GAB/2008-1ª Cível, da Comarca de Guajará Mirim, de 30 de outubro do corrente ano, no qual informa o desaparecimento de Processo com carga para a Procuradoria da Fazenda Estadual, e requer providências.

RESOLVE:

Instaurar o processo de Sindicância Administrativa, nomeando como presidente o Procurador do Estado, Corregedor Geral **JURACI JORGE DA SILVA**, cadastro nº 300021490, como Secretário o Procurador do Estado **NILTON DJALMA DOS SANTOS SILVA**, cadastro nº 300021154, e como Membro o Procurador do Estado **EVANIR ANTÔNIO DE BORBA** cadastro nº 300022793, concedendo ainda, o prazo de 30 dias, após a publicação, para conclusão da presente Sindicância, podendo ser prorrogado na forma do § 2º art. 189, da LC 68/92, alterada pela LC 164/96.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ronaldo Furtado

Procurador Geral do Estado

SUPEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 275/2008/SUPEL/SRP/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que HOMOLOGA o certame licitatório do Pregão Presencial nº 275/2008/SUPEL/SRP/RO, cujo objeto é Registro de Preço para uma eventual aquisição de óleo lubrificante, para atender à frota de veículos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, do Estado de Rondônia, referente ao processo administrativo nº **01.1108.00021-00/2008**, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002 e no artigo 7º inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/2006, e ainda no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº 10.898 de 20/02/2004. Porto Velho, 27 de Janeiro de 2009. PUBLICA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

JOÃO FERNANDO ERPEN

Superintendente Interino da SUPEL/RO

MAT.: 300045387

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 041/08/CPLO/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1601.06654-00/2008/SEDUC/RO

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.774, de 18 de agosto de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 041/08/CPLO/SUPEL/RO**, formalizada pelo **Processo Administrativo nº. 1601.06654-00/**

2008/SEDUC/RO, cujo objeto é Construção da E.E.E.M. Eduardo Costa (Padrão de 10 salas de aula e demais dependências), localizada no Distrito de Nazaré - Gleba Rio Preto, no município de Porto Velho/RO, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão em que participa desta fase a empresa: **INDUSTRIAL E TÉCNICA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP e MASTER CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.. DA DECISÃO DA COMISSÃO:** Após exame das propostas de preços, a Comissão de Licitação decidiu, por unanimidade de seus membros **DECLASSIFICAR** a proposta comercial da empresa **MASTER CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, por ter apresentado preço superior àquele estabelecido na planilha orçamentária do DEOSP para o item 13.05.01 – PEITORIL DE GRANITO, L=15,00CM, E=2,00CM, contrariando assim o disposto no item 11.2.1 do Edital, decidiu, ainda **CLASSIFICAR** a proposta comercial da empresa **INDUSTRIAL E TÉCNICA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP**, cujo valor global é de **R\$ 1.655.335,81** (hum milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), prazo de execução de **240 (duzentos e quarenta) dias corridos**

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de **05(cinco) dias úteis**, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se. Porto Velho, 26 de janeiro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300074602

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - com EPP/ME
TOMADA DE PREÇOS Nº 139/08/CPLO/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00697-00/2008/DER/RO

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.774, de 18 de agosto de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à **Tomada de Preços Nº 139/08/CPLO/SUPEL/RO**, formalizada pelo **Processo Administrativo nº. 1420.00697-00/2008/DER/RO**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO NA RO-140, TRECHO: RO-010/COLINA VERDE, SENDO: BSCC (2,50 X 2,50) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 4,20; BDCC (3,00 X 3,00)M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 6,40; BDCC (3,00 X 3,00) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 14,70; BDCC (3,00 X 3,00) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 18,00; BDCC (2,50 X 2,50) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 19,20**, no município de **Gov. Jorge Teixeira/RO**, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão em que participam desta fase as empresas: **R.R. CONTRUÇÕES CIVIS LTDA, CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, J.S INDUSTRIAL E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, CONSTRUTORA PIRES LTDA – ME, MACOFER TERRAPLENAGEM LTDA, CONSTRUTORA HC LTDA, CONSTRUTORA OBJETIVA LTDA, HP PEREIRA CONSTRUTORA LTDA, INDUSTRIAL E TECNICA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, LUFEM CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA OURO VERDE LTDA, NORTE EDIFICAÇÕES E**

EMPREENHIMENTOS LTDA e J.D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP. DA DECISÃO DA COMISSÃO: Após exame das propostas de preços, a Comissão de Licitação decidiu, por unanimidade de seus membros, **CLASSIFICAR** as propostas das empresas **R.R. CONTRUÇÕES CIVIS LTDA, em primeiro lugar** cujo valor global é de **R\$ 819.895,11** (oitocentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e onze centavos) e prazo de execução de **180 (cento e oitenta) dias corridos** **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, em segundo lugar**, cujo valor global é de **R\$ 827.252,75** (oitocentos e vinte sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e prazo de execução de **180 (cento e oitenta) dias corridos** e **J.S INDUSTRIAL E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, em terceiro lugar**, cujo valor global é de **R\$ 851.723,43** (oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos) e prazo de execução de **180 (cento e oitenta)**. Considerando que as empresas **CONSTRUTORA PIRES LTDA, CONSTRUTORA HC LTDA e CONSTRUTORA OBJETIVA LTDA** classificadas em quarto, sexto e sétimo lugar, respectivamente, fazem jus aos benefícios da Lei Complementar 123/06, FICAM NOTIFICADAS para, querendo, apresentarem nova proposta de preços, na sessão de reabertura que dar-se-á em 28/01/09, quarta-feira às 09h00 horas, cobrindo assim a proposta da empresa classificada em primeiro lugar, a não apresentação implicará na decadência do direito, facultando à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação." Notifique-se. Porto Velho, 26 de janeiro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300074602

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 151/08/CPLO/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1421.00149-00/2008/DEOSP/RO

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.774, de 18 de agosto de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à **Tomada de Preços Nº 151/08/CPLO/SUPEL/RO**, formalizada pelo **Processo Administrativo nº. 1421.00149-00/2008/DEOSP/RO**, cujo objeto é **Construção do batalhão do corpo de bombeiros de Ji-Paraná**, no município de **Ji-Paraná/RO**, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão em que participa desta fase a empresa: **THEKA CONSTRUÇÕES LTDA. DA DECISÃO DA COMISSÃO:** Após exame das propostas de preços, a Comissão de Licitação decidiu, por unanimidade de seus membros, **CLASSIFICAR** a proposta da empresa **THEKA CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo valor global é de **317.882,54** prazo de execução de **90 (noventa) dias corridos**. Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de **05(cinco) dias úteis**, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se. Porto Velho, 26 de janeiro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300074602

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 13.883 de 28 de Outubro de 2008**, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 004/2009/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123, e demais exigências deste Edital, a pedido do **DEPARTAMENTO de ESTRADAS de RODAGEM E TRANSPORTES - DER.** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.00849-00/2008/DER/RO.** **OBJETO: Aquisição de Agregados, areia lavada e peneirada, Pó de brita grosso, para execução de lama asfáltica grossa, nas rodovias, RO-135, RO-479, RO-010 (Migrantinópolis/Nova Brasilândia), e RO-140, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.**

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente.
PROJETATIVIDADE: 2935
FONTE DE DESPESA: 33.90.30
DATA DE ABERTURA: 09 de Fevereiro de 2009 às 09:00 horas (Horário de Rondônia)
LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.
EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801.483.
Porto Velho/RO, 22 de Janeiro de 2009.
EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro da SUPEL/RO
MAT: 300070479

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Licitações, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo Administrativo nº 1108.00031-00/2008 que foi dispensada a licitação objetivando aquisição de capa de processo, no valor total de **R\$ 2.600,00** (Dois e mil e seiscentos reais) em favor de EDITORA E GRÁFICA O OBSERVADOR LTDA, conforme parecer jurídico acostado às fls. 15/16 dos autos em epígrafe. Porto Velho-RO, 27 de Janeiro de 2009

JOÃO FERNANDO ERPEN
Superintendente Interino/SUPEL
Mat.300045387

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de **R\$ 2.600,00** (Dois e mil e seiscentos reais), com base no Parecer nº 11/2009/ASSEJUR/SUPEL, conforme disposto artigo 26 da Lei 8.666/93. Porto Velho-RO, 27 de Janeiro de 2009.

JOÃO FERNANDO ERPEN
Superintendente Interino/SUPEL
Mat.300045387

Sec. do Estado de Planejamento**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.**

PORTARIAN.º 001/GPG/SEPLAN
Porto Velho, 06 de janeiro de 2009.

Estabelece os Anexos da Despesa Orçamentária do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – FDI/TC, do Ministério Público do Estado de Rondônia e do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2009.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições legais; e,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei n.º 2.009, de 29 de dezembro de 2008;

Considerando o art. 1º da Lei Complementar Estadual n.º 194, de 01 de dezembro de 1997;

RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecido, conforme os anexos desta portaria, os quadros da despesa da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – FDI/TC, do Ministério Público do Estado de Rondônia e do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público do Estado de Rondônia, na forma do art. 6º da Lei n.º 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Demonstrativo de Despesa por Fonte de Recurso

R\$ 1,00

Fonte de Recurso	Fiscal	Seguridade	Total
0100 - RECURSOS DO TESOURO	171.546.969		171.546.969
0116 - CONTRAPARTIDA DO ESTADO	35.000		35.000
0227 - COTA-PARTE FUNDIMPER	1.865.000		1.865.000
3212 - CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	198.845		198.845
3240 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES	58.000		58.000
Total Geral	173.703.814		173.703.814

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Demonstrativo de Despesa por Função

R\$ 1,00

Função	Esfera	Recurso do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
01 - LEGISLATIVA	FISCAL	57.840.406	58.000	57.898.406
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	FISCAL	115.805.408		115.805.408
Total Geral		173.645.814	58.000	173.703.814
Total Fiscal		173.645.814	58.000	173.703.814
Total Seguridade				

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Demonstrativo de Despesa por Grupo de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

Grupo de Natureza de Despesa	Esfera	Recurso do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	FISCAL	130.880.953		130.880.953
03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	FISCAL	33.491.329	36.000	33.527.329
04 - INVESTIMENTOS	FISCAL	9.273.532	22.000	9.295.532
Total Geral		173.645.814	58.000	173.703.814
Total Fiscal		173.645.814	58.000	173.703.814
Total Seguridade				

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Demonstrativo de Despesa por Modalidade de Aplicação

R\$ 1,00

Modalidade de Aplicação	Esfera	Recurso do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	FISCAL	2.342.000		2.342.000

40 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	FISCAL	3.000		3.000
----------------------------------	--------	-------	--	-------

90 - APLICAÇÕES DIRETAS	FISCAL	162.045.882	58.000	162.103.882
-------------------------	--------	-------------	--------	-------------

91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	FISCAL	9.254.932		9.254.932
--	--------	-----------	--	-----------

Total Geral		173.645.814	58.000	173.703.814
Total Fiscal		173.645.814	58.000	173.703.814
Total Seguridade				

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Demonstrativo de Despesa por Poder e Órgão

R\$ 1,00

Poder, Órgão	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
LEGISLATIVO	TOT	110.465.036	606.000	42.140.668	28.056.618	0	2.650.000	0	183.918.322
	FIS	110.465.036	606.000	42.140.668	28.056.618	0	2.650.000	0	183.918.322
	SEG	0	0	0	0	0	0	0	0
02.000 TRIBUNAL DE CONTAS	TOT	42.755.406	0	11.685.668	3.457.332	0	0	0	57.898.406
	FIS	42.755.406	0	11.685.668	3.457.332	0	0	0	57.898.406
	SEG	0	0	0	0	0	0	0	0
MINISTÉRIO PÚBLICO	TOT	88.125.547	0	21.841.661	5.838.200	0	0	0	115.805.408
	FIS	88.125.547	0	21.841.661	5.838.200	0	0	0	115.805.408
	SEG	0	0	0	0	0	0	0	0
29.000 MINISTÉRIO PÚBLICO	TOT	88.125.547	0	21.841.661	5.838.200	0	0	0	115.805.408
	FIS	88.125.547	0	21.841.661	5.838.200	0	0	0	115.805.408
	SEG	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL	TOT	130.880.953	0	33.527.329	9.295.532	0	0	0	173.703.814
TOTAL FISCAL	FIS	130.880.953	0	33.527.329	9.295.532	0	0	0	173.703.814
TOTAL SEGURIDADE	SEG	0	0	0	0	0	0	0	0

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Despesa Fixada por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

Poder, Unidade Orçamentária	Tesouro	Outras Fontes	Total
02.0001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE	57.590.406	0	57.590.406
02.0011 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FDI/TC	250.000	58.000	308.000
29.0001 MINISTÉRIO PÚBLICO - MP	113.940.408	0	113.940.408
29.0012 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA	1.865.000	0	1.865.000
Total Geral	173.645.814	58.000	173.703.814



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

02.000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

02. 0001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE

Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
01 Legislativa								
032 Controle Externo								
1035 GESTÃO DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DE CONTROLE EXTERNO								
1201 INSTITUCIONALIZAR E IMPLEMENTAR AS SECRETARIAS REGIONAIS DE CONTROLE EXTERNO NOS MUNICÍPIOS								
Implantar as Secretarias Regionais de Controle Externo nas cidades de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena, com o objetivo de descentralizar, assistir e realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das entidades e órgãos jurisdicionados.								
2970 FISCALIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DO ESTADO E MUNICÍPIOS								
Assegurar o cumprimento do dispositivo Constitucional que dita sobre a competência do Tribunal de Contas concernente a realização de Inspeções e Auditorias de natureza Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial das Entidades Jurisdicionadas.								
122 Administração Geral								
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0162 ASSEGURAR PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CIVIS.								
Garantir o pagamento mensal dos aposentados e pensionistas de membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.								
0163 REALIZAR PAGAMENTO EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E/OU ACORDOS JUDICIAIS.								
Garantir o pagamento de créditos salariais decorrentes de sentenças e/ou acordos judiciais.								
1262 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS								

1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

1361 FORTALECER E INTEGRAR OS TRIBUNAIS DE CONTAS NO ÂMBITO NACIONAL								
Implementar em três anos a Rede Nacional dos Tribunais de Contas e destes com o Governo Federal, utilizando 50% dos conceitos e procedimentos comuns pactuados.								
1425 MODERNIZAR OS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS								
Incrementar em 1% o índice anual de cumprimento das decisões do TCE-RO até o final do projeto.								
1265 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS								
1406 CONSTRUIR E EQUIPAR O ARQUIVO E O ALMOXARIFADO TCE-RO								
Construir e equipar o arquivo e almoxarifado necessários à guarda de materiais e documentos relacionados e essenciais às atividades do Tribunal de Contas.								
1419 INSTALAR E APARELHAR GRÁFICA DO TCE-RO								
Dotar o Tribunal da capacidade de organizar, divulgar, catalogar e difundir aos jurisdicionados e à sociedade matérias e decisões da Corte e outras informações de interesse público.								
1420 REEQUIPAR A FROTA DE VEÍCULOS E MODERNIZAR O SISTEMA DE AR-CONDICIONADO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS								
Renovar a frota de veículos, tornando-a condizente com as necessidades e os compromissos a serem cumpridos pelo TCE-RO ou com o deslocamento de autoridades em missão oficial no Estado; e modernizar a estrutura do sistema de ar-condicionado do Edifício Sede do TCE-RO, objetivando minimizar o custeio de manutenção e elevar a eficiência administrativa.								
1421 EDIFICAR OBRAS COMPLEMENTARES E APARELHAR O ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS								
Edificar obras complementares nos prédios Anexo e Edifício Sede do TCE-RO.								

2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

2101 REMUNERAR O PESSOAL ATIVO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	35.096.000		35.096.000,00
Garantir o pagamento mensal da remuneração dos servidores do quadro efetivo, comissionados e cedidos, envolvendo ainda, as obrigações patronais, substituição e outras despesas dela decorrentes.				
2639 INDENIZAR AUXÍLIO TRANSPORTE, SAÚDE E ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS	Fiscal	1.380.000		1.380.000,00
Assegurar o deslocamento dos servidores no itinerário residência-trabalho-residência, auxiliando-os com indenização de auxílio-transporte. Assegurar o pagamento dos auxílios saúde e alimentação previstos em lei para todos os servidores componentes do quadro do TCE-RO.				
2971 INDENIZAR AUXÍLIO MORADIA LEGALMENTE INSTITUÍDO	Fiscal	690.000		690.000,00
Assegurar aos membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia o pagamento do auxílio moradia previsto em lei.				
2981 GERIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO APOIO E À OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS	Fiscal	6.794.093	120.000	6.914.093,00
Dar suporte logístico para que o órgão desenvolva sua atividade fim, por intermédio dos demais programas.				
1267 GESTÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS				
1424 REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA AUDITOR E PROCURADOR	Fiscal	500.000		500.000,00
Implementar ações que modernizem e aperfeiçoem o aparelho administrativo do Estado.				
2975 GERIR AS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Fiscal	150.000	40.000	190.000,00
Fomentar o processo de difusão (e percepção) pela democratização das ações desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado, com vistas ao fortalecimento da cultura cidadã.				

126 Tecnologia da Informação**1264 GESTÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRUTURA DE T.I. DO TRIBUNAL DE CONTAS**

3

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

1422 FORTALECER A ESTRUTURA DE HARDWARE E DISPOSITIVOS PERIFÉRICOS	Fiscal	275.000		275.000,00
Modernizar a gestão dos ativos de processamento de dados, tornando-a integrada e continuada, buscando a eficácia na administração dos recursos computacionais, evitando a obsolescência dos equipamentos e mantendo o parque computacional modernizado e otimizado.				
1423 FORTALECER A ESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES E REDE	Fiscal	69.000		69.000,00
Desenvolver ações visando a interligação por rede de comunicação de dados com jurisdicionados, para coleta, processamento e distribuição eletrônica de dados, bem como cruzar/trocar informações com outros órgãos públicos.				
2972 FORTALECER A ESTRUTURA DE GESTÃO DE DADOS E INFORMAÇÃO	Fiscal	90.000		90.000,00
Desenvolver mecanismos para a guarda e recuperação de dados, navegação sistêmica e controle de acesso das informações.				
2973 FORTALECER A ESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS	Fiscal	17.000		17.000,00
Proporcionar aos jurisdicionados mecanismos que facilitem o envio através de meio informatizado, de dados e informações relativas às operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Administração Direta e Indireta dos Municípios. Permitir aos gestores do TCE-RO, desenvolver mecanismos visando reduzir o manuseio de papel, dar agilidade na análise de contas diante do constante aprimoramento da legislação que orienta a ação fiscalizadora, dar maior transparência na ação do Tribunal de Contas e ampliar a publicidade dos resultados da fiscalização. Proporcionar ao público interno mecanismos que facilitem a análise das informações eletronicamente; redução do manuseio de papeis, armazenamento de dados com segurança, padronização de relatórios, centralização das informações, dentre outros. Oferecer rotinas necessárias que visem dar suporte à tomadas de decisões.				

128 Formação de Recursos Humanos**1286 GESTÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CAPITAL HUMANO**

2916 CAPACITAR E APERFEIÇOAR O CAPITAL HUMANO DO TRIBUNAL DE CONTAS	Fiscal	636.200		636.200,00
Proporcionar a qualificação de servidores e membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.				

4

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

2974 COORDENAR ESTÁGIOS NA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE
CONTAS

Fiscal

330.000

330.000,00

Proporcionar a realização de estágios no Tribunal de Contas do
Estado de Rondônia, aos alunos da rede pública estadual (nível médio)
e instituições de nível superior.

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1265 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

2592 PRESTAR ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERV
IDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS E SEUS DEPENDENTES

Fiscal

21.300

5.000

26.300,00

Assegurar aos servidores e seus dependentes acesso a assistência
médica e odontológica, a fim de proporcionar-lhes melhor saúde e
qualidade de vida.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

02.000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

02.0011 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FDI/TC

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
---------------	--------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------	-------

01 Legislativa**122 Administração Geral**

1220 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - F.D.I.

2640 CAPACITAR OS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS E J
URISDICIONADOS

Fiscal

24.000

16.000

40.000,00

Criar condições técnicas e materiais que promovam o aperfeiçoamento
e a capacitação do corpo funcional do Tribunal de Contas do Estado
de Rondônia e dos jurisdicionados, utilizando-se de metodologias e
formas de aprimoramento das práticas administrativas.
Tendo por objetivo treinar e capacitar 5.400 pessoas no horizonte
2008/2011.

2977 IMPLANTAR, ESTRUTURAR E OPERACIONALIZAR A ESCOLA D
E CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS

Fiscal

12.000

256.000

268.000,00

Criar condições técnicas e materiais para implantação, estruturação e
operacionalização da Escola de Contas, visando à capacitação dos
servidores do TCE-RO e jurisdicionados, com cursos de média e
longa duração (stricto sensu e lato sensu), cursos técnicos e
profissionalizante.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

29.000 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

29.0001 MINISTÉRIO PÚBLICO - MP

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
---------------	--------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------	-------

03 Essencial à Justiça**091 Defesa da Ordem Jurídica**

1001 EXECUCAO DA DEFESA DA ORDEM JUDICIAL, ACOMPANHAMENTO.DOS INTERESSES DA SOCIEDADE E PODER PÚBLICO

1196 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES FÍSICAS DO
MPE/RO

Fiscal

100.000

3.670.880

3.770.880,00

Proporcionar o desenvolvimento das atividades meio e fim por meio
de construções, ampliações e reforma das unidades físicas do
Ministério Público do Estado de Rondônia, proporcionando, com isso,
um ambiente ideal para o desenvolvimento das atividades dos
membros e servidores, bem como facilitar o acesso aos usuários em
geral.

2984 REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN
TE E DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Fiscal

119.750

3.000

122.750,00

Garantir o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e o
acesso universal à educação de qualidade, observando a permanência
e o sucesso do educando.

2985 REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DO MEIO AMBIENTE, DO URBA
NISMO, DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTI
CO E DO DIREITO À HABITAÇÃO

Fiscal

108.948

3.000

111.948,00

Garantir a defesa dos recursos naturais do meio ambiente rural e
qualidade de vida no ambiente urbano, protegendo o patrimônio
histórico, cultural e artístico e atuando no sentido de que seja oferecida
condição de moradia aos titulares deste direito social.

2986 REALIZAR AÇÕES NO COMBATE À CRIMINALIDADE, FISCALI
ZAÇÃO DE PRESÍDIOS E CONTROLE EXTERNO DA AÇÃO POLI
CIAL

Fiscal

55.920

3.000

58.920,00

Promover ações voltadas para a prevenção de delitos e o combate ao
crime organizado, garantindo a executabilidade da Lei de Execução
Penal (LEP), prevenindo desvios, rebelões e promovendo a
reabilitação do apenado.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

2987 REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DA PROBABIDADE ADMINISTRATIVA, DAS FUNDAÇÕES E DAS ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL E CONTROLE DE EVASÃO FISCAL	Fiscal	71.632	3.000	74.632,00
Implementar mecanismos e formas de controle na defesa da probabilidade administrativa; fiscalizar as fundações e entidades de interesse social; e exercer parcela de controle sobre evasão fiscal.				
2988 REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, DOS IDOSOS, DO CONSUMIDOR E DOS DIREITOS HUMANOS	Fiscal	81.452	3.000	84.452,00
Garantir o pleno exercício da cidadania, fiscalizando a qualidade e disponibilidade dos serviços públicos de saúde, o acesso aos direitos dos consumidores, das pessoas com necessidades especiais e dos idosos, permitindo a consolidação dos direitos humanos e sociais.				

122 Administração Geral**1280 APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

2001 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	69.759.316		69.759.316,00
Atender as despesas decorrentes de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, abrangendo a Capital e o Interior.				
2002 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Fiscal	8.028.059		8.028.059,00
Dar apoio a área administrativa na condução das atividades desenvolvidas pelo Ministério Público na capital e interior do Estado.				
2560 ATENDER MEMBROS COM AUXÍLIO MORADIA	Fiscal	3.378.080		3.378.080,00
Destinar recursos para os Membros do Ministério Público com auxílio moradia.				
2994 ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	Fiscal	1.237.320		1.237.320,00
Adquirir Bens Móveis e Imóveis				

128 Formação de Recursos Humanos**1280 APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

8

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

2989 MANTER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES	Fiscal	1.766.618		1.766.618,00
Dar suporte ao Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Rondônia, destinado aos estudantes de ensino médio e superior, para propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, através de atividades extracurriculares. Serão atendidos por esta ação estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino médio e superior, públicas e privadas, inclusive profissionalizantes, reconhecidas pelo Ministério da Educação.				

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial**1280 APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

2439 ATENDER MEMBROS E SERVIDORES COM AUXÍLIO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Fiscal	622.588		622.588,00
Contribuir para melhoria de vida do trabalhador do Ministério Público, viabilizando o ressarcimento parcial das despesas de assistência médica.				

306 Alimentação e Nutrição**1280 APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

2438 ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fiscal	4.498.542		4.498.542,00
Contribuir para melhoria de vida do servidor do Ministério Público viabilizando o auxílio alimentação.				

331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador**1280 APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

2556 ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO TRANSPORTE	Fiscal	1.526.028		1.526.028,00
Dar assistência ao servidor propiciando-lhe seu deslocamento para o trabalho.				

365 Educação Infantil**1280 APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

2559 ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	Fiscal	365.304		365.304,00
Auxiliar os servidores administrativos e comissionados nas despesas educacionais dos seus dependentes				

9

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

846 Outros Encargos Especiais**0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS****0125 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.**

Fiscal

4.519.049

50.000

50.000

4.619.049,00

A finalidade dos recursos é suprir possíveis despesas não processadas nos exercícios de competência.

0142 ASSEGURAR O PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS.

Fiscal

13.847.182

13.847.182,00

Pagamento de pessoal inativo e pensionistas

0143 ASSEGURAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESSARCIMENTOS.

Fiscal

68.740

68.740,00

Indenizações e ressarcimentos

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

29.000 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**29.0012 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA**

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
03 Essencial à Justiça									
122 Administração Geral									
1259 GESTÃO DO FUNDIMPER									
1347 FORTALECER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MPE/RO	Fiscal			100.000	265.000				365.000,00
Melhorar e aperfeiçoar as atividades meio e fim do Ministério Público, na capital e no interior.									
126 Tecnologia da Informação									
1259 GESTÃO DO FUNDIMPER									
1391 READEQUAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Fiscal			300.000	600.000				900.000,00
Dotar o Ministério Público de recursos computacionais e infra-estrutura capaz de tornar as atividades racionais e com baixo nível de erros operacionais, tanto nas atividades das áreas meio e fim.									
128 Formação de Recursos Humanos									
1259 GESTÃO DO FUNDIMPER									
2951 CAPACITAR AGENTES POLÍTICOS	Fiscal			400.000					400.000,00
Promover por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF que é órgão auxiliar do Ministério Público o aprimoramento profissional e cultural dos membros da instituição, mediante a realização de cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações; O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF terá como meta permanente a melhoria dos serviços afetos ao Ministério Público, o incremento da sua eficiência operacional e a racionalização dos recursos materiais e humanos que lhe sejam disponíveis. Em obediência ao disposto no artigo 63 da Lei Complementar Estadual 068/92 é obrigação dentro da política de valorização profissional, planejar, organizar, promover e executar cursos visando com isto a qualificação dos Agentes Políticos proporcionando-lhes melhores conhecimentos no desenvolvimento de suas atividades.									
2952 QUALIFICAR SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS	Fiscal			200.000					200.000,00

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Promover por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF que é órgão auxiliar do Ministério Público o aprimoramento profissional e cultural dos servidores, mediante a realização de cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações; O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF terá como meta permanente a melhoria dos serviços afetos ao Ministério Público, o incremento da sua eficiência operacional e a racionalização dos recursos materiais e humanos que lhe sejam disponíveis. Em obediência ao disposto no artigo 63 da Lei Complementar Estadual 068/92 é obrigação dentro da política de valorização profissional, planejar, organizar, promover e executar cursos, estágios e treinamento para capacitar servidores e estagiários no desenvolvimento de suas atividades.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**02.001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE**

Especificação				R\$ 1,00
	Esfera	Natureza	FR	Valor
02.001.01.122.1265.2981 GERIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO APOIO E À OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS				6.914.093
Dar suporte logístico para que o órgão desenvolva sua atividade fim, por intermédio dos demais programas.				
	FISCAL	3.3. 90	100	6.794.093
		4.4. 90	100	120.000
02.001.01.122.1265.2101 REMUNERAR O PESSOAL ATIVO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS				35.096.000
Garantir o pagamento mensal da remuneração dos servidores do quadro efetivo, comissionados e cedidos, envolvendo ainda, as obrigações patronais, substituição e outras despesas dela decorrentes.				
	FISCAL	3.1. 20	100	1.000.000
		3.1. 90	100	31.496.000
		3.1. 91	100	2.600.000
02.001.01.122.1265.2639 INDENIZAR AUXÍLIO TRANSPORTE, SAÚDE E ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS				1.380.000
Assegurar o deslocamento dos servidores no itinerário residência-trabalho-residência, auxiliando-os com indenização de auxílio-transporte. Assegurar o pagamento dos auxílios saúde e alimentação previstos em lei para todos os servidores componentes do quadro do TCE-RO.				
	FISCAL	3.3. 90	100	1.380.000
02.001.01.122.1265.2971 INDENIZAR AUXÍLIO MORADIA LEGALMENTE INSTITUÍDO				690.000
Assegurar aos membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia o pagamento do auxílio moradia previsto em lei.				
	FISCAL	3.3. 90	100	690.000
02.001.01.122.1265.1419 INSTALAR E APARELHAR GRÁFICA DO TCE-RO				100.000
Dotar o Tribunal da capacidade de organizar, divulgar, catalogar e difundir aos jurisdicionados e à sociedade matérias e decisões da Corte e outras informações de interesse público.				
	FISCAL	4.4. 90	100	100.000
02.001.01.122.1265.1420 REEQUIPAR A FROTA DE VEÍCULOS E MODERNIZAR O SISTEMA DE AR-CONDICIONADO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS				225.000
Renovar a frota de veículos, tomando-a condizente com as necessidades e os compromissos a serem cumpridos pelo TCE-RO ou com o deslocamento de autoridades em missão oficial no Estado; e modernizar a estrutura do sistema de ar-condicionado do Edifício Sede do TCE-RO, objetivando minimizar o custo de manutenção e elevar a eficiência administrativa.				
	FISCAL	4.4. 90	100	225.000
02.001.01.122.1265.1421 EDIFICAR OBRAS COMPLEMENTARES E APARELHAR O ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS				650.000
Edificar obras complementares nos prédios Anexo e Edifício Sede do TCE-RO.				
	FISCAL	4.4. 90	100	650.000
02.001.01.122.1265.1406 CONSTRUIR E EQUIPAR O ARQUIVO E O ALMOXARIFADO TCE-RO				300.000
Construir e equipar o arquivo e almoxarifado necessários à guarda de materiais e documentos relacionados e essenciais às atividades do Tribunal de Contas.				
	FISCAL	4.4. 90	100	300.000
02.001.01.302.1265.2592 PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS E SEUS DEPENDENTES				26.300
Assegurar aos servidores e seus dependentes acesso a assistência médica e odontológica, a fim de proporcionar-lhes melhor saúde e qualidade de vida.				
	FISCAL	3.3. 90	100	21.300
		4.4. 90	100	5.000
02.001.01.032.1035.2970 FISCALIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DO ESTADO E MUNICÍPIOS				682.000
Assegurar o cumprimento do dispositivo Constitucional que dita sobre a competência do Tribunal de Contas concernente a realização de Inspeções e Auditorias de natureza Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial das Entidades Jurisdicionadas.				
	FISCAL	3.3. 90	100	682.000
02.001.01.032.1035.1201 INSTITUCIONALIZAR E IMPLEMENTAR AS SECRETARIAS REGIONAIS DE CONTROLE EXTERNO NOS MUNICÍPIOS				1.504.000
Implantar as Secretarias Regionais de Controle Externo nas cidades de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena, com o objetivo de descentralizar, assistir e realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das entidades e órgãos jurisdicionados.				
	FISCAL	3.3. 90	100	104.000
		4.4. 90	100	1.400.000
02.001.01.122.1267.2975 GERIR AS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				190.000
Fomentar o processo de difusão (e percepção) pela democratização das ações desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado, com vistas ao fortalecimento da cultura cidadã.				
	FISCAL	3.3. 90	100	150.000
		4.4. 90	100	40.000
02.001.01.122.1267.1424 REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA AUDITOR E PROCURADOR				500.000
Implementar ações que modernizem e aperfeiçoem o aparelho administrativo do Estado.				
	FISCAL	3.3. 90	100	500.000
02.001.01.126.1264.1422 FORTALECER A ESTRUTURA DE HARDWARE E DISPOSITIVOS PERIFÉRICOS				275.000
Modernizar a gestão dos ativos de processamento de dados, tornando-a integrada e continuada, buscando a eficácia na administração dos recursos computacionais, evitando a obsolescência dos equipamentos e mantendo o parque computacional modernizado e otimizado.				
	FISCAL	4.4. 90	100	275.000
02.001.01.126.1264.1423 FORTALECER A ESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES E REDE				69.000
Desenvolver ações visando a interligação por rede de comunicação de dados com jurisdicionados, para coleta, processamento e distribuição eletrônica de dados, bem como cruzar/trocar informações com outros órgãos públicos.				
	FISCAL	3.3. 90	100	69.000
02.001.01.126.1264.2972 FORTALECER A ESTRUTURA DE GESTÃO DE DADOS E INFORMAÇÃO				90.000
Desenvolver mecanismos para a guarda e recuperação de dados, navegação sistêmica e controle de acesso das informações.				
	FISCAL	3.3. 90	100	90.000

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

02.001.01.126.1264.2973	FORTALECER A ESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS								17.000
Proporcionar aos jurisdicionados mecanismos que facilitem o envio através de meio informatizado, de dados e informações relativas às operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Administração Direta e Indireta dos Municípios. Permitir aos gestores do TCE-RO, desenvolver mecanismos visando reduzir o manuseio de papel, dar agilidade na análise de contas diante do constante aprimoramento da legislação que orienta a ação fiscalizadora, dar maior transparência na ação do Tribunal de Contas e ampliar a publicidade dos resultados da fiscalização. Proporcionar ao público interno mecanismos que facilitem a análise das informações eletronicamente; redução do manuseio de papeis, armazenamento de dados com segurança, padronização de relatórios, centralização das informações, dentre outros. Oferecer rotinas necessárias que visem dar suporte à tomadas de decisões.									
	FISCAL	3.3. 90	100						17.000
02.001.01.122.1262.1361	FORTALECER E INTEGRAR OS TRIBUNAIS DE CONTAS NO ÂMBITO NACIONAL								14.501
Implementar em três anos a Rede Nacional dos Tribunais de Contas e destes com o Governo Federal, utilizando 50% dos conceitos e procedimentos comuns pactuados.									
	FISCAL	3.3. 90	100						14.501
02.001.01.122.1262.1425	MODERNIZAR OS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS								241.906
Incrementar em 1% o índice anual de cumprimento das decisões do TCE-RO até o final do projeto.									
	FISCAL	3.3. 90	100						59.929
		3.3. 90	3212						111.645
		4.4. 90	100						28.132
		4.4. 90	3212						42.200
02.001.01.128.1266.2916	CAPACITAR E APERFEIÇOAR O CAPITAL HUMANO DO TRIBUNAL DE CONTAS								636.200
Proporcionar a qualificação de servidores e membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.									
	FISCAL	3.3. 90	100						636.200
02.001.01.128.1266.2974	COORDENAR ESTÁGIOS NA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS								330.000
Proporcionar a realização de estágios no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, aos alunos da rede pública estadual (nível médio) e instituições de nível superior.									
	FISCAL	3.3. 90	100						330.000
02.001.01.122.0000.0162	ASSEGURAR PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CIVIS.								6.100.000
Garantir o pagamento mensal dos aposentados e pensionistas de membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.									
	FISCAL	3.1. 90	100						6.100.000
02.001.01.122.0000.0163	REALIZAR PAGAMENTO EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E/OU ACORDOS JUDICIAIS.								1.559.406
Garantir o pagamento de créditos salariais decorrentes de sentenças e/ou acordos judiciais.									
	FISCAL	3.1. 90	100						1.559.406
TOTAL DA UNIDADE									
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total		
42.755.406	0	11.649.668	3.185.332	0	0	0	57.590.406		

3

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**02.011 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FDI/TC**

									R\$ 1,00
	Esfera	Natureza	FR	Valor					
02.011.01.122.1220.2640	CAPACITAR OS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS E JURISDICIONADOS								40.000
Criar condições técnicas e materiais que promovam o aperfeiçoamento e a capacitação do corpo funcional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dos jurisdicionados, utilizando-se de metodologias e formas de aprimoramento das práticas administrativas. Tendo por objetivo treinar e capacitar 5.400 pessoas no horizonte 2008/2011.									
	FISCAL	3.3. 90	3240						24.000
		4.4. 90	3240						16.000
02.011.01.122.1220.2977	IMPLANTAR, ESTRUTURAR E OPERACIONALIZAR A ESCOLA DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS								268.000
Criar condições técnicas e materiais para implantação, estruturação e operacionalização da Escola de Contas, visando à capacitação dos servidores do TCE-RO e jurisdicionados, com cursos de média e longa duração (stricto sensu e lato sensu), cursos técnicos e profissionalizante.									
	FISCAL	3.3. 90	3240						12.000
		4.4. 90	100						250.000
		4.4. 90	3240						6.000
TOTAL DA UNIDADE									
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total		
0	0	36.000	272.000	0	0	0	308.000		

29.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**29.001 - MINISTÉRIO PÚBLICO - MP**

									R\$ 1,00
	Esfera	Natureza	FR	Valor					
29.001.03.122.1280.2002	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO								8.028.059
Dar apoio a área administrativa na condução das atividades desenvolvidas pelo Ministério Público na capital e interior do Estado.									
	FISCAL	3.3. 20	100						14.000
		3.3. 40	100						3.000
		3.3. 90	100						7.666.059
		3.3. 91	100						345.000
29.001.03.122.1280.2001	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								69.759.316
Atender as despesas decorrentes de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, abrangendo a Capital e o Interior.									
	FISCAL	3.1. 20	100						1.301.000
		3.1. 90	100						63.365.000
		3.1. 91	100						5.093.316
29.001.03.122.1280.2560	ATENDER MEMBROS COM AUXÍLIO MORADIA								3.378.080
Destinar recursos para os Membros do Ministério Público com auxílio moradia.									
	FISCAL	3.3. 90	100						3.378.080

4

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

29.001.03.306.1280.2438	ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				4.498.542
Contribuir para melhoria de vida do servidor do Ministério Público viabilizando o auxílio alimentação.					
	FISCAL	3.3. 90	100		4.498.542
29.001.03.302.1280.2439	ATENDER MEMBROS E SERVIDORES COM AUXÍLIO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA				622.588
Contribuir para melhoria de vida do trabalhador do Ministério Público, viabilizando o ressarcimento parcial das despesas de assistência médica.					
	FISCAL	3.3. 90	100		622.588
29.001.03.331.1280.2556	ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO TRANSPORTE				1.526.028
Dar assistência ao servidor proporcionando-lhe seu deslocamento para o trabalho.					
	FISCAL	3.3. 90	100		1.526.028
29.001.03.365.1280.2559	ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR E CRECHE				365.304
Auxiliar os servidores administrativos e comissionados nas despesas educacionais dos seus dependentes					
	FISCAL	3.3. 90	100		365.304
29.001.03.091.1001.2984	REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO				122.750
Garantir o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e o acesso universal à educação de qualidade, observando a permanência e o sucesso do educando.					
	FISCAL	3.3. 20	100		1.000
		3.3. 20	116		1.000
		3.3. 20	3212		2.000
		3.3. 90	100		105.750
		3.3. 90	116		5.000
		3.3. 90	3212		5.000
		4.4. 20	3212		1.000
		4.4. 90	116		1.000
		4.4. 90	3212		1.000
29.001.03.091.1001.2985	REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DO MEIO AMBIENTE, DO URBANISMO, DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO E DO DIREITO À HABITAÇÃO				111.948
Garantir a defesa dos recursos naturais do meio ambiente rural e qualidade de vida no ambiente urbano, protegendo o patrimônio histórico, cultural e artístico e atuando no sentido de que seja oferecida condição de moradia aos titulares deste direito social.					
	FISCAL	3.3. 20	100		1.000
		3.3. 20	116		1.000
		3.3. 20	3212		2.000
		3.3. 90	100		94.948
		3.3. 90	116		5.000
		3.3. 90	3212		5.000
		4.4. 20	3212		1.000
		4.4. 90	116		1.000
		4.4. 90	3212		1.000

5

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

29.001.03.091.1001.2986	REALIZAR AÇÕES NO COMBATE À CRIMINALIDADE, FISCALIZAÇÃO DE PRESÍDIOS E CONTROLE EXTERNO DA AÇÃO POLICIAL				58.920
Promover ações voltadas para a prevenção de delitos e o combate ao crime organizado, garantindo a executabilidade da Lei de Execução Penal (LEP), prevenindo desvios, rebeliões e promovendo a reabilitação do apenado.					
	FISCAL	3.3. 20	100		1.000
		3.3. 20	116		1.000
		3.3. 20	3212		2.000
		3.3. 90	100		41.920
		3.3. 90	116		5.000
		3.3. 90	3212		5.000
		4.4. 20	3212		1.000
		4.4. 90	116		1.000
		4.4. 90	3212		1.000
29.001.03.091.1001.2987	REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA, DAS FUNDAÇÕES E DAS ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL E CONTROLE DE EVASÃO FISCAL				74.632
Implementar mecanismos e formas de controle na defesa da probidade administrativa; fiscalizar as fundações e entidades de interesse social; e exercer parcela de controle sobre evasão fiscal.					
	FISCAL	3.3. 20	100		1.000
		3.3. 20	116		1.000
		3.3. 20	3212		2.000
		3.3. 90	100		57.632
		3.3. 90	116		5.000
		3.3. 90	3212		5.000
		4.4. 20	3212		1.000
		4.4. 90	116		1.000
		4.4. 90	3212		1.000
29.001.03.091.1001.2988	REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, DOS IDOSOS, DO CONSUMIDOR E DOS DIREITOS HUMANOS				84.452
Garantir o pleno exercício da cidadania, fiscalizando a qualidade e disponibilidade dos serviços públicos de saúde, o acesso aos direitos dos consumidores, das pessoas com necessidades especiais e dos idosos, permitindo a consolidação dos direitos humanos e sociais.					
	FISCAL	3.3. 20	100		1.000
		3.3. 20	116		1.000
		3.3. 20	3212		2.000
		3.3. 90	100		67.452
		3.3. 90	116		5.000
		3.3. 90	3212		5.000
		4.4. 20	3212		1.000
		4.4. 90	116		1.000
		4.4. 90	3212		1.000

6

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

29.001.03.091.1001.1196CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES FÍSICAS DO MPE/RO				3.770.880			
Proporcionar o desenvolvimentos das atividades meio e fim por meio de construções, ampliações e reforma das unidades físicas do Ministério Público do Estado de Rondônia, proporcionando, com isso, um ambiente ideal para o desenvolvimento das atividades dos membros e servidores, bem como facilitar o acesso aos usuários em geral.							
	FISCAL	3.3. 90	100	100.000			
		4.4. 90	100	3.670.880			
29.001.03.846.0000.0142ASSEGURAR O PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS.				13.847.182			
Pagamento de pessoal inativo e pensionistas							
	FISCAL	3.1. 90	100	12.680.566			
		3.1. 91	100	1.166.616			
29.001.03.846.0000.0125REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.				4.619.049			
Afinalidade dos recursos e suprir possíveis despesas não processadas nos exercícios de competência.							
	FISCAL	3.1. 90	100	4.469.049			
		3.1. 91	100	50.000			
		3.3. 90	100	50.000			
		4.4. 90	100	50.000			
29.001.03.846.0000.0143ASSEGURAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESSARCIMENTO				68.740			
Indenizações e ressarcimentos							
	FISCAL	3.3. 90	100	68.740			
29.001.03.128.1280.2989MANTER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES				1.766.618			
Dar suporte ao Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Rondônia, destinado aos estudantes de ensino médio e superior, para propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, através de atividades extracurriculares. Serão atendidos por esta ação estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino médio e superior, públicas e privadas, inclusive profissionalizantes, reconhecidas pelo Ministério da Educação.							
	FISCAL	3.3. 90	100	1.766.618			
29.001.03.122.1280.2994ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS				1.237.320			
Adquirir Bens Móveis e Imóveis							
	FISCAL	4.4. 90	100	1.237.320			
TOTAL DA UNIDADE							
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
88.125.547	0	20.841.661	4.973.200	0	0	0	113.940.408

29.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**29. 012 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA**

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
29.012.03.122.1259.1347FORTALECER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MPE/RO				365.000
Melhorar e aperfeiçoar as atividades meio e fim do Ministério Público, na capital e no interior.				

7

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 - Portaria nº 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009

Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

		FISCAL	3.3. 90	227	100.000		
			4.4. 90	227	265.000		
29.012.03.126.1259.1391READEQUAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS900.000							
Dotar o Ministério Público de recursos computacionais e infra-estrutura capaz de tornar as atividades racionais e com baixo nível de erros operacionais, tanto nas atividades das áreas meio e fim.							
		FISCAL	3.3. 90	227	300.000		
			4.4. 90	227	600.000		
29.012.03.128.1259.2951CAPACITAR AGENTES POLÍTICOS400.000							
Promover por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAFF que é órgão auxiliar do Ministério Público o aprimoramento profissional e cultural dos membros da instituição, mediante a realização de cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações;O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAFF terá como meta permanente a melhoria dos serviços afetos ao Ministério Público, o incremento da sua eficiência operacional e a racionalização dos recursos materiais e humanos que lhe sejam disponíveis. Em obediência ao disposto no artigo 63 da Lei Complementar Estadual 068/92 é obrigação dentro da política de valorização profissional, planejar, organizar, promover e executar cursos visando com isto a qualificação dos Agentes Políticos proporcionando-lhes melhores conhecimentos no desenvolvimento de suas atividades.							
		FISCAL	3.3. 20	227	1.000		
			3.3. 90	227	399.000		
29.012.03.128.1259.2952QUALIFICAR SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS200.000							
Promover por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAFF que é órgão auxiliar do Ministério Público o aprimoramento profissional e cultural dos servidores, mediante a realização de cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações; O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAFF terá como meta permanente a melhoria dos serviços afetos ao Ministério Público, o incremento da sua eficiência operacional e a racionalização dos recursos materiais e humanos que lhe sejam disponíveis. Em obediência ao disposto no artigo 63 da Lei Complementar Estadual 068/92 é obrigação dentro da política de valorização profissional, planejar, organizar, promover e executar cursos, estágios e treinamento para capacitar servidores e estagiários no desenvolvimento de suas atividades.							
		FISCAL	3.3. 20	227	1.000		
			3.3. 90	227	199.000		
TOTAL DA UNIDADE							
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	1.000.000	865.000	0	0	0	1.865.000
TOTAL GERAL							
1.647.430.594	62.823.000	1.559.168.552	746.440.063	127.591.800	58.793.000	70.618.991	173.703.814

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIAN.º 003/GPG/SEPLAN
Porto Velho, 06 de janeiro de 2009.

Estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – FDI/TC, do Ministério Público do Estado de Rondônia, do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para o exercício financeiro de 2009.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições legais; e,

Considerando o disposto no art. 7º da Lei n.º 2.009, de 29 de dezembro de 2008;

Considerando o art. 1º da Lei Complementar Estadual n.º 194, de 01 de dezembro de 1997;

RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecido, conforme o anexo I desta portaria, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício financeiro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – FDI/TC, do Ministério Público do Estado de Rondônia, do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, na forma do art. 7º da Lei n.º 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**02.001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE**

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
02.001.01.122.1265.2981 - GERIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO APOIO E À OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS				5.904.093
Dar suporte logístico para que o órgão desenvolva sua atividade fim, por intermédio dos demais programas.	FISCAL	3.3.90.14	100	750.000
		3.3.90.30	100	1.400.000
		3.3.90.31	100	9.093
		3.3.90.33	100	550.000
		3.3.90.36	100	15.000
		3.3.90.37	100	1.500.000
		3.3.90.39	100	1.530.000
		3.3.90.92	100	30.000
		4.4.90.51	100	70.000
		4.4.90.52	100	50.000
02.001.01.122.1265.2101 - REMUNERAR O PESSOAL ATIVO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS				35.096.000
Garantir o pagamento mensal da remuneração dos servidores do quadro efetivo, comissionados e cedidos, envolvendo ainda, as obrigações patronais, substituição e outras despesas dela decorrentes.	FISCAL	3.1.20.13	100	1.000.000
		3.1.90.11	100	30.101.000
		3.1.90.16	100	195.000
		3.1.90.92	100	1.200.000
		3.1.91.13	100	2.600.000
02.001.01.122.1265.2639 - INDENIZAR AUXÍLIO TRANSPORTE, SAÚDE E ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS				1.380.000
Assegurar o deslocamento dos servidores no itinerário residência-trabalho-residência, auxiliando-os com indenização de auxílio-transporte. Assegurar o pagamento dos auxílios saúde e alimentação previstos em lei para todos os servidores componentes do quadro do TCE-RO.	FISCAL	3.3.90.46	100	300.000
		3.3.90.49	100	750.000
		3.3.90.93	100	330.000
02.001.01.122.1265.2971 - INDENIZAR AUXÍLIO MORADIA LEGALMENTE INSTITUÍDO				690.000
Assegurar aos membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia o pagamento do auxílio moradia previsto em lei.	FISCAL	3.3.90.93	100	690.000
02.001.01.122.1265.1419 - INSTALAR E APARELHAR GRÁFICA DO TCE-RO				100.000
Dotar o Tribunal da capacidade de organizar, divulgar, catalogar e difundir aos jurisdicionados e à sociedade matérias e decisões da Corte e outras informações de interesse público.				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

	FISCAL	4.4. 90. 52	100	100.000
02.001.01.122.1265.1420 - REEQUIPAR A FROTA DE VEÍCULOS E MODERNIZAR O SISTEMA DE AR-CONDICIONADO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS				25.000
Renovar a frota de veículos, tomando-a condizente com as necessidades e os compromissos a serem cumpridos pelo TCE-RO ou com o deslocamento de autoridades em missão oficial no Estado; e modernizar a estrutura do sistema de ar-condicionado do Edifício Sede do TCE-RO, objetivando minimizar o custeio de manutenção e elevar a eficiência administrativa.	FISCAL	4.4. 90. 51	100	
		4.4. 90. 52	100	25.000
02.001.01.122.1265.1421 - EDIFICAR OBRAS COMPLEMENTARES E APARELHAR O ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS				350.000
Edificar obras complementares nos prédios Anexo e Edifício Sede do TCE-RO.	FISCAL	4.4. 90. 51	100	300.000
		4.4. 90. 52	100	50.000
02.001.01.122.1265.1406 - CONSTRUIR E EQUIPAR O ARQUIVO E O ALMOXARIFADO TCE-RO				50.000
Construir e equipar o arquivo e almoxarifado necessários a guarda de materiais e documentos relacionados e essenciais às atividades do Tribunal de Contas.	FISCAL	4.4. 90. 51	100	50.000
		4.4. 90. 52	100	
02.001.01.302.1265.2592 - PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS E SEUS DEPENDENTES				26.300
Assegurar aos servidores e seus dependentes acesso a assistência médica e odontológica, a fim de proporcionar-lhes melhor saúde e qualidade de vida.	FISCAL	3.3. 90. 30	100	20.000
		3.3. 90. 39	100	1.300
		4.4. 90. 52	100	5.000
02.001.01.032.1035.2970 - FISCALIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DO ESTADO E MUNICÍPIOS				682.000
Assegurar o cumprimento do dispositivo Constitucional que dita sobre a competência do Tribunal de Contas concernente a realização de Inspeções e Auditorias de natureza Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial das Entidades Jurisdicionadas.	FISCAL	3.3. 90. 14	100	682.000
02.001.01.032.1035.1201 - INSTITUCIONALIZAR E IMPLEMENTAR AS SECRETARIAS REGIONAIS DE CONTROLE EXTERNO NOS MUNICÍPIOS				754.000
Implantar as Secretarias Regionais de Controle Externo nas cidades de Anquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena, com o objetivo de descentralizar, assistir e realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das entidades e órgãos jurisdicionados.	FISCAL	3.3. 90. 39	100	104.000
		4.4. 90. 51	100	650.000
		4.4. 90. 52	100	
02.001.01.122.1267.2975 - GERIR AS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				190.000
Fomentar o processo de difusão (e percepção) pela democratização das ações desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado, com vistas ao fortalecimento da cultura cidadã.				

2



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

	FISCAL	3.3. 90. 31	100	30.000
		3.3. 90. 32	100	40.000
		3.3. 90. 39	100	80.000
		4.4. 90. 52	100	40.000
02.001.01.122.1267.1424 - REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA AUDITOR E PROCURADOR				500.000
Implementar ações que modernizem e aperfeiçoem o aparelho administrativo do Estado.	FISCAL	3.3. 90. 39	100	500.000
02.001.01.126.1264.1422 - FORTALECER A ESTRUTURA DE HARDWARE E DISPOSITIVOS PERIFÉRICOS				200.080
Modernizar a gestão dos ativos de processamento de dados, tornando-a integrada e continuada, buscando a eficácia na administração dos recursos computacionais, evitando a obsolescência dos equipamentos e mantendo o parque computacional modernizado e otimizado.	FISCAL	4.4. 90. 52	100	200.080
02.001.01.126.1264.1423 - FORTALECER A ESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES E REDE				69.000
Desenvolver ações visando a interligação por rede de comunicação de dados com jurisdicionados, para coleta, processamento e distribuição eletrônica de dados, bem como cruzar/trocar informações com outros órgãos públicos.	FISCAL	3.3. 90. 39	100	69.000
02.001.01.126.1264.2972 - FORTALECER A ESTRUTURA DE GESTÃO DE DADOS E INFORMAÇÃO				90.000
Desenvolver mecanismos para a guarda e recuperação de dados, navegação sistêmica e controle de acesso das informações.	FISCAL	3.3. 90. 39	100	90.000
02.001.01.126.1264.2973 - FORTALECER A ESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS				17.000
Proporcionar aos jurisdicionados mecanismos que facilitem o envio através de meio informatizado, de dados e informações relativas às operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Administração Direta e Indireta dos Municípios. Permitir aos gestores do TCE-RO, desenvolver mecanismos visando reduzir o manuseio de papel, dar agilidade na análise de contas diante do constante aprimoramento da legislação que orienta a ação fiscalizadora, dar maior transparência na ação do Tribunal de Contas e ampliar a publicidade dos resultados da fiscalização. Proporcionar ao público interno mecanismos que facilitem a análise das informações eletronicamente; redução do manuseio de papéis, armazenamento de dados com segurança, padronização de relatórios, centralização das informações, dentre outros. Oferecer rotinas necessárias que visem dar suporte à tomadas de decisões.	FISCAL	3.3. 90. 39	100	17.000
02.001.01.122.1262.1361 - FORTALECER E INTEGRAR OS TRIBUNAIS DE CONTAS NO ÂMBITO NACIONAL				14.501
Implementar em três anos a Rede Nacional dos Tribunais de Contas e destes com o Governo Federal, utilizando 50% dos conceitos e procedimentos comuns pactuados.	FISCAL	3.3. 90. 30	100	2.380
		3.3. 90. 33	100	1.455
		3.3. 90. 35	100	7.658
		3.3. 90. 39	100	3.008
02.001.01.122.1262.1425 - MODERNIZAR OS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS				241.906
Incrementar em 1% o índice anual de cumprimento das decisões do TCE-RO até o final do projeto.				

3



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

	FISCAL	3.3. 90. 33	3212	4.021				
		3.3. 90. 35	100	26.771				
		3.3. 90. 35	3212	40.158				
		3.3. 90. 39	100	33.158				
		3.3. 90. 39	3212	67.466				
		4.4. 90. 52	100	28.132				
		4.4. 90. 52	3212	42.200				
02.001.01.128.1266.2916 - CAPACITAR E APERFEIÇOAR O CAPITAL HUMANO DO TRIBUNAL DE CONTAS				326.200				
Proporcionar a qualificação de servidores e membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.								
	FISCAL	3.3. 90. 35	100	16.200				
		3.3. 90. 36	100	10.000				
		3.3. 90. 39	100	300.000				
02.001.01.128.1266.2974 - COORDENAR ESTÁGIOS NA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS				330.000				
Proporcionar a realização de estágios no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, aos alunos da rede pública estadual (nível médio) e instituições de nível superior.								
	FISCAL	3.3. 90. 36	100	330.000				
02.001.01.122.0000.0162 - ASSEGURAR PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CIVIS.				6.100.000				
Garantir o pagamento mensal dos aposentados e pensionistas de membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.								
	FISCAL	3.1. 90. 01	100	4.950.000				
		3.1. 90. 03	100	1.150.000				
02.001.01.122.0000.0163 - REALIZAR PAGAMENTO EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E/OU ACORDOS JUDICIAIS.				1.559.406				
Garantir o pagamento de créditos salariais decorrentes de sentenças e/ou acordos judiciais.								
	FISCAL	3.1. 90. 91	100	1.559.406				
TOTAL DA UNIDADE								
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	
42.755.406	0	10.329.668	1.610.412	0	0	0	54.695.486	
02.000 -TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA								
02. 011 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FDI/TC							R\$ 1,00	
Especificação					Esfera	Natureza	FR	Valor
02.011.01.122.1220.2640 - CAPACITAR OS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS E JURISDICIONADOS								40.000
Criar condições técnicas e materiais que promovam o aperfeiçoamento e a capacitação do corpo funcional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dos jurisdicionados, utilizando-se de metodologias e formas de aprimoramento das práticas administrativas.								
Tendo por objetivo treinar e capacitar 5.400 pessoas no horizonte 2008/2011.								
	FISCAL	3.3. 90. 36	3240	12.000				
		3.3. 90. 39	3240	12.000				
		4.4. 90. 52	3240	16.000				

4



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

02.011.01.122.1220.2977 - IMPLANTAR, ESTRUTURAR E OPERACIONALIZAR A ESCOLA DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS								268.000
Criar condições técnicas e materiais para implantação, estruturação e operacionalização da Escola de Contas, visando à capacitação dos servidores do TCE-RO e jurisdicionados, com cursos de média e longa duração (stricto sensu e lato sensu), cursos técnicos e profissionalizante.								
	FISCAL	3.3. 90. 36	3240	6.000				
		3.3. 90. 39	3240	6.000				
		4.4. 90. 51	100	50.000				
		4.4. 90. 52	3240	6.000				
		4.4. 90. 61	100	200.000				
TOTAL DA UNIDADE								
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	
0	0	36.000	272.000	0	0	0	308.000	
13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN								
13. 001 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN								
Especificação								R\$ 1,00
13.001.04.121.1021.2680 - DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS								2.755.100
Realizar estudos, pesquisa e análise socioeconômica, objetivando o desenvolvimento e adoção de indicadores a fim de subsidiar a formulação de políticas públicas para o desenvolvimento do estado de Rondônia, bem como a promoção de estudos sobre a economia do estado e municípios através de metodologia compatível com o sistema de contas nacionais, disseminando e divulgando documentos com informações técnicas de interesse geral.								
	FISCAL	3.3. 90. 14	100	18.000				
		3.3. 90. 30	100	40.000				
		3.3. 90. 33	100	32.400				
		3.3. 90. 39	100	2.664.700				
13.001.04.122.1277.2677 - FORTALECER A CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO								205.000
Fortalecer a capacidade institucional da SEPLAN, para melhorar a efetividade das políticas públicas.								
	FISCAL	3.3. 90. 35	116	200.000				
		3.3. 90. 35	3212	5.000				
13.001.04.122.1015.2243 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								1.877.387
Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.								
	FISCAL	3.1. 20. 13	100	138.500				
		3.1. 90. 09	100	787				
		3.1. 90. 11	100	1.649.600				
		3.1. 90. 16	100	47.500				
		3.1. 91. 13	100	41.000				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

13.001.04.122.1015.2244 - MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				5.361.845
Operacionalização e manutenção da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, bem como implementação dos programas.				
	FISCAL	3.3. 90. 14	100	334.000
		3.3. 90. 30	100	300.000
		3.3. 90. 33	100	150.000
		3.3. 90. 35	100	15.000
		3.3. 90. 36	100	15.000
		3.3. 90. 39	100	3.733.845
		4.4. 90. 51	100	114.000
		4.4. 90. 52	100	700.000
13.001.19.573.1119.2675 - PROMOVER A DIFUSÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA				55.200
Articular, planejar e executar ações de difusão com o objetivo de aproximar a sociedade da produção científica e tecnológica, bem como promover a capacitação e qualificação profissional e tecnológica de recursos humanos do Poder Executivo Estadual.				
	FISCAL	3.3. 90. 14	100	4.200
		3.3. 90. 33	100	6.000
		3.3. 90. 36	100	15.000
		3.3. 90. 39	100	30.000
13.001.04.122.1277.2964 - APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS				48.740
Desenvolver a capacidade institucional das unidades administrativas, para a transformação dos modelos vigentes de gestão de recursos humanos nos órgãos governamentais.				
	FISCAL	3.3. 90. 35	116	19.740
		3.3. 90. 35	3212	2.000
		3.3. 90. 39	116	12.000
		3.3. 90. 39	3212	1.500
		4.4. 90. 52	116	12.000
		4.4. 90. 52	3212	1.500
13.001.04.122.1277.2965 - APOIAR A MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS E DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS				5.000
Modernizar estruturas e processos administrativos do Governo Estadual melhorando a efetividade e a eficiência de sua gestão e controle.				
	FISCAL	4.4. 90. 52	3212	5.000
13.001.04.122.1277.2966 - FORTALECER OS MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE COMUNICAÇÃO				119.000
Fortalecer os mecanismos de transparência administrativa e de comunicação social do Governo Estadual: no âmbito interno, para promover a adoção e o aperfeiçoamento de normas de conduta de alto valor ético; no âmbito externo, para promover e aperfeiçoar mecanismos de consulta e participação cidadã em processos de formulação orçamentária e de prestação de serviços públicos.				
	FISCAL	3.3. 90. 30	116	11.250
		3.3. 90. 36	116	102.750
		4.4. 90. 52	3212	5.000

6



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

13.001.04.121.1021.2679 - MONITORAR E AVALIAR AÇÕES GOVERNAMENTAIS				10.500
Monitorar e avaliar as políticas e as ações de Governo, o PPA e as políticas de desenvolvimento e gestão estratégica, avaliar a transparência dos gastos públicos, seus impactos e o desempenho do Estado e de seus gestores, criar procedimentos que permitam o aperfeiçoamento do processo de análise do desempenho da ação e gestão governamental; e, ainda, subsidiar a formulação de políticas públicas e o planejamento orçamentário.				
	FISCAL	3.3. 90. 14	100	9.000
		3.3. 90. 30	100	1.500
13.001.04.122.1277.2967 - APOIAR A MODERNIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE T.I. DO ESTADO				5.000
Modernizar a gestão da tecnologia de informação para melhorar a qualidade e a efetividade da informação; de acordo com as políticas definidas pelo conselho competente.				
	FISCAL	3.3. 90. 35	3212	1.000
		3.3. 90. 39	3212	2.000
		4.4. 90. 52	3212	2.000
13.001.19.571.1119.2673 - PROMOVER A COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL EM C.T. & I				1.042.000
Promover a articulação com instituições de fomento à pesquisa, dos vários segmentos do Sistema de CT&I, para viabilizar a formação de grupos de pesquisadores em áreas prioritárias para o Estado a partir da definição de programas temáticos.				
	FISCAL	3.3. 90. 14	100	70.000
		3.3. 90. 18	116	240.000
		3.3. 90. 18	3212	4.000
		3.3. 90. 30	100	50.000
		3.3. 90. 30	3212	4.000
		3.3. 90. 33	100	20.000
		3.3. 90. 39	100	50.000
		3.3. 90. 39	116	200.000
		3.3. 90. 39	3212	4.000
		4.4. 90. 52	100	300.000
		4.4. 90. 52	116	100.000
13.001.19.571.1119.2978 - DEFINIR POLÍTICAS DE C.T. & I DO ESTADO DE RONDÔNIA				43.700
Elaborar o Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - CT&I, a partir da definição de Políticas Públicas para o Setor, com o objetivo de estruturar e desenvolver o Sistema de CT&I do Estado voltado para a criação de um novo modelo sustentável de desenvolvimento, atrelado ao fortalecimento das bases científicas, tecnológicas e de conhecimento.				
	FISCAL	3.3. 90. 33	100	2.200
		3.3. 90. 35	100	15.000
		3.3. 90. 39	100	26.500
13.001.19.573.1119.2979 - INSTALAR E MANTER A REDE RONDÔNIA DE TECNOLOGIA				12.520
Criação e gestão de um banco de dados denominado Rede Rondonia de Tecnologia - RRT, visando o fornecimento de informações, conhecimentos, serviços, e produtos desenvolvidos no Estado.				

7



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

	FISCAL	3.3. 90. 14	100	2.520
		3.3. 90. 30	100	5.000
		3.3. 90. 33	100	5.000
13.001.12.333.1119.2980 - PROMOVER E DESENVOLVER PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL				100.000
Combater a exclusão digital, levando os recursos da tecnologia da informação à população de baixa renda, estimulando o desenvolvimento humano e social das comunidades.				
	FISCAL	3.3. 90. 14	100	20.000
		3.3. 90. 30	100	10.000
		4.4. 90. 52	100	70.000
13.001.04.121.0000.0203 - REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS				15.895.000
Transferir recursos públicos através de convênios com municípios e entidades civis organizadas com acompanhamento e fiscalização in loco da execução dos convênios, com o propósito de apresentar à população um serviço público de qualidade.				
	FISCAL	3.3. 40. 41	100	25.000
		3.3. 50. 41	100	1.425.000
		4.4. 40. 42	100	3.430.000
		4.4. 50. 42	100	10.940.000
		4.4. 90. 52	100	75.000
13.001.04.665.1268.2298 - PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES				202.000
Dar suporte técnico aos entes conveniados por meio de palestras, acompanhamento, controle e assistência técnica objetivando capacitar o agente executor na aplicação dos recursos.				
	FISCAL	3.3. 90. 14	100	38.000
		3.3. 90. 30	100	10.000
		4.4. 90. 52	100	154.000
13.001.04.121.1021.2678 - PLANEJAR E ANALISAR POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESTADO				71.000
Planejar, acompanhar, analisar e integrar as políticas públicas como fator indispensável para a eficiência da gestão governamental.				
	FISCAL	3.3. 90. 14	100	12.000
		3.3. 90. 30	100	1.000
		3.3. 90. 33	100	24.000
		3.3. 90. 39	100	23.500
		4.4. 90. 52	100	10.500
13.001.04.123.1015.2850 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				172.000
Contribuir para melhoria de vida do funcionário, viabilizando o ressarcimento parcial de auxílio saúde e proporcionar o deslocamento do mesmo ao local de trabalho.				
	FISCAL	3.3. 90. 49	100	96.000
		3.3. 90. 93	100	76.000

8



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

13.001.04.122.1277.2968 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE CULTURA PARA PROMOÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MUDANÇA NA ADMINISTRAÇÃO				5.000
Desenvolver habilidades de liderança e de consenso para a promoção e implantação de mudança comportamental nas instituições públicas do Estado.				
	FISCAL	3.3. 90. 30	3212	1.500
		3.3. 90. 35	3212	1.500
		3.3. 90. 39	3212	2.000
13.001.04.122.1277.2969 - APOIAR A UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO				63.500
Coordenar, executar e apoiar as ações do PNAGE no Estado.				
	FISCAL	3.3. 90. 35	116	7.500
		3.3. 90. 39	116	51.000
		4.4. 90. 52	3212	5.000
13.001.19.572.1229.2304 - DESENVOLVER FERRAMENTAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS				104.600
Desenvolver ferramentas de gerenciamento de informações das unidades setoriais para auxiliar os gestores na tomada de decisão.				
	FISCAL	3.3. 90. 14	100	9.000
		3.3. 90. 33	100	20.000
		3.3. 90. 39	100	75.000
		4.4. 90. 52	100	600
13.001.19.572.1229.2300 - IMPLANTAR SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA GESTÃO DE PLANEJAMENTO				230.600
Dotar a Secretaria de Estado do Planejamento de um instrumento tecnológico de controle, acompanhamento e avaliação das atividades referentes ao orçamento, programas e projetos do Governo do Estado.				
	FISCAL	3.3. 90. 14	100	21.600
		3.3. 90. 33	100	24.000
		3.3. 90. 35	100	85.000
		3.3. 90. 39	100	60.000
		4.4. 90. 52	100	40.000
13.001.04.121.1021.2170 - GERENCIAR PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS				14.520
Coordenar e analisar as propostas das Unidades Setoriais, com vistas à elaboração do Projeto de Lei do PPA, bem como orientar as referidas unidades em todas as fases do processo de elaboração e acompanhamento do orçamento da Administração Direta e Indireta.				
	FISCAL	3.3. 90. 14	100	2.520
		3.3. 90. 33	100	12.000
13.001.04.122.1281.2174 - FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APLS				275.000
Coordenar e integrar as ações de desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais no Estado de Rondônia.				
	FISCAL	3.3. 90. 14	100	25.000
		3.3. 90. 33	100	40.000
		3.3. 90. 35	100	80.000

9



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

		3.3. 90. 39	100	130.000
13.001.04.122.1281.1147 - IMPLANTAR NÚCLEOS DE PLANEJAMENTO				1.234.000
Fortalecer a capacidade institucional do Estado e fomentar o desenvolvimento econômico e social das regiões.				
	FISCAL	3.3. 90. 14	100	100.000
		3.3. 90. 30	100	200.000
		3.3. 90. 33	100	120.000
		3.3. 90. 36	100	50.000
		3.3. 90. 39	100	260.000
		4.4. 90. 52	100	504.000
13.001.04.122.1281.2172 - COORDENAR E ACOMPANHAR POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL				83.100
Coordenar e acompanhar as políticas de desenvolvimento regional do estado de Rondônia.				
	FISCAL	3.3. 90. 14	100	23.100
		3.3. 90. 33	100	60.000
13.001.04.122.1281.2173 - PROMOVER A INTEGRAÇÃO DE PROJETOS REGIONAIS				100.300
Integrar e fortalecer a capacidade de formulação, execução e avaliação das políticas públicas regionais e instrumentos de planejamento.				
	FISCAL	3.3. 90. 14	100	20.300
		3.3. 90. 33	100	80.000
13.001.04.572.1229.2189 - MANTER OS SISTEMAS DESENVOLVIDOS PELA GERÊNCIA DE INFORMÁTICA - GIN				104.000
Manter os sistemas desenvolvidos pela GIN, acompanhando a evolução tecnológica, a legislação vigente e a necessidade dos usuários.				
	FISCAL	3.3. 90. 14	100	9.000
		3.3. 90. 33	100	20.000
		3.3. 90. 39	100	75.000
13.001.04.122.1283.1193 - APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO				261.089.760
Aplicar os recursos contemplados no Plano de Aceleração do Crescimento no Estado de Rondônia.				
	FISCAL	3.3. 90. 35	116	300.000
		3.3. 90. 35	3212	1.700.000
		4.4. 90. 51	116	28.536.760
		4.4. 90. 51	3212	175.164.000
		4.4. 90. 51	3215	55.389.000
13.001.04.122.1283.1205 - APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DA MITIGAÇÃO DAS OBRAS DAS USINAS DO RIO MADEIRA				7.000
Aplicar os recursos provenientes dos programas e projetos para diminuir os impactos na população do Estado com a construção das usinas do Rio Madeira.				
	FISCAL	3.3. 90. 39	116	3.500
		4.4. 90. 51	116	3.500

10



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

13.001.99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				260.341.842
Atender a determinação legal constante do artigo 5º, inciso III, da Lei 163/2001.				
	FISCAL	9.9. 99. 99	100	260.341.842
13.001.28.846.0000.0228 - REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				19.600
Pagar despesas de exercícios anteriores.				
	FISCAL	3.1. 90. 92	100	4.600
		3.3. 90. 92	100	15.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.881.987	0	13.868.125	275.561.860	0	0	260.341.842	551.653.814

29.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**29.001 - MINISTÉRIO PÚBLICO - MP**

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
29.001.03.122.1280.2002 - MANTER A ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO				5.790.059
Dar apoio à área administrativa na condução das atividades desenvolvidas pelo Ministério Público na capital e interior do Estado.				
	FISCAL	3.3. 20. 39	100	3.000
		3.3. 20. 47	100	11.000
		3.3. 40. 47	100	3.000
		3.3. 90. 14	100	462.000
		3.3. 90. 30	100	1.266.000
		3.3. 90. 31	100	5.000
		3.3. 90. 32	100	5.000
		3.3. 90. 33	100	285.000
		3.3. 90. 35	100	50.000
		3.3. 90. 36	100	46.000
		3.3. 90. 37	100	10.000
		3.3. 90. 39	100	3.365.059
		3.3. 90. 47	100	2.000
		3.3. 91. 39	100	262.000
		3.3. 91. 47	100	15.000
29.001.03.122.1280.2001 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				69.759.316
Atender as despesas decorrentes de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, abrangendo a Capital e o Interior.				
	FISCAL	3.1. 20. 13	100	1.162.000
		3.1. 20. 96	100	139.000
		3.1. 90. 09	100	1.000

11



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

		3.1. 90. 11	100	63.051.000
		3.1. 90. 16	100	313.000
		3.1. 91. 13	100	5.093.316
29.001.03.122.1280.2560 - ATENDER MEMBROS COM AUXÍLIO MORADIA				3.208.000
Destinar recursos para os Membros do Ministério Público com auxílio moradia.				
	FISCAL	3.3. 90. 93	100	3.208.000
29.001.03.306.1280.2438 - ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				3.789.356
Contribuir para melhoria de vida do servidor do Ministério Público viabilizando o auxílio alimentação.				
	FISCAL	3.3. 90. 46	100	3.789.356
29.001.03.302.1280.2439 - ATENDER MEMBROS E SERVIDORES COM AUXÍLIO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA				524.469
Contribuir para melhoria de vida do trabalhador do Ministério Público, viabilizando o ressarcimento parcial das despesas de assistência médica.				
	FISCAL	3.3. 90. 93	100	524.469
29.001.03.331.1280.2556 - ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO TRANSPORTE				1.285.525
Dar assistência ao servidor propiciando-lhe seu deslocamento para o trabalho.				
	FISCAL	3.3. 90. 49	100	1.285.525
29.001.03.365.1280.2559 - ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR E CRECHE				307.730
Auxiliar os servidores administrativos e comissionados nas despesas educacionais dos seus dependentes				
	FISCAL	3.3. 90. 08	100	307.730
29.001.03.091.1001.2984 - REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO				122.750
Garantir o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e o acesso universal a educação de qualidade, observando a permanência e o sucesso do educando.				
	FISCAL	3.3. 20. 47	100	1.000
		3.3. 20. 47	116	1.000
		3.3. 20. 47	3212	1.000
		3.3. 20. 93	3212	1.000
		3.3. 90. 14	100	45.000
		3.3. 90. 14	116	1.000
		3.3. 90. 14	3212	1.000
		3.3. 90. 30	100	8.000
		3.3. 90. 30	116	1.000
		3.3. 90. 30	3212	1.000
		3.3. 90. 33	100	9.750
		3.3. 90. 33	116	1.000
		3.3. 90. 33	3212	1.000
		3.3. 90. 35	116	1.000
		3.3. 90. 35	3212	1.000

12



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

		3.3. 90. 36	100	5.000
		3.3. 90. 39	100	38.000
		3.3. 90. 39	116	1.000
		3.3. 90. 39	3212	1.000
		4.4. 20. 93	3212	1.000
		4.4. 90. 52	116	1.000
		4.4. 90. 52	3212	1.000
29.001.03.091.1001.2985 - REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DO MEIO AMBIENTE, DO URBANISMO, DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO E DO DIREITO À HABITAÇÃO				111.948
Garantir a defesa dos recursos naturais do meio ambiente rural e qualidade de vida no ambiente urbano, protegendo o patrimônio histórico, cultural e artístico e atuando no sentido de que seja oferecida condição de moradia aos titulares deste direito social.				
	FISCAL	3.3. 20. 47	100	1.000
		3.3. 20. 47	116	1.000
		3.3. 20. 47	3212	1.000
		3.3. 20. 93	3212	1.000
		3.3. 90. 14	100	59.000
		3.3. 90. 14	116	1.000
		3.3. 90. 14	3212	1.000
		3.3. 90. 30	100	25.000
		3.3. 90. 30	116	1.000
		3.3. 90. 30	3212	1.000
		3.3. 90. 33	100	2.948
		3.3. 90. 33	116	1.000
		3.3. 90. 33	3212	1.000
		3.3. 90. 35	116	1.000
		3.3. 90. 35	3212	1.000
		3.3. 90. 36	100	3.000
		3.3. 90. 39	100	5.000
		3.3. 90. 39	116	1.000
		3.3. 90. 39	3212	1.000
		4.4. 20. 93	3212	1.000
		4.4. 90. 52	116	1.000
		4.4. 90. 52	3212	1.000
29.001.03.091.1001.2986 - REALIZAR AÇÕES NO COMBATE À CRIMINALIDADE, FISCALIZAÇÃO DE PRESÍDIOS E CONTROLE EXTERNO DA AÇÃO POLICIAL				58.920
Promover ações voltadas para a prevenção de delitos e o combate ao crime organizado, garantindo a executabilidade da Lei de Execução Penal (LEP), prevenindo desvios, rebeliões e promovendo a reabilitação do apenado.				
	FISCAL	3.3. 20. 47	100	1.000
		3.3. 20. 47	116	1.000

13



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

3.3. 20. 47	3212	1.000
3.3. 20. 93	3212	1.000
3.3. 90. 14	100	13.000
3.3. 90. 14	116	1.000
3.3. 90. 14	3212	1.000
3.3. 90. 30	100	5.000
3.3. 90. 30	116	1.000
3.3. 90. 30	3212	1.000
3.3. 90. 33	100	3.920
3.3. 90. 33	116	1.000
3.3. 90. 33	3212	1.000
3.3. 90. 35	116	1.000
3.3. 90. 35	3212	1.000
3.3. 90. 36	100	5.000
3.3. 90. 39	100	15.000
3.3. 90. 39	116	1.000
3.3. 90. 39	3212	1.000
4.4. 20. 93	3212	1.000
4.4. 90. 52	116	1.000
4.4. 90. 52	3212	1.000

29.001.03.091.1001.2987 - REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, DAS FUNDAÇÕES E DAS ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL E CONTROLE DE EVASÃO FISCAL 74.632
Implementar mecanismos e formas de controle na defesa da probidade administrativa; fiscalizar as fundações e entidades de interesse social; e exercer parcela de controle sobre evasão fiscal.

FISCAL	3.3. 20. 47	100	1.000
	3.3. 20. 47	116	1.000
	3.3. 20. 47	3212	1.000
	3.3. 20. 93	3212	1.000
	3.3. 90. 14	100	10.000
	3.3. 90. 14	116	1.000
	3.3. 90. 14	3212	1.000
	3.3. 90. 30	100	8.000
	3.3. 90. 30	116	1.000
	3.3. 90. 30	3212	1.000
	3.3. 90. 33	100	13.632
	3.3. 90. 33	116	1.000
	3.3. 90. 33	3212	1.000
	3.3. 90. 35	116	1.000

14



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

3.3. 90. 35	3212	1.000
3.3. 90. 36	100	5.000
3.3. 90. 39	100	21.000
3.3. 90. 39	116	1.000
3.3. 90. 39	3212	1.000
4.4. 20. 93	3212	1.000
4.4. 90. 52	116	1.000
4.4. 90. 52	3212	1.000

29.001.03.091.1001.2988 - REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, DOS IDOSOS, DO CONSUMIDOR E DOS DIREITOS HUMANOS 84.452
Garantir o pleno exercício da cidadania, fiscalizando a qualidade e disponibilidade dos serviços públicos de saúde, o acesso aos direitos dos consumidores, das pessoas com necessidades especiais e dos idosos, permitindo a consolidação dos direitos humanos e sociais.

FISCAL	3.3. 20. 47	100	1.000
	3.3. 20. 47	116	1.000
	3.3. 20. 47	3212	1.000
	3.3. 20. 93	3212	1.000
	3.3. 90. 14	100	45.000
	3.3. 90. 14	116	1.000
	3.3. 90. 14	3212	1.000
	3.3. 90. 30	100	2.000
	3.3. 90. 30	116	1.000
	3.3. 90. 30	3212	1.000
	3.3. 90. 33	100	3.452
	3.3. 90. 33	116	1.000
	3.3. 90. 33	3212	1.000
	3.3. 90. 35	116	1.000
	3.3. 90. 35	3212	1.000
	3.3. 90. 36	100	3.000
	3.3. 90. 39	100	14.000
	3.3. 90. 39	116	1.000
	3.3. 90. 39	3212	1.000
	4.4. 20. 93	3212	1.000
	4.4. 90. 52	116	1.000
	4.4. 90. 52	3212	1.000

29.001.03.091.1001.1196 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES FÍSICAS DO MPE/RO 2.100.000
Proporcionar o desenvolvimentos das atividades meio e fim por meio de construções, ampliações e reforma das unidades físicas do Ministério Público do Estado de Rondônia, proporcionando, com isso, um ambiente ideal para o desenvolvimento das atividades dos membros e servidores, bem como facilitar o acesso aos usuários em geral.

FISCAL	3.3. 90. 39	100	100.000
--------	-------------	-----	---------

15



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

			4.4. 90. 51	100	2.000.000
29.001.03.846.0000.0142 - ASSEGURAR O PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS.					13.847.182
Pagamento de pessoal inativo e pensionistas					
	FISCAL	3.1. 90. 01	100	10.714.602	
		3.1. 90. 03	100	1.965.964	
		3.1. 91. 13	100	1.166.616	
29.001.03.846.0000.0125 - REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.					4.619.049
A finalidade dos recursos e suprir possíveis despesas não processadas nos exercícios de competência.					
	FISCAL	3.1. 90. 92	100	4.469.049	
		3.1. 91. 92	100	50.000	
		3.3. 90. 92	100	50.000	
		4.4. 90. 92	100	50.000	
29.001.03.846.0000.0143 - ASSEGURAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESSARCIMENTO					60.000
Indenizações e ressarcimentos					
	FISCAL	3.3. 90. 92	100	10.000	
		3.3. 90. 93	100	50.000	
29.001.03.128.1280.2989 - MANTER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES					1.500.000
Dar suporte ao Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Rondônia, destinado aos estudantes de ensino médio e superior, para propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, através de atividades extracurriculares. Serão atendidos por esta ação estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino médio e superior, públicas e privadas, inclusive profissionalizantes, reconhecidas pelo Ministério da Educação.					
	FISCAL	3.3. 90. 36	100	1.264.000	
		3.3. 90. 39	100	6.000	
		3.3. 90. 49	100	230.000	
29.001.03.122.1280.2994 - ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS					1.000.000
Adquirir Bens Móveis e Imóveis					
	FISCAL	4.4. 90. 52	100	990.000	
		4.4. 90. 61	100	10.000	
TOTAL DA UNIDADE					

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
88.125.547	0	17.052.841	3.065.000	0	0	0	108.243.388

29.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

29. 012 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA					R\$ 1,00
Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

29.012.03.122.1259.1347 - FORTALECER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MP/RO					271.750
Melhorar e aperfeiçoar as atividades meio e fim do Ministério Público, na capital e no interior.					
	FISCAL	3.3. 90. 30	227	30.000	
		3.3. 90. 39	227	20.000	
		4.4. 90. 52	227	221.750	
29.012.03.126.1259.1391 - READEQUAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS					900.000
Dotar o Ministério Público de recursos computacionais e infra-estrutura capaz de tornar as atividades racionais e com baixo nível de erros operacionais, tanto nas atividades das áreas meio e fim.					
	FISCAL	3.3. 90. 30	227	40.000	
		3.3. 90. 35	227	70.000	
		3.3. 90. 39	227	190.000	
		4.4. 90. 52	227	600.000	
29.012.03.128.1259.2951 - CAPACITAR AGENTES POLÍTICOS					400.000
Promover por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF - que é órgão auxiliar do Ministério Público o aprimoramento profissional e cultural dos servidores, mediante a realização de cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações; O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF terá como meta permanente a melhoria dos serviços afetos ao Ministério Público, o incremento da sua eficiência operacional e a racionalização dos recursos materiais e humanos que lhe sejam disponíveis. Em obediência ao disposto no artigo 63 da Lei Complementar Estadual 068/92 é obrigação dentro da política de valorização profissional, planejar, organizar, promover e executar cursos visando com isto a qualificação dos Agentes Políticos proporcionando-lhes melhores conhecimentos no desenvolvimento de suas atividades.					
	FISCAL	3.3. 20. 47	227	1.000	
		3.3. 90. 14	227	110.000	
		3.3. 90. 30	227	5.000	
		3.3. 90. 31	227	2.000	
		3.3. 90. 32	227	3.000	
		3.3. 90. 33	227	40.000	
		3.3. 90. 36	227	14.000	
		3.3. 90. 39	227	225.000	
29.012.03.128.1259.2952 - QUALIFICAR SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS					200.000
Promover por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF - que é órgão auxiliar do Ministério Público o aprimoramento profissional e cultural dos servidores, mediante a realização de cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações; O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF terá como meta permanente a melhoria dos serviços afetos ao Ministério Público, o incremento da sua eficiência operacional e a racionalização dos recursos materiais e humanos que lhe sejam disponíveis. Em obediência ao disposto no artigo 63 da Lei Complementar Estadual 068/92 é obrigação dentro da política de valorização profissional, planejar, organizar, promover e executar cursos, estágios e treinamento para capacitar servidores e estagiários no desenvolvimento de suas atividades.					
	FISCAL	3.3. 20. 47	227	1.000	
		3.3. 90. 14	227	75.000	
		3.3. 90. 30	227	4.000	
		3.3. 90. 31	227	2.000	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

						3.3. 90. 32	227	3.000
						3.3. 90. 33	227	30.000
						3.3. 90. 36	227	10.000
						3.3. 90. 39	227	75.000
TOTAL DA UNIDADE								
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	
0	0	950.000	821.750	0	0	0	1.771.750	
TOTAL GERAL								
1.647.430.594	31.756.750	1.439.307.318	736.112.697	127.591.800	30.325.000	260.341.842	716.672.437	

PORTARIAN.º 005/GPG/SEPLAN
Porto Velho, 08 de janeiro de 2009.

Estabelece os Anexos da Despesa Orçamentária do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2009, consolidando a Portaria n.º 074/GPG/SEPLAN, de 30 de dezembro de 2008 e a Portaria n.º 001/GPG/SEPLAN, de 06 de janeiro de 2009.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições legais; e,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei n.º 2.009, de 29 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

Art.1º Fica estabelecido, conforme os anexos desta portaria, os quadros da despesa da Lei Orgamentária para o exercício financeiro de 2009 do Estado de Rondônia, na forma do art. 6º da Lei n.º 2.009, de 29 de dezembro de 2008, consolidando a Portaria n.º 074/GPG/SEPLAN, de 30 de dezembro de 2008 e a Portaria n.º 001/GPG/SEPLAN, de 06 de Janeiro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 Demonstrativo de Despesa por Função

R\$ 1,00

Função	Esfera	Recurso do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
01 - LEGISLATIVA	FISCAL	180.504.322	58.000	180.562.322
02 - JUDICIÁRIA	FISCAL	692.737.708		692.737.708
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	FISCAL	134.905.979		134.905.979
04 - ADMINISTRAÇÃO	FISCAL	572.901.545	62.863.999	635.765.544
	SEGURIDADE	7.420.080		7.420.080
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	FISCAL	426.008.944	30.359.965	456.368.929
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	FISCAL	8.149.500		8.149.500
	SEGURIDADE	18.461.020		18.461.020
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	SEGURIDADE		174.099.000	174.099.000
10 - SAÚDE	FISCAL	4.649.945		4.649.945
	SEGURIDADE	426.796.160		426.796.160
26 - TRANSPORTE	FISCAL	221.567.550	314.000	221.881.550
12 - EDUCAÇÃO	FISCAL	569.644.000		569.644.000
13 - CULTURA	FISCAL	3.558.000		3.558.000
15 - URBANISMO	FISCAL	7.600.000		7.600.000
16 - HABITAÇÃO	FISCAL	4.140.280		4.140.280
17 - SANEAMENTO	FISCAL	3.307.000		3.307.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	FISCAL	15.911.700		15.911.700
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	FISCAL	2.309.490		2.309.490
20 - AGRICULTURA	FISCAL	97.104.847	3.397.016	100.501.863
22 - INDÚSTRIA	FISCAL	500.000		500.000
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	FISCAL	9.455.819	3.517.000	12.972.819
25 - ENERGIA	FISCAL	6.130.000		6.130.000
11 - TRABALHO	FISCAL	459.525		459.525
27 - DESPORTO E LAZER	FISCAL	4.411.000		4.411.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	FISCAL	507.530.900	916.000	508.446.900
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	FISCAL	556.695		556.695
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	FISCAL	70.618.991		70.618.991
Total Geral		3.997.341.000	275.525.000	4.272.866.000
Total Fiscal		3.544.663.740	101.426.000	3.646.089.740
Total Seguridade		452.677.260	174.099.000	626.776.260



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 Demonstrativo de Despesa por Fonte de Recurso

R\$ 1,00

Fonte de Recurso	Fiscal	Seguridade	Total
0100 - RECURSOS DO TESOUREIRO	2.421.948.227	334.053.560	2.756.001.787
0116 - CONTRAPARTIDA DO ESTADO	38.889.668	54.700	38.944.368
0118 - RECURSOS DO TESOUREIRO FUNDEB (FUNDEB)	315.481.000		315.481.000
0119 - RECURSOS COM CONTINGENCIAMENTO ESPECIAL	392.480.000		392.480.000
0201 - COTA-PARTE DO FUNDO DE JUSTIÇA - FUJU	15.270.000		15.270.000
0202 - COTA-PARTE FUNRESPOL	2.169.000		2.169.000
0203 - COTA-PARTE FUNRESPOM	151.000		151.000
0205 - COTA-PARTE FEPRAM	2.900.000		2.900.000
0207 - COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS HÍDRICCC	1.297.000		1.297.000
0226 - COTA-PARTE FUNESBOM	2.314.000		2.314.000
0227 - COTA-PARTE FUNDIMPER	1.865.000		1.865.000
0228 - COTA-PARTE FITHA	72.480.000		72.480.000
0229 - COTA-PARTE DA CIDE	26.847.000		26.847.000
3208 - COTA-PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO	9.424.000		9.424.000
3209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	143.000	118.310.000	118.453.000
3212 - CONVENIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	177.604.845	30.000	177.634.845
3215 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA	55.689.000		55.689.000
3220 - TRANSFERENCIA FINANCEIRA DA UNIÃO P/ DESPORTO LEI 90 0615-98	600.000		600.000
3222 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	7.111.000		7.111.000
3240 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES	100.948.000	174.099.000	275.047.000
3243 - RECURSOS CONVENIADOS DIRETAMENTE PELA INDIRETA	478.000		478.000
3221 - COTA-PARTE FES		157.000	157.000
3223 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		72.000	72.000
Total Geral	3.646.089.740	626.776.260	4.272.866.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 Demonstrativo de Despesa por Grupo de Natureza de Despesa

R\$ 1,00

Grupo de Natureza de Despesa	Esfera	Recurso do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	FISCAL	1.419.962.482	26.563.800	1.446.526.282
	SEGURIDADE	191.430.312	9.474.000	200.904.312
02 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	FISCAL	62.823.000		62.823.000
03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	FISCAL	1.097.027.902	62.185.215	1.159.213.117
	SEGURIDADE	236.460.435	163.495.000	399.955.435
04 - INVESTIMENTOS	FISCAL	710.453.395	10.070.185	720.523.580
	SEGURIDADE	24.786.513	1.130.000	25.916.513
05 - INVERSÕES FINANCEIRAS	FISCAL	124.965.000	2.606.800	127.571.800
06 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	FISCAL	58.793.000		58.793.000
09 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	FISCAL	70.618.991		70.618.991
Total Geral		3.997.341.000	275.525.000	4.272.866.000
Total Fiscal		3.544.663.740	101.426.000	3.646.089.740
Total Seguridade		452.677.260	174.099.000	626.776.260



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 Demonstrativo de Despesa por Modalidade de Aplicação

R\$ 1,00

Modalidade de Aplicação	Esfera	Recurso do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
20 - TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	FISCAL	52.661.119	3.020.226	55.681.345
	SEGURIDADE	7.472.902	1.246.000	8.718.902
40 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	FISCAL	403.897.742	47.016	403.944.758
	SEGURIDADE	32.618.378	94.000	32.712.378
60 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	FISCAL	92.176.213	1.580.800	93.757.013
	SEGURIDADE	16.134.903		16.134.903
80 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	FISCAL		20.000	20.000
80 - TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	FISCAL	24.000		24.000
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	FISCAL	2.838.471.411	93.660.155	2.932.131.566
	SEGURIDADE	387.263.177	172.109.000	559.372.177
99 - A DEFINIR	FISCAL	70.618.991		70.618.991
91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	FISCAL	86.814.264	3.097.803	89.912.067
	SEGURIDADE	8.587.900	650.000	9.237.900
Total Geral		3.997.341.000	275.525.000	4.272.866.000
Total Fiscal		3.544.663.740	101.426.000	3.646.089.740
Total Seguridade		452.677.260	174.099.000	626.776.260



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Demonstrativo de Despesa por Poder e Órgão

R\$ 1,00

Poder, Órgão	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
30.000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA	TOT	13.600.774	0	3.284.740	2.215.057	0	0	0	19.100.571
	FIS	13.600.774	0	3.284.740	2.215.057	0	0	0	19.100.571
	SEG	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL	TOT	1.647.430.594	62.823.000	1.559.168.552	746.440.063	127.591.800	58.793.000	70.618.991	4.272.866.000
TOTAL FISCAL	FIS	1.446.526.282	62.823.000	1.159.213.117	720.523.550	127.591.800	58.793.000	70.618.991	3.646.089.740
TOTAL SEGURIDADE	SEG	200.904.312	0	399.955.435	25.916.513	0	0	0	626.776.260



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Despesa Fixada por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

Poder, Unidade Orçamentária	Tesouro	Outras Fontes	Total
01. 0001 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ALE	126.019.916	0	126.019.916
02. 0001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE	57.590.406	0	57.590.406
02. 0011 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FDI/TC	250.000	58.000	308.000
03. 0001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ	677.467.708	0	677.467.708
03. 0011 FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU	15.270.000	0	15.270.000
11. 0003 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	18.760.600	0	18.760.600
11. 0005 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	12.787.100	0	12.787.100
11. 0008 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL	1.627.200	0	1.627.200
11. 0009 COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA - CGAG	38.821.200	0	38.821.200
11. 0012 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	7.057.300	0	7.057.300
11. 0013 FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA	3.331.800	0	3.331.800
11. 0014 FUNDO ESTADUAL DE PREVID. FISCAL E REPREENSSÃO A ENTORPECENTES - FESPREN	96.800	0	96.800
13. 0001 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN	361.930.963	0	361.930.963
14. 0001 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN	110.048.700	0	110.048.700
14. 0002 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN	494.047.200	0	494.047.200
14. 0011 FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA	72.480.000	0	72.480.000
14. 0020 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO	193.332.700	364.000	193.696.700
14. 0021 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP	32.837.900	0	32.837.900
15. 0001 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC	335.768.500	0	335.768.500
15. 0011 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL	2.169.000	0	2.169.000
15. 0014 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM	2.314.000	0	2.314.000
15. 0015 FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM	151.000	0	151.000
15. 0020 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	0	81.559.000	81.559.000
16. 0001 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	562.284.000	0	562.284.000
17. 0012 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	385.839.780	0	385.839.780
17. 0032 FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON	21.174.360	0	21.174.360
17. 0033 CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS	3.133.460	0	3.133.460
17. 0034 AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA	16.648.560	0	16.648.560
18. 0001 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	13.011.700	0	13.011.700
18. 0011 FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM	2.900.000	0	2.900.000
19. 0001 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES/SEAPES	52.344.968	0	52.344.968
19. 0013 FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER	0	3.517.000	3.517.000
19. 0021 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM	1.049.300	1.265.000	2.314.300
19. 0022 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER	0	4.712.000	4.712.000
20. 0001 SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL	11.682.300	0	11.682.300
21. 0001 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/SEAPEN	98.107.200	0	98.107.200

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008

Despesa Fixada por Órgão e Unidade Orçamentária

R\$ 1,00

Poder, Unidade Orçamentária	Tesouro	Outras Fontes	Total
21. 0011 FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN	266.200	478.000	744.200
22. 0001 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	17.261.200	0	17.261.200
22. 0011 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON	0	152.099.000	152.099.000
22. 0020 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON	0	22.000.000	22.000.000
23. 0001 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS	15.492.000	0	15.492.000
24. 0001 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI	73.944.800	0	73.944.800
24. 0012 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDAGRI	0	24.000	24.000
24. 0023 AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO - IDARON	23.135.200	9.449.000	32.584.200
29. 0001 MINISTÉRIO PÚBLICO - MP	113.940.408	0	113.940.408
29. 0012 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA	1.865.000	0	1.865.000
30. 0001 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE	19.100.571	0	19.100.571
Total Geral	3.997.341.000	275.525.000	4.272.866.000

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

01.000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

01.0001 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ALE

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
01 Legislativa									
031 Ação Legislativa									
1027 EXECUÇÃO DA AÇÃO PARLAMENTAR.									
2664 IMPLEMENTAR E MANTER A RADIO-TV LEGISLATIVA.	Fiscal			50.000	1.923.000				1.973.000,00
Dar conhecimento do desempenho das ações legislativas, através dos trabalhos desenvolvidos na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.									
2665 EXECUTAR AÇÕES DE COMUNICAÇÕES DA ALE-RO	Fiscal			7.124.000					7.124.000,00
Difundir a gestão Legislativa no cumprimento de suas atribuições, através dos meios de comunicação, com a prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, com divulgações legais, institucionais, educacionais e de utilidade pública.									
2666 REALIZAR ASSEMBLÉIA ITINERANTE.	Fiscal			310.000					310.000,00
Instalar a Casa de Leis em outros municípios que não seja a Capital, visando o conhecimento dos deputados estaduais da realidade in loco de outros municípios que não seja os da sua região, ao mesmo tempo, dar oportunidade para que todos os cidadãos possam participar e compreender como trabalha o Poder Legislativo.									
122 Administração Geral									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0108 REALIZAR PAGAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ALE	Fiscal	150.000		226.000					376.000,00
Efetuar pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal e Custeio.									
0140 REALIZAR PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS - ALE	Fiscal	1.000.000							1.000.000,00
Efetuar pagamento de Pensionistas									
1020 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO									

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA****Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN****Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008****Programa de Trabalho****R\$ 1,00**

2062 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - ALE	Fiscal	13.934.000	1.727.288	15.661.288,00
Operacionalização e manutenção da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, bem como implementar os programas Escola do Legislativo e Execução da Ação Parlamentar, através do desenvolvimento de suas ações.				
2063 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ALE	Fiscal	64.621.630		64.621.630,00
Pagamento de Pessoal Civil Ativo, Deputado Estadual, Encargos Sociais, Salário Família, Outras Despesas Variáveis e Incenizações Trabalhistas.				
2563 CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE E SAÚDE AOS SERVIDORES E PARLAMENTARES DA ALE/RO	Fiscal	4.725.000		4.725.000,00
Proporcionar o pagamento das despesas realizadas com transporte pelos servidores nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa e ressarcimento de parte de adesão aos planos de saúde aos servidores e ressarcimento de gasto com despesas médicas aos senhores deputados desta Casa de Leis e auxílio transporte para cobrir despesas com locomoção no exercício do mandato parlamentar.				
2641 CONCEDER BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - ALE	Fiscal	55.000		55.000,00
Proporcionar o pagamento das despesas realizadas com Benefícios Assistenciais.				
2958 CONCEDER AUXÍLIO MORADIA - ALE	Fiscal	977.000		977.000,00
Atender concessão de Auxílio-Moradia aos Senhores Parlamentares.				
1027 EXECUÇÃO DA AÇÃO PARLAMENTAR.				
1204 CONSTRUIR O PRÉDIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	Fiscal		20.407.000	20.407.000,00
Adequar o espaço físico da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia na distribuição das instalações de seus diversos setores, com ocupações amplas de suas dependências, para execução de seus serviços e atendimento aos cidadãos.				
1227 ESCOLA DO LEGISLATIVO.				
2667 IMPLEMENTAR E MANTER A ESCOLA DO LEGISLATIVO.	Fiscal	873.000	91.000	964.000,00

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA****Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN****Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008****Programa de Trabalho****R\$ 1,00**

Operacionalização e manutenção da Escola do Legislativo, bem como implementar o Programa Escola do Legislativo, através do desenvolvimento de suas ações.				
128 Formação de Recursos Humanos				
1227 ESCOLA DO LEGISLATIVO.				
2065 REALIZAR CAPACITAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, SERVIDORES E COMUNIDADES - ALE	Fiscal	85.000		85.000,00
Oferecer a profissionalização e capacitação a Agentes Políticos, Servidores e Comunidades com recursos necessários, através de programas de formação, aperfeiçoamento e especialização, para assegurar a qualidade de suas atividades, ampliando sua formação em assuntos técnicos, administrativos e legislativos, junto aos parlamentares e a sociedade e fornecer possibilidade de completarem seus estudos em todos os níveis de escolaridade, bem como fornecer oportunidade de melhor se identificarem com a missão do Poder Legislativo, dando-lhes condições de subsidiar a elaboração de proposições em geral.				
301 Atenção Básica				
1020 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO				
2067 ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA MÉDICA-ODONTOLÓGICA - ALE	Fiscal	1.888.000	389.000	2.278.000,00
Contribuir para a melhoria de vida do Trabalhador da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.				
306 Alimentação e Nutrição				
1020 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO				
2519 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fiscal	600.000		600.000,00
Atender os servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia com Auxílio Alimentação.				
392 Difusão Cultural				
1027 EXECUÇÃO DA AÇÃO PARLAMENTAR.				
2066 INCENTIVAR EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS - ALE	Fiscal	1.057.000		1.057.000,00
Incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais e, solidariamente as instituições sociais.				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

28 Encargos Especiais**843 Serviço da Dívida Interna****0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS**

0097 REALIZAR PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA COM IPERON - ALE

Fiscal

606.000

2 650.000

3.256.000,00

Atender o parcelamento de dívida com o Iperon - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

846 Outros Encargos Especiais**0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS**

0213 REALIZAR PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS - ALE

Seguridade

50.000

50.000

100.000,00

Atender cumprimento de Sentenças Judiciais.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

02.000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**02.0001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE**

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
---------------	--------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------	-------

01 Legislativa**032 Controle Externo****1035 GESTÃO DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DE CONTROLE EXTERNO**

1201 INSTITUCIONALIZAR E IMPLEMENTAR AS SECRETARIAS REGIONAIS DE CONTROLE EXTERNO NOS MUNICÍPIOS

Fiscal

104.000

1.400.000

1.504.000,00

Implantar as Secretarias Regionais de Controle Externo nas cidades de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena, com o objetivo de descentralizar, assistir e realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das entidades e órgãos jurisdicionados.

2970 FISCALIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DO ESTADO E MUNICÍPIOS

Fiscal

682.000

682.000,00

Assegurar o cumprimento do dispositivo Constitucional que dita sobre a competência do Tribunal de Contas concernente a realização de Inspeções e Auditorias de natureza Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial das Entidades Jurisdicionadas.

122 Administração Geral**0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS**

0162 ASSEGURAR PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CIVIS.

Fiscal

6.100.000

6.100.000,00

Garantir o pagamento mensal dos aposentados e pensionistas de membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

0163 REALIZAR PAGAMENTO EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E/OU ACORDOS JUDICIAIS.

Fiscal

1.559.406

1.559.406,00

Garantir o pagamento de créditos salariais decorrentes de sentenças e/ou acordos judiciais.

1262 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

1361 FORTALECER E INTEGRAR OS TRIBUNAIS DE CONTAS NO ÂMBITO NACIONAL

Fiscal

14.501

14.501,00

Implementar em três anos a Rede Nacional dos Tribunais de Contas e destes com o Governo Federal, utilizando 50% dos conceitos e procedimentos comuns pactuados.

1425 MODERNIZAR OS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Fiscal

171.574

70.332

241.906,00

Incrementar em 1% o índice anual de cumprimento das decisões do TCE-RO até o final do projeto.

1265 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

1406 CONSTRUIR E EQUIPAR O ARQUIVO E O ALMOXARIFADO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Fiscal

300.000

300.000,00

Construir e equipar o arquivo e almoxarifado necessários à guarda de materiais e documentos relacionados e essenciais às atividades do Tribunal de Contas.

1419 INSTALAR E APARELHAR GRÁFICA DO TCE-RO

Fiscal

100.000

100.000,00

Dotar o Tribunal da capacidade de organizar, divulgar, catalogar e difundir aos jurisdicionados e à sociedade matérias e decisões da Corte e outras informações de interesse público.

Continua

Continuação

1419	INSTALAR E APARELHAR GRÁFICA DO TCE-RO	Fiscal	100.000	100.000,00
	Dotar o Tribunal da capacidade de organizar, divulgar, catalogar e difundir aos jurisdicionados e à sociedade matérias e decisões da Corte e outras informações de interesse público.			
1420	REEQUIPAR A FROTA DE VEÍCULOS E MODERNIZAR O SISTEMA DE AR-CONDICIONADO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS	Fiscal	225.000	225.000,00
	Renovar a frota de veículos, tornando-a condizente com as necessidades e os compromissos a serem cumpridos pelo TCE-RO ou com o deslocamento de autoridades em missão oficial no Estado; e modernizar a estrutura do sistema de ar-condicionado do Edifício Sede do TCE-RO, objetivando minimizar o custeio de manutenção e elevar a eficiência administrativa.			
1421	EDIFICAR OBRAS COMPLEMENTARES E APARELHAR O ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS	Fiscal	650.000	650.000,00
	Edificar obras complementares nos prédios Anexo e Edifício Sede do TCE-RO.			

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

2101	REMUNERAR O PESSOAL ATIVO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	35.096.000	35.096.000,00
	Garantir o pagamento mensal da remuneração dos servidores do quadro efetivo, comissionados e cedidos, envolvendo ainda, as obrigações patronais, substituição e outras despesas dela decorrentes.			
2639	INDENIZAR AUXÍLIO TRANSPORTE, SAÚDE E ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS	Fiscal	1.380.000	1.380.000,00
	Assegurar o deslocamento dos servidores no itinerário residência-trabalho-residência, auxiliando-os com indenização de auxílio-transporte. Assegurar o pagamento dos auxílios saúde e alimentação previstos em lei para todos os servidores componentes do quadro do TCE-RO.			
2971	INDENIZAR AUXÍLIO MORADIA LEGALMENTE INSTITUÍDO	Fiscal	690.000	690.000,00
	Assegurar aos membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia o pagamento do auxílio moradia previsto em lei.			
2981	GERIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO APOIO E À OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS	Fiscal	6.794.093	6.794.093,00
	Dar suporte logístico para que o órgão desenvolva sua atividade fim, por intermédio dos demais programas.			
1267	GESTÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS			
1424	REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA AUDITOR E PROCURADOR	Fiscal	500.000	500.000,00
	Implementar ações que modernizem e aperfeiçoem o aparelho administrativo do Estado.			
2975	GERIR AS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Fiscal	150.000	150.000,00
	Fomentar o processo de difusão (e percepção) pela democratização das ações desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado, com vistas ao fortalecimento da cultura cidadã.			

126 Tecnologia da Informação**1264 GESTÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRUTURA DE T.I. DO TRIBUNAL DE CONTAS**



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

03.000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

03.0001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
02 Judiciária									
122 Administração Geral									
1278 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER JUDICIÁRIO									
2308 MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal			16.149.609	13.200				16.162.809,00
Garantir o funcionamento das atividades jurisdicionais e administrativas do Poder Judiciário Estadual, por meio da viabilização de recursos que garantam o bom desenvolvimento da atividade jurisdicional.									
2309 REALIZAR PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	Fiscal			28.642.700					28.642.700,00
Efetuar o pagamento com benefícios concedidos, bem como custear as despesas de caráter indenizatório devidas a magistrados e servidores.									
2310 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	200.944.800							200.944.800,00
Efetuar o pagamento de pessoal ativo do Poder Judiciário.									
1279 MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES JUDICIÁRIAS									
1167 AMPLIAR E MELHORAR A INFRA-ESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO	Fiscal			2.000	1.000				3.000,00
Proporcionar a melhoria no atendimento prestado ao usuário do Poder Judiciário, por meio da ampliação e melhoria das condições de infra-estrutura física e tecnológica nas unidades jurisdicionais.									
846 Outros Encargos Especiais									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0219 ASSEGURAR REMUNERAÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	Fiscal	25.124.000							25.124.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Efetuar o pagamento da remuneração dos servidores inativos e pensionistas do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

0220 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	14.027.900		82.500					14.110.400,00
Efetuar o pagamento de despesas oriundas de exercícios anteriores									
0221 REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS	Fiscal	230.307.000		37.773.000		124.400.000			392.480.000,00
Custear o pagamento de despesas decorrentes de decisões judiciais a favor de terceiros									



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

03.000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

03.0011 FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
02 Judiciária									
061 Ação Judiciária									
1279 MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES JUDICIÁRIAS									
2311 AMPLIAR AS AÇÕES DOS JUÍZADOS ESPECIAIS	Fiscal			264.100					264.100,00
Intensificar a realização de operações Justiça Rápida atingindo, inclusive, locais de difícil acesso, incentivando meios alternativos de solução de conflitos e ações do Juizado da Infância e da Juventude disciplinadas no Estatuto da Criança e do Adolescente e legislação afim.									
121 Planejamento e Orçamento									
1279 MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES JUDICIÁRIAS									
2312 APRIMORAR OS PROCESSOS DE GESTÃO	Fiscal			998.500					998.500,00
Tomar mais célere os processos de trabalho garantindo maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços jurisdicionais.									

Continua



R\$ 1,00

200.000.00

R\$ 1,00

11.0005 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

04 Administração

122 Administração Geral

0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

0169 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Quitação das despesas de pessoal referente a outros exercícios

1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO

2403 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Remuneração do pessoal ativo da CGE.

2404 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Operacionalização e manutenção do programa execução das ações de auditoria e contabilidade desenvolvida pela CGE, bem como implementar o programa de gestão da política de controle interno, através do desenvolvimento das ações e manutenção dos serviços de informática.

2498 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO T
TRANSPORTE

Proporcionar o deslocamento e assistência médica ao servidor da CGE.

1261 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

2611 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Capacitar e qualificar os servidores da CGE com objetivo de assegurar eficácia do sistema de controle interno.



R\$ 1.00

11.0008 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL

04 Administração

032 Controlo Externo

1212 EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

2613 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Atingir excelentes resultados em termos de segurança e moralidade pública

**2858 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
E LICITAÇÃO**

Garantir probidade administrativa dos gestores públicos, evitando a definição de proventos indevidos pertinentes a obras, compras e serviços.

122 Administração Geral

1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO

2396 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Garantir o pagamento de pessoal ativo da SUPEL e encargos sociais.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

11.000 GOVERNADORIA

11.0003 COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA - CGAG

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração									
122 Administração Geral									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0127 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	4.300		30.000					34.300,00
Quitação das despesas de pessoal referente a outros exercícios.									
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
2319 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal			17.016.426	654.679				17.671.105,00
Operacionalização e manutenção da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria, Residência Oficial e órgãos a ela vinculados, bem como implementar os programas Gestão Política da Comunicação - Serviço de Atendimento ao Cidadão, através do desenvolvimento de ações.									
2400 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	8.584.900							8.584.900,00
Remuneração de pessoal ativo da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria/CGAG e órgãos a ela vinculados.									
2853 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	Fiscal			420.000					420.000,00
- Contribuir para melhoria de vida do servidor da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria/CGAG e dos órgãos a ela vinculados, viabilizando o ressarcimento parcial de assistência médica. - Proporcionar o deslocamento do servidor da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria - CGAG e órgãos a ela vinculados ao seu local de trabalho.									
1213 SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO									
2402 CAPACITAR SERVIDORES DO SHOPPING CIDADÃO - PROCON	Fiscal			279.200					279.200,00
Promover a capacitação de servidores do Shopping Cidadão e PROCONS com o objetivo de atingir níveis de excelência em seu									



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

desempenho profissional.

131 Comunicação Social

1202 GESTÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA

2554 PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Fiscal

1.375.000

1.375.000,00

Divulgar informações sobre atos, programas e ações do Poder Executivo Estadual.

2555 PROMOVER A PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

Fiscal

8.750.000

8.750.000,00

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população e segmento da população para adotar comportamentos que lhes tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

244 Assistência Comunitária

1213 SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

1185 INSTALAR UNIDADES DE SHOPPING CIDADÃO E PROCONS

Fiscal

1.150.000

1.150.000,00

Instalação de unidades de atendimento ao cidadão para facilitar o acesso da sociedade aos serviços disponibilizados.

14 Direitos da Cidadania

122 Administração Geral

1213 SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

1200 MODERNIZAR O SHOPPING CIDADÃO - PROCON

Fiscal

451.695

451.695,00

Dotar as unidades de atendimento de melhores condições para o pleno atendimento ao cidadão, ampliando a capacidade de interlocução entre o Governo e a sociedade.

422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

1213 SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

2614 PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO DOS DIREITOS E DEVERES DO CIDADÃO

Fiscal

105.000

105.000,00

Conscientizar o cidadão de seus direitos e deveres por meio de campanhas informativas.

R\$ 1,00

11.0012 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

[illegible]

R\$ 1,00

11.0013 FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
08 Assistência Social									
243 Assistência à Criança e ao Adolescente									
1240 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
2651 PROMOVER AÇÕES DE DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS D	Fiscal			3.089.900	241.900				3.331.800,00
A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
Garantir o cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes do Estado de Rondônia, conforme preconiza o Estatuto referente a vítima de violência sexual e doméstica, usuários de drogas e em cumprimento de medidas socio educativas. Ampliar parcerias e criar convênios com diversas entidades para a divulgação da lei 8.069/90 e capacitação de conselheiros e demais atores sociais e desenvolvam trabalhos na área da criança e do adolescente. Apoiar projetos na área de formação da sociedade civil, adolescentes e outros atores sociais em Orçamento público, participação social e controle social, com vista ao monitoramento do Orçamento Criança e adolescente.									

R\$ 1,00

11.0014 FUNDO ESTADUAL DE PREVID. FISCAL E REPREENSÃO A ENTORPECENTES - FESPEN

[illegible]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

13.000 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN
 13.0001 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração									
121 Planejamento e Orçamento									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0203 REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	Fiscal			1.450.000	14.445.000				15.895.000,00
Transferir recursos públicos através de convênios com municípios e entidades civis organizadas com acompanhamento e fiscalização in loco da execução dos convênios, com o propósito de apresentar à população um serviço público de qualidade.									
1021 PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS									
2170 GERENCIAR PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	Fiscal			14.520					14.520,00
Coordenar e analisar as propostas das Unidades Setoriais, com vistas à elaboração do Projeto de Lei do PPA, bem como orientar as referidas unidades em todas as fases do processo de elaboração e acompanhamento do orçamento da Administração Direta e Indireta.									
2678 PLANEJAR E ANALISAR POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESTADO	Fiscal			60.500	10.500				71.000,00
Planejar, acompanhar, analisar e integrar as políticas públicas como fator indispensável para a eficiência da gestão governamental.									
2679 MONITORAR E AVALIAR AÇÕES GOVERNAMENTAIS	Fiscal			10.500					10.500,00
Monitorar e avaliar as políticas e as ações de Governo, o PPA e as políticas de desenvolvimento e gestão estratégica, avaliar a transparência dos gastos públicos, seus impactos e o desempenho do Estado e de seus gestores, criar procedimentos que permitam o aperfeiçoamento do processo de análise do desempenho da ação e gestão governamental; e, ainda, subsidiar a formulação de políticas públicas e o planejamento orçamentário.									
2680 DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS	Fiscal			2.755.100					2.755.100,00
Realizar estudos, pesquisa e análise socioeconômica, objetivando o desenvolvimento e adoção de indicadores a fim de subsidiar a formulação de políticas públicas para o desenvolvimento do estado de Rondônia, bem como a promoção de estudos sobre a economia do									



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

estado e municípios através de metodologia compatível com o sistema de contas nacionais, disseminando e divulgando documentos com informações técnicas de interesse geral.

122 Administração Geral**1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO**

2243 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	1.877.387							1.877.387,00
Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.									
2244 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal			4.547.845	814.000				5.361.845,00
Operacionalização e manutenção da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, bem como implementação dos programas.									
1277 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO									
2677 FORTALECER A CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	Fiscal			205.000					205.000,00
Fortalecer a capacidade institucional da SEPLAN, para melhorar a efetividade das políticas públicas.									
2964 APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Fiscal			35.240	13.500				48.740,00
Desenvolver a capacidade institucional das unidades administrativas, para a transformação dos modelos vigentes de gestão de recursos humanos nos órgãos governamentais.									
2965 APOIAR A MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS E DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	Fiscal				5.000				5.000,00
Modernizar estruturas e processos administrativos do Governo Estadual melhorando a efetividade e a eficiência de sua gestão e controle.									
2966 FORTALECER OS MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE COMUNICAÇÃO	Fiscal			114.000	5.000				119.000,00

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Fortalecer os mecanismos de transparência administrativa e de comunicação social do Governo Estadual: no âmbito interno, para promover a adoção e o aperfeiçoamento de normas de conduta de alto valor ético; no âmbito externo, para promover e aperfeiçoar mecanismos de consulta e participação cidadã em processos de formulação orçamentária e de prestação de serviços públicos.

2967 APOIAR A MODERNIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE T.I. DO ESTADO

Fiscal

3.000

2.000

5.000,00

Modernizar a gestão da Tecnologia de Informação para melhorar a qualidade e a efetividade da informação; de acordo com as políticas definidas pelo conselho competente.

2968 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE CULTURA PARA PROMOÇÃO O E IMPLANTAÇÃO DE MUDANÇA NA ADMINISTRAÇÃO

Fiscal

5.000

5.000,00

Desenvolver habilidades de liderança e de consenso para a promoção e implantação de mudança comportamental nas instituições públicas do Estado.

2969 APOIAR A UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO

Fiscal

58.500

5.000

63.500,00

Coordenar, executar e apoiar as ações do PNAGE no Estado.

1281 DESENVOLVIMENTO REGIONAL**1147 IMPLANTAR NÚCLEOS DE PLANEJAMENTO**

Fiscal

730.000

504.000

1.234.000,00

Fortalecer a capacidade institucional do Estado e fomentar o desenvolvimento econômico e social das regiões.

2172 COORDENAR E ACOMPANHAR POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO O REGIONAL

Fiscal

83.100

83.100,00

Coordenar e acompanhar as políticas de desenvolvimento regional do estado de Rondônia.

2173 PROMOVER A INTEGRAÇÃO DE PROJETOS REGIONAIS

Fiscal

100.300

100.300,00

Integrar e fortalecer a capacidade de formulação, execução e avaliação das políticas públicas regionais e instrumentos de planejamento.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

2174 FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APLS

Fiscal

275.000

275.000,00

Coordenar e integrar as ações de desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais no Estado de Rondônia.

1283 PROJETOS ESTRUTURANTES**1193 APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**

Fiscal

2.000.000

259.089,760

261.089.760,00

Aplicar os recursos contemplados no Plano de Aceleração do Crescimento no Estado de Rondônia.

1205 APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DA MITIGAÇÃO DAS OBRAS DAS USINAS DO RIO MADEIRA

Fiscal

3.500

3.500

7.000,00

Aplicar os recursos provenientes dos programas e projetos para diminuir os impactos na população do Estado com a construção das usinas do Rio Madeira.

123 Administração Financeira**1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO****2850 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE**

Fiscal

172.000

172.000,00

Contribuir para melhoria de vida do funcionário, viabilizando o ressarcimento parcial de auxílio saúde e proporcionar o deslocamento do mesmo ao local de trabalho.

572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia**1229 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA****2189 MANTER OS SISTEMAS DESENVOLVIDOS PELA GERÊNCIA DE INFORMÁTICA - GIN**

Fiscal

104.000

104.000,00

Manter os sistemas desenvolvidos pela GIN, acompanhando a evolução tecnológica, a legislação vigente e a necessidade dos usuários.

665 Normalização e Qualidade**1268 APOIO AOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS**



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

2298	PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS E ENTID	Fiscal	48.000	154.000	202.000,00
	ADES				
	Dar suporte técnico aos entes conveniados por meio de palestras, acompanhamento, controle e assistência técnica objetivando capacitar o agente executor na aplicação dos recursos.				

12 Educação**333 Empregabilidade****1119 GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

2980	PROMOVER E DESENVOLVER PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITA	Fiscal	30.000	70.000	100.000,00
	L				
	Combater a exclusão digital, levando os recursos da tecnologia da informação à população de baixa renda, estimulando o desenvolvimento humano e social das comunidades.				

19 Ciência e Tecnologia**571 Desenvolvimento Científico****1119 GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

2673	PROMOVER A COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL EM C.T. &	Fiscal	642.000	400.000	1.042.000,00
	I				
	Promover a articulação com instituições de fomento à pesquisa, dos vários segmentos do Sistema de CT&I, para viabilizar a formação de grupos de pesquisadores em áreas prioritárias para o Estado a partir da definição de programas temáticos.				
2978	DEFINIR POLÍTICAS DE C.T & I DO ESTADO DE RONDÔNIA	Fiscal	43.700		43.700,00
	Elaborar o Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - CT&I, a partir da definição de Políticas Públicas para o Setor, com o objetivo de estruturar e desenvolver o Sistema de CT&I do Estado voltado para a criação de um novo modelo sustentável de desenvolvimento, atrelado ao fortalecimento das bases científicas, tecnológicas e de conhecimento.				

572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia**1229 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

2300	IMPLANTAR SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA GESTÃO DE P	Fiscal	190.600	40.000	230.600,00
	LANEJAMENTO				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Dotar a Secretaria de Estado do Planejamento de um instrumento tecnológico de controle, acompanhamento e avaliação das atividades referentes ao orçamento, programas e projetos do Governo do Estado.

2304	DESENVOLVER FERRAMENTAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS	Fiscal	104.000	600	104.600,00
	Desenvolver ferramentas de gerenciamento de informações das unidades setoriais para auxiliar os gestores na tomada de decisão.				

573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**1119 GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

2675	PROMOVER A DIFUSÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA	Fiscal	55.200		55.200,00
	Articular, planejar e executar ações de difusão com o objetivo de aproximar a sociedade da produção científica e tecnológica, bem como promover a capacitação e qualificação profissional e tecnológica de recursos humanos do Poder Executivo Estadual.				
2979	INSTALAR E MANTER A REDE RONDÔNIA DE TECNOLOGIA	Fiscal	12.520		12.520,00
	Criação e gestão de um banco de dados denominado Rede Rondônia de Tecnologia - RRT, visando o fornecimento de informações, conhecimentos, serviços, e produtos desenvolvidos no Estado.				

28 Encargos Especiais**846 Outros Encargos Especiais****0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS**

0228	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER	Fiscal	4.600	15.000	19.600,00
	IORES				
	Pagar despesas de exercícios anteriores.				

99 Reserva de Contingência**999 Reserva de Contingência****9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal		70.618.991	70.618.991,00
	Atender a determinação legal constante do artigo 5º, inciso III, da Lei 163/2001.				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

14.000 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

14.0001 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
---------------	--------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------	-------

04 Administração**122 Administração Geral****0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS****0170 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E INDENIZAÇÕES - SEFIN**

Assegurar recursos para pagamento de despesas de exercícios anteriores.

Fiscal

1.000

180.000

1.000

182.000,00

1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO**2156 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES**

Assegurar o custeio da manutenção e conservação da frota de veículos da SEFIN/RO.

Fiscal

800.000

800.000,00

2157 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis da SEFIN.

Fiscal

2.705.750

2.705.750,00

2158 PROMOVER O REEQUIPAMENTO DE MATERIAL

Reequipar as instalações físicas da SEFIN, visando garantir a agilidade dos serviços e o pleno atendimento aos usuários do sistema.

Fiscal

900.000

900.000,00

2419 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Garantir recursos para o custeio da remuneração de pessoal e encargos sociais dos servidores da SEFIN.

Fiscal

83.606.700

83.606.700,00

2420 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Fiscal

10.121.500

10.121.500,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Garantir meios e recursos para a manutenção das atividades administrativas e dar suporte aos demais programas do sistema SEFIN.

2860 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO DE TRANSPORTE

Garantir recursos para a manutenção do auxílio transporte e ressarcimento de despesas parciais com os planos de saúde.

Fiscal

1.270.000

1.270.000,00

1224 EDUCAÇÃO FISCAL- COMPROMISSO COM A CIDADANIA.**2652 PROMOVER A EDUCAÇÃO FISCAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS**

Manter a educação fiscal nas escolas públicas de ensino fundamental e médio e implantar o sistema de monitoramento e avaliação para o programa de educação fiscal.

Fiscal

67.000

67.000,00

2653 PROMOVER A EDUCAÇÃO FISCAL PARA SERVIDORES PÚBLICOS

Assegurar conhecimentos aos servidores públicos quanto a função social e econômica do tributo, da administração pública e da aplicação dos recursos, para que haja continuidade da educação fiscal, em especial, nas salas de aula.

Fiscal

40.000

40.000,00

2656 PROMOVER A EDUCAÇÃO FISCAL NOS MUNICÍPIOS

Proporcionar conhecimentos sobre a função social e econômica dos tributos, da administração pública e da aplicação dos recursos nas escolas públicas de ensino fundamental e médio estabelecendo parcerias com os municípios.

Fiscal

60.000

50.000

110.000,00

123 Administração Financeira**1221 INCREMENTO DA RECEITA ESTADUAL.****1116 CONSTRUIR E AMPLIAR PRÉDIOS**

Construir e ampliar prédios com a finalidade de garantir a eficácia do atendimento ao usuário do sistema SEFIN.

Fiscal

518.500

518.500,00

2160 REALIZAR A INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA

Modernizar o sistema de informatização da SEFIN.

Fiscal

3.289.000

1.709.500

4.998.500,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

2642	REALIZAR COBRANÇA DE CRÉDITO	Fiscal	250.000	250.000,00
	Incrementar a eficiência da atividade de cobrança da receita estadual, aumentar a liquidez do crédito tributário e recuperar créditos.			
2643	GERENCIAR A ARRECAÇÃO	Fiscal	2.000.000	2.000.000,00
	Controlar e gerenciar o ingresso de todas as receitas estaduais, e através da disponibilização de meios e pontos de arrecadação, facilitar o pagamento do contribuinte, além de visar maior agilidade e segurança para os controles e análises da coordenadoria da receita estadual.			
2645	ASSEGURAR A AUTENTICIDADE DE PROCESSOS	Fiscal	1.122.500	1.122.500,00
	Dar autenticidade as notas fiscais, aos equipamentos emissores de cupom fiscal e as cargas em trânsito no território rondoniense.			
2956	DESENVOLVER E MANTER O SINTEGRA	Fiscal	1.356.250	1.356.250,00
	Manutenção e ampliação do sistema sintegra.			



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

14.000 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN
14.0002 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
10 Saúde									
846 Outros Encargos Especiais									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0193 ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE	Fiscal			3.582.000					3.582.000,00
EFETUAR O RECOLHIMENTO DO PASEP									
12 Educação									
846 Outros Encargos Especiais									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0194 ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO	Fiscal			7.260.000					7.260.000,00
RECOLHIMENTO DO PASEP									
28 Encargos Especiais									
843 Serviço da Dívida Interna									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0128 ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA - RS/SEFIN	Fiscal		61.371.000				55.175.000		116.546.000,00
ASSEGURAR RECURSOS PARA O PAGAMENTO E O GERENCIAMENTO DA AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA, DA DÍVIDA CONFESSADA INTERNA E DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA.									
0131 ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA CONFESSADA INTERNA	Fiscal		726.000				969.000		1.695.000,00
EFETUAR PAGAMENTO E O CONSEQUENTE GERENCIAMENTO DA AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS									



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

ORIUNDOS DA DÍVIDA CONFESSADA, A CURTO PRAZO.

846 Outros Encargos Especiais									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0126 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RS/SEFIN	Fiscal			387.000					387.000,00
EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS A TÍTULO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, ORIUNDAS DE DIVERSOS ÓRGÃOS/SECRETARIAS, QUE NÃO TENHAM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTE FEITO.									
0130 ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - RS/SEFIN	Fiscal			11.906.000					11.906.000,00
EFTUAR O RECOLHIMENTO AO FUNDO QUE VISA A PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA E FUNDAÇÕES MANTIDAS OU SUPERVISIONADAS PELO PODER PÚBLICO, EXCETO SERVIDORES DA SAÚDE E EDUCAÇÃO.									

Continua

Continuação

0132	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - RS/SEFIN	Fiscal	9.873.000	9.873.000,00
	ASSEGURAR RECURSOS PARA GARANTIR O PAGAMENTO DAS DESPESAS ORIUNDAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS.			
0137	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS: ICMS, IPVA E IPI	Fiscal	342.799.200	342.799.200,00
	ASSEGURAR RECURSOS PARA REPASSE DE ICMS, IPVA E IPI AOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA.			



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

14.000 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

14.0011 FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
---------------	--------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------	-------

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

1249 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE

2948 GERENCIAR RECURSOS PARA INFRA-ESTRUTURA - FITHA

Fiscal

2.000.000

50.480.000

52.480.000,00

Gerenciar recursos para promoção de restauração, conservação, recuperação e melhorias de rodovia.

28 Encargos Especiais

845 Transferências

0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

0202 REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS - FITHA

Seguridade

20.000.000

20.000.000,00

Acompanhar e controlar os recursos transferidos para os Municípios através dos convênios e acordos celebrados com os organismos municipais.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

14.000 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

14.0020 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
---------------	--------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------	-------

04 Administração

061 Ação Judiciária

0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

0197 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS

Fiscal

440.000

440.000,00

Garantir o pagamento de sentenças judiciais

122 Administração Geral

0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

0195 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fiscal

7.600

100.000

55.000

162.600,00

Acompanhar e controlar os recursos no pagamento de despesas de exercícios anteriores.

0196 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Fiscal

1.382.500

3.233.500

4.626.000,00

Acompanhar e controlar os recursos transferidos através de convênios e acordos celebrados com os organismos federais, municipais, entidades e outros.

1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO

2931 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Fiscal

17.078.600

17.078.600,00

Garantir o pagamento dos salários, férias, encargos sociais dos servidores do DER.

2932 PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES

Fiscal

50.000

50.000,00

Proporcionar capacitação e desenvolvimento profissional dos servidores, visando alcançar objetivos e metas esperados dos programas atribuídos ao DER.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

2933	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO T	Fiscal	1.937.950		1.937.950,00
	RANSPORTE				
	Pagamento de auxílio assistência médico odontológica e auxílio transportes aos servidores do DER, na forma da lei vigente.				

26 Transporte

122 Administração Geral

1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO

2934	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal	3.056.200	200.000	3.256.200,00
	Programar e viabilizar a aquisição de materiais, equipamentos de apoio administrativo e serviços indispensáveis à manutenção e desenvolvimento das atividades fins do DER/RO.				
2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	Fiscal	25.830.000	1.300.000	27.130.000,00
	Viabilizar as aquisições de materiais, equipamentos e serviços indispensáveis ao funcionamento das Residências Regionais/DER-RO.				

451 Infra-Estrutura Urbana

1249 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE

1384	REALIZAR INFRA-ESTRUTURA URBANA	Fiscal		370.000	370.000,00
	Proporcionar o desenvolvimento da infraestrutura urbana, visando dotar o município com sistema de drenagem para evitar enchentes e inundações contribuindo com a melhoria das condições de vida da população.				

781 Transporte Aéreo

1249 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE

1318	REALIZAR INFRA-ESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	Fiscal		150.000	150.000,00
	Garantir recursos para elaboração de projeto, construção, ampliação e melhorias de aerodromos e aeroportos de interesse estadual visando atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto.				

782 Transporte Rodoviário

1249 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

1306	CONSTRUIR E RECONSTRUIR OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS E CORRENTES	Fiscal	18.612.000		18.612.000,00
	Promover a construção de pontes de concreto, de madeira e bueiros celulares nas rodovias estaduais, visando manter a continuidade do tráfego nos pontos de transposição de cursos d'água.				
1311	ELABORAR PROJETOS RODOVIÁRIOS	Fiscal	4.935.350		4.935.350,00
	Proporcionar a execução das obras dentro das especificações técnicas e normas vigentes, reduzindo custos, priorizando as ações no setor rodoviário para que os usuários sejam atendidos com conforto, segurança e rapidez no seu deslocamento.				
1317	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	Fiscal	4.000.000		4.000.000,00
	Reestruturar as residências regionais com a aquisição de novos equipamentos para dar continuidade as atividades fins do DER/RO				
1386	REALIZAR INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	Fiscal	110.689.000		110.689.000,00
	Promover a Pavimentação, Restauração, Conservação e Sinalização de rodovias estaduais, visando manter as mesmas em boas condições de tráfego durante todo o ano.				
2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	Fiscal	6.500	52.500	59.000,00
	Acompanhar e controlar os recursos transferidos para o Estado através dos convênios e acordos celebrados com os organismos federais.				

784 Transporte Hidroviário

1249 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE

1340	REALIZAR INFRA-ESTRUTURA HIDROPORTUÁRIA	Fiscal		200.000	200.000,00
	Dotar os municípios e distritos de implantação de infra-estrutura hidroviária para dar suporte no embarque e desembarque de cargas e passageiros visando a segurança, o conforto e a integração regional.				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

14.000 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

14.0021 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração									
122 Administração Geral									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0116 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal		120.000	1.000	1.000				122.000,00
Arcar com compromissos assumidos pelo Estado em exercícios anteriores									
0150 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal			1.000					1.000,00
Cumprir determinação legal referente a sentenças judiciais									
0199 REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Fiscal			1.525.000	11.146.500				12.671.500,00
transferir recursos para os municípios e/ou entidades através dos convênios e acordos celebrados com o Estado									
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
2937 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	3.692.400							3.692.400,00
Garantir o pagamento dos salários e encargos sociais dos servidores do DEOSP									
2938 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	Fiscal			254.000					254.000,00
Assegurar o auxílio à assistência médica e odontologia, e auxílio transporte aos servidores do DEOSP.									
2939 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal			1.843.500	801.500				2.645.000,00
Viabilizar as aquisições de materiais, equipamentos e serviços indispensáveis ao funcionamento das residências regionais e a sede									



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

do DEOSP

2940 PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES	Fiscal			30.000					30.000,00
Proporcionar o desenvolvimento profissional dos servidores, principalmente visando alcançar metas e objetivos esperados dos programas atribuídos ao DEOSP									
1254 RONDÔNIA EM OBRAS									
1339 FISCALIZAR E ACOMPANHAR OBRAS CIVIS	Fiscal			150.000					150.000,00
Viabilizar a fiscalização e acompanhamento de obras públicas									
1409 CONSTRUIR O CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO	Fiscal			230.000	500.000				730.000,00
Construir o Centro Político Administrativo como forma de melhorar a estrutura física do Poder Executivo Estadual, proporcionando adequados ambientes de trabalho ao pessoal técnico/administrativo e eficiência nos serviços públicos oferecidos.									
15 Urbanismo									
451 Infra-Estrutura Urbana									
1254 RONDÔNIA EM OBRAS									
1390 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal			2.000.000	5.400.000				7.400.000,00
Viabilizar a execução de construção, ampliação e/ou reforma de prédios públicos									
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia									
1254 RONDÔNIA EM OBRAS									
1337 DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	Fiscal			200.000					200.000,00
Viabilizar a elaboração de estudos e projetos para formalização técnica, visando a execução de obras públicas e demais serviços de engenharia									

16 Habitação**482 Habitação Urbana**

1252 SE ESSA CASA FOSSE MINHA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

1325	DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS DE CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR	Fiscal	125.000		125.000,00
	Viabilizar a elaboração de estudos e projetos para a formalização técnica, visando a execução de obras de conjuntos habitacionais populares				
1326	CONSTRUIR CONJUNTOS HABITACIONAIS POPULARES	Fiscal	1.005.000		1.005.000,00
	Viabilizar a construção de conjuntos habitacionais populares a famílias de baixa renda				
1491	EXECUTAR OBRA DE INFRA-ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DA VILA DOS SERVIDORES ESTADUAIS	Seguridade	505.000		505.000,00
	Projetos e construção das obras de infra estrutura para implantação da vila dos servidores estaduais				

17 Saneamento**512 Saneamento Básico Urbano****1270 INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO E ESGOTAMENTO**

1334	IMPLANTAR, AMPLIAR E MELHORAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Fiscal	600.000	1.155.000	1.755.000,00
	Promover acesso a melhores condições de vida através da higiene domiciliar com águas e esgotamento sanitário adequado. Ações aditivas na defesa, no econômico, logística, segurança pública e urbanística dos polos referenciados.				
1335	IMPLANTAR, AMPLIAR E MELHORAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Fiscal	400.000	1.152.000	1.552.000,00
	Promover acesso a melhores condições de vida através da higiene domiciliar com águas e esgotamento sanitário adequado. Ações aditivas na defesa, no econômico, logística, segurança pública e urbanística dos polos referenciados.				

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

15.000	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC
15.0001	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração								
122 Administração Geral								
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO								
2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	1.442.700	1.000				1.443.700,00
	Proceder ao pagamento da remuneração e recolhimento dos encargos sociais dos servidores que atuam na SESDEC.							
2235	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal		1.420.705	220.000			1.640.704,90
	Dotar a SESDEC dos meios necessários a manutenção das atividades administrativas.							
2480	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	Fiscal		66.006				66.006,00
	Proporcionar Assistência Médica e Auxílio Transporte aos servidores que atuam na área administrativa da SESDEC.							
06 Segurança Pública								
122 Administração Geral								
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0114	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	153.700	655.000	5.000			813.700,00
	Efetuar pagamento de dívidas de exercícios anteriores.							
181 Policiamento								
1251 RONDÔNIA EM PAZ								
1115	IMPLANTAR POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	Fiscal		4.000	124.820			128.820,00
	Implantar a filosofia de Policiamento Comunitário no Estado de Rondônia.							



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

					R\$ 1,00
1275	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES DE SEGURANÇA	Fiscal	13.969.304		13.969.304,00
A	Construir e Ampliar as Unidades de Segurança Pública				
1276	REAPARELHAR AS UNIDADES DE SEGURANÇA E POLÍCIA TÉCNICA	Fiscal	22.000	12.452.150	12.474.150,00
	Reaparelhar as Unidades do Sistema de Segurança Pública e Polícia Técnica				
2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA MILITAR	Fiscal	114.729.400		114.729.400,00
	Efetuar o pagamento dos Servidores Militares, incluindo os encargos sociais legais.				
2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA CIVIL	Fiscal	85.330.100	1.000	85.331.100,00
	Efetuar pagamento de pessoal e encargos sociais da Polícia Civil				
2150	ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO-TRANSPORTE - POLÍCIA MILITAR	Fiscal		5.205.037	5.205.036,63
	Ressarcir e auxiliar os servidores da Polícia Militar no que tange a transporte urbano e plano de saúde, respectivamente.				
2152	GARANTIR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO FARDAMENTO - POLÍCIA MILITAR	Fiscal		15.374.075	15.374.075,22
	Efetivar o auxílio financeiro no que tange a alimentação e fardamento para o desempenho das funções dos Servidores Militares.				
2154	MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS	Fiscal	63.661.185	2.000.000	65.661.185,43
	Manter em operações as Unidades Operacionais do Sistema de Segurança Pública.				

182 Defesa Civil

1251 RONDÔNIA EM PAZ



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

					R\$ 1,00
2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BOMBEIRO MILITAR	Fiscal	13.461.312		13.461.311,54
	Efetuar pagamento de Servidores Bombeiro Militar incluindo os encargos sociais				
2149	ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO-TRANSPORTE - POLÍCIA CIVIL	Fiscal		3.667.002	3.667.001,58
	Ressarcir e auxiliar os servidores da Polícia Civil no que tange a transporte urbano e plano de saúde, respectivamente.				
2151	ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO-TRANSPORTE - BOMBEIRO MILITAR	Fiscal		461.003	461.003,30
	Ressarcir e auxiliar os servidores Bombeiros Militar que tange a transporte urbano e plano de saúde, respectivamente.				
2153	GARANTIR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO FARDAMENTO - BOMBEIRO MILITAR	Fiscal		1.342.001	1.342.001,40
	Efetivar o auxílio financeiro no que tange a alimentação e fardamento para o desempenho das funções dos Servidores Militares.				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

15.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC
15.0011 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL

R\$ 1,00

Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
06 Segurança Pública								
181 Policiamento								
1251 RONDÔNIA EM PAZ								
1278	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL	Fiscal		500.000				500.000,00
	Construir e Ampliar Unidades da Polícia Civil							
1304	REEQUIPAR UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	Fiscal		1.327.000				1.327.000,00
	Reequipamento das unidades de Polícia Civil e Polícia Técnica.							
2313	MANTER AS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	Fiscal	188.000	154.000				342.000,00
	Manter as atividades das Unidades da Polícia Civil							



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

15.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC
 15.0014 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
06 Segurança Pública									
182 Defesa Civil									
1243 DEFESA CONTRA SINISTRO									
1277 REAPARELHAR O CORPO DE BOMBEIROS	Fiscal				1.550.800				1.550.800,00
Proporcionar a sociedade um atendimento mais rápido e eficiente através da construção de novos quartéis de Bombeiro Militar e sistemas de treinamento.									
1380 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES E SISTEMA D E TREINAMENTO DO CBMRO	Fiscal				100.000				100.000,00
Proporcionar a sociedade um atendimento mais rápido e eficiente através da construção de novos quartéis de Bombeiro Militar e sistemas de treinamento.									
2600 MANTER AS ATIVIDADES DO CBMRO	Fiscal			663.200					663.200,00
Proporcionar a sociedade um atendimento mais rápido e eficiente apoiando a manutenção e o funcionamento das atividades do CBMRO.									



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

15.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC
 15.0015 FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
06 Segurança Pública									
181 Policiamento									
1251 RONDÔNIA EM PAZ									
1114 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE POLÍCIA MILITAR	Fiscal				10.000				10.000,00
Construir e ampliar Unidades da Polícia Militar									
2144 REEQUIPAR UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR	Fiscal				25.000				25.000,00
Reequipar as Unidades da Polícia Militar									
2145 MANTER UNIDADES DE POLÍCIA MILITAR	Fiscal			116.000					116.000,00
Mantem em funcionamento as Unidades Operacionais da Polícia Militar									



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

15.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC
 15.0020 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração									
122 Administração Geral									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0156 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DETRAN	Fiscal	50.000		90.000	10.000				150.000,00
ALOCAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PAGAMENTO DE EVENTUAIS PROCESSOS DE DESPESAS DE PESSOAL, CORRENTES E DE CAPITAL.									
0157 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO DENATRAN	Fiscal			10.000					10.000,00
ALOCAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA REPASSE DE RECEITAS ARRECADADAS COM MULTAS AO FUNSET.									
0158 ASSEGURAR PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal			40.000					40.000,00
PROVER RECURSOS PARA A DEVOLUÇÃO DE MULTAS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DETRAN.									
0175 EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	Fiscal			24.000					24.000,00
ALOCAR RECURSOS PARA REPASSE AOS MUNICÍPIOS PARA VIABILIZAR PROJETOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ATRAVÉS DE CONVÊNIO.									
0176 REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	450.000		100.000	10.000				560.000,00
ALOCAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIÁRIAS.									
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
2281 CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	Fiscal			11.768.650					11.768.650,00

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

CUSTEAR A MANUTENÇÃO E A CONSERVAÇÃO DOS BENS
MÓVEIS E IMÓVEIS.**2282 MANTER E CONSERVAR OS SERVIÇOS DE TRÂNSITO**

Fiscal

2.399.640

2.399.640,00

CUSTEAR A MANUTENÇÃO E A CONSERVAÇÃO DA FROTA DE
VEÍCULOS DO DETRAN-RO.**2284 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGO
S SOCIAIS**

Fiscal

23.812.600

23.812.600,00

GARANTIR RECURSOS PARA O CUSTEIO DA REMUNERAÇÃO DE
PESSOAL E OS ENCARGOS SOCIAIS.**2619 ASSEGURAR A ADMINISTRAÇÃO GERAL E OPERACIONALIZAÇ
O DO SISTEMA**

Fiscal

9.838.925

9.838.925,00

PROPICIAR MEIOS E RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DO SISTEMA ADMINISTRATIVO E DAR SUPORTE
AOS DEMAIS PROGRAMAS DOS SISTEMA DETRAN-RO.
ASSEGURAR A EFICIÊNCIA E A EFICÁCIA DOS SERVIÇOS DE
EMIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE REGISTRO
DE VEÍCULOS, GARANTIR A INSPEÇÃO DA FROTA, QUANTO ÀS
CONDIÇÕES DE USO; PERMITIR O DESLOCAMENTO PARA
SINDICÂNCIAS E FISCALIZAÇÕES, E ATIVIDADES DOS
CONSELHOS: CETRAN, JARI E DIRETOR.**2803 PROMOVER CAMPANHA INSTITUCIONAL**

Fiscal

120.000

120.000,00

GARANTIR RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS
PUBLICITÁRIAS INSTITUCIONAIS.**2870 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO T
RANSPORTE**

Fiscal

2.137.200

2.137.200,00

GARANTIR RECURSOS PARA O RESSARCIMENTO DE DESPESAS
PARCIAIS COM O PLANO DE SAÚDE E O PAGAMENTO DO
AUXÍLIO TRANSPORTE.**06 Segurança Pública****181 Policiamento****1002 EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO****GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

**2271 REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE
ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS**

Fiscal

7.366.113

7.366.113,00

EDUCAR OS USUÁRIOS DO SISTEMA VIÁRIO QUANTO À
IMPORTÂNCIA DE UM COMPORTAMENTO ADEQUADO, PARA UM
TRÂNSITO MAIS HUMANIZADO. FOCANDO A DIMINUIÇÃO DO
NÚMERO DE VÍTIMAS EM ACIDENTES DE TRÂNSITO, NO ESTADO
DE RONDÔNIA.**2272 QUALIFICAR E CAPACITAR AGENTES PARA FORMAÇÃO E HAB
ILITAÇÃO DE CONDUTORES**

Fiscal

287.195

287.195,00

CAPACITAR E QUALIFICAR AGENTES - INSTRUTORES DE
TRÂNSITO, EXAMINADORES DE TRÂNSITO, DIRETOR DE ENSINO
E DIRETOR DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES,
PARA FORMAR E HABILITAR CONDUTORES DE VEÍCULO; E
FORMAR AGENTE - ADOLESCENTES, ATRAVÉS DO PROJETO
ANJOS DO TRÂNSITO.**2274 FISCALIZAR OS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES -
CFC**

Fiscal

185.255

185.255,00

REALIZAR FISCALIZAÇÃO E VISTORIA NOS CENTROS DE
FORMAÇÃO DE CONDUTORES EM TODO O ESTADO DE
RONDÔNIA.**2275 REALIZAR A SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO NOS MUNICÍP
IOS**

Fiscal

155.695

155.695,00

INFORMAR À SOCIEDADE DE TODOS OS MUNICÍPIOS DO
ESTADO, MEDIANTE ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRÂNSITO,
QUE ESTE PODE SER TRANSFORMADO COM ATITUDES
CONSCIENTES DE RESPEITO À VIDA DO SEMELHANTE E DO MEIO
AMBIENTE.**2618 REALIZAR EXAMES PRÁTICOS E TEÓRICOS**

Fiscal

368.252

368.252,00

REALIZAR EXAMES TEÓRICOS E PRÁTICOS COM O OBJETIVO DE
HABILITAR CONDUTORES DE VEÍCULOS CONSCIENTES DA
LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E APTOS A DIRIGIR COM PRUDÊNCIA
E RESPONSABILIDADE.**1003 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO DETRAN****1097 CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR IMÓVEIS**

Fiscal

50.000

3.350.000

200.000

3.600.000,00

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR IMÓVEIS COM A FINALIDADE DE GARANTIR A EFICÁCIA DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SISTEMA DETRAN/RO.

1189 INFORMATIZAR O SISTEMA DETRAN

Fiscal

10.985.400

1.654.081

12.619.481,00

MODERNIZAR O SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO DO DETRAN, PARA GARANTIR A EFICIÊNCIA E A EFICÁCIA DO ATENDIMENTO E DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DETRAN.

2617 REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO DETRAN

Fiscal

4.099.920

4.099.920,00

REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO DETRAN/RO, VISANDO GARANTIR A AGILIDADE DOS SERVIÇOS E A EFICÁCIA NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DETRAN, COM QUALIDADE.

2620 CAPACITAR E QUALIFICAR SERVIDORES DO DETRAN

Fiscal

1.191.758

8.316

1.200.074,00

VIABILIZAR AO SERVIDOR DO DETRAN AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA SUA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, DINAMIZANDO OS CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS ÀS AÇÕES INERENTES À FUNÇÃO DESEMPENHADA E SUAS POTENCIALIDADES.

28 Encargos Especiais**846 Outros Encargos Especiais****0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS****0225 CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

Fiscal

816.000

816.000,00

Desenvolver atividades relacionadas com o pagamento do PASEP - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público do DETRAN

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

16.000 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

16.0001 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
12 Educação									
122 Administração Geral									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0121 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	Fiscal	480.000		960.000	900.000				2.330.000,00
Efetivar pagamento de despesas não pagas nos exercícios anteriores; sentenças judiciais.									
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
1256 CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A PROFESSOR ESTUDANTE	Fiscal			500.000					500.000,00
Conceder auxílio financeiro ao servidor público lotado na SEDUC, ocupante do cargo efetivo de professor, devidamente matriculado nas entidades de ensino superior.									
1364 FINANCIAR PROJETOS ESCOLARES	Fiscal			230.000	40.000				270.000,00
Proporcionar suporte financeiro a projetos das unidades de ensino, objetivando fortalecer a sua autonomia pedagógica e melhoria do processo ensino-aprendizagem.									
2382 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal			42.574.580	4.000.000				46.574.580,00
Viabilizar o funcionamento das unidades e subunidades da SEDUC.									
2383 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	97.130.000							97.130.000,00
Efetuar pagamento de salários e encargos sociais aos servidores da SEDUC.									
2831 ASSEGURAR AUXÍLIO FINANCEIRO A REPRESENTAÇÕES DE ENSINO COM RECURSOS DO PROAFI	Fiscal			2.376.000					2.376.000,00

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Transferir recursos financeiros aos agentes responsáveis pelas representações de ensino nos municípios, objetivando aquisições de bens e serviços de forma descentralizada.

2868 EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO

Fiscal

103.500

51.500

155.000,00

Gerenciar recursos repassados pela União por meio de convênio, contratos e transferências voluntárias e contrapartida do Estado exigidas por cláusula do contrato.

2869 CONSTRUIR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS

Fiscal

2.770.000

2.770.000,00

Assegurar a manutenção, construção, ampliação e reforma dos bens imóveis.

2913 MANTER A UNIDADE ADMINISTRATIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Fiscal

239.000

100.000

339.000,00

Oferecer condições à execução das atividades do Conselho Estadual de Educação, objetivando a regularização e avaliação da qualidade do Ensino das Escolas de Educação Básica e de Educação Profissional e Cursos.

1201 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR DA SEDUC**2595 CONCEDER ASSISTÊNCIA MÉDICA A SERVIDORES**

Fiscal

25.500.000

25.500.000,00

Assegurar auxílio saúde e auxílio transporte aos servidores da Secretaria de Estado da Educação.

1269 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA**2105 CAPACITAR PROFESSORES PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA TECNOLOGIA EDUCACIONAL**

Fiscal

847.450

1.201.700

2.049.150,00

Promover a utilização de tecnologias no processo pedagógico na formação continuada de professores e implementar os recursos tecnológicos nas unidades escolares, proporcionando o acesso da clientela escolar a esses recursos.

126 Tecnologia da Informação**1074 AVALIAÇÃO E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL****2730 RECENSEAR AS ESCOLAS**

Fiscal

93.000

12.000

105.000,00

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Subsidiar a tomada de decisão quanto ao desenvolvimento de programas, projetos e ações para melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela SEDUC, bem como disponibilizar dados e informações para pesquisadores, planejadores e gestores sistema educacional.

2866 MANTER O PROGRAMA DE AVALIAÇÃO, PESQUISA E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL

Fiscal

1.619.084

300.000

1.919.084,00

Propiciar a inspeção das unidades escolares, avaliação de programas, projetos e ações, bem como o desempenho escolar, objetivando a melhoria da qualidade do ensino no estado de Rondônia.

361 Ensino Fundamental**0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS****0183 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Fiscal

44.385.000

6.365.000

50.750.000,00

Realizar transferências voluntárias para entidades.

1269 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA**1144 FORTALECER AS UNIDADES ESCOLARES**

Fiscal

1.090.233

1.090.233,00

Garantir padrões mínimos de funcionamento das unidades escolares, nos aspectos físicos, administrativos e pedagógicos, por meio da implantação e implementação de projetos específicos - PDE/PME, PAAF, Escola Ativa e GESTAR.

2104 CAPACITAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Fiscal

1.623.654

1.623.654,00

Garantir, como política prioritária da Secretaria de Estado da Educação, a valorização do profissional da educação, por meio da formação inicial e continuada.

2106 PROPORCIONAR A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO

Fiscal

7.527.710

7.527.710,00

Universalizar o ensino médio com qualidade e equidade.

2155 CAPACITAR PROFESSORES PARA TEMÁTICA DIVERSIDADE

Fiscal

550.000

410.000

960.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Oferecer condições de formação no processo educacional para equidade de gênero, raça e etnia.

2306 ASSISTIR AO ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Fiscal	7.817.396	20.030.000	27.847.396,00
Propiciar as condições necessárias de apoio ao educando, contribuindo para o desenvolvimento do processo ensino aprendizagem.				
2443 ASSEGURAR PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 60 DA ADCT (FUNDEB, 60%))	Fiscal	173.394.343		173.394.343,00
Efetuar pagamento de pessoal e encargos sociais dos servidores da SEDUC.				
2444 ATENDER O SERVIDOR COM AUXÍLIO TRANSPORTE	Fiscal	12.500.000		12.500.000,00
Disponibilizar auxílio transporte aos servidores como garantia de acesso ao local de trabalho.				
2722 PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS	Fiscal	3.551.300	390.000	3.931.300,00
Promover o desenvolvimento e participação dos alunos em eventos desportivos e culturais.				
2739 ATENDER AS ESCOLAS COM RECURSOS DO PROAFI	Fiscal	3.000.000		3.000.000,00
Assegurar autonomia administrativa e financeira das escolas, através do repasse de recursos diretamente à escola.				
2742 ATENDER ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS	Fiscal	1.195.320	10.000	1.205.320,00
Promover o desenvolvimento educacional de alunos com necessidades educativas especiais matriculados no ensino fundamental da rede estadual de ensino e instituições filantrópicas de Rondônia.				
2745 ATENDER PROFESSORES POR MEIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	Fiscal	3.657.550	890.000	4.537.550,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Oferecer condições de formação continuada aos professores da rede estadual de ensino, como forma de promover a qualidade e desenvolvimento do processo ensino aprendizagem.

2828 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	Fiscal	14.350.000	2.000.000	16.350.000,00
Assegurar a manutenção e funcionamento das escolas.				
2829 REALIZAR PAGAMENTO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 70 DA LEI Nº 9.394/96, LDB (FUNDEB, 40%)	Fiscal	36.630.000		36.630.000,00
Efetuar pagamento de pessoal e encargos sociais dos servidores da SEDUC.				
2955 CONSTRUIR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal		18.000.000	18.000.000,00
Assegurar a manutenção, construção, ampliação dos bens imóveis.				

363 Ensino Profissional**1063 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

2729 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO	Fiscal	594.950		594.950,00
Acompanhar e orientar pedagogicamente as equipes de educação profissional, visando à eficiência no processo ensino aprendizagem e alcance do objetivo proposto pelo sistema educacional.				
2865 EXPANDIR A MATRÍCULA NA OFERTA DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Fiscal	5.207.550	6.505.000	11.712.550,00
Coordenar, planejar e executar as políticas educacionais do Estado que possibilitem o acesso a modalidades de atendimento e oferta da educação profissional.				

366 Educação de Jovens e Adultos**1269 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

2864 ATENDER A ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Fiscal	8.611.180		8.611.180,00
--	--------	-----------	--	--------------



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Ofertar educação para jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade do ensino fundamental e médio na idade própria.



R\$ 1,00

17.0012 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
---------------	--------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------	-------

10 Saúde

122 Administração Geral

1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO

2127 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO E ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE - DEOSAD/GRS

Manter o funcionamento da Diretoria Executiva de Organização do Sistema de Apoio à Descentralização e às Gerências Regionais de Saúde DEOSAD/GRS.

2128 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - DEAIS

Manter o funcionamento da Diretoria Executiva de Atenção Integral à Saúde - DEAIS.

2407 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos com obrigações sociais

2811 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Manter o funcionamento das unidades da estrutura administrativa.

2876 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO T
TRANSPORTE

Atender a servidores com auxílio saúde e transporte.

124 Controle Interno

1273 REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO E AUDITORIA DO SUS NO ESTADO



R\$ 1,00

2141 IMPLEMENTAR A REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DO SUS

Regular, controlar, avaliar e auditar unidades de saúde.

301 Atencão Básica

0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

0118 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES

Liquidar e pagar despesas de exercícios anteriores, indenizações e restituições - FFS.

Apoiar entidades públicas e filantrópicas - FES.

0208 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PREVISTAS NO T
ETO ESTADUAL

Efetuar transferências obrigatórias previstas no teto estadual - FES.

0209 REALIZAR OUTRAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

Efetuar o repasse de recursos financeiros decorrentes de obrigações contraídas em razão do SUS.

1093 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE

2877 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONVENIADAS

1274 ATENÇÃO EM SAÚDE

1104 EXPANDIR A REDE FÍSICA DO GPES

Oferecer à gerência de programas estratégicos de saúde Infra-estrutura que permita o acompanhamento dos indicadores de atenção básica, bem como a reformulação do planejamento das ações previstas para melhor alcance da cobertura estimada dos serviços de



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

saúde.

2882	GERENCIAR E ADMINISTRAR ATIVIDADES DE PROGRAMAS ES TRATÉGICOS DE SAÚDE - GPES	Fiscal	1.539.040	1.539.040,00
	Gerenciar e administrar atividades de Programas Estratégicos de Saúde - GPES.			

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1093 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE

2772	ATENDER A USUÁRIOS DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	Fiscal	8.215.003	8.215.003,00
	Atender a usuários do Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD.			

1250 INFRA-ESTRUTURA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

1102	REESTRUTURAR A FROTA DE VEÍCULOS DAS UNIDADES HOSP ITALARES E LABORATORIAIS	Fiscal	500.000	500.000,00
	Reestruturar a frota de veículos das unidades de saúde.			

1367	EXPANDIR E REESTRUTURAR A REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE	Fiscal	9.947.497	9.947.497,00
	Expandir e adequar a estrutura física das unidades de saúde.			

1271 FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

2129	IMPLANTAR E IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE SAÚDE ESTAD UALIZADAS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DE BURITIS E EXT REMA	Fiscal	5.000.000	5.000.000,00
	Implantar e implementar as unidades de saúde estadualizadas dos hospitais regionais de Buritis e Extrema.			

2131	REALIZAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM INTERNAÇÕES E AMBULATÓRIOS DO HOSPITAL DE BASE	Fiscal	25.790.000	80.000	25.790.000,00
------	---	--------	------------	--------	---------------



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Atender a usuários com serviços especializados em internações e
ambulatoriais.

2132	CAPACITAR OS RECURSOS HUMANOS DAS UNIDADES COM ATE NDIMENTO ESPECIALIZADO	Fiscal	400.002	400.002,00
	Capacitar os recursos humanos das unidades com atendimento especializado.			

2133	OFERECER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS INFE CTO-CONTAGIOSAS - CEMETRON	Fiscal	8.070.000	8.070.000,00
	Oferecer a usuários tratamento especializado em doenças infecto- contagiosas - CEMETRON.			

2134	OFERECER ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO DA POLICLÍNICA OSVALDO CRUZ	Fiscal	6.080.000	6.080.000,00
	Oferecer aos usuários atendimento ambulatorial especializado da Policlínica Oswaldo Cruz-POC.			

2139	IMPLEMENTAR ANÁLISE E CONTROLE DE QUALIDADE LABORA TORIAIS/LACEN	Fiscal	2.550.000	350.000	2.900.000,00
	Realizar análises e controle de qualidade laboratorial.				

1272 FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS.

2135	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HICD E HPSPJ-II	Fiscal	100.000	100.000,00
	Capacitar recursos humanos das Unidades Hospital Infantil Cosme e Damião e Hospital Pronto Socorro João Paulo II.			

2137	OFERECER ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO H PSJP-II	Fiscal	17.220.000	17.220.000,00
	Atender a usuários do Hospital Pronto Socorro João Paulo-HPSJP II.			

2793	OFERECER ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO H ICD	Fiscal	10.290.000	10.290.000,00
------	---	--------	------------	---------------



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

Atender a usuários do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.

R\$ 1,00

1273 REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO E AUDITORIA DO SUS NO ESTADO

2142 REALIZAR PAGAMENTO A PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PELO TETO ESTADUAL

Fiscal

35.100.000

35.100.000,00

Controlar demandas de serviços e despesas da rede privada no atendimento à necessidade da rede pública.

303 Suporte Profilático e Terapêutico

1245 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2140 DISTRIBUIR MEDICAMENTOS PARA SAÚDE MENTAL E DE USO EXCEPCIONAIS

Fiscal

6.676.998

6.676.998,00

Distribuir medicamentos para usuários do Programa Estadual de Saúde Mental e de uso excepcional.

2881 ASSEGURAR A GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Fiscal

455.000

50.000

515.000,00

Manter o funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica.

305 Vigilância Epidemiológica

1271 FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

2138 IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DE PESQUISA EM MEDICINA TROPICAL - CEPEM

Fiscal

60.000

60.000,00

Implementar as atividades do Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEM.

331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador

1093 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE

2925 ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST

Fiscal

650.000

130.000

790.000,00

Implantar e implementar o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

1093 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE

2143 ATENDER A USUÁRIOS DO SUS EM CARÁTER EXCEPCIONAL

Fiscal

11.130.067

24.000

11.154.067,00

Atender os usuários do SUS em caráter excepcional.

2924 ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES

Fiscal

805.880

151.000

956.880,00

Manter a unidade administrativa do Conselho Estadual de Saúde - CES.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

17.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESAU

17.0032 FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON

Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
10 Saúde								
122 Administração Geral								
1086 DESENVOLVIMENTO DA HEMORREDE NO ESTADO								
2410 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								
Fiscal	11.299.132							11.299.132,00
Garantir o apoio operacional necessário ao desenvolvimento da política estadual de sangue e dar apoio hemoterápico e hematológico à rede de saúde pública e privada.								
2754 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								
Fiscal			2.928.000	350.000				3.278.000,00
Assegurar apoio operacional à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia.								
2875 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE								
Fiscal			776.664					776.664,00
Proporcionar aos servidores da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia os recursos necessários à locomoção ao trabalho e apoio na área de assistência médica aos servidores e seus dependentes.								
301 Atenção Básica								
1086 DESENVOLVIMENTO DA HEMORREDE NO ESTADO								
2751 DINAMIZAR O SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE DOADORES								
Fiscal			5.721.364					5.721.364,00
Suprir a necessidade de sangue da rede de saúde pública, privada e filantrópica.								
303 Suporte Profilático e Terapêutico								
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0187 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Fiscal	40.500		39.000					79.500,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

17.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE -SESAU

17.0034 AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
10 Saúde									
122 Administração Geral									
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
2943 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTES	Fiscal			354.000					354.000,00
Atender a servidores com auxílio saúde e transporte.									
2944 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal			1.942.500	80.000				2.022.500,00
Mantém o funcionamento das unidades da estrutura administrativa.									
2945 EXECUTAR AÇÕES CONVENIADAS	Fiscal			8.400	1.600				10.000,00
Mantém o controle dos agravos à saúde por meio da vigilância epidemiológica e planejar as ações de saúde.									
301 Atenção Básica									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0201 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal			25.000	5.000				30.000,00
Salda compromissos oriundos de exercícios anteriores.									
304 Vigilância Sanitária									
1244 VIGILÂNCIA SANITÁRIA									
1279 APARELHAR AS UNIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Fiscal				217.700				217.700,00
Adquirir equipamentos para a estruturação das unidades									
1500 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE INFORMÁTICA - AGEVISA	Fiscal				57.000				57.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Adquirir equipamentos para modernização do parque de informática.

2761 CAPACITAR RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Fiscal			828.200					828.200,00
Capacitar recursos humanos.									
305 Vigilância Epidemiológica									
1244 VIGILÂNCIA SANITÁRIA									
2946 EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Fiscal			312.100					312.100,00
Inspeccionar estabelecimentos de média e alta complexidade.									
1247 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL									
2186 PROMOVER CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Fiscal			1.000.000					1.000.000,00
Promover a capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento das ações de vigilância epidemiológica ambiental.									
2187 REALIZAR SUPERVISÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Fiscal			680.050					680.050,00
Realizar supervisão nas vigilâncias municipais de epidemiologia.									
2188 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DOS NÚCLEOS DA GERÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Fiscal				1.091.500				1.091.500,00
Aquisição de móveis, equipamentos de informática, veículos automotores, EPI, equipamentos para borrifação para atender os núcleos da GTVAE e regionais de saúde.									
2391 ASSEGURAR A RENUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - AGEVISA/AMBIENTAL	Fiscal	6.430.560							6.430.560,00
Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos com obrigações sociais.									
2947 EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Fiscal			3.284.950	330.000				3.614.950,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Realizar intervenções no campo da prevenção e controle de doenças.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

18.000 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

18.0001 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
---------------	--------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------	-------

18 Gestão Ambiental

122 Administração Geral

1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO

2487 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Fiscal

7.596.810

7.596.810,00

Pagamento de pessoal ativo da SEDAM

2845 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTES

Fiscal

521.000

521.000,00

Realizar o ressarcimento parcial de plano de saúde e benefício do vale transporte aos servidores da SEDAM.

127 Ordenamento Territorial

1234 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

1226 PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS URBANAS E RURAIS

Fiscal

2.000

4.000

6.000,00

Regularizar áreas urbanas e rurais no Estado de Rondônia, bem como as unidades de conservação de uso direto e indireto.

2705 EXERCER A GESTÃO AMBIENTAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL

Fiscal

10.000

5.000

15.000,00

Aplicação de normas e procedimentos que regulam a proteção dos ecossistemas e a manutenção da qualidade ambiental no Estado, por meio da execução do memorial descritivo das zonas do ZEE-RO e atualização da base cartográfica na escala de 1:100.000; regularizar áreas urbanas e rurais, unidades de conservação de uso direto e indireto no Estado; controle, implementação e manutenção da rede de estações meteorológicas do Estado.

541 Preservação e Conservação Ambiental

1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

2434 MANter a ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Fiscal

4.055.990

584.900

4.640.890,00

Manter a operacionalização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, através do aporte de recursos para execução das atividades de: manutenção dos bens móveis e imóveis; manutenção dos serviços de transporte; manutenção dos serviços de informática; manutenção e contrato de serviços de comunicação (maiole, telefonia fixa e móvel); manutenção dos serviços gerais da Secretaria; qualificação dos servidores; pagamento de despesas de exercícios anteriores e transferências de recursos para organizações não governamentais e prefeituras (convênios). Contratação de empresa para gestão florestal; construção, ampliação, reformas e manutenção de instalações físicas da SEDAM sede e unidades do interior e realização de concurso público.

2957 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA MUNICÍPIOS E INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Fiscal

60.000

44.000

104.000,00

Transferir recursos para entidades privadas e prefeituras.

1232 PROTEÇÃO AMBIENTAL

2699 IMPLEMENTAR OS GTs PARA PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Fiscal

6.000

1.000

7.000,00

Sensibilizar e mobilizar a comunidade objetivando a sua organização e participação no processo de proteção ambiental; capacitar técnicos, lideranças comunitárias e comunidade em geral em atividades de educação ambiental, tornando-os agentes multiplicadores junto às comunidades as quais pertencem; produzir e disponibilizar informações sobre questões ambientais, como forma de se proporcionar visibilidade pública à temática ambiental e induzir um processo de formação de consciência ambiental.

2847 IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Fiscal

39.000

10.000

49.000,00

Minimizar o avanço da exploração predatória das florestas tropicais, através da implantação de projetos de manejo, implantação de sistemas agroflorestais, estímulo à implantação de viveiros florestais e implementação de banco de sementes focado no desenvolvimento e produção sustentável, assegurando, assim, a manutenção dos ecossistemas regionais e redução do passivo ambiental; estimular o desenvolvimento das unidades de conservação estadual, áreas ribeirinhas em conformidade com seus objetivos; elaborar planos de manejo de uso múltiplo das unidades de conservação de uso sustentável e de preservação permanente; diagnosticar e divulgar espécies florestais aptas às condições do estado de Rondônia.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

1235 DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS.**1221 IMPLEMENTAR E CONSOLIDAR O PROCESSO DE CAPACITAÇÃO AMBIENTAL**

Fiscal

9,000

9.000,00

Realizar capacitação nas áreas: técnicas, gestão ambiental, educação ambiental (no âmbito formal e não formal), objetivando aprofundar o entendimento do conceito e da prática da atividade e envolver os setores sociais.

1227 REVITALIZAR O SETOR PESQUEIRO

Fiscal

8,000

26,000

34.000,00

Ordenar os recursos pesqueiros e aquícolas com a implantação de projetos de extensão de unidades produtivas comunitárias, para criação de peixes em tanques-rede, nos municípios de Cabixi, Pimenteiras do Oeste, Itapua do Oeste, Ji-Paraná, Machadinho d'Oeste, Guajará-Mirim, Candeias do Jamari e Costa Marques, contribuindo para reduzir a pressão sobre os recursos naturais e gerar renda aos pescadores; revisar a política de gerenciamento dos recursos pesqueiros; promover a difusão e transferência de informações sobre normas legais e gestão dos recursos pesqueiros, a partir de cursos e publicações; realizar o ordenamento pesqueiro das bacias hidrográficas do estado de Rondônia; monitorar e licenciar os empreendimentos pesqueiros e aquícolas.

542 Controle Ambiental**1232 PROTEÇÃO AMBIENTAL****2616 ASSEGURAR A GESTÃO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO E CONTROLE**

Fiscal

6,000

6.000,00

Reduzir os impactos ambientais causados por atividades poluidoras e potencialmente poluidoras do Estado; cadastrar, monitorar e controlar as atividades potencial e efetivamente poluidoras do Estado.

1234 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**1187 IMPLANTAR SISTEMA INTEGRADO DA PROPRIEDADE RURAL**

Fiscal

6,000

6.000,00

Exercer controle do meio ambiente no âmbito das propriedades rurais, utilizando o geoprocessamento e imagens de satélite para emissão da licença ambiental e gestão das propriedades rurais.

1225 IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES DE GEOREFERENCIAMENTO E DIGITALIZAÇÃO

Fiscal

6,000

5,000

11.000,00

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Dar suporte às atividades do SIGPRO (licenciamento rural) implantado pela SEDAM, assegurando a sua integridade física com emprego de tecnologia de geoprocessamento e cadastramento (regularizados).

544 Recursos Hídricos**1235 DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS.****2706 IMPLEMENTAR A POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS**

Fiscal

5,000

1,000

6.000,00

A legislação vigente organiza as atividades relativas à utilização adequada dos recursos hídricos e a disposição final dos resíduos sólidos e se remete a: promover a integração entre a política pública estadual e demais setores; elaboração e implementação de planos e programas; conscientização da população sobre a importância dos recursos hídricos e bacias hidrográficas; regulamentação e monitoramento dos sistemas no uso sustentável e harmonioso das águas; fomento à criação e organização de bacias; avaliação da disponibilidade hídrica de bacias hidrográficas; articulação e integração dos órgãos estaduais para a gestão de recursos hídricos; fortalecimento do saneamento básico (água e esgoto); conservação do solo, água e cobertura vegetal de sub-bacias hidrográficas; identificação e caracterização de aquíferos e recursos minerais; licenciamento efetivo de empreendimentos usuários de água; monitoramento de empreendimentos usuários de água; monitoramento da qualidade de água; campanhas objetivando a implantação de comitês de bacias hidrográficas; sensibilização da população para a gestão de resíduos sólidos (principalmente, pilhas, lâmpadas, baterias e radiativos); apoiar a implantação da coleta seletiva e de materiais recicláveis nos municípios do Estado, em órgãos públicos e entidades privadas; fomentar a bolsa de Resíduos sólidos; estimular a destinação correta das embalagens vazias de agrotóxicos e afins; credenciar instituições de amostragem e determinação analítica de emissões; desenvolver ações para inspeção da frota de veículos automotores; realizar monitoramento da qualidade do ar.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

18.000 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

18.0011 FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
---------------	--------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------	-------

18 Gestão Ambiental**541 Preservação e Conservação Ambiental****1232 PROTEÇÃO AMBIENTAL****2709 IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE DOS RECURSOS NATURAIS**

Fiscal

2.300.000

600.000

2.900.000,00

Proteção ambiental, ordenamento territorial, regularização fundiária e desenvolvimento florestal.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

19.000 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES/SEAPES

19.0001 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES/SEAPES

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
---------------	--------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------	-------

04 Administração**122 Administração Geral****1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO****2223 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE**

Fiscal

1.476.000

535.000

2.013.000,00

Disponibilizar os meios necessários para apoio à gestão da Secretaria.

2810 MANTER O FUNCIONAMENTO DA CMR

Fiscal

153.900

470.040

60.000

683.940,00

Disponibilizar os meios necessários para apoio à gestão da CMR.

2820 MANTER O FUNCIONAMENTO DA RONGAS

Fiscal

85.000

85.000,00

Disponibilizar recursos para apoio às ações da Rongás.

2861 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO T RANSPORTE - SETUR.

Fiscal

315.000

315.000,00

Disponibilizar recursos orçamentários para cobertura de despesas com o fornecimento de auxílio transporte e auxílio saúde aos servidores da SEAPES e SETUR.

2897 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO T RANSPORTE - CMR

Fiscal

5.500

5.500,00

Assegurar recursos para pagamento do auxílio transporte aos servidores da CMR.

1263 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO ESTADO DE RONDÔNIA**2315 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE**

Fiscal

1.366.490

341.622

1.708.112,00

Oferecer à Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia plena condição de funcionamento nos trabalhos de coordenação das atividades e políticas desenvolvidas para o turismo estadual.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

2841 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO PROECOTUR

Fiscal

28.316

13.900

42.216,00

Oferecer à Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia plena condição de apoio na execução das ações previstas no Programa de Desenvolvimento Ecoturístico na Amazônia Legal - PROECOTUR.

123 Administração Financeira**0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS****0172 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Fiscal

2.390

1.000

3.390,00

Assegurar recursos orçamentários e financeiros para cobertura de despesas que não puderam ser liquidadas em exercício anterior.

1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO**2394 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS**

Fiscal

3.487.596

3.487.596,00

Efetivar a destinação de recursos orçamentários e financeiros para remuneração do quadro de recursos humanos pertencentes à SEAPES

11 Trabalho**334 Fomento ao Trabalho****1101 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA****2217 PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA**

Fiscal

43.235

4.000

1.000

48.235,00

Contribuir para a redução do desemprego, da rotatividade do trabalhador nas empresas e ampliar a captação de vagas de trabalho.

2218 PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Fiscal

411.250

411.250,00

Qualificar e requalificar trabalhadores para inserção no mercado de trabalho e conseqüente melhoria de qualidade de vida do trabalhador.

19 Ciência e Tecnologia**126 Tecnologia da Informação****1288 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

2074 APOIAR TÉCNICAMENTE E FINANCEIRAMENTE EVENTOS TECNOLÓGICOS

Fiscal

640.870

190.000

820.870,00

Desenvolver, aplicar e disponibilizar de recursos tecnológicos, para o fortalecimento de organizações econômicas e sociais.

20 Agricultura**543 Recuperação de Áreas Degradadas****1288 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO****1376 EXECUTAR AÇÕES DO PROMEC / PRÓ-PEIXE**

Fiscal

21.809.536

4.825.464

26.635.000,00

Melhoria da Infra-Estrutura de Apoio a Produção

22 Indústria**663 Mineração****1248 DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS MINERAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA****1371 DIVULGAR OPORTUNIDADES E INVESTIMENTOS NO SETOR MINERAL**

Fiscal

220.000

280.000

500.000,00

Pesquisar e diagnosticar as áreas de produção mineral.

23 Comércio e Serviços**573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico****1288 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO****2075 APOIAR O SEGMENTO PRODUTIVO DO ESTADO**

Fiscal

1.061.133

3.558.272

4.619.405,00

Desenvolver, aplicar e disponibilizar tecnologias voltadas as atividades de transformação e comercialização dos produtos agroindustriais, visando agregação de valores e canais de comercialização. Melhoria do sistema portuário, contribuindo para elevação do fluxo de produtos.

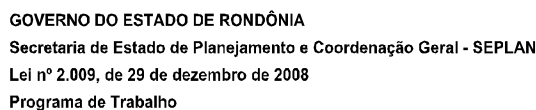
661 Promoção Industrial**1236 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL****1231 APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREAS DE DISTRITOS INDUSTRIAIS**

Fiscal

309.464

1.665.000

1.965.464,00

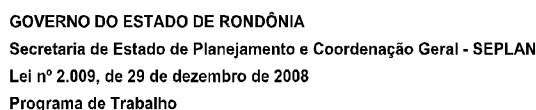


R\$ 1,00

19.000 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES/SEAPES

19.0021 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração									
122 Administração Geral									
1231 RONDÔNIA NO PESO E NA MEDIDA CERTA									
1219 CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRÉDIOS	Fiscal				100.000				100.000,00
Reforma do prédio da sede do IPEM, adaptação física do pátio e do laboratório de cargas perigosas e construção de garagens para veículos oficiais.									
2693 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal			767.000					767.000,00
Apoiar a estrutura administrativa da sede e regionais do IPEM, mantendo o desempenho das atividades, subsidiando o abastecimento e a manutenção do órgão. Garantir o deslocamento dos servidores para desempenho das atividades e/ou representação do órgão, subsidiar o abastecimento de material de consumo e serviços necessários à manutenção do órgão, garantir a preservação do patrimônio, garantir a preservação e funcionamento da frota de veículos, aquisição de novos computadores e suprimentos de informática para atender de forma eficiente este instituto, realização de concurso público.									
123 Administração Financeira									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0185 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal			100.000					100.000,00
Obrigações liquidadas									
1231 RONDÔNIA NO PESO E NA MEDIDA CERTA									
2694 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	991.300		58.000					1.049.300,00
Pagamento de servidor efetivo, lotado e/ou cedido ao IPEM, pagamento dos encargos sociais previstos em lei, aprovação do plano									



R\$ 1,00

de cargos e salários, aprovação de produtividade.

2838	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO T	Fiscal		0.00
	RANSPORTE			
	Manter o repasse dos benefícios previstos aos servidores efetivos, lotados e/ou cedidos, sendo auxílio transporte e saúde conforme legislação vigente.			
matização e Fiscalização				
	I RONDÔNIA NO PESO E NA MEDIDA CERTA			
2191	REALIZAR VERIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIR E ME	Fiscal		0.00
	DIDAS MATERIALIZADAS			
	Executar e aprimorar os serviços de verificação e fiscalização em instrumentos.			
2192	PROCEDER A FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CERTIFICADOS E	Fiscal	298.000	298.000.00
	DE MERCADORIAS PRÉ-MEDIDAS			
	Executar e aprimoraras os serviços de verificação nos produtos fiscalizados.			



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

19.000 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES/SEAPES

19.0022 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração									
122 Administração Geral									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0167 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	3.000		2.000					5.000,00
IORES									
Efetuar pagamento de despesas de exercícios anteriores de pessoal e de custeio.									
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
2254 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal			1.168.680					1.168.680,00
Operacionalização e manutenção da JUCER, bem como implementar o Programa de Qualidade de Registro do Comércio, através do desenvolvimento de suas ações.									
2455 ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO TRANSPORTE E SAÚDE - JUCER	Fiscal			230.000					230.000,00
Assegurar o deslocamento dos servidores no itinerário residência-trabalho-residência e contribuir para a melhoria de vida dos servidores da JUCER, viabilizando o pagamento mensal de auxílio saúde direto a todos os servidores e auxílio saúde condicionado aos servidores, mediante comprovação de adesão a plano de saúde.									
2576 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fiscal			670.000					670.000,00
Contribuir para melhoria de vida dos servidores da Junta Comercial de Rondônia, viabilizando o auxílio alimentação.									
2628 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	2.248.200		1.000					2.249.200,00
Garantir o pagamento mensal da remuneração dos servidores bem como os encargos sociais.									
125 Normatização e Fiscalização									
1214 QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS.									
1359 REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRA-ESTRUTURA	Fiscal				93.000				93.000,00
Adquirir terrenos e construir prédios para dotar os escritórios regionais de Ariquemes e Ji-Paraná de melhores instalações, permitindo a prestação dos serviços pertinentes ao registro do comércio aos usuários.									
126 Tecnologia da Informação									
1214 QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS.									
2852 PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	Fiscal				220.000				220.000,00
Melhorar a qualidade do atendimento dos serviços da JUCER através de redesenho de processos e da utilização de modernas tecnologias de informação, bem como aquisição de material permanente.									
128 Formação de Recursos Humanos									
1214 QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS.									
2621 PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	Fiscal			29.000					29.000,00
Melhorar o desempenho dos servidores da JUCER, adotando medidas que assegurem atualização dos conhecimentos; o desenvolvimento de capacidades técnicas e gerenciais bem como o incentivo a titulações e especializações.									
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0123 ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	Fiscal			47.120					47.120,00
Formação do Patrimônio do Servidor.									



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

1214 QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS.

1359 REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRA-ESTRUTURA

Fiscal

93.000

93.000,00

Adquirir terrenos e construir prédios para dotar os escritórios regionais de Ariquemes e Ji-Paraná de melhores instalações, permitindo a prestação dos serviços pertinentes ao registro do comércio aos usuários.

126 Tecnologia da Informação

1214 QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS.

2852 PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fiscal

220.000

220.000,00

Melhorar a qualidade do atendimento dos serviços da JUCER através de redesenho de processos e da utilização de modernas tecnologias de informação, bem como aquisição de material permanente.

128 Formação de Recursos Humanos

1214 QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS.

2621 PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR

Fiscal

29.000

29.000,00

Melhorar o desempenho dos servidores da JUCER, adotando medidas que assegurem atualização dos conhecimentos; o desenvolvimento de capacidades técnicas e gerenciais bem como o incentivo a titulações e especializações.

331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador

0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

0123 ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

Fiscal

47.120

47.120,00

Formação do Patrimônio do Servidor.



R\$ 1,00

20.000	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL									
20. 0001	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL									
Especificação		Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração										
123 Administração Financeira										
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO										
2390 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		Fiscal	93.200		2.168.000	400.000				2.661.200,00
Manter o funcionamento das unidades da estrutura administrativa.										
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO										
2888 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTES		Fiscal			102.000					102.000,00
Atender a servidores com auxílio saúde e transporte.										
13 Cultura										
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico										
1215 DESENVOLVIMENTO CULTURAL										
1198 RESTAURAR MONUMENTOS, CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR ESPAÇOS CULTURAIS		Fiscal				178.000				178.000,00
Implantação e implementação da infra-estrutura necessária e adequada para realização de atividades culturais no Estado.										
392 Difusão Cultural										
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS										
0189 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		Fiscal	2.000		10.000					12.000,00
Assegurar pagamento de despesas de exercícios anteriores que foram interrompidas e devidamente reconhecidas.										
1215 DESENVOLVIMENTO CULTURAL										
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA										
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN										
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008										
Programa de Trabalho										
1197 IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS		Fiscal			3.048.000	320.000				R\$ 1,00 3.368.000,00
Promover o desenvolvimento das artes por meio da produção e difusão de produtos culturais e de fomento às ações inovadoras.										
27 Desporto e Lazer										
811 Desporto de Rendimento										
1216 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES DE DESPORTOS E LAZER DO ESTADO										
1108 APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL		Fiscal			3.368.000	992.000				4.360.000,00
Desenvolver o desporto de rendimento e de participação no Estado com a finalidade de contribuir para a integração geral, objetivando elevar o grau técnico desportivo.										
812 Desporto Comunitário										
1216 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES DE DESPORTOS E LAZER DO ESTADO										
1525 CONSTRUIR E AMPLIAR ESPAÇOS DESPORTIVOS E DE LAZER		Fiscal				51.000				51.000,00
Implantação e implementação de infra-estrutura necessária e adequada para atividades esportivas e de lazer.										
28 Encargos Especiais										
846 Outros Encargos Especiais										
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO										
2389 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		Fiscal	950.100							950.100,00
Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos com obrigações sociais.										



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

21.000	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/SEAPEN									
21.0001	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/SEAPEN									
Especificação		Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração										
122 Administração Geral										
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS										
0204	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	45.900		350.000	100.000				495.900,00
	Pagamento de despesas de exercícios passados, indenizações e restituições.									
06 Segurança Pública										
122 Administração Geral										
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO										
2889	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal			2.639.400	402.000				3.041.400,00
	Proporcionar os subsídios necessários para manutenção e funcionamento da SEAPEN.									
2890	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	Fiscal			3.259.320					3.259.320,00
	Pagamento de auxílio transporte e auxílio saúde aos servidores da SEAPEN.									
2891	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	35.985.708							35.985.708,00
	Pagamento de pessoal e encargos correspondentes.									
2953	MANTER AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO	Fiscal			9.902.000	2.713.080				12.615.080,00
	Proporcionar às unidades prisionais os subsídios necessários à administração, objetivando manter o bom funcionamento nas referidas unidades.									
2954	ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO	Fiscal			848.100					848.100,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Proporcionar auxílio fardamento e alimentação.

1242 HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
2893	FORNECER REFEIÇÃO PARA A POPULAÇÃO CARCERÁRIA DO ESTADO	Fiscal	25.706.668		25.706.668,00
Suprir as necessidades básicas referentes à alimentação da população carcerária do Estado de Rondônia.					
181 Policiamento					
1242 HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
2894	CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	Fiscal	812.701	34.652	847.353,00
Formação e capacitação de servidores e agentes penitenciários.					
2895	PROMOVER MUTIRÃO DE EXECUÇÃO PENAL	Fiscal	83.000		83.000,00
Levar ao conhecimento do apenado a sua situação processual e prestar assistência jurídica.					
1251 RONDÔNIA EM PAZ					
1372	CONSTRUIR E AMPLIAR O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	Fiscal		4.701.497	4.701.497,00
Realização de obras e ampliação das unidades prisionais do Estado de Rondônia.					
421 Custódia e Reintegração Social					
1242 HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	Fiscal	416.059	263.790	679.849,00
O resgate à cidadania e dignidade humana dos apenados, para que, em liberdade, possam integrar-se ao convívio social.					
2892	DESENVOLVER O PROJETO PINTANDO A LIBERDADE	Fiscal	572.300	53.580	625.880,00
Ocupação e capacitação profissional do apenado na confecção de materiais esportivos e distribuição aos diversos segmentos sociais					



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

envolvidos com o projeto.

08 Assistência Social**122 Administração Geral****1223 APOIO DE PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL****2596 MANTER UNIDADES DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVAS**

Fiscal

4.016.000

80.000

4.096.000,00

Promover condições necessárias para o atendimento do adolescente no que diz respeito aos objetos de higiene pessoal, vestuários, alimentação suficiente e adequada a faixa etária dos adolescentes.

128 Formação de Recursos Humanos**1223 APOIO DE PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL****2597 CAPACITAR OPERADORES DO SISTEMA SOCIEDUCATIVO**

Fiscal

328.000

190.000

518.000,00

Promover as condições necessárias com objetivo de formar e capacitar socioeducador e demais servidores que prestam atendimento ao adolescente em conflito com a lei.

243 Assistência à Criança e ao Adolescente**1223 APOIO DE PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL****2295 PROMOVER A RESSOCIALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE**

Fiscal

971.500

11.000

982.500,00

Assegurar aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas a manutenção das unidades, profissionais capacitados, o ensino profissionalizante, assistência social, bem como realização de atividades culturais e esportivas de modo a possibilitar a sua reintegração familiar.

301 Atenção Básica**1223 APOIO DE PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL****2598 PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS ADOLESCENTES DAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO SOCIEDUCATIVAS**

Fiscal

648.000

250.000

898.000,00

Assegurar Atendimento integral à Saúde do Adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde garantindo o acesso universal e igualitário as ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

421 Custódia e Reintegração Social**1223 APOIO DE PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL****1527 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVAS**

Fiscal

1.655.000

1.655.000,00

Criar Unidades de Internação oferecendo atendimento personalizado em pequenos grupos reduzidos preservando a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente.

10 Saúde**301 Atenção Básica****1242 HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO****2950 ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS**

Fiscal

50.000

710.095

307.850

1.067.945,00

Prestar assistência médica aos apenados do sistema prisional do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

21.000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/SEAPEN**21.0011 FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN****06 Segurança Pública****421 Custódia e Reintegração Social****1242 HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO****2900 APOIAR AS ATIVIDADES DE RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO**

Fiscal

744.200

744.200,00

Oferecer cursos profissionalizantes objetivando a reintegração do apenado ao convívio social.

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
---------------	--------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------	-------



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1.00

22.000	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
22.0001	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Especificação		Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração										
122 Administração Geral										
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS										
0115	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES, INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E SETENÇAS JUDICIAIS.	Fiscal	3.000		2.000					5.000,00
Pagar despesas de caráter excepcional decorrente de : exercíciocios anteriores, indenizações, restituições e setenças judiciais.										
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO										
2926	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	11.529.765							11.529.765,00
Elaboração da folha de pessoal e encargos dos servidores lotados na SEAD.										
2927	PROMOVER O FORTALECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal			4.250.060	320.000				4.570.060,00
Proporcionar as condições necessárias para o fortalecimento da SEAD.										
1228 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS										
1106	CONSTRUIR E AMPLIAR PRÉDIOS DA COORDENADORIA GERAL DO APOIO ADMINISTRATIVO	Fiscal			95.000	90.000				185.000,00
Ampliação e reforma da garagem de transporte oficial e dos núcleos de abastecimento em municípios do Estado.										
2684	MODERNIZAR A SEAD E SUAS COORDENADORIAS	Fiscal			141.525	230.000				371.525,00
Proporcionar a Modernização da SEAD.										

128 Formação de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

1228 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1382	REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS	Fiscal	4.000	4.000,00
	Executar medidas necessárias para realização de concurso público, objetivando provimento de cargos efetivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.			
2929	CAPACITAR SERVIDORES	Fiscal	26.400	26.400,00
	Profissionalizar os servidores da SEAD para a melhoria da gestão pública.			

331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador

1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO

2930	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO T	Fiscal	569.450	569.450,00
	RANSPORTE			
	Efetuar o pagamento de auxílio saúde e auxílio transporte aos servidores lotados na SEAD.			



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

22.000	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
22.0011	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
09 Previdência Social									
271 Previdência Básica									
1019 PREVIDÊNCIA SOCIAL BÁSICA									
2854 REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	Fiscal			148.361.000					148.361.000,00
Pagamento de aposentadorias aos inativos, pensão aos dependentes dos segurados do Estado e IPERON, outros benefícios e auxílios previdenciários.									
272 Previdência do Regime Estatutário									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0206 ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESA JUDICIÁRIA PREVIDENCIÁRIA	Seguridade			3.000.000					3.000.000,00
Pagamento de despesas judiciais previdenciárias.									
0207 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESA PREVIDENCIÁRIA DE EXERCÍCIO ANTERIOR	Fiscal			738.000					738.000,00
Pagamento de despesas previdenciárias de exercícios anteriores.									



R\$ 1,00

22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

22.0020 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
09 Previdência Social									
122 Administração Geral									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0112 REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	Fiscal	200.000		4.000.000					4.200.000.000
Pagamento de sentenças judiciais administrativas.									
0113 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	200.000		2.000.000					2.200.000.000
Pagamento de despesas administrativas de exercícios anteriores.									
0205 CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	Fiscal			1.000.000					1.000.000.000
Formação do patrimônio do servidor público do IPERON.									
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
2644 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	9.034.000							9.034.000.000
Pagamento de salários, vantagens pessoais e encargos sociais dos servidores do Instituto.									
2812 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal	40.000		4.396.000	1.130.000				5.566.000.000
Dar suporte aos setores que executam as atividades-fins do Instituto.									



R\$ 1,00

23.000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS

23.0001 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração									
122 Administração Geral									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0231 REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal			150.000					150.000,00
Pagar sentenças judiciais e administrativas									
0232 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal			100.000					100.000,00
Pagamento de despesas administrativas de exercícios anteriores									
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
2294 MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal			4.273.000	1.773.700				6.046.700,00
Manter o funcionamento das Unidades da FASER									
2990 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	994.380							994.380,00
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais									
2993 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	Fiscal			129.000					129.000,00
Pagamento de auxílio saúde e transporte dos servidores ativos da FASER									
08 Assistência Social									
244 Assistência Comunitária									
1284 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA									



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

9.000,00

2004 REALIZAR VISITA DE MONITORAMENTO DE OBRAS OBJETO D
 E CONVÊNIO

Fiscal

9.000

Assegurar a aplicação do recurso liberado para obras de construção,
 ampliação ou reforma dentro do objeto do convênio.

1285 FORTALECIMENTO DE ENTIDADES REPRESENTATIVA E DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL

2005 ASSEGURAR A REPRESENTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
 NTRO E FORA DO ESTADO

Fiscal

24.180

24.180,00

Fortalecer e divulgar a Política Estadual de Assistência Social.

2006 ASSEGURAR O APOIO A INCLUSÃO PRODUTIVA DAS POPULAÇ
 ÕES RIBEIRINHAS

Fiscal

1.056.000

1.056.000,00

Contribuir para desenvolvimento de potencialidades através da
 inclusão produtiva das famílias ribeirinhas

2007 CAPACITAR OS GESTORES E CONSELHEIROS DA ASSISTÊNCI
 A SOCIAL

Fiscal

250.000

250.000,00

Atualizar e preparar os gestores e conselheiros da Assistência Social
 para implementação da Política Estadual nos municípios

2008 ASSEGURAR O APOIO AO PROJETO RODA MOINHO NO ESTADO

Fiscal

280.000

280.000,00

Garantir o compromisso de ampliação e manutenção do projeto
 estadual Roda Moinho

2009 CAPACITAR TÉCNICOS DA REDE SOCIO-ASSISTENCIAL DO E
 STADO

Fiscal

375.000

375.000,00

Preparar, nos municípios, técnicos responsáveis por programas,
 projetos e ações de assistência social.

2010 ASSEGURAR APOIO PARA CUSTEIO DE ENTIDADES SOCIO-AS
 SISTENCIAIS

Fiscal

1.620.000

305.500

1.925.500,00

Executar ações socioassistenciais de forma descentralizada, através
 de organizações da rede, mais próximas do usuário.

1286 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

22.000,00

2011 REALIZAR CAMPANHA INFORMATIVA E PREVENTIVA

Fiscal

22.000

Atuar na prevenção de riscos sociais através da divulgação

2012 CAPACITAR PARA DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICOS, GESTOR
 ES E CONSELHEIROS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO
 PRODUTIVA

Fiscal

1.484.000

1.484.000,00

Treinar e desenvolver corpo técnico, gestores e conselheiros para
 implementar a Política Estadual de Assistência Social

2013 REALIZAR CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCL
 USÃO PRODUTIVA

Fiscal

510.000

510.000,00

Viabilizar a realização das conferências estaduais

2014 REALIZAR FÓRUNS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO P
 RODUTIVA

Fiscal

456.000

456.000,00

Viabilizar a realização de fóruns para discutir temas relacionados à
 assistência social e inclusão produtiva

2015 CONTRATAR SERVIÇOS DE CAPACITAÇÕES DO PROGRAMA EST
 ADUAL DE INCLUSÃO PRODUTIVA

Fiscal

1.380.240

1.380.240,00

Desenvolver potencialidades dos usuários dos serviços de assistência
 social

2016 ASSEGURAR AUXÍLIO EMERGENCIAL ÀS FAMÍLIAS EM VULNE
 RABILIDADE E RISCO SOCIAL

Fiscal

300.000

300.000,00

Prestar auxílio emergencial às famílias em situação de vulnerabilidade
 e risco social



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
 Programa de Trabalho

R\$ 1,00

24.000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI
 24.0001 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração									
122 Administração Geral									
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
2299 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal	27.500		1.542.653	450.000				2.020.153,11
Disponibilizar os meios necessários para apoio à gestão da Secretaria									
2322 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS SAÚDE E TRANSPORTE	Fiscal			183.000					183.000,00
Disponibilizar recursos orçamentários para cobertura de despesas com o fornecimento de auxílio transporte e auxílio saúde aos servidores da SEAPES e SETUR.									
123 Administração Financeira									
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
2323 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	2.705.050							2.705.050,00
Efetivar a destinação de recursos orçamentários e financeiros para remuneração do quadro de recursos humanos pertencentes à SEAPES									
16 Habitação									
481 Habitação Rural									
1237 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA									
1529 IMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA HABITAÇÃO RURAL	Fiscal			5.280	2.500.000				2.505.280,00
Melhoria da moradia do agricultor familiar, através da construção de casas rurais.									
20 Agricultura									
126 Tecnologia da Informação									
1237 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA									
2023 REALIZAR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PRO NAT	Fiscal			191.000	555.000				746.000,00
Desenvolver, aplicar e disponibilizar tecnologias voltadas para apoio às ações territoriais do Programa Nacional de Ações Territoriais - PRONAT, com o objetivo de contribuir para fortalecimento das organizações sociais, incluindo os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável e a consolidação da agricultura familiar em Rondônia, a partir do fortalecimento dos Territórios 1, 2 e 3, além da implantação e estruturação dos Territórios 4, 5 6 e 7.									
127 Ordenamento Territorial									
1287 ORDENAMENTO FUNDIÁRIO									
1532 PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO	Fiscal			47.365	216.025	500.000			763.389,89
Regularizar propriedade rurais									
601 Promoção da Produção Vegetal									
1237 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA									
1528 IMPLEMENTAR A TECNIFICAÇÃO E AUMENTO DA PRODUTIVIDADE DA CAFECULTURA	Fiscal			1.111.689	388.656				1.500.345,00
Melhoria da qualidade e aumento da produtividade da cafeicultura do Estado de Rondônia.									
1531 FORTALECER A MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA PROPRIEDADE RURAL	Fiscal			1.260.000					1.260.000,00
Melhoria da Infra-Estrutura das Pequenas propriedades rurais.									
1533 PROMOVER AÇÕES PARA MELHORIA DO AGRONEGÓCIO	Fiscal			136.500					136.500,00
Habilitar e manter atualizados os empresários e técnicos para as decisões necessárias à condução das atividades numa perspectiva global da economia									
2018 EXERCER A GESTÃO INTEGRADA DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA	Fiscal			1.619.764					1.619.764,00

R\$ 1,00

Dar suporte técnico e administrativo para consecução das ações estratégicas que objetivem o desenvolvimento do setor produtivo local.



R\$ 1.00

24.000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

24.0023 AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO - IDARON

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
---------------	--------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------	-------

04 Administração

122 Administração Geral

0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

0186 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER

IORES

Pagar despesas de exercícios anteriores devidamente reconhecidas, bem como indenizações e sentenças judiciais deferidas; repassar recursos para entidades públicas ou sem fins lucrativos, objetivando descentralizar as ações da Agência.

1218 SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA

2261 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Proporcionar aos servidores da IDARON os meios para a execução das ações e cumprimento das metas estipuladas nas ações finalísticas, os quais estão direcionados à defesa sanitária, epidemiológica, classificação de prazos e vagas, dotando a IDARON de instrumentos que possibilitem uma melhor gestão, desde o planejamento, execução, controle e avaliação dos resultados e desempenhos das ações desenvolvidas, com maior fluxo de informações nas execuções de suas atividades.

2262 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGO

S SOCIAIS

Garantir a remuneração regular do pessoal civil ativo da IDARON com os respectivos encargos sociais, pelos serviços prestados.

128 Formação de Recursos Humanos

1218 SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA

2588 CAPACITAR SERVIDORES DA IDARON

Capacitar os recursos humanos da Agência IDARON atuantes nas atividades técnicas e administrativas, ofertando cursos para capacitação, treinamento e reciclagem, visando melhorar a eficácia e a produtividade dos serviços prestados pela Agência.

331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador



R\$ 1.00

1218 SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA

2844. CONCEDER AUXÍLIOS A SERVIDORES DA IDARON

Proporcionar condições aos servidores da agência para deslocamento ao local de trabalho. Pagamento do auxílio de assistência médica e odontológica aos servidores da Agência, independente de contratação de serviços de plano de saúde de órgãos privados.

20 Agricultura

601 **Promoção da Produção Vegetal**

1218 SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA

2260 INSPECIONAR E CLASSIFICAR PRODUTOS DE ORIGEM VEGET

AL

Prestar apoio aos produtores rurais, cerealistas e empacotadoras, com serviços de classificação de grãos (arroz, milho, feijão e café) e degustação de café, padronizando a qualidade dos referidos produtos, conferindo maior segurança do alimento aos consumidores e resguardando seus direitos, valorizando a produção dos produtores rurais na formação de preços justos, dentro dos padrões exigidos nacional e internacionalmente.

603 Defesa Sanitária Vegetal

1218 SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA

2634 CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA

VEGETAL

Manter e ampliar as ações de inspeção, fiscalização, vigilância e defesa sanitária vegetal, bem como desenvolver as atividades de educação sanitária, com o objetivo de promover a sanidade vegetal, prevenir, controlar e erradicar pragas que possam causar danos à produtividade vegetal, à economia e à sanidade agropecuária, buscando desenvolver as atividades de sua competência, constantes da Seção III do Decreto nº 5.741, de 30/03/2006, que regulamenta o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.

604 Defesa Sanitária Animal

1218 SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA

1113 ADOQUIRIR BENS PERMANENTES

A presente ação busca intensificar e dar maior abrangência as ações da Agência, por meio da ampliação da estrutura patrimonial das unidades administrativas, objetivando proporcionar o devido apoio às ações finalísticas; prover os técnicos de materiais permanentes



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

específicos e comuns na defesa sanitária agropecuária, contribuindo para a produtividade e o desenvolvimento do agronegócio no Estado e todos os seus agentes envolvidos.

1123 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Fiscal

250.000

3.300.000

3.550.000,00

Melhorar o ambiente de atendimento das Unidades da Agência IDARON, ampliando as unidades já existentes e construindo novas unidades, visando dotar a Agência de estrutura predial própria e reduzindo a dependência de aluguéis e cessão prédios de outros órgãos, criando condições para o desenvolvimento das cadeias produtivas agroindustriais.

2631 CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA

Fiscal

2.588.092

2.588.092,00

ANIMAL

Manter e ampliar as atividades de inspeção, fiscalização, vigilância e defesa sanitária animal, bem como disseminar as ações de educação sanitária, buscando promover a sanidade animal, prevenir, controlar e erradicar doenças que possam causar danos à produtividade animal, à economia e à sanidade agropecuária, e desenvolver as atividades de sua competência, constantes da Seção II do Decreto nº 5.741, de 30/03/2006, que regulamenta o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.

28 Encargos Especiais**846 Outros Encargos Especiais****0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS****0224 CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO**

Fiscal

100.000

100.000,00

Desenvolver atividades relacionadas com o recolhimento e repasse dos valores relativo ao PASEP.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

29.000 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**29.0001 MINISTÉRIO PÚBLICO - MP**

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
---------------	--------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------	-------

03 Essencial à Justiça**091 Defesa da Ordem Jurídica****1001 EXECUÇÃO DA DEFESA DA ORDEM JUDICIAL, ACOMPANHAMENTO DOS INTERESSES DA SOCIEDADE E PODER PÚBLICO****1196 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES FÍSICAS DO MP/RO**

Fiscal

100.000

3.670.880

3.770.880,00

Proporcionar o desenvolvimentos das atividades meio e fim por meio de construções, ampliações e reforma das unidades físicas do Ministério Público do Estado de Rondônia, proporcionando, com isso, um ambiente ideal para o desenvolvimento das atividades dos membros e servidores, bem como facilitar o acesso aos usuários em geral.

2984 REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Fiscal

119.750

3.000

122.750,00

Garantir o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e o acesso universal à educação de qualidade, observando a permanência e o sucesso do educando.

2985 REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DO MEIO AMBIENTE, DO URBANISMO, DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO E DO DIREITO À HABITAÇÃO

Fiscal

108.948

3.000

111.948,00

Garantir a defesa dos recursos naturais do meio ambiente rural e qualidade de vida no ambiente urbano, protegendo o patrimônio histórico, cultural e artístico e atuando no sentido de que seja oferecida condição de moradia aos titulares deste direito social.

2986 REALIZAR AÇÕES NO COMBATE À CRIMINALIDADE, FISCALIZAÇÃO DE PRESÍDIOS E CONTROLE EXTERNO DA AÇÃO POLICIAL

Fiscal

55.920

3.000

58.920,00

Promover ações voltadas para a prevenção de delitos e o combate ao crime organizado, garantindo a executabilidade da Lei de Execução Penal (LEP), prevenindo desvios, rebeliões e promovendo a reabilitação do apenado.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

2987	REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, DAS FUNDAÇÕES E DAS ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL E CONTROLE DE EVASÃO FISCAL	Fiscal	71.632	3.000	74.632,00
Implementar mecanismos e formas de controle na defesa da probidade administrativa; fiscalizar as fundações e entidades de interesse social; e exercer parcela de controle sobre evasão fiscal.					
2988	REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, DOS IDOSOS, DO CONSUMIDOR E DOS DIREITOS HUMANOS	Fiscal	81.452	3.000	84.452,00
Garantir o pleno exercício da cidadania, fiscalizando a qualidade e disponibilidade dos serviços públicos de saúde, o acesso aos direitos dos consumidores, das pessoas com necessidades especiais e dos idosos, permitindo a consolidação dos direitos humanos e sociais.					

122 Administração Geral**1280 APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

2001	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	69.759.316		69.759.316,00
Atender as despesas decorrentes de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, abrangendo a Capital e o Interior.					
2002	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Fiscal	8.028.059		8.028.059,00
Dar apoio a área administrativa na condução das atividades desenvolvidas pelo Ministério Público na capital e interior do Estado.					
2560	ATENDER MEMBROS COM AUXÍLIO MORADIA	Fiscal	3.378.080		3.378.080,00
Destinar recursos para os Membros do Ministério Público com auxílio moradia.					
2994	ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	Fiscal		1.237.320	1.237.320,00
Adquirir Bens Móveis e Imóveis					

128 Formação de Recursos Humanos**1280 APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO****GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008

Programa de Trabalho

R\$ 1,00

2989	MANTER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES	Fiscal	1.766.618		1.766.618,00
Dar suporte ao Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Rondônia, destinado aos estudantes de ensino médio e superior, para propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, através de atividades extracurriculares. Serão atendidos por esta ação estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino médio e superior, públicas e privadas, inclusive profissionalizantes, reconhecidas pelo Ministério da Educação.					

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial**1280 APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

2439	ATENDER MEMBROS E SERVIDORES COM AUXÍLIO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Fiscal	622.588		622.588,00
Contribuir para melhoria de vida do trabalhador do Ministério Público, viabilizando o ressarcimento parcial das despesas de assistência médica.					

306 Alimentação e Nutrição**1280 APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

2438	ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fiscal	4.498.542		4.498.542,00
Contribuir para melhoria de vida do servidor do Ministério Público viabilizando o auxílio alimentação.					

331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador**1280 APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

2556	ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO TRANSPORTE	Fiscal	1.526.028		1.526.028,00
Dar assistência ao servidor propiciando-lhe seu deslocamento para o trabalho.					

365 Educação Infantil**1280 APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

2559	ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	Fiscal	365.304		365.304,00
Auxiliar os servidores administrativos e comissionados nas despesas educacionais dos seus dependentes					



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

846 Outros Encargos Especiais**0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS**

0125 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.	Fiscal	4.519.049	50.000	50.000	4.619.049,00
--	--------	-----------	--------	--------	--------------

A finalidade dos recursos é suprir possíveis despesas não processadas nos exercícios de competência.

0142 ASSEGURAR O PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS.	Fiscal	13.847.182			13.847.182,00
--	--------	------------	--	--	---------------

Pagamento de pessoal inativo e pensionistas

0143 ASSEGURAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESSARCIMENTOS.	Fiscal		68.740		68.740,00
---	--------	--	--------	--	-----------

Indenizações e ressarcimentos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

29.000 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**29.0012 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA**

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
---------------	--------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------	-------

03 Essencial à Justiça**122 Administração Geral****1259 GESTÃO DO FUNDIMPER**

1347 FORTALECER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MPE/RO	Fiscal			100.000	265.000				365.000,00
--	--------	--	--	---------	---------	--	--	--	------------

Melhorar e aperfeiçoar as atividades meio e fim do Ministério Público, na capital e no interior.

126 Tecnologia da Informação**1259 GESTÃO DO FUNDIMPER**

1391 READEQUAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Fiscal			300.000	600.000				900.000,00
--	--------	--	--	---------	---------	--	--	--	------------

Dotar o Ministério Público de recursos computacionais e infra-estrutura capaz de tornar as atividades racionais e com baixo nível de erros operacionais, tanto nas atividades das áreas meio e fim.

128 Formação de Recursos Humanos**1259 GESTÃO DO FUNDIMPER**

2951 CAPACITAR AGENTES POLÍTICOS	Fiscal			400.000					400.000,00
---	--------	--	--	---------	--	--	--	--	------------

Promover por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF que é órgão auxiliar do Ministério Público o aprimoramento profissional e cultural dos membros da instituição, mediante a realização de cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações; O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF terá como meta permanente a melhoria dos serviços afetos ao Ministério Público, o incremento da sua eficiência operacional e a racionalização dos recursos materiais e humanos que lhe sejam disponíveis. Em obediência ao disposto no artigo 63 da Lei Complementar Estadual 068/92 é obrigação dentro da política de valorização profissional, planejar, organizar, promover e executar cursos visando com isto a qualificação dos Agentes Políticos proporcionando-lhes melhores conhecimentos no desenvolvimento de suas atividades.

2952 QUALIFICAR SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS	Fiscal			200.000					200.000,00
---	--------	--	--	---------	--	--	--	--	------------



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

Promover por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF que é órgão auxiliar do Ministério Público o aprimoramento profissional e cultural dos servidores, mediante a realização de cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações; O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF terá como meta permanente a melhoria dos serviços afetos ao Ministério Público, o incremento da sua eficiência operacional e a racionalização dos recursos materiais e humanos que lhe sejam disponíveis. Em obediência ao disposto no artigo 63 da Lei Complementar Estadual 068/92 é obrigação dentro da política de valorização profissional, planejar, organizar, promover e executar cursos, estágios e treinamento para capacitar servidores e estagiários no desenvolvimento de suas atividades.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

30.000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE

30.0001 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
03 Essencial à Justiça									
091 Defesa da Ordem Jurídica									
1001 EXECUCAO DA DEFESA DA ORDEM JUDICIAL, ACOMPANHAMENTO.DOS INTERESSES DA SOCIEDADE E PODER PÚBLICO									
1212 MODERNIZAR O SISTEMA DE INFORMÁTICA	Fiscal				96.600				96.600,00
Instrumentalizar as áreas meio e fim, com intuito de proporcionar uma infra-estrutura adequada às reais necessidades da Defensoria Pública em todo o Estado, através da interligação com todos os Núcleos									
1338 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal				1.697.888				1.697.888,00
Viabilizar construções, reformas e ampliações na sede e comarcas no interior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia									
2692 REALIZAR TREINAMENTO E RECICLAGEM DE PESSOAL	Fiscal			45.200					45.200,00
Qualificar servidores visando melhorar os resultados desenvolvidos na Defensoria em todas as áreas de trabalhos									
2718 ADQUIRIR ACERVO BIBLIOGRÁFICO E LIVROS DIDÁTICOS	Fiscal				24.578				24.578,00
Instrumentalizar as áreas meio e fim, com intuito de proporcionar melhores condições nas ações da Defensoria Pública, na Capital e no Interior do Estado									
2856 ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE	Fiscal				395.991				395.991,00
Equipar para melhorar e aperfeiçoar as atividades meio e fim da defensoria Pública na capital e no interior									
122 Administração Geral									
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
1130 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal			2.044.000					2.044.000,00
Dar apoio à área administrativa na condução das atividades desenvolvidas pela Defensoria Pública na Capital e no Interior									



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Programa de Trabalho

R\$ 1,00

2200 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - DPE

Fiscal

732.240

732.240,00

Contribuir para a vida do trabalhador da Defensoria Pública, visando melhorar a renda para uma vida mais digna familiar, melhorando assim a qualidade de vida

2201 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Seguridade

13.600.774

13.600.774,00

Manter as despesas decorrentes de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais relativas à força de trabalho da Defensoria Pública

2452 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE

Fiscal

246.340

246.340,00

Contribuir para a melhoria da vida do trabalhador da Defensoria Pública, com pagamento mensal do valor parcial para planos de saúde de escolha de cada servidor

2541 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO TRANSPORTE

Fiscal

216.960

216.960,00

Dar assistência ao servidor no transporte para o trabalho



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

01.000 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**01.001 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ALE**

Especificação					R\$ 1,00
					Valor
01.001.01.122.1020.2062MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - ALE					15.661.286
Operacionalização e manutenção da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, bem como implementar os programas Escola do Legislativo e Execução da Ação Parlamentar, através do desenvolvimento de suas ações.					
	FISCAL	3.3. 20	100		50.000
		3.3. 40	100		10.000
		3.3. 90	100		13.874.000
		4.4. 90	100		1.727.286
01.001.01.122.1020.2063ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ALE					64.621.630
Pagamento de Pessoal Civil Ativo, Deputado Estadual, Encargos Sociais, Salário Família, Outras Despesas Variáveis e Indenizações Trabalhistas.					
	FISCAL	3.1. 20	100		4.409.000
		3.1. 40	100		21.000
		3.1. 50	100		61.000
		3.1. 90	100		56.130.630
		3.1. 91	100		4.000.000
01.001.01.301.1020.2067ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA MÉDICA-ODONTOLÓGICA - ALE					2.728.000
Contribuir para a melhoria de vida do Trabalhador da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.					
	FISCAL	3.1. 90	100		1.888.000
		3.3. 20	100		10.000
		3.3. 90	100		379.000
		4.4. 90	100		451.000
01.001.01.306.1020.2519ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO					600.000
Atender os servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia com Auxílio Alimentação.					
	FISCAL	3.3. 90	100		600.000
01.001.01.122.1020.2641CONCEDER BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - ALE					55.000
Proporcionar o pagamento das despesas realizadas com Benefícios Assistenciais.					
	FISCAL	3.3. 90	100		55.000
01.001.01.122.1020.2563CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE E SAÚDE AOS SERVIDORES E PARLAMENTARES DA ALE/RO					4.725.000
Proporcionar o pagamento das despesas realizadas com transporte pelos servidores nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa e ressarcimento de parte de adesão aos planos de saúde aos servidores e ressarcimento de gasto com despesas médicas aos senhores deputados desta Casa de Leis e auxílio transporte para cobrir despesas com locomoção no exercício do mandato parlamentar.					
	FISCAL	3.3. 90	100		4.725.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

01.001.01.122.1227.2667IMPLEMENTAR E MANTER A ESCOLA DO LEGISLATIVO.					964.000
Operacionalização e manutenção da Escola do Legislativo, bem como implementar o Programa Escola do Legislativo, através do desenvolvimento de suas ações.					
	FISCAL	3.3. 20	100		11.000
		3.3. 90	100		862.000
		4.4. 90	100		91.000
01.001.01.128.1227.2065REALIZAR CAPACITAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, SERVIDORES E COMUNIDADES - ALE					85.000
Oferecer a profissionalização e capacitação a Agentes Políticos, Servidores e Comunidades com recursos necessários, através de programas de formação, aperfeiçoamento e especialização, para assegurar a qualidade de suas atividades, ampliando sua formação em assuntos técnicos, administrativos e legislativos, junto aos parlamentares e a sociedade e fornecer possibilidade de completarem seus estudos em todos os níveis de escolaridade, bem como fornecer oportunidade de melhor se identificarem com a missão do Poder Legislativo, dando-lhes condições de subsidiar a elaboração de proposições em geral.					
	FISCAL	3.3. 20	100		5.000
		3.3. 90	100		80.000
01.001.01.392.1027.2066INCENTIVAR EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS - ALE					1.057.000
Incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais e, solidariamente as instituições sociais.					
	FISCAL	3.3. 20	100		5.000
		3.3. 90	100		1.052.000
01.001.01.031.1027.2666REALIZAR ASSEMBLÉIA ITINERANTE.					310.000
Instalar a Casa de Leis em outros municípios que não seja a Capital, visando o conhecimento dos deputados estaduais da realidade in loco de outros municípios que não seja os da sua região, ao mesmo tempo, dar oportunidade para que todos os cidadãos possam participar e compreender como trabalha o Poder Legislativo.					
	FISCAL	3.3. 90	100		310.000
01.001.01.031.1027.2665EXECUTAR AÇÕES DE COMUNICAÇÕES DA ALE-RO					7.124.000
Difundir a gestão Legislativa no cumprimento de suas atribuições, através dos meios de comunicação, com a prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, com divulgações legais, institucionais, educacionais e de utilidade pública.					
	FISCAL	3.3. 90	100		7.124.000
01.001.01.122.0000.0108REALIZAR PAGAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ALE					376.000
Eletuar pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal e Custeio.					
	FISCAL	3.1. 90	100		150.000
		3.3. 90	100		226.000
01.001.01.122.0000.0140REALIZAR PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS - ALE					1.000.000
Eletuar pagamento de Pensionistas					
	FISCAL	3.1. 90	100		1.000.000
01.001.01.031.1027.2664IMPLEMENTAR E MANTER A RADIO-TV LEGISLATIVA.					1.973.000
Dar conhecimento do desempenho das ações legislativas, através dos trabalhos desenvolvidos na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.					



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

	FISCAL	3.3. 90	100	50.000
		4.4. 90	100	1.923.000
01.001.01.122.1027.1204CONSTRUIR O PRÉDIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				20.407.000
Adequar o espaço físico da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia na distribuição das instalações de seus diversos setores, com ocupações amplas de suas dependências, para execução de seus serviços e atendimento aos cidadãos.				
	FISCAL	4.4. 90	100	20.407.000
01.001.28.843.0000.0097REALIZAR PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA COM IPERON - ALE				3.256.000
Atender o parcelamento de dívida com o Iperon - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia				
	FISCAL	3.2. 90	100	606.000
		4.6. 90	100	2.650.000
01.001.01.122.1020.2958CONCEDER AUXÍLIO MORADIA - ALE				977.000
Atender concessão de Auxílio-Moradia aos Senhores Parlamentares.				
	FISCAL	3.3. 90	100	977.000
01.001.28.846.0000.0213REALIZAR PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS - ALE				100.000
Atender cumprimento de Sentenças Judiciais.				
	FISCAL	3.1. 90	100	50.000
		3.3. 90	100	50.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
67.709.630	606.000	30.455.000	24.599.286	0	2.650.000	0	126.019.916

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**02. 001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE**

							R\$ 1,00
Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor			
02.001.01.122.1265.2981GERIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO APOIO E À OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS				6.914.093			
Dar suporte logístico para que o órgão desenvolva sua atividade fim, por intermédio dos demais programas.							
	FISCAL	3.3. 90	100	6.794.093			
		4.4. 90	100	120.000			
02.001.01.122.1265.2101REMUNERAR O PESSOAL ATIVO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS				35.096.000			
Garantir o pagamento mensal da remuneração dos servidores do quadro efetivo, comissionados e cedidos, envolvendo ainda, as obrigações patronais, substituição e outras despesas dela decorrentes.							
	FISCAL	3.1. 20	100	1.000.000			
		3.1. 90	100	31.496.000			
		3.1. 91	100	2.600.000			



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

02.001.01.122.1265.2639INDENIZAR AUXÍLIO TRANSPORTE, SAÚDE E ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS				1.380.000
Assegurar o deslocamento dos servidores no itinerário residência-trabalho-residência, auxiliando-os com indenização de auxílio-transporte. Assegurar o pagamento dos auxílios saúde e alimentação previstos em lei para todos os servidores componentes do quadro do TCE-RO.				
	FISCAL	3.3. 90	100	1.380.000
02.001.01.122.1265.2971INDENIZAR AUXÍLIO MORADIA LEGALMENTE INSTITUÍDO				690.000
Assegurar aos membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia o pagamento do auxílio moradia previsto em lei.				
	FISCAL	3.3. 90	100	690.000
02.001.01.122.1265.1419INSTALAR E APARELHAR GRÁFICA DO TCE-RO				100.000
Dotar o Tribunal da capacidade de organizar, divulgar, catalogar e difundir aos jurisdicionados e à sociedade matérias e decisões da Corte e outras informações de interesse público.				
	FISCAL	4.4. 90	100	100.000
02.001.01.122.1265.1420REEQUIPAR A FROTA DE VEÍCULOS E MODERNIZAR O SISTEMA DE AR-CONDICIONADO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS				225.000
Renovar a frota de veículos, tornando-a condizente com as necessidades e os compromissos a serem cumpridos pelo TCE-RO ou com o deslocamento de autoridades em missão oficial no Estado; e modernizar a estrutura do sistema de ar-condicionado do Edifício Sede do TCE-RO, objetivando minimizar o custeio de manutenção e elevar a eficiência administrativa.				
	FISCAL	4.4. 90	100	225.000
02.001.01.122.1265.1421EDIFICAR OBRAS COMPLEMENTARES E APARELHAR O ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS				650.000
Edificar obras complementares nos prédios Anexo e Edifício Sede do TCE-RO.				
	FISCAL	4.4. 90	100	650.000
02.001.01.122.1265.1406CONSTRUIR E EQUIPAR O ARQUIVO E O ALMOXARIFADO TCE-RO				300.000
Construir e equipar o arquivo e almoxarifado necessários à guarda de materiais e documentos relacionados e essenciais às atividades do Tribunal de Contas.				
	FISCAL	4.4. 90	100	300.000
02.001.01.302.1265.2592PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS E SEUS DEPENDENTES				26.300
Assegurar aos servidores e seus dependentes acesso a assistência médica e odontológica, a fim de proporcionar-lhes melhor saúde e qualidade de vida.				
	FISCAL	3.3. 90	100	21.300
		4.4. 90	100	5.000
02.001.01.032.1035.2970FISCALIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DO ESTADO E MUNICÍPIOS				682.000
Assegurar o cumprimento do dispositivo Constitucional que dita sobre a competência do Tribunal de Contas concernente a realização de Inspeções e Auditorias de natureza Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial das Entidades Jurisdicionadas.				
	FISCAL	3.3. 90	100	682.000
02.001.01.032.1035.1201INSTITUCIONALIZAR E IMPLEMENTAR AS SECRETARIAS REGIONAIS DE CONTROLE EXTERNO NOS MUNICÍPIOS				1.504.000
Implantar as Secretarias Regionais de Controle Externo nas cidades de Aniquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena, com o objetivo de descentralizar, assistir e realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das entidades e órgãos jurisdicionados.				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

	FISCAL	3.3. 90	100	104.000				
		4.4. 90	100	1.400.000				
02.001.01.122.1267.2975GERIR AS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL								
Fomentar o processo de difusão (e percepção) pela democratização das ações desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado, com vistas ao fortalecimento da cultura cidadã.								
	FISCAL	3.3. 90	100	150.000				
		4.4. 90	100	40.000				
02.001.01.122.1267.1424REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA AUDITOR E PROCURADOR								
Implementar ações que modernizem e aperfeiçoem o aparelho administrativo do Estado.								
	FISCAL	3.3. 90	100	500.000				
02.001.01.126.1264.1422FORTALECER A ESTRUTURA DE HARDWARE E DISPOSITIVOS PERIFÉRICOS								
Modernizar a gestão dos ativos de processamento de dados, tornando-a integrada e continuada, buscando a eficácia na administração dos recursos computacionais, evitando a obsolescência dos equipamentos e mantendo o parque computacional modernizado e otimizado.								
	FISCAL	4.4. 90	100	275.000				
02.001.01.126.1264.1423FORTALECER A ESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES E REDE								
Desenvolver ações visando a interligação por rede de comunicação de dados com jurisdicionados, para coleta, processamento e distribuição eletrônica de dados, bem como cruzar/trocar informações com outros órgãos públicos.								
	FISCAL	3.3. 90	100	69.000				
02.001.01.126.1264.2972FORTALECER A ESTRUTURA DE GESTÃO DE DADOS E INFORMAÇÃO								
Desenvolver mecanismos para a guarda e recuperação de dados, navegação sistêmica e controle de acesso das informações.								
	FISCAL	3.3. 90	100	90.000				
02.001.01.126.1264.2973FORTALECER A ESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS								
Proporcionar aos junsdicionados mecanismos que facilitem o envio através de meio informatizado, de dados e informações relativas às operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Administração Direta e Indireta dos Municípios. Permitir aos gestores do TCE-RO, desenvolver mecanismos visando reduzir o manuseio de papel, dar agilidade na análise de contas diante do constante aprimoramento da legislação que orienta a ação fiscalizadora, dar maior transparência na ação do Tribunal de Contas e ampliar a publicidade dos resultados da fiscalização. Proporcionar ao público interno mecanismos que facilitem a análise das infomações eletronicamente; redução do manuseio de papeis, armazenamento de dados com segurança, padronização de relatórios, centralização das informações, dentre outros. Oferecer rotinas necessárias que visem dar suporte à tomadas de decisões.								
	FISCAL	3.3. 90	100	17.000				
02.001.01.122.1262.1361FORTALECER E INTEGRAR OS TRIBUNAIS DE CONTAS NO ÂMBITO NACIONAL								
Implementar em tres anos a Rede Nacional dos Tribunais de Contas e destes com o Governo Federal, utilizando 50% dos conceitos e procedimentos comuns pactuados.								
	FISCAL	3.3. 90	100	14.501				
02.001.01.122.1262.1425MODERNIZAR OS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS								
Incrementar em 1% o índice anual de cumprimento das decisões do TCE-RO até o final do projeto.								
 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009								
	FISCAL	3.3. 90	100	59.929				
		3.3. 90	3212	111.645				
		4.4. 90	100	28.132				
		4.4. 90	3212	42.200				
02.001.01.128.1266.2916CAPACITAR E APERFEIÇOAR O CAPITAL HUMANO DO TRIBUNAL DE CONTAS								
Proporcionar a qualitação de servidores e membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.								
	FISCAL	3.3. 90	100	636.200				
02.001.01.128.1266.2974COORDENAR ESTÁGIOS NA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS								
Proporcionar a realização de estagios no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, aos alunos da rede pública estadual (nível médio) e instituições de nível superior.								
	FISCAL	3.3. 90	100	330.000				
02.001.01.122.0000.0162ASSEGURAR PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CIVIS.								
Garantir o pagamento mensal dos aposentados e pensionistas de membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.								
	FISCAL	3.1. 90	100	6.100.000				
02.001.01.122.0000.0163REALIZAR PAGAMENTO EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E/OU ACORDOS JUDICIAIS.								
Garantir o pagamento de creditos salariais decorrentes de sentenças e/ou acordos judiciais.								
	FISCAL	3.1. 90	100	1.559.406				
TOTAL DA UNIDADE								
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	
42.755.406	0	11.649.668	3.185.332	0	0	0	57.590.406	
02.000 -TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA								
02. 011 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FDI/TC								
R\$ 1,00								
Especificação					Esfera	Natureza	FR	Valor
02.011.01.122.1220.2640CAPACITAR OS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS E JURISDICIONADOS								
Criar condições técnicas e materiais que promovam o aperfeiçoamento e a capacitação do corpo funcional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dos jurisdicionados, utilizando-se de metodologias e formas de aprimoramento das práticas administrativas. Tendo por objetivo treinar e capacitar 5.400 pessoas no horizonte 2008/2011.								
	FISCAL	3.3. 90	3240	24.000				
		4.4. 90	3240	16.000				
02.011.01.122.1220.2977IMPLANTAR, ESTRUTURAR E OPERACIONALIZAR A ESCOLA DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS								
Criar condições técnicas e materiais para implantação, estruturação e operacionalização da Escola de Contas, visando à capacitação dos servidores do TCE-RO e jurisdicionados, com cursos de média e longa duração (stricto sensu e lato sensu), cursos técnicos e profissionalizante.								
	FISCAL	3.3. 90	3240	12.000				
		4.4. 90	100	250.000				
		4.4. 90	3240	6.000				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
 Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	36.000	272.000	0	0	0	308.000

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

03.001 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
03.001.02.122.1278.2308MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				16.162.808

Garantir o funcionamento das atividades jurisdicionais e administrativas do Poder Judiciário Estadual, por meio da viabilização de recursos que garantam o bom desenvolvimento da atividade jurisdicional.

FISCAL	3.3. 20	100	16.500
	3.3. 40	100	8.200
	3.3. 50	100	16.500
	3.3. 90	100	16.065.308
	3.3. 90	116	2.500
	3.3. 90	3212	2.500
	3.3. 91	100	38.100
	4.4. 90	100	8.200
	4.4. 90	116	2.500
	4.4. 90	3212	2.500

03.001.02.122.1278.2309REALIZAR PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARATER INDENIZATÓRIO

28.642.700

Efetuar o pagamento com benefícios concedidos, bom como custear as despesas de caráter indenizatório devidas a magistrados e servidores.

FISCAL	3.3. 90	100	28.642.700
--------	---------	-----	------------

03.001.02.122.1278.2310ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

200.944.800

Efetuar o pagamento de pessoal ativo do Poder Judiciário.

FISCAL	3.1. 20	100	3.157.100
	3.1. 40	100	1.600
	3.1. 90	100	186.475.000
	3.1. 91	100	11.311.100

03.001.02.846.0000.0219ASSEGURAR REMUNERAÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

25.124.000

Efetuar o pagamento da remuneração dos servidores inativos e pensionistas do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

FISCAL	3.1. 90	100	23.558.200
	3.1. 91	100	1.565.800

03.001.02.846.0000.0220REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

14.110.400

Efetuar o pagamento de despesas oriundas de exercícios anteriores

FISCAL	3.1. 20	100	1.000
--------	---------	-----	-------



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
 Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

	3.1. 40	100	1.000
	3.1. 90	100	14.024.900
	3.1. 91	100	1.000
	3.3. 90	100	82.500

03.001.02.846.0000.0221REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS

392.480.000

Custear o pagamento de despesas decorrentes de decisões judiciais a favor de terceiros

FISCAL	3.1. 90	119	230.307.000
	3.3. 90	119	37.773.000
	4.5. 90	119	124.400.000

03.001.02.122.1279.1167AMPLIAR E MELHORAR A INFRA-ESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO

3.000

Proporcionar a melhoria no atendimento prestado ao usuário do Poder Judiciário, por meio da ampliação e melhoria das condições de infra-estrutura física e tecnológica nas unidades jurisdicionais.

FISCAL	3.3. 90	100	2.000
	4.4. 90	100	1.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
470.403.700	0	82.649.808	14.200	124.400.000	0	0	677.467.708

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

03.011 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
03.011.02.846.0000.0218RESSARCIR ATOS GRATUITOS E SELOS ISENTOS				773.000

RESSARCIMENTO DE ATOS GRATUITOS E SELOS ISENTOS AOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DOS REGISTROS DE NASCIMENTO, ASSENTAMENTO DE ÓBITOS, CASAMENTOS, BEM COMO DAS PRIMEIRAS CERTIDÕES RELATIVAS A TAIS ATOS, EM CUMPRIMENTO À LEI 918/2000 E ALTERAÇÕES.

FISCAL	3.3. 90	201	773.000
--------	---------	-----	---------

03.011.02.061.1279.2311AMPLIAR AS AÇÕES DOS JUIZADOS ESPECIAIS

264.100

Intensificar a realização de operações Justiça Rápida atingindo, inclusive, locais de difícil acesso, incentivando meios alternativos de solução de conflitos e ações do Juizado da Infância e da Juventude disciplinadas no Estatuto da Criança e do Adolescente e legislação afim.

FISCAL	3.3. 90	201	264.100
--------	---------	-----	---------

03.011.02.122.1279.1168APERFEIÇOAR OS SERVIÇOS JUDICIAIS

8.502.600

Aprimorar a atuação do Poder Judiciário.

FISCAL	3.3. 90	201	5.840.900
	4.4. 90	201	2.661.700

03.011.02.121.1279.2312APRIMORAR OS PROCESSOS DE GESTÃO

998.500

Tornar mais celere os processos de trabalho garantindo maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços jurisdicionais.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

	FISCAL	3.3. 90	201	998.500
03.011.02.131.1279.2314PROMOVER A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL				144.600
Aproximar o Poder Judiciário do cidadão como forma de conhecer as demandas da sociedade e implementar ações de melhoria na prestação jurisdicional, bem como desenvolver a transparência da execução orçamentária.				
	FISCAL	3.3. 90	201	144.600
03.011.02.126.1279.1169INFORMATIZAR O PODER JUDICIÁRIO				181.500
Investir em tecnologia, implantar o processo de certificação digital, tendo como objetivo otimizar as práticas cartorárias e ampliar o campo de ação da Justiça Digital.				
	FISCAL	3.3. 90	201	181.500
03.011.02.128.1279.2320MANTER A ESCOLA DA MAGISTRATURA				1.109.800
Aprimorar magistrados, por meio de cursos, simpósios, conferências, congressos, encontros, previstos no plano de trabalho da Escola da Magistratura.				
	FISCAL	3.3. 90	201	1.109.800
03.011.02.128.1279.2321VALORIZAR E CAPACITAR SERVIDORES				1.562.500
Capacitar servidores, por meio de cursos, simpósios, conferências e encontros, previstos na programação do Departamento de Recursos Humanos, além da implantação de programas que visem proporcionar melhor qualidade de vida aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.				
	FISCAL	3.3. 90	201	1.562.500
03.011.02.122.1279.1526EDIFICAR E MODERNIZAR A INFRA-ESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO				1.733.400
Proporcionar a melhoria no atendimento prestado ao usuário do Poder Judiciário, por meio da modernização das condições de infra-estrutura física e tecnológica nas unidades jurisdicionais.				
	FISCAL	3.3. 90	201	829.900
		4.4. 90	201	903.500

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	11.704.800	3.565.200	0	0	0	15.270.000

11.000 -GOVERNADORIA

11. 003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
11.003.04.122.1015.2544ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE				115.500
Viabilizar assistência médica a servidores conveniados aos planos de saúde.				
	FISCAL	3.3. 90	100	115.500
11.003.04.122.1015.2545ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO TRANSPORTE				108.000
Viabilizar aos funcionários públicos lotados na PGE os recursos necessários para suprir as despesas com auxílio transporte.				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

	FISCAL	3.3. 90	100	108.000
11.003.04.122.1210.1501CONSTRUIR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS - PGE				238.736
Adequar o espaço físico com a real necessidade da Procuradoria Geral do Estado				
	FISCAL	4.4. 90	100	238.736
11.003.04.122.1210.2610PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				89.464
Oferecer capacitação e aperfeiçoamento técnico necessários para garantir a efetiva execução das atividades administrativas e jurídicas no âmbito da PGE.				
	FISCAL	3.3. 90	100	89.464
11.003.04.122.1210.2609IMPLEMENTAR AÇÕES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS				1.200.000
Representar e defender o Estado de Rondônia em suas ações judiciais e extrajudiciais, exercendo, ainda, as funções de consultoria jurídica do Poder Executivo e da administração em geral em todas as suas fases processuais.				
	FISCAL	4.4. 90	100	1.200.000
11.003.04.122.1015.2424ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				14.178.520
Pagamento dos servidores da Procuradoria Geral do Estado				
	FISCAL	3.1. 90	100	12.166.520
		3.1. 91	100	2.012.000
11.003.04.122.1015.2423MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				2.770.780
Manutenção e Operacionalização da Procuradoria Geral do Estado, visando o fortalecimento Institucional.				
	FISCAL	3.3. 90	100	2.678.380
		3.3. 91	100	92.400
11.003.04.122.0000.0229REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PGE				59.600
Pagamento de despesas de exercícios anteriores				
	FISCAL	3.3. 90	100	59.600

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
14.178.520	0	3.143.344	1.438.736	0	0	0	18.760.600

11.000 -GOVERNADORIA

11. 005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
11.005.04.122.1015.2404MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				5.865.240
Operacionalização e manutenção do programa execução das ações de auditoria e contabilidade desenvolvida pela CGE, bem como implementar o programa de gestão da política de controle interno, através do desenvolvimento das ações e manutenção dos serviços de informática.				
	FISCAL	3.3. 90	100	3.783.080
		4.4. 90	100	2.082.160



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

11.005.04.122.1261.2611	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							620.870
	Capacitar e qualificar os servidores da CGE com objetivo de assegurar eficácia do sistema de controle interno.							
		FISCAL	3.3. 90	100				620.870
11.005.04.122.1015.2403	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS							5.878.500
	Remuneração do pessoal ativo da CGE.							
		FISCAL	3.1. 20	100				206.500
			3.1. 90	100				5.578.700
			3.1. 91	100				93.300
11.005.04.122.1015.2498	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE							330.250
	Proporcionar o deslocamento e assistência médica ao servidor da CGE.							
		FISCAL	3.3. 40	100				126.816
			3.3. 90	100				203.434
11.005.04.122.0000.0169	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							92.240
	Quitação das despesas de pessoal referente a outros exercícios.							
		FISCAL	3.1. 90	100				2.729
			3.3. 90	100				89.511

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
5.881.229	0	4.823.711	2.082.160	0	0	0	12.787.100

11.000 - GOVERNADORIA**11.008 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL**

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
11.008.04.032.1212.2613				R\$ 1,00
PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				280.000
Atingir excelentes resultados em termos de segurança e moralidade pública				
	FISCAL	3.3. 90	100	80.000
		4.4. 90	100	200.000
11.008.04.032.1212.2858				299.000
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E LICITAÇÃO				
Garantir probidade administrativa dos gestores públicos, evitando a definição de proventos indevidos pertinentes a obras, compras e serviços.				
	FISCAL	3.3. 90	100	235.000
		4.4. 90	100	64.000
11.008.04.122.1015.2396				1.048.200
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				
Garantir o pagamento de pessoal ativo da SUPEL e encargos sociais.				
	FISCAL	3.1. 90	100	905.500
		3.1. 91	100	142.700



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.048.200	0	315.000	264.000	0	0	0	1.627.200

11.000 - GOVERNADORIA**11.009 - COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA - CGAG**

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
11.009.04.122.1213.2402				R\$ 1,00
CAPACITAR SERVIDORES DO SHOPPING CIDADÃO - PROCON				279.200
Promover a capacitação de servidores do Shopping Cidadão e PROCONS com o objetivo de atingir níveis de excelência em seu desempenho profissional.				
	FISCAL	3.3. 90	100	279.200
11.009.14.122.1213.1200				451.695
MODERNIZAR O SHOPPING CIDADÃO - PROCON				
Dotar as unidades de atendimento de melhores condições para o pleno atendimento ao cidadão, ampliando a capacidade de interlocução entre o Governo e a sociedade.				
	FISCAL	4.4. 40	100	6.100
		4.4. 50	100	6.577
		4.4. 90	100	439.018
11.009.14.422.1213.2614				105.000
PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO DOS DIREITOS E DEVERES DO CIDADÃO				
Conscientizar o cidadão de seus direitos e deveres por meio de campanhas informativas.				
	FISCAL	3.3. 90	100	105.000
11.009.04.244.1213.1185				1.150.000
INSTALAR UNIDADES DE SHOPPING CIDADÃO E PROCONS				
Instalação de unidades de atendimento ao cidadão para facilitar o acesso da sociedade aos serviços disponibilizados.				
	FISCAL	3.3. 90	100	1.150.000
11.009.04.131.1202.2554				1.375.000
PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL				
Divulgar informações sobre atos, programas e ações do Poder Executivo Estadual.				
	FISCAL	3.3. 90	100	1.375.000
11.009.04.131.1202.2555				8.750.000
PROMOVER A PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA				
Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população e segmento da população para adotar comportamentos que lhes tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.				
	FISCAL	3.3. 90	100	8.750.000
11.009.04.122.1015.2319				17.671.105
MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				
Operacionalização e manutenção da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria, Residência Oficial e órgãos a ela vinculados, bem como implementar os programas Gestão Política da Comunicação - Serviço de Atendimento ao Cidadão, através do desenvolvimento de ações.				
	FISCAL	3.3. 20	100	1.000
		3.3. 90	100	17.007.426



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

		3.3. 91	100	8.000
		4.4. 90	100	654.679
11.009.04.122.1015.2400	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS			8.584.900
	Remuneração de pessoal ativo da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria/CGAG e órgãos a ela vinculados.			
	FISCAL	3.1. 20	100	922.200
		3.1. 40	100	8.700
		3.1. 90	100	7.549.600
		3.1. 91	100	104.400
11.009.04.122.1015.2853	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE			420.000
	- Contribuir para melhoria de vida do servidor da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria-CGAG e dos órgãos a ela vinculados, viabilizando o ressarcimento parcial de assistência médica.			
	- Proporcionar o deslocamento do servidor da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria - CGAG e órgãos a ela vinculados ao seu local de trabalho.			
	FISCAL	3.3. 90	100	420.000
11.009.04.122.0000.0127	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			34.300
	Quitação das despesas de pessoal referente a outros exercícios.			
	FISCAL	3.1. 90	100	4.300
		3.3. 90	100	30.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
8.589.200	0	29.125.626	1.106.374	0	0	0	38.821.200

11.000 - GOVERNADORIA**11. 012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
11.012.08.244.1241.1136				144.600
PROPORCIONAR APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Atender ao dispositivo da Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995, regulamentado pelo Decreto nº 7461, de 03 de maio de 1996, que dispõe sobre o regulamento do FEAS				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	73.600
		3.3. 90	3223	62.000
		4.4. 90	3223	9.000

11.012.08.244.1241.1137 PROPORCIONAR APOIO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, FÓRUMS E CONFERÊNCIAS

Garantir a capacitação de Conselheiros gestores e técnicos executores da política de Assistência Social, bem como a participação em encontros regionais estaduais, nacionais e realização de fóruns e conferências.

282.600

	SEGURIDADE	3.3. 90	100	282.600
--	------------	---------	-----	---------



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

11.012.08.244.0000.0217	FETUAR TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS E ENTIDADES			6.630.100
	Atender o disposto da Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 7461, de 3 de maio de 1996, que dispõe sobre o regulamento do FEAS.			
	SEGURIDADE	3.3. 40	100	774.400
		3.3. 40	3223	1.000
		3.3. 50	100	1.173.000
		4.4. 40	100	1.248.000
		4.4. 50	100	3.433.700

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	2.366.600	4.690.700	0	0	0	7.057.300

11.000 - GOVERNADORIA**11. 013 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA**

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
11.013.08.243.1240.2651				3.331.800
PROMOVER AÇÕES DE DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Garantir o cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes do Estado de Rondônia, conforme preconiza o Estatuto referente a vítima de violência sexual e doméstica, usuários de drogas e em cumprimento de medidas socio educativas.				
Ampliar parcerias e criar convênios com diversas entidades para a divulgação da lei 8.069/90 e capacitação de conselheiros e demais atores sociais e desenvolvam trabalhos na área da criança e do adolescente.				
Apoiar projetos na área de formação da sociedade civil, adolescentes e outros atores sociais em Orçamento público, participação social e controle social, com vista ao monitoramento do Orçamento Criança e adolescente.				
	SEGURIDADE	3.3. 40	100	629.100
		3.3. 50	100	677.600
		3.3. 90	100	1.783.200
		4.4. 90	100	241.900

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	3.089.900	241.900	0	0	0	3.331.800

11.000 - GOVERNADORIA**11. 014 - FUNDO ESTADUAL DE PREVID. FISCAL E REPREENSSÃO A ENTORPECENTES - FESPREN**

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
11.014.06.181.1242.2901				96.800
REDUZIR A OFERTA E A DEMANDA DE DROGAS				
Redução da demanda, da oferta e do uso de drogas lícitas e ilícitas e apoiar a reinserção social de dependentes e egressos de comunidades terapêuticas e/ou do sistema prisional.				
	FISCAL	3.3. 90	100	72.600
		4.4. 90	100	24.200



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	72.600	24.200	0	0	0	96.800

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN**13.001 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN**

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
13.001.04.121.1021.2680DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS				R\$ 1,00
Realizar estudos, pesquisa e análise socioeconômica, objetivando o desenvolvimento e adoção de indicadores a fim de subsidiar a formulação de políticas públicas para o desenvolvimento do estado de Rondônia, bem como a promoção de estudos sobre a economia do estado e municípios através de metodologia compatível com o sistema de contas nacionais, disseminando e divulgando documentos com informações técnicas de interesse geral.				2.755.100
	FISCAL	3.3. 90	100	2.755.100
13.001.04.122.1277.2677FORTALECER A CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				205.000
Fortalecer a capacidade institucional da SEPLAN, para melhorar a efetividade das políticas públicas.				
	FISCAL	3.3. 90	116	200.000
		3.3. 90	3212	5.000
13.001.04.122.1015.2243ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				1.877.387
Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.				
	FISCAL	3.1. 20	100	138.500
		3.1. 90	100	1.697.887
		3.1. 91	100	41.000
13.001.04.122.1015.2244MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				5.361.845
Operacionalização e manutenção da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, bem como implementação dos programas.				
	FISCAL	3.3. 90	100	4.547.845
		4.4. 90	100	814.000
13.001.19.573.1119.2675PROMOVER A DIFUSÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA				55.200
Articular, planejar e executar ações de difusão com o objetivo de aproximar a sociedade da produção científica e tecnológica, bem como promover a capacitação e qualificação profissional e tecnológica de recursos humanos do Poder Executivo Estadual.				
	FISCAL	3.3. 90	100	55.200
13.001.04.122.1277.2964APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS				48.740
Desenvolver a capacidade institucional das unidades administrativas, para a transformação dos modelos vigentes de gestão de recursos humanos nos órgãos governamentais.				
	FISCAL	3.3. 90	116	31.740
		3.3. 90	3212	3.500
		4.4. 90	116	12.000
		4.4. 90	3212	1.500
13.001.04.122.1277.2965APOIAR A MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS E DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS				5.000
Modernizar estruturas e processos administrativos do Governo Estadual melhorando a efetividade e a eficiência de sua gestão e controle.				
	FISCAL	4.4. 90	3212	5.000
13.001.04.122.1277.2966FORTALECER OS MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE COMUNICAÇÃO				119.000
Fortalecer os mecanismos de transparência administrativa e de comunicação social do Governo Estadual: no âmbito interno, para promover a adoção e o aperfeiçoamento de normas de conduta de alto valor ético; no âmbito externo, para promover e aperfeiçoar mecanismos de consulta e participação cidadã em processos de formulação orçamentária e de prestação de serviços públicos.				
	FISCAL	3.3. 90	116	114.000
		4.4. 90	3212	5.000
13.001.04.121.1021.2679MONITORAR E AVALIAR AÇÕES GOVERNAMENTAIS				10.500
Monitorar e avaliar as políticas e as ações de Governo, o PPA e as políticas de desenvolvimento e gestão estratégica, avaliar a transparência dos gastos públicos, seus impactos e o desempenho do Estado e de seus gestores, criar procedimentos que permitam o aperfeiçoamento do processo de análise do desempenho da ação e gestão governamental; e, ainda, subsidiar a formulação de políticas públicas e o planejamento orçamentário.				
	FISCAL	3.3. 90	100	10.500
13.001.04.122.1277.2967APOIAR A MODERNIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE T.I. DO ESTADO				5.000
Modernizar a gestão da Tecnologia de Informação para melhorar a qualidade e a efetividade da informação; de acordo com as políticas definidas pelo conselho competente.				
	FISCAL	3.3. 90	3212	3.000
		4.4. 90	3212	2.000
13.001.19.571.1119.2673PROMOVER A COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL EM C.T. & I				1.042.000
Promover a articulação com instituições de fomento à pesquisa, dos vários segmentos do Sistema de CT&I, para viabilizar a formação de grupos de pesquisadores em áreas prioritárias para o Estado a partir da definição de programas temáticos.				
	FISCAL	3.3. 90	100	190.000
		3.3. 90	116	440.000
		3.3. 90	3212	12.000
		4.4. 90	100	300.000
		4.4. 90	116	100.000
13.001.19.571.1119.2978DEFINIR POLÍTICAS DE C.T. & I DO ESTADO DE RONDÔNIA				43.700
Elaborar o Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - CT&I, a partir da definição de Políticas Públicas para o Setor, com o objetivo de estruturar e desenvolver o Sistema de CT&I do Estado voltado para a criação de um novo modelo sustentável de desenvolvimento, atrelado ao fortalecimento das bases científicas, tecnológicas e de conhecimento.				
	FISCAL	3.3. 90	100	43.700
13.001.19.573.1119.2979INSTALAR E MANTER A REDE RONDÔNIA DE TECNOLOGIA				12.520
Criação e gestão de um banco de dados denominado Rede Rondônia de Tecnologia - RRT, visando o fornecimento de informações, conhecimentos, serviços, e produtos desenvolvidos no Estado.				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

	FISCAL	3.3. 90	100	12.520
13.001.12.333.1119.2980PROMOVER E DESENVOLVER PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL				100.000
Combater a exclusão digital, levando os recursos da tecnologia da informação à população de baixa renda, estimulando o desenvolvimento humano e social das comunidades.				
	FISCAL	3.3. 90	100	30.000
		4.4. 90	100	70.000
13.001.04.121.0000.0203REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS				15.895.000
Transferir recursos públicos através de convênios com municípios e entidades civis organizadas com acompanhamento e fiscalização in loco da execução dos convênios, com o propósito de apresentar à população um serviço público de qualidade.				
	FISCAL	3.3. 40	100	25.000
		3.3. 50	100	1.425.000
		4.4. 40	100	3.430.000
		4.4. 50	100	10.940.000
		4.4. 90	100	75.000
13.001.04.665.1268.2298PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES				202.000
Dar suporte técnico aos entes conveniados por meio de palestras, acompanhamento, controle e assistência técnica objetivando capacitar o agente executor na aplicação dos recursos.				
	FISCAL	3.3. 90	100	48.000
		4.4. 90	100	154.000
13.001.04.121.1021.2678PLANEJAR E ANALISAR POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESTADO				71.000
Planejar, acompanhar, analisar e integrar as políticas públicas como fator indispensável para a eficiência da gestão governamental.				
	FISCAL	3.3. 90	100	60.500
		4.4. 90	100	10.500
13.001.04.123.1015.2850ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				172.000
Contribuir para melhoria de vida do funcionário, viabilizando o ressarcimento parcial de auxílio saúde e proporcionar o deslocamento do mesmo ao local de trabalho.				
	FISCAL	3.3. 90	100	172.000
13.001.04.122.1277.2968PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE CULTURA PARA PROMOÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MUDANÇA NA ADMINISTRAÇÃO				5.000
Desenvolver habilidades de liderança e de consenso para a promoção e implantação de mudança comportamental nas instituições públicas do Estado.				
	FISCAL	3.3. 90	3212	5.000
13.001.04.122.1277.2969APOIAR A UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO				63.500
Coordenar, executar e apoiar as ações do PNAE no Estado.				
	FISCAL	3.3. 90	116	58.500
		4.4. 90	3212	5.000
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN				
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008				
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009				
13.001.19.572.1229.2304DESENVOLVER FERRAMENTAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS				104.600
Desenvolver ferramentas de gerenciamento de informações das unidades setoriais para auxiliar os gestores na tomada de decisão.				
	FISCAL	3.3. 90	100	104.000
		4.4. 90	100	600
13.001.19.572.1229.2300IMPLANTAR SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA GESTÃO DE PLANEJAMENTO				230.600
Dotar a Secretaria de Estado do Planejamento de um instrumento tecnológico de controle, acompanhamento e avaliação das atividades referentes ao orçamento, programas e projetos do Governo do Estado.				
	FISCAL	3.3. 90	100	190.600
		4.4. 90	100	40.000
13.001.04.121.1021.2170GERENCIAR PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS				14.520
Coordenar e analisar as propostas das Unidades Setoriais, com vistas à elaboração do Projeto de Lei do PPA, bem como orientar as referidas unidades em todas as fases do processo de elaboração e acompanhamento do orçamento da Administração Direta e Indireta.				
	FISCAL	3.3. 90	100	14.520
13.001.04.122.1281.2174FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APLS				275.000
Coordenar e integrar as ações de desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais no Estado de Rondônia.				
	FISCAL	3.3. 90	100	275.000
13.001.04.122.1281.1147IMPLANTAR NÚCLEOS DE PLANEJAMENTO				1.234.000
Fortalecer a capacidade institucional do Estado e fomentar o desenvolvimento econômico e social das regiões.				
	FISCAL	3.3. 90	100	730.000
		4.4. 90	100	504.000
13.001.04.122.1281.2172COORDENAR E ACOMPANHAR POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL				83.100
Coordenar e acompanhar as políticas de desenvolvimento regional do estado de Rondônia.				
	FISCAL	3.3. 90	100	83.100
13.001.04.122.1281.2173PROMOVER A INTEGRAÇÃO DE PROJETOS REGIONAIS				100.300
Integrar e fortalecer a capacidade de formulação, execução e avaliação das políticas públicas regionais e instrumentos de planejamento.				
	FISCAL	3.3. 90	100	100.300
13.001.04.572.1229.2189MANTER OS SISTEMAS DESENVOLVIDOS PELA GERÊNCIA DE INFORMÁTICA - GIN				104.000
Manter os sistemas desenvolvidos pela GIN, acompanhando a evolução tecnológica, a legislação vigente e a necessidade dos usuários.				
	FISCAL	3.3. 90	100	104.000
13.001.04.122.1283.1193APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO				261.089.760
Aplicar os recursos contemplados no Plano de Aceleração do Crescimento no Estado de Rondônia.				
	FISCAL	3.3. 90	116	300.000
		3.3. 90	3212	1.700.000
		4.4. 90	116	28.536.760



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

		4.4. 90	3212	175.164.000
		4.4. 90	3215	55.389.000
13.001.04.122.1283.1205	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DA MITIGAÇÃO DAS OBRAS DAS USINAS DO RIO MADEIRA			7.000
	Aplicar os recursos provenientes dos programas e projetos para diminuir os impactos na população do Estado com a construção das usinas do Rio Madeira.			
		FISCAL	3.3. 90	116
			4.4. 90	116
				3.500
				3.500
13.001.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			70.618.991
	Atender a determinação legal constante do artigo 5º, inciso III, da Lei 163/2001.			
		FISCAL	9.9. 99	100
				70.618.991
13.001.28.846.0000.0228	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			19.600
	Pagar despesas de exercícios anteriores.			
		FISCAL	3.1. 90	100
			3.3. 90	100
				4.600
				15.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.881.987	0	13.868.125	275.561.860	0	0	70.618.991	361.930.963

14.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

14. 001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
14.001.04.122.1015.2419				ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
				83.606.700
				Garantir recursos para o custeio da remuneração de pessoal e encargos sociais dos servidores da SEFIN.
	FISCAL	3.1. 20	100	671.800
		3.1. 40	100	1.000
		3.1. 90	100	75.629.000
		3.1. 91	100	7.304.900
14.001.04.122.1015.2156				ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES
				800.000
				Assegurar o custeio da manutenção e conservação da frota de veículos da SEFIN/RO.
	FISCAL	3.3. 90	100	800.000
14.001.04.122.1015.2157				ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
				2.705.750
				Conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis da SEFIN.
	FISCAL	3.3. 90	100	2.705.750



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

14.001.04.122.1015.2420	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			10.121.500
	Garantir meios e recursos para a manutenção das atividades administrativas e dar suporte aos demais programas do sistema SEFIN.			
		FISCAL	3.3. 20	100
			3.3. 40	100
			3.3. 90	100
			3.3. 91	100
				1.000
				2.000
				10.117.500
				1.000
14.001.04.122.1015.2158	PROMOVER O REEQUIPAMENTO DE MATERIAL			900.000
	Reequipar as instalações físicas da SEFIN, visando garantir a agilidade dos serviços e o pleno atendimento aos usuários do sistema.			
		FISCAL	4.4. 90	100
				900.000
14.001.04.123.1221.2643	GERENCIAR A ARRECADAÇÃO			2.000.000
	Controlar e gerenciar o ingresso de todas as receitas estaduais, e através da disponibilização de meios e pontos de arrecadação, facilitar o pagamento do contribuinte, além de visar maior agilidade e segurança para os controles e análises da coordenação da receita estadual.			
		FISCAL	3.3. 90	100
				2.000.000
14.001.04.123.1221.2642	REALIZAR COBRANÇA DE CRÉDITO			250.000
	Incrementar a eficiência da atividade de cobrança da receita estadual, aumentar a liquidez do crédito tributário e recuperar créditos.			
		FISCAL	3.3. 90	100
				250.000
14.001.04.123.1221.2645	ASSEGURAR A AUTENTICIDADE DE PROCESSOS			1.122.500
	Dar autenticidade as notas fiscais, aos equipamentos emissores de cupom fiscal e as cargas em trânsito no território rondoniense.			
		FISCAL	3.3. 90	100
				1.122.500
14.001.04.123.1221.2956	DESENVOLVER E MANTER O SINTEGRA			1.356.250
	Manutenção e ampliação do sistema sinintegra.			
		FISCAL	3.3. 90	100
				1.356.250
14.001.04.122.1224.2652	PROMOVER A EDUCAÇÃO FISCAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS			67.000
	Manter a educação fiscal nas escolas públicas de ensino fundamental e médio e implantar o sistema de monitoramento e avaliação para o programa de educação fiscal.			
		FISCAL	3.3. 90	100
				67.000
14.001.04.122.1224.2656	PROMOVER A EDUCAÇÃO FISCAL NOS MUNICÍPIOS			110.000
	Proporcionar conhecimentos sobre a função social e econômica dos tributos, da administração pública e da aplicação dos recursos nas escolas públicas de ensino fundamental e médio estabelecendo parcerias com os municípios.			
		FISCAL	3.3. 90	100
			4.4. 90	100
				60.000
				50.000
14.001.04.122.1224.2653	PROMOVER A EDUCAÇÃO FISCAL PARA SERVIDORES PÚBLICOS			40.000
	Assegurar conhecimentos aos servidores públicos quanto a função social e econômica do tributo, da administração pública e da aplicação dos recursos, para que haja continuidade da educação fiscal, em especial, nas salas de aula.			



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

	FISCAL	3.3. 90	100	40.000
14.001.04.122.1015.2860ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				
Garantir recursos para a manutenção do auxílio transporte e ressarcimento de despesas parciais com os planos de saúde.				
	FISCAL	3.3. 90	100	1.270.000
14.001.04.123.1221.1116CONSTRUIR E AMPLIAR PRÉDIOS				
Construir e ampliar prédios com a finalidade de garantir a eficácia do atendimento ao usuário do sistema SEFIN.				
	FISCAL	4.4. 90	100	517.500
		4.4. 90	3215	1.000
14.001.04.123.1221.2160REALIZAR A INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA				
Modernizar o sistema de informatização da SEFIN.				
	FISCAL	3.3. 90	100	3.190.000
		3.3. 90	3215	99.000
		4.4. 90	100	1.509.500
		4.4. 90	3215	200.000
14.001.04.122.0000.0170REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E INDENIZAÇÕES - SEFIN				
Assegurar recursos para pagamento de despesas de exercicios anteriores.				
	FISCAL	3.1. 90	100	1.000
		3.3. 90	100	180.000
		4.4. 90	100	1.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
83.607.700	0	23.262.000	3.179.000	0	0	0	110.048.700

14.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

14. 002 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
14.002.28.846.0000.0137REALIZAR TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS: ICMS, IPVA E IPI				342.799.200
ASSEGURAR RECURSIS PARA REPASSE DE ICMS, IPVA E IPI AOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA.	FISCAL	3.3. 40	100	342.799.200
14.002.28.846.0000.0126REALIZAR PAGAMENTO DE PESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RS/SEFIN				387.000
EFEITUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS A TÍTULO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, ORIUNDAS DE DIVERSOS ÓRGÃOS/SECRETARIAS, QUE NÃO TENHAM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTE FEITO.	FISCAL	3.3. 90	100	387.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

14.002.28.846.0000.0130ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - RS/SEFIN				11.906.000
EFETUAR O RECOLHIMENTO AO FUNDO QUE VISA A PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ORGAOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA E FUNDAÇÕES MA NTIDAS OU SUPERVISIONADAS PELO PODER PÚBLICO, EXCETO SERVIDORES DA SAUDE E EDUCAÇÃO.				
	FISCAL	3.3. 90	100	11.906.000
14.002.10.846.0000.0193ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE				3.582.000
EFETUAR O RECOLHIMENTO DO PASEP				
	FISCAL	3.3. 90	100	3.582.000
14.002.12.846.0000.0194ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO				7.260.000
RECOLHIMENTO DO PASEP				
	FISCAL	3.3. 90	100	7.260.000
14.002.28.846.0000.0132ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - RS/SEFIN				9.873.000
ASSEGURAR RECURSOS PARA GARANTIR O PAGAMENTO DAS DESPESAS ORIUNDAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS.				
	FISCAL	3.3. 90	100	9.873.000
14.002.28.843.0000.0128ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA - RS/SEFIN				116.546.000
ASSEGURAR RECURSOS PARA O PAGAMENTO E O GERENCIAMENTO DA AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA, DA DÍVIDA CONFESSADA A INTERNA E DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA.				
	FISCAL	3.2. 90	100	61.371.000
		4.6. 90	100	55.175.000
14.002.28.843.0000.0131ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA CONFESSADA INTERNA				1.694.000
EFETUAR PAGAMENTO E O CONSEQUENTE GERENCIAMENTO DA AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA DÍVIDA CONFESSADA, A CURTO PRAZO.				
	FISCAL	3.2. 90	100	726.000
		4.6. 90	100	968.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	62.097.000	375.807.200	0	0	56.143.000	0	494.047.200

14.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

14. 011 - FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
14.011.26.782.1249.2948GERENCIAR RECURSOS PARA INFRA-ESTRUTURA - FITHA				52.480.000
Gerenciar recursos para promoção de restauração, conservação, recuperação e melhorias de rodovia.				
	FISCAL	3.3. 90	228	2.000.000
		4.4. 90	228	50.480.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

14.011.28.845.0000.0202REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS - FITHA					20.000.000			
Acompanhar e controlar os recursos transferidos para os Municípios através dos convênios e acordos celebrados com os organismos municipais.								
FISCAL					4.4. 20	228	20.000.000	
TOTAL DA UNIDADE								
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	
0	0	2.000.000	70.480.000	0	0	0	72.480.000	
14.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN								
14. 020 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO								R\$ 1,00
Especificação					Esfera	Natureza	FR	Valor
14.020.26.782.1249.1311ELABORAR PROJETOS RODOVIÁRIOS								4.935.350
Proporcionar a execução das obras dentro das especificações técnicas e normas vigentes, reduzindo custos, priorizando as ações no setor rodoviário para que os usuários sejam atendidos com conforto, segurança e rapidez no seu deslocamento.								
					FISCAL	4.4. 90	100	4.935.350
14.020.26.782.1249.1306CONSTRUIR E RECONSTRUIR OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS E CORRENTES								18.612.000
Promover a construção de pontes de concreto, de madeira e bueiros celulares nas rodovias estaduais, visando manter a continuidade do tráfego nos pontos de transposição de cursos d'água.								
					FISCAL	4.4. 90	100	18.602.000
						4.4. 90	229	10.000
14.020.26.782.1249.1317ADQUIRIR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS								4.000.000
Reestruturar as residências regionais com a aquisição de novos equipamentos para dar continuidade as atividades fins do DER/RO								
					FISCAL	4.4. 90	100	4.000.000
14.020.26.784.1249.1340REALIZAR INFRA-ESTRUTURA HIDROPORTUÁRIA								200.000
Dotar os municípios e distritos de implantação de infra-estrutura hidroviária para dar suporte no embarque e desembarque de cargas e passageiros visando a segurança, o conforto e a integração regional.								
					FISCAL	4.4. 90	100	200.000
14.020.26.781.1249.1318REALIZAR INFRA-ESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS								150.000
Garantir recursos para elaboração de projeto, construção, ampliação e melhorias de aerodromos e aeroportos de interesse estadual visando atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto.								
					FISCAL	4.4. 90	100	150.000
14.020.26.782.1249.1386REALIZAR INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA								110.689.000
Promover a Pavimentação, Restauração, Conservação e Sinalização de rodovias estaduais, visando manter as mesmas em boas condições de tráfego durante todo o ano.								
					FISCAL	4.4. 90	100	83.857.000
						4.4. 90	229	26.832.000
 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA								
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN								
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008								
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009								
14.020.26.122.1015.2935MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS								27.130.000
Viabilizar as aquisições de materiais, equipamentos e serviços indispensáveis ao funcionamento das Residências Regionais/DER-RO.								
					FISCAL	3.3. 90	100	25.680.000
						3.3. 91	100	150.000
						4.4. 90	100	1.300.000
14.020.26.122.1015.2934MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								3.256.200
Programar e viabilizar a aquisição de materiais, equipamentos de apoio administrativo e serviços indispensáveis à manutenção e desenvolvimento das atividades fins do DER/RO.								
					FISCAL	3.3. 90	100	2.806.200
						3.3. 90	3240	250.000
						4.4. 90	100	136.000
						4.4. 90	3240	64.000
14.020.04.122.1015.2931ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								17.078.600
Garantir o pagamento dos salários, férias, encargos sociais dos servidores do DER.								
					FISCAL	3.1. 20	100	1.261.800
						3.1. 40	100	700
						3.1. 90	100	14.673.900
						3.1. 91	100	1.142.200
14.020.04.122.1015.2933ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE								1.937.950
Pagamento de auxílio assistência médico odontológica e auxílio transportes aos servidores do DER, na forma da lei vigente.								
					FISCAL	3.3. 90	100	1.937.950
14.020.04.122.1015.2932PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES								50.000
Proporcionar capacitação e desenvolvimento profissional dos servidores, visando alcançar objetivos e metas esperados dos programas atribuídos ao DER.								
					FISCAL	3.3. 90	3240	50.000
14.020.26.451.1249.1384REALIZAR INFRA-ESTRUTURA URBANA								370.000
Proporcionar o desenvolvimento da infraestrutura urbana, visando dotar o município com sistema de drenagem para evitar enchentes e inundações contribuindo com a melhoria das condições de vida da população.								
					FISCAL	4.4. 90	100	370.000
14.020.26.782.1249.2936GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS								59.000
Acompanhar e controlar os recursos transferidos para o Estado através dos convênios e acordos celebrados com os organismos federais.								
					FISCAL	3.3. 90	100	2.500
						3.3. 90	3212	4.000
						4.4. 20	3212	1.000
						4.4. 90	100	2.500



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
 Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

			4.4. 90	116	45.000			
			4.4. 90	3212	4.000			
14.020.04.122.0000.0195REALIZAR PAGAMENTO DE PESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Acompanhar e controlar os recursos no pagamento de despesas de exercícios anteriores.								
		FISCAL	3.1. 90	100	7.600			
			3.3. 90	100	100.000			
			4.4. 90	100	40.000			
			4.4. 90	116	5.000			
			4.4. 90	229	5.000			
			4.4. 90	3212	5.000			
14.020.04.122.0000.0196EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS								
Acompanhar e controlar os recursos transferidos através de convênios e acordos celebrados com os organismos federais, municipais, entidades e outros.								
		FISCAL	3.3. 40	100	1.390.000			
			3.3. 50	100	2.500			
			4.4. 20	3212	1.000			
			4.4. 40	100	3.230.000			
			4.4. 50	100	2.500			
14.020.04.061.0000.0197REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS								
Garantir o pagamento de sentenças judiciais								
		FISCAL	3.3. 90	100	440.000			
TOTAL DA UNIDADE								
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	
17.086.200	0	32.813.150	143.797.350	0	0	0	193.696.700	
14.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN								
14. 021 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP								
R\$ 1,00								
Especificação					Esfera	Natureza	FR	Valor
14.021.16.482.1252.1326CONSTRUIR CONJUNTOS HABITACIONAIS POPULARES								
Viabilizar a construção de conjuntos habitacionais populares a famílias de baixa renda								
		FISCAL	4.4. 90	100	1.000.000			
			4.4. 90	3212	5.000			
14.021.16.482.1252.1325DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETO DE CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR								
Viabilizar a elaboração de estudos e projetos para a formalização técnica, visando a execução de obras de conjuntos habitacionais populares								
		FISCAL	3.3. 90	100	120.000			
			3.3. 90	3212	5.000			
								
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA								
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN								
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008								
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009								
14.021.15.572.1254.1337DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETO DE OBRAS PÚBLICAS								
Viabilizar a elaboração de estudos e projetos para formalização técnica, visando a execução de obras públicas e demais serviços de engenharia								
		FISCAL	3.3. 90	100	200.000			
14.021.15.451.1254.1390CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS								
Viabilizar a execução de construção, ampliação e/ou reforma de prédios públicos								
		FISCAL	3.3. 90	100	2.000.000			
			4.4. 90	100	5.400.000			
14.021.04.122.1254.1339FISCALIZAR E ACOMPANHAR OBRAS CIVIS								
Viabilizar a fiscalização e acompanhamento de obras públicas								
		FISCAL	3.3. 90	100	150.000			
14.021.04.122.1015.2940PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES								
Proporcionar o desenvolvimento profissional dos servidores, principalmente visando alcançar metas e objetivos esperados dos programas atribuídos ao DEOSP								
		FISCAL	3.3. 90	100	30.000			
14.021.04.122.1015.2938ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE								
Assegurar o auxílio à assistência médica e odontologia, e auxílio transporte aos servidores do DEOSP.								
		FISCAL	3.3. 90	100	254.000			
14.021.04.122.1015.2937ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								
Garantir o pagamento dos salários e encargos sociais dos servidores do DEOSP								
		FISCAL	3.1. 20	100	1.000			
			3.1. 40	100	1.000			
			3.1. 90	100	3.334.900			
			3.1. 91	100	355.500			
14.021.04.122.1015.2939MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								
Viabilizar as aquisições de materiais, equipamentos e serviços indispensáveis ao funcionamento das residências regionais e a sede do DEOSP								
		FISCAL	3.3. 90	100	1.840.000			
			3.3. 90	3212	3.500			
			4.4. 90	100	800.000			
			4.4. 90	3212	1.500			
14.021.17.512.1270.1334IMPLANTAR, AMPLIAR E MELHORAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA								
Promover acesso a melhores condições de vida através da higiene domiciliar com águas e esgotamento sanitário adequado. Ações aditivas na defesa, no econômico, logística, segurança pública e urbanística dos polos referenciados.								
		FISCAL	3.3. 90	100	600.000			
			4.4. 90	100	500.000			
			4.4. 90	207	650.000			



15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				R\$ 1,00	
15. 001 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC					
Especificação		Esfera	Natureza	FR	Valor
15.001.04.122.1015.2234ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS					1.443.700
Proceder ao pagamento da remuneração e recolhimento dos encargos sociais dos servidores que atuam na SESDEC.					
		FISCAL	3.1. 20	100	18.100
			3.1. 90	100	1.363.700
			3.1. 91	100	60.900
			3.3. 90	100	1.000
15.001.04.122.1015.2235MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					1.640.705
Dotar a SESDEC dos meios necessários a manutenção das atividades administrativas.					
		FISCAL	3.3. 90	100	1.420.705
			4.4. 90	100	220.000
15.001.04.122.1015.2480ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE					66.006
Proporcionar Assistência Médica e Auxílio Transporte aos servidores que atuam na área administrativa da SESDEC.					
		FISCAL	3.3. 90	100	66.006
15.001.06.181.1251.1275CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES DE SEGURANÇA					13.969.304
Construir e Ampliar as Unidades de Segurança Pública					
		FISCAL	4.4. 90	100	13.940.304
			4.4. 90	116	24.000
			4.4. 90	3212	5.000
15.001.06.181.1251.2154MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS					65.661.185
Manter em operações as Unidades Operacionais do Sistema de Segurança Pública.					
		FISCAL	3.3. 90	100	63.161.185
			3.3. 91	100	500.000
			4.4. 90	100	2.000.000
15.001.06.181.1251.1276REAPARELHAR AS UNIDADES DE SEGURANÇA E POLÍCIA TÉCNICA					12.474.150
Reaparelhar as Unidades do Sistema de Segurança Pública e Polícia Técnica					
		FISCAL	3.3. 90	116	18.000
			3.3. 90	3212	4.000
			4.4. 90	100	12.392.150
			4.4. 90	116	59.000
			4.4. 90	3212	1.000
15.001.06.181.1251.1115IMPLANTAR POLICIAMENTO COMUNITÁRIO					128.820
Implantar a filosofia de Policiamento Comunitário no Estado de Rondonia.					



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

	FISCAL	3.3. 90	3212	4.000
		4.4. 90	100	113.820
		4.4. 90	116	10.000
		4.4. 90	3212	1.000
15.001.06.181.1251.2146ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA MILITAR				114.729.400
Eletuar o pagamento dos Servidores Militares, incluindo os encargos sociais legais.				
	FISCAL	3.1. 20	100	2.900
		3.1. 90	100	97.035.300
		3.1. 91	100	17.691.200
15.001.06.181.1251.2147ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA CÍVIL				85.331.100
Eletuar pagamento de pessoal e encargo sociais da Policia Civil				
	FISCAL	3.1. 20	100	7.600
		3.1. 90	100	85.322.500
		3.3. 90	100	1.000
15.001.06.182.1251.2148ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BOMBEIRO MILITAR				13.461.312
Eletuar pagamento de Servidores Bombeiro Militar incluindo os encargos sociais				
	FISCAL	3.1. 20	100	1.000
		3.1. 90	100	12.249.000
		3.1. 91	100	1.211.312
15.001.06.182.1251.2149ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO-TRANSPORTE - POLÍCIA CÍVIL				3.667.002
Ressarcir e auxiliar os servidores da Policia Civil no que tange a transporte urbano e plano de saúde, respectivamente.				
	FISCAL	3.3. 90	100	3.667.002
15.001.06.181.1251.2150ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO-TRANSPORTE - POLÍCIA MILITAR				5.205.037
Ressarcir e auxiliar os servidores da Policia Militar no que tange a transporte urbano e plano de saude, respectivamente.				
	FISCAL	3.3. 90	100	5.205.037
15.001.06.182.1251.2151ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO-TRANSPORTE - BOMBEIRO MILITAR				461.003
Ressarcir e auxiliar os servidores Bombeiros Militar que tange a transporte urbano e plano de saude, respectivamente.				
	FISCAL	3.3. 90	100	461.003
15.001.06.182.1251.2153GARANTIR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO FARDAMENTO - BOMBEIRO MILITAR				1.342.001
Eletivar o auxilio financeiro no que tange a alimentação e fardamento para o desempenho das funções dos Servidores Militares.				
	FISCAL	3.3. 90	100	1.342.001
15.001.06.122.0000.0114REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				813.700
Eletuar pagamento de dividas de exercicios anteriores.				
	FISCAL	3.1. 90	100	153.700
		3.3. 90	100	655.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

		4.4. 90	100	5.000
15.001.06.181.1251.2152	GARANTIR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO FARDAMENTO - POLÍCIA MILITAR			15.374.075
	Eletivar o auxílio financeiro no que tange a alimentação e fardamento para o desempenho das funções dos Servidores Militares.			
	FISCAL	3.3. 90	100	15.374.075

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
215.117.212	0	91.880.014	28.771.274	0	0	0	335.768.500

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**15. 011 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL**

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
---------------	--------	----------	----	-------

15.011.06.181.1251.1304REEQUIPAR UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL

Reequipamento das unidades de Polícia Civil e Polícia Técnica.

1.327.000

	FISCAL	4.4. 90	202	1.327.000
--	--------	---------	-----	-----------

15.011.06.181.1251.2313MANTER AS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL

Manter as atividades das Unidades da Polícia Civil

342.000

	FISCAL	3.1. 20	202	188.000
		3.3. 90	202	154.000

15.011.06.181.1251.1278CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL

Construir e Ampliar Unidades da Polícia Civil

500.000

	FISCAL	4.4. 90	202	500.000
--	--------	---------	-----	---------

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
188.000	0	154.000	1.827.000	0	0	0	2.169.000

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**15. 014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM**

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
---------------	--------	----------	----	-------

15.014.06.182.1243.1380CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES E SISTEMA DE TREINAMENTO DO CBMRO

Proporcionar a sociedade um atendimento mais rápido e eficiente através da construção de novos quartéis de Bombeiro Militar e sistemas de treinamento.

100.000

	FISCAL	4.4. 90	226	100.000
--	--------	---------	-----	---------

15.014.06.182.1243.1277REAPARELHAR O CORPO DE BOMBEIROS

Proporcionar a sociedade um atendimento mais rápido e eficiente através da construção de novos quartéis de Bombeiro Militar e sistemas de treinamento.

1.550.800

FISCAL	3.3. 90	3240	185.255
--------	---------	------	---------



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

15.020.06.181.1002.2275REALIZAR A SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS				155.695
INFORMAR A SOCIEDADE DE TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO, MEDIANTE ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRÂNSITO, QUE ESTE PODE SER TRANSFORMADO COM ATITUDES CONCIENTES DE RESPEITO À VIDA DO SEMELHANTE E DO MEIO AMBIENTE.				
	FISCAL	3.3. 90	3240	155.695
15.020.06.181.1003.2617REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO DETRAN				4.099.920
REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO DETRAN/RO, VISANDO GARANTIR A AGILIDADE DOS SERVIÇOS E A EFICÁCIA NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DETRAN, COM QUALIDADE.				
	FISCAL	4.4. 90	3240	4.099.920
15.020.06.181.1003.1097CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR IMÓVEIS				3.600.000
CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR IMOVEIS COM A FINALIDADE DE GARANTIR A EFICÁCIA DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SISTEMA DETRAN/RO.				
	FISCAL	3.3. 90	3240	50.000
		4.4. 90	3240	3.350.000
		4.5. 90	3240	200.000
15.020.06.181.1003.2620CAPACITAR E QUALIFICAR SERVIDORES DO DETRAN				1.200.074
VIABILIZAR AO SERVIDOR DO DETRAN AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA SUA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, DINAMIZANDO OS CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS ÀS AÇÕES INERENTES À FUNÇÃO DESEMPENHADA E SUAS POTENCIALIDADES.				
	FISCAL	3.3. 90	3240	1.191.758
		4.4. 90	3240	8.316
15.020.06.181.1003.1189INFORMATIZAR O SISTEMA DETRAN				12.619.481
MODERNIZAR O SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO DO DETRAN, PARA GARANTIR A EFICIÊNCIA E A EFICÁCIA DO ATENDIMENTO E DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DETRAN.				
	FISCAL	3.3. 90	3240	10.965.400
		4.4. 90	3240	1.654.081
15.020.04.122.0000.0156REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DETRAN				150.000
ALOCAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PAGAMENTO DE EVENTUAIS PROCESSOS DE DESPESAS DE PESSOAL, CORRENTES E DE CAPITAL.				
	FISCAL	3.1. 90	3240	50.000
		3.3. 90	3240	90.000
		4.4. 90	3240	10.000
15.020.04.122.0000.0157EFETUAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO DENATRAN				10.000
ALOCAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA REPASSE DE RECEITAS ARRECADADAS COM MULTAS AO FUNSET.				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

		FISCAL	3.3. 20	3240	10.000
15.020.04.122.0000.0158	ASSEGURAR PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				40.000
	PROVER RECURSOS PARA A DEVOLOUÇÃO DE MULTAS, INDENIZA ÇÕES E RESTITUIÇÕES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DETRAN.	FISCAL	3.3. 90	3240	40.000
15.020.04.122.0000.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA				24.000
	ALOCAR RECURSOS PARA REPASSE AOS MUNICÍPIOS PARA VIABILIZA R PROJETOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ATRAVÉS DE CONVÊNIO.	FISCAL	3.3. 40	3240	24.000
15.020.04.122.0000.0176	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				560.000
	ALOCAR RECURSOS ORÇAMENTARIOS PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIÁRIAS.	FISCAL	3.1. 90	3240	450.000
			3.3. 90	3240	100.000
			4.4. 90	3240	10.000
15.020.28.846.0000.0225	CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				816.000
	Desenvolver atividades relacionadas com o pagamento do PASEP - Contribuição para Formação do Patrimôniodo Servidor Público do DETRAN	FISCAL	3.3. 20	3240	816.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
24.312.600	0	47.914.083	9.132.317	200.000	0	0	81.559.000

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

16. 001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

16. 001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SEDUC				R\$ 1,00
Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
16.001.12.126.1074.2730RECENSEAR AS ESCOLAS				105.000
Subsidiar a tomada de decisão quanto ao desenvolvimento de programas, projetos e ações para melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela SEDUC, bem como disponibilizar dados e informações para pesquisadores, planejadores e gestores sistema educacional.	FISCAL	3.3. 90	100	93.000
		4.4. 90	100	12.000
16.001.12.126.1074.2866MANTER O PROGRAMA DE AVALIAÇÃO, PESQUISA E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL				1.919.084
Propiciar a inspeção das unidades escolares, avaliação de programas, projetos e ações, bem como o desempenho escolar, objetivando a melhoria da qualidade do ensino no estado de Rondônia.	FISCAL	3.3. 90	100	1.619.084
		4.4. 90	100	300.000
16.001.12.361.0000.0183EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				50.750.000
Realizar transferências voluntárias para entidades.				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

	FISCAL	3.3. 40	100	20.350.000
		3.3. 40	3208	9.424.000
		3.3. 40	3222	3.000.000
		3.3. 50	100	8.500.000
		3.3. 50	3222	3.111.000
		4.4. 40	100	2.295.000
		4.4. 40	3222	550.000
		4.4. 50	100	3.520.000
16.001.12.122.0000.0121REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS				2.330.000
Efetivar pagamento de despesas não pagas nos exercícios anteriores; sentenças judiciais.				
	FISCAL	3.1. 20	100	50.000
		3.1. 40	100	50.000
		3.1. 90	100	380.000
		3.3. 20	100	300.000
		3.3. 90	100	650.000
		4.4. 40	100	600.000
		4.4. 90	100	300.000
16.001.12.122.1015.2383ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				97.130.000
Efetuar pagamento de salários e encargos sociais aos servidores da SEDUC.				
	FISCAL	3.1. 20	100	3.080.000
		3.1. 40	100	20.000
		3.1. 90	100	88.030.000
		3.1. 91	100	6.000.000
16.001.12.122.1015.2382MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				46.574.580
Viabilizar o funcionamento das unidades e subunidades da SEDUC.				
	FISCAL	3.3. 90	100	42.574.580
		4.4. 90	100	4.000.000
16.001.12.122.1015.2913MANTER A UNIDADE ADMINISTRATIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO				339.000
Oferecer condições à execução das atividades do Conselho Estadual de Educação, objetivando a regularização e avaliação da qualidade do Ensino das Escolas de Educação Básica e de Educação Profissional e Cursos.				
	FISCAL	3.3. 90	100	239.000
		4.4. 90	100	100.000
16.001.12.122.1015.2831ASSEGURAR AUXÍLIO FINANCEIRO A REPRESENTAÇÕES DE ENSINO COM RECURSOS DO PROAFI				2.376.000
Transferir recursos financeiros aos agentes responsáveis pelas representações de ensino nos municípios, objetivando aquisições de bens e serviços de forma descentralizada.				
	FISCAL	3.3. 90	100	2.376.000
16.001.12.122.1015.2868EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO				155.000
Gerenciar recursos repassados pela União por meio de convênio, contratos e transferências voluntárias e contrapartida do Estado exigidas por cláusula do contrato.				
	FISCAL	3.3. 90	116	100.000
		3.3. 90	3212	3.500
		4.4. 90	116	50.000
		4.4. 90	3212	1.500
16.001.12.122.1015.2869CONSTRUIR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS				2.770.000
Assegurar a manutenção, construção, ampliação e reforma dos bens imóveis.				
	FISCAL	4.4. 90	100	2.770.000
16.001.12.363.1063.2729PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO				594.950
Acompanhar e orientar pedagogicamente as equipes de educação profissional, visando à eficiência no processo ensino aprendizagem e alcance do objetivo proposto pelo sistema educacional.				
	FISCAL	3.3. 90	100	594.950
16.001.12.363.1063.2865EXPANDIR A MATRÍCULA NA OFERTA DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL				11.712.550
Coordenar, planejar e executar as políticas educacionais do Estado que possibilitem o acesso a modalidades de atendimento e oferta da educação profissional.				
	FISCAL	3.3. 90	100	5.207.550
		4.4. 90	100	6.505.000
16.001.12.361.1269.2306ASSISTIR AO ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				27.847.396
Propiciar as condições necessarias de apoio ao educando, contribuindo para o desenvolvimento do processo ensino aprendizagem.				
	FISCAL	3.3. 90	100	2.806.836
		3.3. 90	118	5.010.560
		4.4. 90	100	50.000
		4.4. 90	118	19.980.000
16.001.12.122.1201.2595CONCEDER ASSISTÊNCIA MÉDICA A SERVIDORES				25.500.000
Assegurar auxílio saúde e auxílio transporte aos servidores da Secretaria de Estado da Educação.				
	FISCAL	3.3. 90	100	25.500.000
16.001.12.361.1269.2722PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS				3.931.300
Promover o desenvolvimento e participação dos alunos em eventos desportivos e culturais.				
	FISCAL	3.3. 90	100	340.000
		3.3. 90	118	3.211.300
		4.4. 90	100	130.000
		4.4. 90	118	250.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
 Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

16.001.12.361.1269.2745 ATENDER PROFESSORES POR MEIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA					4.537.550
Oferecer condições de formação continuada aos professores da rede estadual de ensino, como forma de promover a qualidade e desenvolvimento do processo ensino aprendizagem.					
	FISCAL	3.3. 90	118	3.657.550	
		4.4. 90	118	880.000	
16.001.12.361.1269.2106 PROPORCIONAR A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO					7.527.710
Universalizar o ensino médio com qualidade e equidade.					
	FISCAL	3.3. 90	118	7.527.710	
16.001.12.361.1269.2828 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB					16.350.000
Assegurar a manutenção e funcionamento das escolas.					
	FISCAL	3.3. 90	118	14.350.000	
		4.4. 90	118	2.000.000	
16.001.12.361.1269.1144 FORTALECER AS UNIDADES ESCOLARES					1.090.233
Garantir padrões mínimos de funcionamento das unidades escolares, nos aspectos físicos, administrativos e pedagógicos, por meio da implantação e implementação de projetos específicos - PDE/PME, PAAF, Escola Ativa e GESTAR.					
	FISCAL	3.3. 90	118	1.090.233	
16.001.12.122.1015.1256 CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A PROFESSOR ESTUDANTE					500.000
Conceder auxílio financeiro ao servidor público lotado na SEDUC, ocupante do cargo efetivo de professor, devidamente matriculado nas entidades de ensino superior.					
	FISCAL	3.3. 90	100	500.000	
16.001.12.361.1269.2742 ATENDER ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS					1.205.320
Promover o desenvolvimento educacional de alunos com necessidades educativas especiais matriculados no ensino fundamental da rede estadual de ensino e instituições filantrópicas de Rondônia.					
	FISCAL	3.3. 90	118	1.195.320	
		4.4. 90	118	10.000	
16.001.12.122.1015.1364 FINANCIAR PROJETOS ESCOLARES					270.000
Proporcionar suporte financeiro a projetos das unidades de ensino, objetivando fortalecer a sua autonomia pedagógica e melhoria do processo ensino-aprendizagem.					
	FISCAL	3.3. 90	100	230.000	
		4.4. 90	100	40.000	
16.001.12.361.1269.2104 CAPACITAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO					1.623.654
Garantir, como política prioritária da Secretaria de Estado da Educação, a valorização do profissional da educação, por meio da formação inicial e continuada.					
	FISCAL	3.3. 90	118	1.623.654	
16.001.12.361.1269.2155 CAPACITAR PROFESSORES PARA TEMÁTICA DIVERSIDADE					960.000
Oferecer condições de formação no processo educacional para equidade de gênero, raça e etnia.					
	FISCAL	3.3. 90	118	550.000	
		4.4. 90	118	410.000	
16.001.12.361.1269.2443 ASSEGURAR PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 60 DA ADCT (FUNDEB, 60%)					173.394.343
Efetuar pagamento de pessoal e encargos sociais dos servidores da SEDUC.					
	FISCAL	3.1. 20	118	300.000	
		3.1. 90	118	158.094.343	
		3.1. 91	118	15.000.000	
16.001.12.366.1269.2864 ATENDER A ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					8.611.180
Ofertar educação para jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade do ensino fundamental e médio na idade própria.					
	FISCAL	3.3. 90	118	8.161.180	
		3.3. 90	3222	450.000	
16.001.12.361.1269.2829 REALIZAR PAGAMENTO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 70 DA LEI Nº 9.394/96, LDB (FUNDEB, 40%)					36.630.000
Efetuar pagamento de pessoal e encargos sociais dos servidores da SEDUC.					
	FISCAL	3.1. 20	118	100.000	
		3.1. 90	118	34.030.000	
		3.1. 91	118	2.500.000	
16.001.12.361.1269.2444 ATENDER O SERVIDOR COM AUXÍLIO TRANSPORTE					12.500.000
Disponibilizar auxílio transporte aos servidores como garantia de acesso ao local de trabalho.					
	FISCAL	3.3. 90	118	12.500.000	
16.001.12.361.1269.2955 CONSTRUIR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS					18.000.000
Assegurar a manutenção, construção, ampliação dos bens imóveis.					
	FISCAL	4.4. 90	118	18.000.000	
16.001.12.361.1269.2739 ATENDER AS ESCOLAS COM RECURSOS DO PROAFI					3.000.000
Assegurar autonomia administrativa e financeira das escolas, através do repasse de recursos diretamente à escola.					
	FISCAL	3.3. 50	118	3.000.000	
16.001.12.122.1269.2105 CAPACITAR PROFESSORES PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA TECNOLOGIA EDUCACIONAL					2.049.150
Promover a utilização de tecnologias no processo pedagógico na formação continuada de professores e implementar os recursos tecnológicos nas unidades escolares, proporcionando o acesso da clientela escolar a esses recursos.					
	FISCAL	3.3. 90	118	847.450	
		4.4. 90	118	1.201.700	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
 Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
307.634.343	0	190.694.457	63.955.200	0	0	0	562.284.000

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESAU

17.012 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
17.012.10.122.1015.2811 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				R\$ 1,00
Mantém o funcionamento das unidades da estrutura administrativa.				8.784.150
	SEGURIDADE	3.3. 20	100	100.000
		3.3. 40	100	50.000
		3.3. 90	100	8.004.150
		3.3. 91	100	30.000
		4.4. 90	100	600.000
17.012.10.122.1015.2876 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				8.779.000
Atender a servidores com auxílio saúde e transporte.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	8.779.000
17.012.10.122.1015.2407 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				171.840.500
Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos com obrigações sociais.				
	SEGURIDADE	3.1. 20	100	3.963.300
		3.1. 90	100	159.889.500
		3.1. 91	100	7.987.700
17.012.10.303.1245.2881 ASSEGURAR A GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				515.000
Mantém o funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	465.000
		4.4. 90	100	50.000
17.012.10.302.1250.1367 EXPANDIR E REESTRUTURAR A REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE				9.947.497
Expandir e adequar a estrutura física das unidades de saúde.				
	SEGURIDADE	4.4. 90	100	9.947.497
17.012.10.302.1093.2772 ATENDER A USUÁRIOS DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD				8.215.003
Atender a usuários do Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	100.000
		3.3. 90	3209	8.115.003
17.012.10.422.1093.2924 ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES				956.860
Mantém a unidade administrativa do Conselho Estadual de Saúde - CES.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	788.000
		3.3. 90	3209	17.860
		4.4. 90	100	150.000
		4.4. 90	3209	1.000
17.012.10.331.1093.2925 ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST				790.000
Implantar e implementar o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST.				
	SEGURIDADE	3.3. 50	3209	40.000
		3.3. 90	100	260.000
		3.3. 90	3209	360.000
		4.4. 90	100	50.000
		4.4. 90	3209	80.000
17.012.10.301.1093.2877 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONVENIADAS				41.000
Realizar convênios com instituições atuantes na área de saúde.				
	SEGURIDADE	3.3. 20	116	1
		3.3. 20	3212	300
		3.3. 90	116	27.996
		3.3. 90	3212	3.100
		4.4. 20	116	1
		4.4. 20	3212	400
		4.4. 90	116	8.002
		4.4. 90	3212	1.200
17.012.10.301.0000.0118 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES				5.457.782
Liquidar e pagar despesas de exercícios anteriores, indenizações e restituições - FES.				
	SEGURIDADE	3.1. 90	100	157.780
		3.3. 90	100	300.001
		3.3. 90	3209	5.000.000
		4.4. 90	100	1
17.012.10.122.1015.2127 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO E ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE - DEOSAD/GRS				855.000
Mantém o funcionamento da Diretoria Executiva de Organização do Sistema de Apoio à Descentralização e às Gerências Regionais de Saúde DEOSAD/GRS.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	605.000
		4.4. 90	100	250.000
17.012.10.302.1272.2793 OFERECER ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HICD				10.290.000
Atender a usuários do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	9.500.000
		3.3. 90	3209	790.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
 Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
 Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

17.012.10.302.1272.2137OFERECER ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HPSJP-II					17.220.000
Atender a usuários do Hospital Pronto Socorro João Paulo-HPSJP II.					
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	15.000.000	
		3.3. 90	3209	2.220.000	
17.012.10.302.1272.2135PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HICD E HPSPJ-II					100.000
Capacitar recursos humanos das Unidades Hospital Infantil Cosme e Damião e Hospital Pronto Socorro João Paulo II.					
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	100.000	
17.012.10.122.1015.2128MANTER O FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - DEAIS					205.000
Manter o funcionamento da Diretoria Executiva de Atenção Integral à Saúde - DEAIS.					
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	155.000	
		4.4. 90	100	50.000	
17.012.10.302.1271.2132CAPACITAR OS RECURSOS HUMANOS DAS UNIDADES COM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO					400.002
Capacitar os recursos humanos das unidades com atendimento especializado.					
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	400.002	
17.012.10.303.1245.2140DISTRIBUIR MEDICAMENTOS PARA SAÚDE MENTAL E DE USO EXCEPCIONAIS					6.676.998
Distribuir medicamentos para usuários do Programa Estadual de Saúde Mental e de uso excepcional.					
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	1.801.998	
		3.3. 90	3209	4.875.000	
17.012.10.302.1271.2129IMPLANTAR E IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUALIZADAS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DE BURITIS E EXTREMA					5.000.000
Implantar e implementar as unidades de saúde estadualizadas dos hospitais regionais de Buritis e Extrema.					
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	5.000.000	
17.012.10.301.0000.0209REALIZAR OUTRAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS					7.780.376
Efetuar o repasse de recursos financeiros decorrentes de obrigações contraídas em razão do SUS.					
	SEGURIDADE	3.3. 40	100	6.232.346	
		3.3. 40	3209	1.548.030	
17.012.10.302.1271.2131REALIZAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM INTERNAÇÕES E AMBULATÓRIOS DO HOSPITAL DE BASE					25.780.000
Atender a usuários com serviços especializados em internações e ambulatoriais.					
	SEGURIDADE	3.3. 20	3209	2.850.000	
		3.3. 90	100	20.000.000	
		3.3. 90	3209	2.850.000	
		4.4. 90	100	80.000	
17.012.10.301.0000.0208EFETUAR TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PREVISTAS NO TETO ESTADUAL					27.020.000
Efetuar transferencias obrigatorias previstas no teto estadual - FES.					
	SEGURIDADE	3.3. 40	3209	20.020.000	
		3.3. 50	3209	7.000.000	
17.012.10.301.0000.0179APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS					3.462.505
Apoiar entidades publicas e filantropicas - FES.					
	SEGURIDADE	3.3. 40	100	200.001	
		3.3. 50	100	225.002	
		4.4. 40	100	1.387.501	
		4.4. 50	100	1.650.001	
17.012.10.302.1271.2133OFERECER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS - CEMETRON					8.070.000
Oferecer a usuários tratamento especializado em doenças infecto-contagiosas - CEMETRON.					
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	7.500.000	
		3.3. 90	3209	570.000	
17.012.10.302.1271.2134OFERECER ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO DA POLICLÍNICA OSVALDO CRUZ					6.080.000
Oferecer aos usuarios atendimento ambulatorial especializado da Policlínica Osvaldo Cruz-POLC.					
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	5.000.000	
		3.3. 90	3209	1.080.000	
17.012.10.124.1273.2141IMPLEMENTAR A REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DO SUS					120.000
Regular, controlar, avaliar e auditar unidades de saúde.					
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	90.000	
		4.4. 90	100	30.000	
17.012.10.302.1273.2142REALIZAR PAGAMENTO A PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PELO TETO ESTADUAL					35.100.000
Controlar demandas de serviços e despesas da rede privada no atendimento à necessidade da rede pública.					
	SEGURIDADE	3.3. 90	3209	35.100.000	
17.012.10.301.1274.2882GERENCIAR E ADMINISTRAR ATIVIDADES DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE - GPES					1.539.040
Gerenciar e administrar atividades de Programas Estratégicos de Saúde - GPES.					
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	407.000	
		3.3. 90	3209	1.132.040	
17.012.10.422.1093.2143ATENDER A USUÁRIOS DO SUS EM CARÁTER EXCEPCIONAL					11.154.067
Atender os usuários do SUS em caráter excepcional.					
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	976.000	
		3.3. 90	3209	10.154.067	
		4.4. 90	100	24.000	
17.012.10.301.1274.1104EXPANDIR A REDE FÍSICA DO GPES					200.000
Oferecer a gerencia de programas estrategicos de saúde infra-estrutura que permita o acompanhamento dos indicadores de atenção básica, bem como a reformulação do planejamento das ações previstas para melhor alcance da cobertura estimada dos serviços de saúde.					
	SEGURIDADE	4.4. 90	100	50.000	
		4.4. 90	3209	150.000	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

17.012.10.302.1250.1102	REESTRUTURAR A FROTA DE VEÍCULOS DAS UNIDADES HOSPITALARES E LABORATORIAIS								500.000
	Reestruturar a frota de veículos das unidades de saúde.								
		SEGURIDADE	4.4. 90	100					500.000
17.012.10.305.1271.2138	IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DE PESQUISA EM MEDICINA TROPICAL - CEPEN								60.000
	Implementar as atividades do Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEN.								
		SEGURIDADE	3.3. 90	100					60.000
17.012.10.302.1271.2139	IMPLEMENTAR ANÁLISE E CONTROLE DE QUALIDADE LABORATORIAIS/LACEN								2.900.000
	Realizar análises e controle de qualidade laboratorial.								
		SEGURIDADE	3.3. 90	100					1.000.000
			3.3. 90	3209					1.550.000
			4.4. 90	3209					350.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
171.998.280	0	198.431.897	15.409.603	0	0	0	385.839.780

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESA**17. 032 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHMERON**

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
17.032.10.301.1086.2751				5.721.364

DINAMIZAR O SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE DOADORES

Suprir a necessidade de sangue da rede de saúde pública, privada e filantrópica.

SEGURIDADE	3.3. 90	100	1.445.364
	3.3. 90	3209	4.276.000

17.032.10.303.1086.1366 **IMPLANTAR E ESTRUTURAR UNIDADES DE SANGUE E LABORATÓRIO DE BIOLOGIA**

Garantir, em curto prazo, cobertura em 100% das necessidades de sangue com a qualidade exigida pelas normas vigentes.

SEGURIDADE	4.4. 90	116	6.000
	4.4. 90	3212	5.000

17.032.10.122.1086.2410 **ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS**

Garantir o apoio operacional necessário ao desenvolvimento da política estadual de sangue e dar apoio hemoterápico e hematológico à rede de saúde pública e privada.

SEGURIDADE	3.1. 20	100	81.900
	3.1. 90	100	10.687.132
	3.1. 91	100	530.100

17.032.10.122.1086.2875 **ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE**

Proporcionar aos servidores da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia os recursos necessários à locomoção ao trabalho e apoio na área de assistência médica aos servidores e seus dependentes.

776.664

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

SEGURIDADE	3.3. 90	100	776.664
------------	---------	-----	---------

17.032.10.122.1086.2754 **MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE**

Assegurar apoio operacional à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia.

3.278.000

SEGURIDADE	3.3. 90	100	2.928.000
	4.4. 90	100	350.000

17.032.10.303.1086.1117 **MODERNIZAR E APARELHAR A HEMORREDE DE RONDÔNIA**

Garantir cobertura em 100% das necessidades de sangue com a qualidade exigida pelo Ministério da Saúde.

8.700

SEGURIDADE	4.4. 90	116	3.700
	4.4. 90	3212	5.000

17.032.10.303.0000.0187 **REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Efetivar pagamento de despesas não pagas nos exercícios anteriores.

79.500

SEGURIDADE	3.1. 20	100	39.500
	3.1. 90	100	1.000
	3.3. 20	100	10.000
	3.3. 90	100	29.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
11.339.632	0	9.465.028	369.700	0	0	0	21.174.360

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESA**17. 033 - CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS**

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
17.033.10.122.0000.0212				4.000

REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Efetuar pagamento de despesas de exercícios anteriores, restituições e indenizações.

SEGURIDADE	3.3. 90	100	4.000
------------	---------	-----	-------

17.033.10.128.1275.2162 **IMPLANTAR E MANTER CURSOS TÉCNICOS**

Promover a capacitação de servidores, mediante a oferta de alternativas na qualificação profissional em consonância com as demandas do Sistema Único de Saúde e o exercício da cidadania.

354.000

SEGURIDADE	3.3. 90	3209	354.000
------------	---------	------	---------

17.033.10.128.1275.1125 **IMPLEMENTAR POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE**

Fomentar a formação permanente no âmbito da saúde, assegurando a melhoria da qualidade do desempenho dos profissionais atuantes no SUS.

1.111.780

SEGURIDADE	3.3. 90	116	3.980
	3.3. 90	3209	1.012.800
	3.3. 90	3212	5.000
	4.4. 90	3209	90.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

17.033.10.122.1275.2920ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS								667.460
Garantir apoio operacional necessário ao desenvolvimento do CETAS e recursos requeridos para pagamento de vencimentos e encargos sociais aos servidores.								
	SEGURIDADE	3.1. 20	100	39.060				
		3.1. 90	100	614.700				
		3.1. 91	100	13.700				
17.033.10.122.1275.2921ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE								54.000
Proporcionar os recursos necessários para pagamento dos auxílios legais aos servidores do CETAS.								
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	54.000				
17.033.10.122.1275.2922MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								882.000
Assegurar recursos para manutenção e desenvolvimento do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS.								
	SEGURIDADE	3.3. 40	100	2.000				
		3.3. 90	100	758.000				
		3.3. 91	100	2.000				
		4.4. 90	100	120.000				
17.033.10.122.1275.1127CONSTRUIR A ESCOLA TÉCNICA DO SUS DE RONDÔNIA								5.220
Assegurar a construção da Escola Técnica do SUS de Rondônia, que não possui sede própria.								
	SEGURIDADE	3.3. 90	116	10				
		3.3. 90	3209	100				
		3.3. 90	3212	2.500				
		4.4. 50	3209	100				
		4.4. 90	116	10				
		4.4. 90	3212	2.500				
17.033.10.363.1275.1128REDIMENSIONAR A FORÇA DE TRABALHO DA ESCOLA TÉCNICA								55.000
Adequar a quantidade e qualificação profissional dos servidores do CETAS às demandas e das novas ações e funções implementadas.								
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	55.000				
TOTAL DA UNIDADE								
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	
667.460	0	2.253.390	212.610	0	0	0	3.133.460	
17.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE -SESAU								
17. 034 - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA								R\$ 1,00
Especificação					Esfera	Natureza	FR	Valor
17.034.10.305.1247.2947EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA								3.614.950
Realizar intervenções no campo da prevenção e controle de doenças.								
	SEGURIDADE	3.3. 40	3209	60.000				
 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA								
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN								
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008								
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009								
		3.3. 50	3209	80.000				
		3.3. 90	100	400.000				
		3.3. 90	3209	2.744.950				
		4.4. 40	3209	130.000				
		4.4. 90	3209	200.000				
17.034.10.122.1015.2943ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE								354.000
Atender a servidores com auxilio saude e transporte.								
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	354.000				
17.034.10.122.1015.2944MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE								2.022.500
Manter o funcionamento das unidades da estrutura administrativa.								
	SEGURIDADE	3.3. 40	100	5.000				
		3.3. 90	100	1.927.500				
		3.3. 91	100	10.000				
		4.4. 90	100	80.000				
17.034.10.305.1244.2946EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA								312.100
Inspeccionar estabelecimentos de média e alta complexidade.								
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	85.000				
		3.3. 90	3209	194.000				
		3.3. 90	3221	33.100				
17.034.10.304.1244.1500ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE INFORMÁTICA - AGEVISA								57.000
Adquirir equipamentos para modernização do parque de informatica.								
	SEGURIDADE	4.4. 90	3209	57.000				
17.034.10.304.1244.1279APARELHAR AS UNIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA								217.700
Adquirir equipamentos para a estruturação das unidades								
	SEGURIDADE	4.4. 90	3209	217.700				
17.034.10.304.1244.2761CAPACITAR RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA								828.200
Capacitar recursos humanos.								
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	299.000				
		3.3. 90	3209	405.300				
		3.3. 90	3221	123.900				
17.034.10.301.0000.0201REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								30.000
Saldar compromissos oriundos de exercicios anteriores.								
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	25.000				
		4.4. 90	100	5.000				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

17.034.10.305.1247.2187REALIZAR SUPERVISÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				680.050
Realizar supervisão nas vigilâncias municipais de epidemiologia.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	100.000
		3.3. 90	3209	580.050
17.034.10.122.1015.2945EXECUTAR AÇÕES CONVENIADAS				10.000
Manter o controle dos agravos à saúde por meio da vigilância epidemiológica e planejar as ações de saúde.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	116	4.400
		3.3. 90	3212	4.000
		4.4. 90	116	600
		4.4. 90	3212	1.000
17.034.10.305.1247.2186PROMOVER CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				1.000.000
Promover a capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento das ações de vigilância epidemiológica ambiental.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	3209	1.000.000
17.034.10.305.1247.2188ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DOS NÚCLEOS DA GERÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA				1.091.500
Aquisição de móveis, equipamentos de informática, veículos automotores, EPI, equipamentos par borrifação para atender os núcleos da GTVAE e regionais de saúde.				
	SEGURIDADE	4.4. 90	100	36.500
		4.4. 90	3209	1.055.000
17.034.10.305.1247.2391ASSEGURAR A RENUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - AGEVISA/AMBIENTAL				6.430.560
Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos com obrigações sociais.				
	SEGURIDADE	3.1. 20	100	297.060
		3.1. 40	100	1.000
		3.1. 90	100	6.132.500

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
6.430.560	0	8.435.200	1.782.800	0	0	0	16.648.560

18.000 -SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**18. 001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
18.001.18.542.1232.2616ASSEGURAR A GESTÃO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO E CONTROLE				6.000
Reduzir os impactos ambientais causados por atividades poluidoras e potencialmente poluidoras do Estado; cadastrar, monitorar e controlar as atividades potencial e efetivamente poluidoras do Estado.				
	FISCAL	3.3. 90	100	6.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

18.001.18.541.1232.2699IMPLEMENTAR OS GTS PARA PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL				7.000
Sensibilizar e mobilizar a comunidade objetivando a sua organização e participação no processo de proteção ambiental; capacitar técnicos, lideranças comunitárias e comunidade em geral em atividades de educação ambiental, tornando-os agentes multiplicadores junto às comunidades as quais pertencem; produzir e disponibilizar informações sobre questões ambientais, como forma de se proporcionar visibilidade pública à temática ambiental e induzir um processo de formação de consciência ambiental.				
	FISCAL	3.3. 90	100	6.000
		4.4. 90	100	1.000
18.001.18.541.1232.2847IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO				49.000
Minimizar o avanço da exploração predatória das florestas tropicais, através da implantação de projetos de manejo, implantação de sistemas agroflorestais, estímulos à implantação de viveiros florestais e implementação de banco de sementes focado no desenvolvimento e produção sustentável, assegurando, assim, a manutenção dos ecossistemas regionais e redução do passivo ambiental; estimular o desenvolvimento das unidades de conservação estadual, áreas ribeirinhas em conformidade com seus objetivos; elaborar planos de manejo de uso múltiplo das unidades de conservação de uso sustentável e de preservação permanente; diagnosticar e divulgar espécies florestais aptas às condições do estado de Rondônia.				
	FISCAL	3.3. 90	100	39.000
		4.4. 90	100	10.000
18.001.18.541.1015.2434MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				4.640.890
Manter a operacionalização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, através do aporte de recursos para execução das atividades de: manutenção dos bens móveis e imóveis; manutenção dos serviços de transporte; manutenção dos serviços de informática; manutenção e contrato de serviços de comunicação (malote, telefonia fixa e móvel); manutenção dos serviços gerais da Secretaria; qualificação dos servidores; pagamento de despesas de exercícios anteriores e transferências de recursos para organizações não governamentais e prefeituras (convênios). Contratação de empresa para gestão florestal; construção, ampliação, reformas e manutenção de instalações físicas da SEDAM sede e unidades do interior e realização de concurso público.				
	FISCAL	3.3. 40	100	56.000
		3.3. 90	100	3.999.990
		4.4. 90	100	584.900
18.001.18.122.1015.2487ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				7.596.810
Pagamento de pessoal ativo da SEDAM				
	FISCAL	3.1. 20	100	266.510
		3.1. 40	100	3.000
		3.1. 90	100	7.138.000
		3.1. 91	100	189.300
18.001.18.122.1015.2845ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				521.000
Realizar o ressarcimento parcial de plano de saúde e benefício do vale transporte aos servidores da SEDAM.				
	FISCAL	3.3. 90	100	521.000
18.001.18.542.1234.1187IMPLANTAR SISTEMA INTEGRADO DA PROPRIEDADE RURAL				6.000
Exercer controle do meio ambiente no âmbito das propriedades rurais, utilizando o geoprocessamento e imagens de satélite para emissão da licença ambiental e gestão das propriedades rurais.				
	FISCAL	3.3. 90	100	6.000

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008

Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

18.001.18.542.1234.1225IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES DE GEOREFERENCIAMENTO E DIGITALIZAÇÃO					11.000			
Dar suporte às atividades do SIGPRO (licenciamento rural) implantado pela SEDAM, assegurando a sua integridade física com emprego de tecnologia de geoprocessamento e cadastramento (regularizados).								
	FISCAL	3.3. 90	100	6.000				
		4.4. 90	100	5.000				
18.001.18.127.1234.1226PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS URBANAS E RURAIS					6.000			
Regularizar áreas urbanas e rurais no Estado de Rondônia, bem como as unidades de conservação de uso direto e indireto.								
	FISCAL	3.1. 20	100	2.000				
		3.3. 90	100	4.000				
18.001.18.127.1234.2705EXERCER A GESTÃO AMBIENTAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL					15.000			
Aplicação de normas e procedimentos que regulam a proteção dos ecossistemas e a manutenção da qualidade ambiental no Estado, por meio da execução do memorial descritivo das zonas do ZEE-RO e atualização da base cartográfica na escala de 1:100.000; regularizar áreas urbanas e rurais, unidades de conservação de uso direto e indireto no Estado; controle, implementação e manutenção da rede de estações meteorológicas do Estado.								
	FISCAL	3.3. 90	100	10.000				
		4.4. 90	100	5.000				
18.001.18.541.1235.1221IMPLEMENTAR E CONSOLIDAR O PROCESSO DE CAPACITAÇÃO AMBIENTAL					9.000			
Realizar capacitação nas áreas: técnicas, gestão ambiental, educação ambiental (no âmbito formal e não formal), objetivando aprofundar o entendimento do conceito e da prática da atividade e envolver os setores sociais.								
	FISCAL	3.3. 90	100	9.000				
18.001.18.541.1235.1227REVITALIZAR O SETOR PESQUEIRO					34.000			
Ordenar os recursos pesqueiros e aquícolas com a implantação de projetos de extensão de unidades produtivas comunitárias, para criação de peixes em tanques-rede, nos municípios de Cabixi, Pimenteiras do Oeste, Itapua do Oeste, Ji-Paraná, Machadinho d'Oeste, Guajará-Mirim, Candeias do Jamari e Costa Marques, contribuindo para reduzir a pressão sobre os recursos naturais e gerar renda aos pescadores; revisar a política de gerenciamento dos recursos pesqueiros; promover a difusão e transferência de informações sobre normas legais e gestão dos recursos pesqueiros, a partir de cursos e publicações; realizar o ordenamento pesqueiro das bacias hidrográficas do estado de Rondônia; monitorar e licenciar os empreendimentos pesqueiros e aquícolas.								
	FISCAL	3.3. 20	100	2.000				
		3.3. 90	100	6.000				
		4.4. 90	100	26.000				
18.001.18.544.1235.2706IMPLEMENTAR A POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS					6.000			
A legislação vigente organiza as atividades relativas à utilização adequada dos recursos hídricos e a disposição final dos resíduos sólidos e se remete a: promover a integração entre a política pública estadual e demais setores; elaboração e implementação de planos e programas; conscientização da população sobre a importância dos recursos hídricos e bacias hidrográficas; regulamentação e monitoramento dos sistemas no uso sustentável e harmonioso das águas; fomento à criação e organização de bacias; avaliação da disponibilidade hídrica de bacias hidrográficas; articulação e integração dos órgãos estaduais para a gestão de recursos hídricos; fortalecimento do saneamento básico (água e esgoto); conservação do solo, água e cobertura vegetal de sub-bacias hidrográficas; identificação e caracterização de aquíferos e recursos minerais; licenciamento efetivo de empreendimentos usuários de água; monitoramento de empreendimentos usuários de água; monitoramento da qualidade de água; campanhas objetivando a implantação de comitês de bacias hidrográficas; sensibilização da população para a gestão de resíduos sólidos (principalmente, pilhas, lâmpadas, baterias e radiativos); apoiar a implantação da coleta seletiva e de materiais recicláveis nos municípios do Estado, em órgãos públicos e entidades privadas; fomentar a bolsa de Resíduos sólidos; estimular a destinação correta das								
								
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA								
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN								
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008								
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009								
embalagens vazias de agrotóxicos e afins; credenciar instituições de amostragem e determinação analítica de emissões; desenvolver ações para inspeção da frota de veículos automotores; realizar monitoramento da qualidade do ar.								
	FISCAL	3.3. 90	100	5.000				
		4.4. 90	100	1.000				
18.001.18.541.1015.2957EFETUAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA MUNICÍPIOS E INSTITUIÇÕES PRIVADAS					104.000			
Transferir recursos para entidades privadas e prefeituras.								
	FISCAL	3.3. 40	100	25.000				
		3.3. 50	100	35.000				
		4.4. 40	100	15.000				
		4.4. 50	100	29.000				
TOTAL DA UNIDADE								
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	
7.598.810	0	4.735.990	676.900	0	0	0	13.011.700	
18.000 -SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM								
18. 011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM								R\$ 1,00
Especificação					Esfera	Natureza	FR	Valor
18.011.18.541.1232.2709IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE DOS RECURSOS NATURAIS								2.900.000
Proteção ambiental, ordenamento territorial, regularização fundiária e desenvolvimento florestal.								
	FISCAL	3.3. 90	205	2.300.000				
		4.4. 90	205	600.000				
TOTAL DA UNIDADE								
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	
0	0	2.300.000	600.000	0	0	0	2.900.000	
19.000 -SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES/SEAPES								
19. 001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES/SEAPES								R\$ 1,00
Especificação					Esfera	Natureza	FR	Valor
19.001.23.693.1236.1233APOIAR AÇÕES VOLTADAS A EXPORTAÇÕES DE PRODUTOS DE RONDÔNIA								902.850
Aumentar a participação das empresas de pequeno, médio e grande porte do estado de Rondônia na pauta de exportações brasileiras, além de aumentar a base das empresas exportadoras por meio de difusão da cultura exportadora e do apoio aos potenciais exportadores, abrindo novas alternativas de mercados para os produtos advindos da agroindústria, extrativismo vegetal e mineral e artigos artesanais.								
	FISCAL	3.3. 90	100	594.910				
		3.3. 90	116	12.850				
		3.3. 90	3212	5.000				
		4.4. 90	100	290.090				



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

19.001.04.123.0000.0172REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					3.390
Assegurar recursos orçamentários e financeiros para cobertura de despesas que não puderam ser liquidadas em exercício anterior.					
	FISCAL	3.3. 90	100	2.390	
		4.4. 90	100	1.000	
19.001.04.122.1015.2223MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					2.013.000
Disponibilizar os meios necessários para apoio à gestão da Secretaria .					
	FISCAL	3.3. 20	100	50.000	
		3.3. 90	100	1.378.000	
		3.3. 91	100	50.000	
		4.4. 90	100	535.000	
19.001.04.123.1015.2394ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS					3.487.596
Eletivar a destinação de recursos orçamentários e financeiros para remuneração do quadro de recursos humanos pertencentes à SEAPES					
	FISCAL	3.1. 20	100	70.800	
		3.1. 90	100	3.154.996	
		3.1. 91	100	261.800	
19.001.04.122.1015.2861ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE - SETUR.					315.000
Disponibilizar recursos orçamentários para cobertura de despesas com o fornecimento de auxílio transporte e auxílio saúde aos servidores da SEAPES e SETUR.					
	FISCAL	3.3. 90	100	315.000	
19.001.11.334.1101.2218PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					411.290
Qualificar e requalificar trabalhadores para inserção no mercado de trabalho e conseqüente melhoria de qualidade de vida do trabalhador.					
	FISCAL	3.3. 90	100	300.000	
		3.3. 90	116	106.290	
		3.3. 90	3212	5.000	
19.001.23.691.1236.1230REALIZAR ESTUDOS DE VIABILIDADE DE OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS					377.505
Promover a criação de um banco de projetos sobre Rondônia, abrangendo áreas de competitividade do estado, tais como: infra-estrutura básica, econômica e social, empreendimentos agrícolas e agroindustriais, indústrias de modo geral, comércio e serviços, bem como quaisquer outras oportunidades que possam ser viabilizadas.					
	FISCAL	3.3. 90	100	319.945	
		3.3. 90	116	57.560	
19.001.23.661.1236.1231APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREAS DE DISTRITOS INDUSTRIAIS					1.965.464
Apoiar a implantação de novos empreendedores, realizando investimentos públicos em infra-estrutura, para a implementação de distritos industriais destinados ao fortalecimento do processo de industrialização e a agroindustrialização do Estado.					
	FISCAL	3.3. 90	100	300.464	
		4.4. 90	100	1.567.536	
		4.4. 90	116	92.464	
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA					
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN					
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008					
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009					
		4.4. 90	3212	5.000	
19.001.11.334.1101.2217PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					48.235
Contribuir para a redução do desemprego, da rotatividade do trabalhador nas empresas e ampliar a captação de vagas de trabalho.					
	FISCAL	3.1. 90	116	43.235	
		3.3. 90	3212	4.000	
		4.4. 90	3212	1.000	
19.001.23.695.1263.1215PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA OFERTA DE TURISMO					243.118
Criar condições para o desenvolvimento da atividade turística, através da estruturação de atrativos turísticos em Rondônia.					
	FISCAL	3.3. 90	116	5.000	
		3.3. 90	3212	400	
		4.4. 90	116	233.118	
		4.4. 90	3212	4.600	
19.001.23.695.1263.1218PROMOVER AÇÕES DE APOIO COMERCIAL DOS PRODUTOS TURÍSTICOS					541.624
Promover a divulgação comercial das atividades turísticas do Estado de Rondônia.					
	FISCAL	3.3. 50	100	20.000	
		3.3. 90	100	494.000	
		3.3. 90	116	22.624	
		3.3. 90	3212	5.000	
19.001.23.695.1263.2688PROMOVER A QUALIDADE DOS PRODUTOS TURÍSTICOS					105.853
Promover a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos aos visitantes do Estado de Rondônia.					
	FISCAL	3.3. 90	100	70.000	
		3.3. 90	116	28.053	
		3.3. 90	3212	4.000	
		4.4. 90	116	2.800	
		4.4. 90	3212	1.000	
19.001.04.122.1263.2315MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					1.708.112
Oferecer à Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia plena condição de funcionamento nos trabalhos de coordenação das atividades e políticas desenvolvidas para o turismo estadual.					
	FISCAL	3.3. 90	100	1.338.378	
		3.3. 91	100	28.112	
		4.4. 90	100	341.622	
19.001.04.122.1263.2841PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO PROECOTUR					42.216
Oferecer a Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia plena condição de apoio na execução das ações previstas no Programa de Desenvolvimento Ecoturístico na Amazônia Legal - PROECOTUR.					
	FISCAL	3.3. 90	116	25.316	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

		3.3. 90	3212	3.000
		4.4. 90	116	11.900
		4.4. 90	3212	2.000
19.001.22.663.1248.1371	DIVULGAR OPORTUNIDADES E INVESTIMENTOS NO SETOR MINERAL			500.000
	Pesquisar e diagnosticar as áreas de produção mineral.			
	FISCAL	3.3. 90	100	220.000
		4.4. 90	100	280.000
19.001.04.122.1015.2810	MANTER O FUNCIONAMENTO DA CMR			683.940
	Disponibilizar os meios necessários para apoio à gestão da CMR.			
	FISCAL	3.1. 90	100	153.900
		3.3. 90	100	390.040
		3.3. 91	100	80.000
		4.4. 90	100	60.000
19.001.04.122.1015.2897	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE - CMR			5.500
	Assegurar recursos para pagamento do auxílio transporte aos servidores da CMR.			
	FISCAL	3.3. 90	100	5.500
19.001.04.122.1015.2820	MANTER O FUNCIONAMENTO DA RONGAS			85.000
	Disponibilizar recursos para apoio às ações da Rongás.			
	FISCAL	4.5. 90	100	85.000
19.001.23.663.1248.2073	PROMOVER A GESTÃO E O MONITORAMENTO DE RECURSOS MINERAIS			700.000
	Acompanhar a evolução da Produção Mineral no Estado, bem como a utilização dos produtos oriundos do Setor.			
	FISCAL	3.3. 90	100	650.000
		4.4. 90	100	50.000
19.001.20.543.1288.1376	EXECUTAR AÇÕES DO PROMEC / PRÓ-PEIXE			26.635.000
	Melhoria da Infra-Estrutura de Apoio à Produção			
	FISCAL	3.3. 50	100	21.723.736
		3.3. 90	100	85.800
		4.4. 90	100	4.790.464
		4.4. 90	116	30.000
		4.4. 90	3212	5.000
19.001.19.126.1288.2074	APOIAR TÉCNICAMENTE E FINANCEIRAMENTE EVENTOS TECNOLÓGICOS			820.870
	Desenvolver, aplicar e disponibilizar de recursos tecnológicos, para o fortalecimento de organizações econômicas e sociais.			
	FISCAL	3.3. 50	100	500.000
		3.3. 90	100	140.870
		4.4. 90	100	180.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

19.001.23.573.1288.2075	APOIAR O SEGMENTO PRODUTIVO DO ESTADO			4.619.405
	Desenvolver, aplicar e disponibilizar tecnologias voltadas as atividade de transformação e comercialização dos produtos agroindustriais, visando agregação de valores e canais de comercialização. Melhoria do sistema portuário, contribuindo para elevação do fluxo de produtos.			
	FISCAL	3.3. 90	100	943.675
		3.3. 90	116	116.458
		3.3. 90	3212	1.000
		4.4. 90	100	3.542.272
		4.4. 90	116	12.000
		4.4. 90	3212	4.000
19.001.25.752.1288.2076	APOIAR À ELETRIFICAÇÃO			6.130.000
	Implantação de infra-estruturas em propriedades rurais e agroindustriais desprovidas de energia elétrica, dotando-as de sistemas elétricos compostos de rede de distribuição sub estações e instalação internas nas residências e nos equipamentos eletromecânicos.			
	FISCAL	3.3. 90	100	10.000
		4.4. 20	116	6.000.000
		4.4. 90	100	120.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
3.684.731	0	30.412.371	18.162.866	85.000	0	0	52.344.968

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES/SEAPES

19. 013 - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
19.013.23.694.1257.2708				70.340
CONCEDER INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS				
Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Estado mediante a concessão de incentivo tributário, objetivando por em prática a implantação, ampliação e modernização de empreendimentos industriais e agroindustriais.				
FISCAL	3.3. 90	3240		50.340
	4.4. 90	3240		20.000
19.013.23.694.1257.2716				2.877.800
CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS				
Assegurar recursos para a realização de investimentos ao incentivo de natureza financeira às micro, pequenas e médias empresas dos setores agroindustrial, comercial, industrial, mineral e de prestação de serviços, turismo e preservação ambiental, empreendedores do setor informal do Estado e apoiar os pequenos empreendedores por meio de repasse a organizações de microfinanças.				
Apoiar financeiramente a Agência de Fomento, Fundo de Aval e Bolsa de Negócio s, quanto ao lastro de suas operações.				
FISCAL	3.3. 50	3240		450.000
	3.3. 60	3240		10.000
	4.4. 60	3240		10.000
	4.4. 90	3240		1.000
	4.5. 50	3240		1.106.800



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

						4.5. 90	3240	1.300.000		
19.013.23.694.1257.2816ASSEGURAR A OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA										
Assegurar recursos para suporte logístico, operacionalização e acompanhamento dos projetos contemplados com os incentivos.						FISCAL	3.3. 90	3240	260.000	
							4.4. 90	3240	308.860	
TOTAL DA UNIDADE										
Pessoal e Encargos Sociais		Juros e Encargos da Dívida		Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	
0		0		770.340	339.860	2.406.800	0	0	3.517.000	
19.000 -SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES/SEAPES										
19. 021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM									R\$ 1,00	
Especificação							Esfera	Natureza	FR	Valor
19.021.04.122.1231.1219CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRÉDIOS						100.000				
Reforma do prédio da sede do IPEM, adaptação física do pátio e do laboratório de cargas perigosas e construção de garagens para veículos oficiais.										
						FISCAL	4.4. 90	3240	100.000	
19.021.04.122.1231.2693MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE						767.000				
Apoiar a estrutura administrativa da sede e regionais do IPEM, mantendo o desempenho das atividades, subsidiando o abastecimento e a manutenção do órgão. Garantir o deslocamento dos servidores para desempenho das atividades e/ou representação do órgão, subsidiar o abastecimento de material de consumo e serviços necessários à manutenção do órgão, garantir a preservação do patrimônio, garantir a preservação e funcionamento da frota de veículos, aquisição de novos computadores e suprimentos de informática para atender de forma eficiente este instituto, realização de concurso público.						FISCAL	3.3. 40	3240	1.000	
							3.3. 90	3240	764.000	
							3.3. 91	3240	2.000	
19.021.04.123.1231.2694ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS						1.049.300				
Pagamento de servidor efetivo, lotado e/ou cedido ao IPEM, pagamento dos encargos sociais previstos em lei, aprovação do plano de cargos e salários, aprovação de produtividade.										
						FISCAL	3.1. 20	100	120.800	
							3.1. 90	100	847.300	
							3.1. 91	100	23.200	
							3.3. 90	100	58.000	
19.021.04.123.1231.2838ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE										
Manter o repasse dos benefícios previstos aos servidores efetivos, lotados e/ou cedidos, sendo auxílio transporte e saúde conforme legislação vigente.						FISCAL	3.3. 90	3240		



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

19.021.04.123.0000.0185REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES					100.000				
Obrigações liquidadas									
FISCAL					3.3. 90	3240	100.000		
19.021.04.125.1231.2191REALIZAR VERIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIR E MEDIDAS MATERIALIZADAS									
Executar e aprimorar os serviços de verificação e fiscalização em instrumentos.									
FISCAL					3.3. 90	3240			
19.021.04.125.1231.2192PROCEDER A FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CERTIFICADOS E DE MERCADORIAS PRÉ-MEDIDAS								298.000	
Executar e aprimoraras os serviços de verificação nos produtos fiscalizados.									
FISCAL					3.3. 90	3240	298.000		
TOTAL DA UNIDADE									
Pessoal e Encargos Sociais		Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total	
991.300		0	1.223.000	100.000	0	0	0	2.314.300	
19.000 -SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES/SEAPES									
19. 022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER									R\$ 1,00
Especificação						Esfera	Natureza	FR	Valor
19.022.04.122.1015.2254MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE									1.168.680
Operacionalização e manutenção da JUCER, bem como implementar o Programa de Qualidade de Registro do Comércio, através do desenvolvimento de suas ações.									
					FISCAL	3.3. 20	3240	36.000	
						3.3. 40	3240	1.000	
						3.3. 90	3240	1.128.760	
						3.3. 91	3240	2.920	
19.022.04.122.1015.2455ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO TRANSPORTE E SAÚDE - JUCER									230.000
Assegurar o desiocamento dos servidores no itinerario residencia-trabalho-residência e contribuir para a melhoria de vida dos servidores da JUCER, viabilizando o pagamento mensal de auxilio saúde direto a todos os servidores e auxilio saúde condicionado aos servidores, mediante comprovação de adesão a plano de saúde.									
					FISCAL	3.3. 90	3240	230.000	
19.022.04.122.1015.2576ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO									670.000
Contribuir para melhoria de vida dos servidores da Junta Comercial de Rondônia, viabilizando o auxilio alimentação.									
					FISCAL	3.3. 90	3240	670.000	
19.022.04.122.1015.2628ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS									2.249.200
Garantir o pagamento mensal da remuneração dos servidores bem como os encargos sociais.									
					FISCAL	3.1. 20	3240	86.840	
						3.1. 40	3240	1.000	
						3.1. 90	3240	2.070.360	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

		3.1. 91	3240	90.000
		3.3. 20	3240	1.000
19.022.04.331.0000.0123ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				
Formação do Patrimônio do Servidor.				
	FISCAL	3.3. 20	3240	47.120
19.022.04.122.0000.0167REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Efetuar pagamento de despesas de exercícios anteriores de pessoal e de custeio.				
	FISCAL	3.1. 90	3240	3.000
		3.3. 90	3240	2.000
19.022.04.128.1214.2621PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR				
Melhorar o desempenho dos servidores da JUCER, adotando medidas que assegurem atualização dos conhecimentos; o desenvolvimento de capacidades técnicas e gerenciais bem como o incentivo a titulações e especializações.				
	FISCAL	3.3. 90	3240	29.000
19.022.04.126.1214.2852PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Melhorar a qualidade do atendimento dos serviços da JUCER através de redesenho de processos e da utilização de modernas tecnologias de informação, bem como aquisição de material permanente.				
	FISCAL	4.4. 90	3240	220.000
19.022.04.125.1214.1359REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRA-ESTRUTURA				
Adquirir terrenos e construir prédios para dotar os escritórios regionais de Ariquemes e Ji-paraná de melhores instalações, permitindo a prestação dos serviços pertinentes ao registro do comércio aos usuários.				
	FISCAL	4.4. 90	3240	93.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
2.251.200	0	2.147.800	313.000	0	0	0	4.712.000

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL**20. 001 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL**

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
20.001.13.391.1215.1198RESTAURAR MONUMENTOS, CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR ESPAÇOS CULTURAIS				
Implantação e implementação da infra-estrutura necessária e adequada para realização de atividades culturais no Estado.				
	FISCAL	4.4. 40	100	10.000
		4.4. 50	100	10.000
		4.4. 90	100	55.000
		4.4. 90	116	101.000
		4.4. 90	3212	2.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

20.001.13.392.1215.1197IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS				
Promover o desenvolvimento das artes por meio da produção e difusão de produtos culturais e de fomento às ações inovadoras.				
	FISCAL	3.3. 40	100	10.000
		3.3. 50	100	1.520.000
		3.3. 90	100	1.516.000
		3.3. 90	116	1.000
		3.3. 90	3212	1.000
		4.4. 40	100	50.000
		4.4. 50	100	80.000
		4.4. 90	100	190.000
20.001.27.811.1216.1108APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL				
Desenvolver o desporto de rendimento e de participação no Estado com a finalidade de contribuir para a integração geral, objetivando elevar o grau técnico desportivo.				
	FISCAL	3.3. 40	100	500.000
		3.3. 40	3212	1.000
		3.3. 50	100	1.487.000
		3.3. 50	3220	2.000
		3.3. 90	100	845.000
		3.3. 90	116	1.000
		3.3. 90	3212	2.000
		3.3. 90	3220	530.000
		4.4. 40	100	71.000
		4.4. 50	100	750.000
		4.4. 50	3220	1.000
		4.4. 90	100	100.000
		4.4. 90	116	1.000
		4.4. 90	3212	2.000
		4.4. 90	3220	67.000
20.001.13.392.0000.0189REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Assegurar pagamento de despesas de exercícios anteriores que toram interrompidas e devidamente reconhecidas.				
	FISCAL	3.1. 90	100	2.000
		3.3. 90	100	10.000
20.001.28.846.1015.2389ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				
Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos com obrigações sociais.				
	FISCAL	3.1. 20	100	65.600
		3.1. 40	100	1.000
		3.1. 90	100	863.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

			3.1. 91	100	20.500	
20.001.04.123.1015.2390	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				2.661.200	
	Manter o funcionamento das unidades da estrutura administrativa.					
		FISCAL	3.1. 20	100	93.200	
			3.3. 20	100	1.000	
			3.3. 40	100	1.000	
			3.3. 90	100	2.165.000	
			3.3. 91	100	1.000	
			4.4. 90	100	400.000	
20.001.04.331.1015.2888	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				102.000	
	Atender a servidores com auxilio saúde e transporte.					
		FISCAL	3.3. 90	100	102.000	
20.001.27.812.1216.1525	CONSTRUIR E AMPLIAR ESPAÇOS DESPORTIVOS E DE LAZER				51.000	
	Implantação e implementação de infra-estrutura necessária e adequada para atividades esportivas e de lazer.					
		FISCAL	4.4. 90	100	50.000	
			4.4. 90	116	1.000	
TOTAL DA UNIDADE						
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
1.045.300	0	8.696.000	1.941.000	0	0	0
						11.682.300
21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/SEAPEN						
21. 001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/SEAPEN						
						R\$ 1,00
	Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor	
21.001.06.122.1242.2893	FORNECER REFEIÇÃO PARA A POPULAÇÃO CARCERÁRIA DO ESTADO				25.706.668	
	Suprir as necessidades básicas referentes a alimentação da população carcerária do Estado de Rondônia.					
		FISCAL	3.3. 90	100	25.706.668	
21.001.06.181.1242.2894	CAPACITAR RECURSOS HUMANOS				847.353	
	Formação e capacitação de servidores e agentes penitenciários.					
		FISCAL	3.3. 90	100	688.519	
			3.3. 90	116	119.182	
			3.3. 90	3212	5.000	
			4.4. 90	100	34.652	
21.001.06.181.1242.2895	PROMOVER MUTIRÃO DE EXECUÇÃO PENAL				83.000	
	Levar ao conhecimento do apenado a sua situação processual e prestar assistência jurídica.					
		FISCAL	3.3. 90	100	83.000	
21.001.06.421.1242.2892	DESENVOLVER O PROJETO PINTANDO A LIBERDADE				625.880	
	Ocupação e capacitação profissional do apenado na confecção de materiais esportivos e distribuição aos diversos segmentos sociais envolvidos com o projeto.					
		FISCAL	3.3. 90	100	572.300	
			4.4. 90	100	53.580	
21.001.06.181.1251.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO				4.701.497	
	Realização de obras e ampliação das unidades prisionais do Estado de Rondônia.					
		FISCAL	4.4. 90	100	3.715.000	
			4.4. 90	116	981.497	
			4.4. 90	3212	5.000	
21.001.06.122.1015.2889	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				3.041.400	
	Proporcionar os subsídios necessários para manutenção e funcionamento da SEAPEN.					
		FISCAL	3.3. 90	100	2.558.400	
			3.3. 91	100	81.000	
			4.4. 90	100	402.000	
21.001.06.122.1015.2890	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				3.259.320	
	Pagamento de auxilio transporte e auxilio saúde aos servidores da SEAPEN.					
		FISCAL	3.3. 90	100	3.259.320	
21.001.06.122.1015.2891	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				35.985.708	
	Pagamento de pessoal e encargos correspondentes.					
		FISCAL	3.1. 20	100	919.500	
			3.1. 40	100	1.000	
			3.1. 90	100	32.536.708	
			3.1. 91	100	2.528.500	
21.001.06.122.1015.2953	MANTER AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO				12.615.080	
	Proporcionar às unidades prisionais os subsídios necessários à administração, objetivando manter o bom funcionamento nas referidas unidades.					
		FISCAL	3.3. 90	100	9.902.000	
			4.4. 90	100	2.572.120	
			4.4. 90	116	135.960	
			4.4. 90	3212	5.000	
21.001.06.122.1015.2954	ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO				848.100	
	Proporcionar auxilio fardamento e alimentação.					
		FISCAL	3.3. 90	100	848.100	
21.001.10.301.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS				1.067.945	
	Prestar assistência médica aos apenados do sistema prisional do Estado.					



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

	FISCAL	3.1. 90	3209	50.000
		3.3. 90	100	581.974
		3.3. 90	116	35.121
		3.3. 90	3209	93.000
		4.4. 90	100	302.850
		4.4. 90	3212	5.000
21.001.06.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO			679.849
O resgate à cidadania e dignidade humana dos apenados, para que, em liberdade, possam integrar-se ao convívio social.				
	FISCAL	3.3. 90	100	392.800
		3.3. 90	116	20.259
		3.3. 90	3212	3.000
		4.4. 90	100	253.809
		4.4. 90	116	7.981
		4.4. 90	3212	2.000
21.001.04.122.0000.0204	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			495.900
Pagamento de despesas de exercicios passados, indenizações e restituições.				
	FISCAL	3.1. 90	100	45.900
		3.3. 90	100	350.000
		4.4. 90	100	100.000
21.001.08.243.1223.2295	PROMOVER A RESSOCIALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE			982.500
Assegurar aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas a manutenção das unidades, profissionais capacitados, o ensino profissionalizante, assistência social, bem como realização de atividades culturais e esportivas de modo a possibilitar a sua reintegração familiar.				
	FISCAL	3.3. 90	100	971.500
		4.4. 90	100	11.000
21.001.08.421.1223.1527	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVAS			1.655.000
Criar Unidades de Internação oferecendo atendimento personalizado em pequenos grupos reduzidos preservando a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente.				
	FISCAL	4.4. 90	100	1.655.000
21.001.08.122.1223.2596	MANTER UNIDADES DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVAS			4.096.000
Promover condições necessárias para o atendimento do adolescente no que diz respeito aos objetos de higiene pessoal, vestuários, alimentação suficiente e adequada a faixa etária dos adolescentes.				
	FISCAL	3.3. 20	100	140.000
		3.3. 90	100	3.876.000
		4.4. 90	100	80.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

21.001.08.128.1223.2597CAPACITAR OPERADORES DO SISTEMA SOCIEDUCATIVO								518.000							
Promover as condições necessárias com objetivo de formar e capacitar sócioeducador e demais servidores que prestam atendimento ao adolescente em conflito com a lei.															
FISCAL								3.3. 90	100	328.000					
								4.4. 90	100	190.000					
21.001.08.301.1223.2598PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS ADOLESCENTES DAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO SOCIEDUCATIVAS										898.000					
Assegurar Atendimento integral à Saúde do Adolescente, por intermédio do Sistema Unico de Saúde garantindo o acesso universal e igualitário as ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.															
FISCAL								3.3. 90	100	648.000					
								4.4. 90	100	250.000					
TOTAL DA UNIDADE															
Pessoal e Encargos Sociais		Juros e Encargos da Dívida		Outras Despesas Correntes		Investimentos		Inversões Financeiras		Amortização da Dívida		Reserva de Contingência		Total	
36.081.608		0		51.263.143		10.762.449		0		0		0		98.107.200	
21.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/SEAPEN															
21. 011 - FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN													R\$ 1,00		
Especificação								Esfera	Natureza	FR	Valor				
21.011.06.421.1242.2900APOIAR AS ATIVIDADES DE RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO											744.200				
Oferecer cursos profissionalizantes objetivando a reintegração do apenado ao convívio social.															
FISCAL								3.3. 90	100	266.200					
								3.3. 90	3243	478.000					
TOTAL DA UNIDADE															
Pessoal e Encargos Sociais		Juros e Encargos da Dívida		Outras Despesas Correntes		Investimentos		Inversões Financeiras		Amortização da Dívida		Reserva de Contingência		Total	
0		0		744.200		0		0		0		0		744.200	
22.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD															
22. 001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD													R\$ 1,00		
Especificação								Esfera	Natureza	FR	Valor				
22.001.04.122.1228.2684MODERNIZAR A SEAD E SUAS COORDENADORIAS											371.525				
Proporcionar a Modernização da SEAD.															
FISCAL								3.3. 90	100	141.525					
								4.4. 90	100	230.000					
22.001.04.122.1015.2926ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS											11.529.765				
Elaboração da folha de pessoal e encargos dos servidores lotados na SEAD.															
FISCAL								3.1. 20	100	400.365					
								3.1. 90	100	10.679.300					



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

		3.1. 91	100	450.100
22.001.04.331.1015.2930	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE			569.450
	Efetuar o pagamento de auxílio saúde e auxílio transporte aos servidores lotados na SEAD.			
		FISCAL	3.3. 90	100
				569.450
22.001.04.122.1015.2927	PROMOVER O FORTALECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			4.570.060
	Proporcionar as condições necessárias para o fortalecimento da SEAD.			
		FISCAL	3.3. 90	100
			3.3. 91	100
			4.4. 90	100
				4.235.060
				15.000
				320.000
22.001.04.122.1228.1106	CONSTRUIR E AMPLIAR PRÉDIOS DA COORDENADORIA GERAL DO APOIO ADMINISTRATIVO			185.000
	Ampliação e reforma da garagem de transporte oficial e dos núcleos de abastecimento em municípios do Estado.			
		FISCAL	3.3. 90	100
			4.4. 90	100
				95.000
				90.000
22.001.04.128.1228.2929	CAPACITAR SERVIDORES			26.400
	Profissionalizar os servidores da SEAD para a melhoria da gestão pública.			
		FISCAL	3.3. 90	100
				26.400
22.001.04.128.1228.1382	REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS			4.000
	Executar medidas necessárias para realização de concurso público, objetivando provimento de cargos efetivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.			
		FISCAL	3.3. 90	100
				4.000
22.001.04.122.0000.0115	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES, INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E SETENÇAS JUDICIAIS.			5.000
	Pagar despesas de caráter excepcional decorrente de : exercícios anteriores, indenizações, restituições e setenças judiciais.			
		FISCAL	3.1. 90	100
			3.3. 90	100
				3.000
				2.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
11.532.765	0	5.088.435	640.000	0	0	0	17.261.200

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

22. 011 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
22.011.09.271.1019.2854				148.361.000
REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES				
Pagamento de aposentadorias aos inativos, pensão aos dependentes dos segurados do Estado e IPERON, outros benefícios e auxílios previdenciários.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	3240	148.361.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

22.011.09.272.0000.0206	ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESA JUDICIÁRIA PREVIDENCIÁRIA			3.000.000
	Pagamento de despesas judiciais previdenciárias.			
		SEGURIDADE	3.3. 90	3240
				3.000.000
22.011.09.272.0000.0207	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESA PREVIDENCIÁRIA DE EXERCÍCIO ANTERIOR			738.000
	Pagamento de despesas previdenciárias de exercícios anteriores.			
		SEGURIDADE	3.3. 90	3240
				738.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	152.099.000	0	0	0	0	152.099.000

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

22. 020 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
22.020.09.122.1015.2812				5.566.000
MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				
Dar suporte aos setores que executam as atividades fins do Instituto.				
	SEGURIDADE	3.1. 91	3240	40.000
		3.3. 20	3240	5.000
		3.3. 40	3240	1.000
		3.3. 90	3240	4.180.000
		3.3. 91	3240	210.000
		4.4. 90	3240	1.130.000
22.020.09.122.1015.2644				9.034.000
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				
Pagamento de salários, vantagens pessoais e encargos sociais dos servidores do Instituto.				
	SEGURIDADE	3.1. 20	3240	241.000
		3.1. 40	3240	93.000
		3.1. 90	3240	8.300.000
		3.1. 91	3240	400.000
22.020.09.122.0000.0112				4.200.000
REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA				
Pagamento de sentenças judiciais administrativas.				
	SEGURIDADE	3.1. 90	3240	200.000
		3.3. 90	3240	4.000.000
22.020.09.122.0000.0113				2.200.000
REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Pagamento de despesas administrativas de exercícios anteriores.				
	SEGURIDADE	3.1. 90	3240	200.000
		3.3. 90	3240	2.000.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

22.020.09.122.0000.0205	CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO								1.000.000
	Formação do patrimônio do servidor público do IPERON.								
		SEGURIDADE	3.3. 20	3240					1.000.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
9.474.000	0	11.396.000	1.130.000	0	0	0	22.000.000

23.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS

23. 001 - SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
23.001.04.122.0000.0231REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				150.000
Pagar sentenças judiciais e administrativas				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	150.000
23.001.04.122.0000.0232REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				100.000
Pagamento de despesas administrativas de exercícios anteriores				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	100.000
23.001.04.122.1015.2294MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				6.046.700
Manter o funcionamento das Unidades da FASER				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	4.273.000
		4.4. 90	100	1.773.700
23.001.04.122.1015.2990ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				994.380
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais				
	SEGURIDADE	3.1. 20	100	91.380
		3.1. 90	100	888.600
		3.1. 91	100	14.400
23.001.04.122.1015.2993ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				129.000
Pagamento de auxílio saúde e transporte dos servidores ativos da FASER				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	129.000
23.001.08.244.1284.2004REALIZAR VISITA DE MONITORAMENTO DE OBRAS OBJETO DE CONVÊNIO				9.000
Assegurar a aplicação do recurso liberado para obras de construção, ampliação ou reforma dentro do objeto do convênio.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	9.000
23.001.08.244.1285.2005ASSEGURAR A REPRESENTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DENTRO E FORA DO ESTADO				24.180
Fortalecer e divulgar a Política Estadual de Assistência Social.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	24.180



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

23.001.08.244.1285.2006ASSEGURAR O APOIO A INCLUSÃO PRODUTIVA DAS POPULAÇÕES RIBEIRINHAS				1.056.000
Contribuir para desenvolvimento de potencialidades através da inclusão produtiva das famílias ribeirinhas				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	1.056.000
23.001.08.244.1285.2007CAPACITAR OS GESTORES E CONSELHEIROS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				250.000
Atualizar e preparar os gestores e conselheiros da Assistência Social para implementação da Política Estadual nos municípios				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	250.000
23.001.08.244.1285.2008ASSEGURAR O APOIO AO PROJETO RODA MOINHO NO ESTADO				280.000
Garantir o compromisso de ampliação e manutenção do projeto estadual Roda Moinho				
	SEGURIDADE	3.3. 40	100	280.000
23.001.08.244.1285.2009CAPACITAR TÉCNICOS DA REDE SOCIO-ASSISTENCIAL DO ESTADO				375.000
Preparar, nos municípios, técnicos responsáveis por programas, projetos e ações de assistência social.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	375.000
23.001.08.244.1285.2010ASSEGURAR APOIO PARA CUSTEIO DE ENTIDADES SOCIO-ASSISTENCIAIS				1.925.500
Executar ações socioassistenciais de forma descentralizada, através de organizações da rede, mais próximas do usuário.				
	SEGURIDADE	3.3. 50	100	1.600.000
		3.3. 90	100	20.000
		4.4. 40	100	50.000
		4.4. 50	100	255.500
23.001.08.244.1286.2011REALIZAR CAMPANHA INFORMATIVA E PREVENTIVA				22.000
Atuar na prevenção de riscos sociais através da divulgação				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	22.000
23.001.08.244.1286.2012CAPACITAR PARA DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICOS, GESTORES E CONSELHEIROS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA				1.484.000
Treinar e desenvolver corpo técnico, gestores e conselheiros para implementar a Política Estadual de Assistência Social				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	1.484.000
23.001.08.244.1286.2013REALIZAR CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA				510.000
Viabilizar a realização das conferências estaduais				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	510.000
23.001.08.244.1286.2015CONTRATAR SERVIÇOS DE CAPACITAÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCLUSÃO PRODUTIVA				1.380.240
Desenvolver potencialidades dos usuários dos serviços de assistência social				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	1.380.240
23.001.08.244.1286.2016ASSEGURAR AUXÍLIO EMERGENCIAL ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL				300.000
Prestar auxílio emergencial às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	300.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

23.001.08.244.1286.2014REALIZAR FÓRUNS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA									456.000	
Viabilizar a realização de fóruns para discutir temas relacionados à assistência social e inclusão produtiva										
						SEGURIDADE	3.3. 90	100	456.000	
TOTAL DA UNIDADE										
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total			
994.380	0	12.418.420	2.079.200	0	0	0	15.492.000			
24.000 -SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI										
24. 001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI									R\$ 1,00	
Especificação						Esfera	Natureza	FR	Valor	
24.001.04.123.1015.2323ASSEGUAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS										2.705.050
Efetivar a destinação de recursos orçamentários e financeiros para remuneração do quadro de recursos humanos pertencentes à SEAPES										
						FISCAL	3.1. 20	100	83.500	
							3.1. 90	100	2.507.350	
							3.1. 91	100	114.200	
24.001.04.122.1015.2322ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS SAÚDE E TRANSPORTE										183.000
Disponibilizar recursos orçamentários para cobertura de despesas com o fornecimento de auxílio transporte e auxílio saúde aos servidores da SEAPES e SETUR.										
						FISCAL	3.3. 90	100	183.000	
24.001.04.122.1015.2299MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE										2.020.153
Disponibilizar os meios necessários para apoio à gestão da Secretaria .										
						FISCAL	3.1. 20	100	27.500	
							4.4. 90	100	450.000	
							3.3. 90	100	1.542.653	
24.001.20.602.1238.1534EXERCER A GESTÃO E MONITORAMENTO PECUÁRIO										132.426
Planejar, coordenar, monitorar e apoiar a execução dos serviços de defesa sanitária e produção animal, conforme atividades a seguir: monitoramento e acompanhamento da defesa sanitária animal; melhoramento genético e manejo alimentar do rebanho; melhoria da qualidade do leite, através da implantação da IN 051/MAPA; monitoramento do aumento da produção e produtividade do rebanho de leite e corte; promoção e monitoramento da implantação e modernização de plantas industriais do setor frigorífico, curtumes e lácteos.										
						FISCAL	3.3. 20	100	23.040	
							4.4. 90	100	1.200	
							3.3. 90	100	108.186	
24.001.20.602.1238.2024PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA EXPLORAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS										1.091.219
Desenvolver e fortalecer as diversas explorações de pequenos animais existentes no Estado de Rondônia.										
						FISCAL	3.3. 20	100	3.000	
							4.4. 20	100	22.000	
 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008 Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009										
							3.3. 90	100	520.219	
							3.3. 80	100	24.000	
							3.3. 40	100	2.000	
							4.4. 40	100	120.000	
							4.4. 90	100	400.000	
24.001.20.601.1237.1528IMPLEMENTAR A TECNIFICAÇÃO E AUMENTO DA PRODUTIVIDADE DA CAFEICULTURA										1.500.345
Melhoria da qualidade e aumento da produtividade da cafeicultura do Estado de Rondônia.										
						FISCAL	3.3. 90	100	1.111.689	
							4.4. 90	100	278.656	
							4.4. 40	100	110.000	
24.001.16.481.1237.1529IMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA HABITAÇÃO RURAL										2.505.280
Melhoria da moradia do agricultor familiar, através da construção de casas rurais.										
						FISCAL	3.3. 90	100	5.280	
							4.4. 90	100	2.500.000	
24.001.20.601.1237.2018EXERCER A GESTÃO INTEGRADA DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA										1.619.764
Melhor aproveitamento do solo e da água.										
						FISCAL	3.3. 90	100	1.619.764	
24.001.20.606.1237.2019PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL										30.693.500
Assistir os agricultores familiares e suas organizações através de processos educativos e participativos, objetivando o desenvolvimento humano social e sustentável.										
						FISCAL	3.3. 50	100	30.050.000	
							4.4. 50	100	643.500	
24.001.20.752.1237.2020IMPLEMENTAR A ELETRIFICAÇÃO RURAL										5.083.600
Atender as propriedades rurais desprovidas de energia elétrica, com implantação de rede de distribuição rural, subestações, medidores e rede interna nas residências, assim como realizar o acompanhamento e supervisão dos projetos e serviços a serem executados.										
						FISCAL	3.3. 90	100	1.059.600	
							4.4. 20	100	4.024.000	
24.001.20.605.1237.1530ASSEGUAR CONDIÇÕES EFICIENTES DE ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO										3.115.508
Assegurar condições eficientes de armazenamento da produção em localidades estratégicas do Estado.										
						FISCAL	3.3. 90	100	113.496	
							3.3. 91	100	48.008	
							4.4. 20	100	2.342.004	
							4.4. 90	100	12.000	
							4.4. 50	100	600.000	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

24.001.20.601.1237.2022FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR					20.224.639
Desenvolver e aplicar tecnologias voltadas para as atividades agrícolas e apoio às agroindústrias compatíveis com a agricultura familiar, objetivando fomentar e desenvolver as comunidades rurais e a melhoria das condições de vida dos agricultores.					
	FISCAL	3.3. 20	100	150.000	
		4.4. 50	100	3.565.000	
		4.4. 90	100	515.900	
		4.4. 40	100	2.776.926	
		3.3. 40	100	403.500	
		3.3. 50	100	250.000	
		3.3. 90	100	12.563.313	
24.001.20.601.1237.1531FORTALECER A MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA PROPRIEDADE RURAL					1.260.000
Melhoria da Infra-Estrutura das Pequenas propriedades rurais.					
	FISCAL	3.3. 91	100	1.260.000	
24.001.20.126.1237.2023REALIZAR MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PRONAT					746.000
Desenvolver, aplicar e disponibilizar tecnologias voltadas para apoio às ações territoriais do Programa Nacional de Ações Territoriais - PRONAT, com o objetivo de contribuir para fortalecimento das organizações sociais, incluindo os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável e a consolidação da agricultura familiar em Rondônia, a partir do fortalecimento dos Territórios 1, 2 e 3, além da implantação e estruturação dos Territórios 4, 5 6 e 7.					
	FISCAL	3.3. 90	100	191.000	
		4.4. 90	100	555.000	
24.001.20.601.1237.1533PROMOVER AÇÕES PARA MELHORIA DO AGRONEGÓCIO					136.500
Habilitar e manter atualizados os empresários e técnicos para as decisões necessárias à condução das atividades numa perspectiva global da economia					
	FISCAL	3.3. 90	100	136.500	
24.001.20.127.1287.1532PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO					763.390
Regularizar propriedade rurais					
	FISCAL	3.3. 20	100	27.800	
		3.3. 90	100	6.165	
		3.3. 90	3212	5.000	
		4.4. 90	100	216.025	
		4.5. 90	116	500.000	
		3.3. 50	100	8.400	
24.001.20.601.1287.2021IMPLEMENTAR O CRÉDITO FUNDIÁRIO					164.426
Implementar o Programa nacional de Crédito Fundiário no Estado de Rondônia.					
	FISCAL	3.3. 90	100	46.246	
		4.4. 90	100	118.180	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
2.732.550	0	51.461.859	19.250.391	500.000	0	0	73.944.800

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

24. 012 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDAGRI

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
24.012.20.601.1237.2717APOIAR A OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDAGRI				24.000
Dar suporte técnico e administrativo para consecução das ações estratégicas que objetivem o desenvolvimento do setor produtivo local.				
	FISCAL	3.3. 50	3240	24.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	24.000	0	0	0	0	24.000

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

24. 023 - AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO - IDARON

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
24.023.20.604.1218.1123CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES ADMINISTRATIVAS				3.550.000
Melhorar o ambiente de atendimento das Unidades da Agência IDARON, ampliando as unidades já existentes e construindo novas unidades, visando dotar a Agência de estrutura predial própria e reduzindo a dependência de aluguéis e cessão prédios de outros órgãos, criando condições para o desenvolvimento das cadeias produtivas agroindustriais.				
	FISCAL	3.3. 90	100	250.000
		4.4. 90	100	3.300.000
24.023.20.604.1218.1113ADQUIRIR BENS PERMANENTES				261.538
A presente ação busca intensificar e dar maior abrangência as ações da Agência, por meio da ampliação da estrutura patrimonial das unidades administrativas, objetivando proporcionar o devido apoio às ações finalísticas; prover os técnicos de materiais permanentes específicos e comuns na defesa sanitária agropecuária, contribuindo para a produtividade e o desenvolvimento do agronegócio no Estado e todos os seus agentes envolvidos.				
	FISCAL	4.4. 90	100	17.530
		4.4. 90	116	15.000
		4.4. 90	3212	150.000
		4.4. 90	3240	79.008
24.023.04.128.1218.2588CAPACITAR SERVIDORES DA IDARON				392.020
Capacitar os recursos humanos da Agência IDARON atuantes nas atividades técnicas e administrativas, ofertando cursos para capacitação, treinamento e reciclagem, visando melhorar a eficácia e a produtividade dos serviços prestados pela Agência.				
	FISCAL	3.3. 90	3240	392.020



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

24.023.04.122.1218.2261MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					8.594.564		
Proporcionar aos servidores da IDARON os meios para a execução das ações e cumprimento das metas estipuladas nas ações finalísticas, os quais estão direcionados à defesa sanitária agrosilvopastoril, classificação de produtos vegetais, dotando a IDARON de instrumentos que possibilitem uma melhor gestão, desde o planejamento, execução, controle e avaliação dos resultados e desempenhos das ações desenvolvidas, com maior fluxo de informações nas execuções de suas atividades.							
	FISCAL	3.3. 20	3240	30.000			
		3.3. 40	100	1.000			
		3.3. 90	100	3.157.400			
		3.3. 90	3240	5.333.964			
		3.3. 91	100	72.200			
24.023.04.122.1218.2262ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS					13.061.470		
Garantir a remuneração regular do pessoal civil ativo da IDARON com os respectivos encargos sociais, pelos serviços prestados.							
	FISCAL	3.1. 20	100	542.500			
		3.1. 40	100	1.000			
		3.1. 90	100	11.508.370			
		3.1. 91	100	1.009.600			
24.023.04.331.1218.2844CONCEDER AUXÍLIOS A SERVIDORES DA IDARON					791.700		
Proporcionar condições aos servidores da agência para deslocamento ao local de trabalho. Pagamento do auxílio de assistência médica e odontológica aos servidores da Agência, independente de contratação de serviços de plano de saúde de órgãos privados.							
	FISCAL	3.3. 90	100	791.700			
24.023.20.603.1218.2634CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL					781.111		
Manter e ampliar as ações de inspeção, fiscalização, vigilância e defesa sanitária vegetal, bem como disseminar as atividades de educação sanitária, com o objetivo de promover a sanidade vegetal, prevenir, controlar e erradicar pragas que possam causar danos à produtividade vegetal, à economia e à sanidade agropecuária, buscando desenvolver as atividades de sua competência, constantes da Seção III do Decreto nº 5.741, de 30/03/2006, que regulamenta o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.							
	FISCAL	3.3. 90	116	1.000			
		3.3. 90	3212	10.000			
		3.3. 90	3240	770.111			
24.023.20.604.1218.2631CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL					2.588.092		
Manter e ampliar as atividades de inspeção, fiscalização, vigilância e defesa sanitária animal, bem como disseminar as ações de educação sanitária, buscando promover a sanidade animal, prevenir, controlar e erradicar doenças que possam causar danos à produtividade animal, à economia e à sanidade agropecuária, e desenvolver as atividades de sua competência, constantes da Seção II do Decreto nº 5.741, de 30/03/2006, que regulamenta o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.							
	FISCAL	3.3. 90	116	18.000			
		3.3. 90	3212	177.000			
		3.3. 90	3240	2.393.092			
24.023.20.601.1218.2260INSPECIONAR E CLASSIFICAR PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL					130.805		
Prestar apoio aos produtores rurais, cerealistas e empacotadoras, com serviços de classificação de grãos (arroz, milho, feijão e café) e							
	FISCAL	3.3. 90	3240	130.805			
24.023.04.122.0000.0186REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES					2.332.900		
Pagar despesas de exercicios anteriores devidamente reconhecidas, bem como indenizações e sentenças judiciais deferidas; repassar recursos para entidades públicas ou sem fins lucrativos, objetivando descentralizar as ações da Agência.							
	FISCAL	3.1. 90	100	1.733.900			
		3.3. 20	100	24.000			
		3.3. 50	100	30.000			
		3.3. 90	100	325.000			
		3.3. 90	3240	200.000			
		4.4. 90	3240	20.000			
24.023.28.846.0000.0224CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO					100.000		
Desenvolver atividades relacionadas com o recolhimento e repasse dos valores relativo ao PASEP.							
	FISCAL	3.3. 90	3240	100.000			
TOTAL DA UNIDADE							
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
14.795.370	0	14.207.292	3.581.538	0	0	0	32.584.200
29.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA							
29. 001 - MINISTÉRIO PÚBLICO - MP							R\$ 1,00
Especificação				Esfera	Natureza	FR	Valor
29.001.03.122.1280.2002MANTER A ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO							8.028.059
Dar apoio a área administrativa na condução das atividades desenvolvidas pelo Ministério Público na capital e interior do Estado.							
	FISCAL	3.3. 20	100	14.000			
		3.3. 40	100	3.000			
		3.3. 90	100	7.666.059			
		3.3. 91	100	345.000			
29.001.03.122.1280.2001ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS							69.759.316
Atender as despesas decorrentes de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, abrangendo a Capital e o Interior.							
	FISCAL	3.1. 20	100	1.301.000			
		3.1. 90	100	63.365.000			
		3.1. 91	100	5.093.316			



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

29.001.03.122.1280.2560	ATENDER MEMBROS COM AUXÍLIO MORADIA				3.378.080
	Destinar recursos para os Membros do Ministério Público com auxílio moradia.				
		FISCAL	3.3. 90	100	3.378.080
29.001.03.306.1280.2438	ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				4.498.542
	Contribuir para melhoria de vida do servidor do Ministério Público viabilizando o auxílio alimentação.				
		FISCAL	3.3. 90	100	4.498.542
29.001.03.302.1280.2439	ATENDER MEMBROS E SERVIDORES COM AUXÍLIO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA				622.588
	Contribuir para melhora de vida do trabalhador do Ministério Público, viabilizando o ressarcimento parcial das despesas de assistência médica.				
		FISCAL	3.3. 90	100	622.588
29.001.03.331.1280.2556	ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO TRANSPORTE				1.526.028
	Dar assistência ao servidor propiciando-lhe seu deslocamento para o trabalho.				
		FISCAL	3.3. 90	100	1.526.028
29.001.03.365.1280.2559	ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR E CRECHE				365.304
	Auxiliar os servidores administrativos e comissionados nas despesas educacionais dos seus dependentes				
		FISCAL	3.3. 90	100	365.304
29.001.03.091.1001.2984	REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO				122.750
	Garantir o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e o acesso universal à educação de qualidade, observando a permanência e o sucesso do educando.				
		FISCAL	3.3. 20	100	1.000
			3.3. 20	116	1.000
			3.3. 20	3212	2.000
			3.3. 90	100	105.750
			3.3. 90	116	5.000
			3.3. 90	3212	5.000
			4.4. 20	3212	1.000
			4.4. 90	116	1.000
			4.4. 90	3212	1.000
29.001.03.091.1001.2985	REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DO MEIO AMBIENTE, DO URBANISMO, DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO E DO DIREITO À HABITAÇÃO				111.948
	Garantir a defesa dos recursos naturais do meio ambiente rural e qualidade de vida no ambiente urbano, protegendo o patrimônio histórico, cultural e artístico e atuando no sentido de que seja oferecida condição de moradia aos titulares deste direito social.				
		FISCAL	3.3. 20	100	1.000
			3.3. 20	116	1.000
			3.3. 20	3212	2.000
			3.3. 90	100	94.948
			3.3. 90	116	5.000
			3.3. 90	3212	5.000
			4.4. 20	3212	1.000
			4.4. 90	116	1.000
			4.4. 90	3212	1.000
29.001.03.091.1001.2986	REALIZAR AÇÕES NO COMBATE À CRIMINALIDADE, FISCALIZAÇÃO DE PRESÍDIOS E CONTROLE EXTERNO DA AÇÃO POLICIAL				58.920
	Promover ações voltadas para a prevenção de delitos e o combate ao crime organizado, garantindo a executabilidade da Lei de Execução Penal (LEP), prevenindo desvios, rebeliões e promovendo a reabilitação do apenado.				
		FISCAL	3.3. 20	100	1.000
			3.3. 20	116	1.000
			3.3. 20	3212	2.000
			3.3. 90	100	41.920
			3.3. 90	116	5.000
			3.3. 90	3212	5.000
			4.4. 20	3212	1.000
			4.4. 90	116	1.000
			4.4. 90	3212	1.000
29.001.03.091.1001.2987	REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, DAS FUNDAÇÕES E DAS ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL E CONTROLE DE EVASÃO FISCAL				74.632
	Implementar mecanismos e formas de controle na defesa da proibidade administrativa; fiscalizar as fundações e entidades de interesse social; e exercer parcela de controle sobre evasão fiscal.				
		FISCAL	3.3. 20	100	1.000
			3.3. 20	116	1.000
			3.3. 20	3212	2.000
			3.3. 90	100	57.632
			3.3. 90	116	5.000
			3.3. 90	3212	5.000
			4.4. 20	3212	1.000
			4.4. 90	116	1.000
			4.4. 90	3212	1.000
29.001.03.091.1001.2988	REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, DOS IDOSOS, DO CONSUMIDOR E DOS DIREITOS HUMANOS				84.452
	Garantir o pleno exercício da cidadania, fiscalizando a qualidade e disponibilidade dos serviços públicos de saúde, o acesso aos direitos dos consumidores, das pessoas com necessidades especiais e dos idosos, permitindo a consolidação dos direitos humanos e sociais.				
		FISCAL	3.3. 20	100	1.000
			3.3. 20	116	1.000
			3.3. 20	3212	2.000
			3.3. 90	100	67.452
			3.3. 90	116	5.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

		3.3. 90	3212	5.000			
		4.4. 20	3212	1.000			
		4.4. 90	116	1.000			
		4.4. 90	3212	1.000			
29.001.03.091.1001.1196CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES FÍSICAS DO MPE/RO3.770.880							
Proporcionar o desenvolvimentos das atividades meio e fim por meio de construções, ampliações e reforma das unidades físicas do Ministério Público do Estado de Rondônia, proporcionando, com isso, um ambiente ideal para o desenvolvimento das atividades dos membros e servidores, bem como facilitar o acesso aos usuários em geral.							
	FISCAL	3.3. 90	100	100.000			
		4.4. 90	100	3.670.880			
29.001.03.846.0000.0142ASSEGURAR O PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS.13.847.182							
Pagamento de pessoal inativo e pensionistas							
	FISCAL	3.1. 90	100	12.680.566			
		3.1. 91	100	1.166.616			
29.001.03.846.0000.0125REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.4.619.049							
A finalidade dos recursos e suprir possíveis despesas nao processadas nos exercicios de competência.							
	FISCAL	3.1. 90	100	4.469.049			
		3.1. 91	100	50.000			
		3.3. 90	100	50.000			
		4.4. 90	100	50.000			
29.001.03.846.0000.0143ASSEGURAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESSARCIMENTO68.740							
Indenizações e ressarcimentos							
	FISCAL	3.3. 90	100	68.740			
29.001.03.128.1280.2989MANTER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES1.766.618							
Dar suporte ao Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Rondônia, destinado aos estudantes de ensino médio e superior, para propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, através de atividades extracurriculares. Serão atendidos por esta ação estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino médio e superior, públicas e privadas, inclusive profissionalizantes, reconhecidas pelo Ministério da Educação.							
	FISCAL	3.3. 90	100	1.766.618			
29.001.03.122.1280.2994ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS1.237.320							
Adquirir Bens Móveis e Imóveis							
	FISCAL	4.4. 90	100	1.237.320			
TOTAL DA UNIDADE							
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
88.125.547	0	20.841.661	4.973.200	0	0	0	113.940.408



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

29.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

29. 012 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
29.012.03.122.1259.1347				365.000
FORTALECER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MPE/RO				
Melhorar e aperfeiçoar as atividades meio e fim do Ministério Público, na capital e no interior.				
	FISCAL	3.3. 90	227	100.000
		4.4. 90	227	265.000
29.012.03.126.1259.1391				900.000
READEQUAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				
Dotar o Ministério Público de recursos computacionais e infra-estrutura capaz de tornar as atividades racionais e com baixo nível de erros operacionais, tanto nas atividades das áreas meio e fim.				
	FISCAL	3.3. 90	227	300.000
		4.4. 90	227	600.000
29.012.03.128.1259.2951				400.000
CAPACITAR AGENTES POLÍTICOS				
Promover por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF que é órgão auxiliar do Ministério Público o aprimoramento profissional e cultural dos membros da instituição, mediante a realização de cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações; O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF terá como meta permanente a melhoria dos serviços afetos ao Ministério Público, o incremento da sua eficiência operacional e a racionalização dos recursos materiais e humanos que lhe sejam disponíveis. Em obediência ao disposto no artigo 63 da Lei Complementar Estadual 068/92 é obrigação dentro da política de valorização profissional, planejar, organizar, promover e executar cursos visando com isto a qualificação dos Agentes Políticos proporcionando-lhes melhores conhecimentos no desenvolvimento de suas atividades.				
	FISCAL	3.3. 20	227	1.000
		3.3. 90	227	399.000
29.012.03.128.1259.2952				200.000
QUALIFICAR SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS				
Promover por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF que é órgão auxiliar do Ministério Público o aprimoramento profissional e cultural dos servidores, mediante a realização de cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações; O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF terá como meta permanente a melhoria dos serviços afetos ao Ministério Público, o incremento da sua eficiência operacional e a racionalização dos recursos materiais e humanos que lhe sejam disponíveis. Em obediência ao disposto no artigo 63 da Lei Complementar Estadual 068/92 é obrigação dentro da política de valorização profissional, planejar, organizar, promover e executar cursos, estágios e treinamento para capacitar servidores e estagiários no desenvolvimento de suas atividades.				
	FISCAL	3.3. 20	227	1.000
		3.3. 90	227	199.000

TOTAL DA UNIDADE							
Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	1.000.000	865.000	0	0	0	1.865.000

30.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE

30. 001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE

R\$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
---------------	--------	----------	----	-------



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

30.001.03.122.1015.1130	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					2.044.000
	Dar apoio à área administrativa na condução das atividades desenvolvidas pela Defensoria Pública na Capital e no Interior					
		FISCAL	3.3. 90	100		2.044.000
30.001.03.122.1015.2452	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE					246.340
	Contribuir para a melhoria da vida do trabalhador da Defensoria Pública, com pagamento mensal do valor parcial para planos de saúde de escolha de cada servidor					
		FISCAL	3.3. 90	100		246.340
30.001.03.122.1015.2201	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS					13.600.774
	Manter as despesas decorrentes de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais relativas à força de trabalho da Defensoria Pública					
		FISCAL	3.1. 90	100		13.600.774
30.001.03.122.1015.2200	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - DPE					732.240
	Contribuir para a vida do trabalhador da Defensoria Pública, visando melhorar a renda para uma vida mais digna familiar, melhorando assim a qualidade de vida					
		FISCAL	3.3. 90	100		732.240
30.001.03.091.1001.2692	REALIZAR TREINAMENTO E RECICLAGEM DE PESSOAL					45.200
	Qualificar servidores visando melhorar os resultados desenvolvidos na Defensoria em todas as áreas de trabalhos					
		FISCAL	3.3. 90	100		45.200
30.001.03.091.1001.1212	MODERNIZAR O SISTEMA DE INFORMÁTICA					96.600
	Instrumentalizar as áreas meio e fim, com intuito de proporcionar uma infra-estrutura adequada às reais necessidades da Defensoria Pública em todo o Estado, através da interligação com todos os Núcleos					
		FISCAL	4.4. 90	100		96.600
30.001.03.091.1001.1338	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS					1.697.888
	Viabilizar construções, reformas e ampliações na sede e comarcas no interior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia					
		FISCAL	4.4. 90	100		1.697.888
30.001.03.091.1001.2856	ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE					395.991
	Equipar para melhorar e aperfeiçoar as atividades meio e fim da defensoria Pública na capital e no interior					
		FISCAL	4.4. 90	100		395.991
30.001.03.091.1001.2718	ADQUIRIR ACERVO BIBLIOGRÁFICO E LIVROS DIDÁTICOS					24.578
	Instrumentalizar as áreas meio e fim, com intuito de proporcionar melhores condições nas ações da Defensoria Pública, na Capital e no Interior do Estado					
		FISCAL	4.4. 90	100		24.578
30.001.03.122.1015.2541	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO TRANSPORTE					216.960
	Dar assistência ao servidor no transporte para o trabalho					
		FISCAL	3.3. 90	100		216.960



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Lei nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2009

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
13.600.774	0	3.284.740	2.215.057	0	0	0	19.100.571
TOTAL GERAL							
1.647.430.594	62.823.000	1.559.168.552	746.440.063	127.591.800	58.793.000	70.618.991	4.272.866.000

Sec. do Estado da Administração

Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médicos, por tempo determinado.

RETIFICAÇÃO NO EDITAL N. 015/GDRH/SEAD, DE 21 DE JANEIRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme documentação constante dos autos do Processo n. 2201/00741/09/SEAD, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais **Médicos** especialista em áreas específicas da saúde, retifica item do Edital n. 015/GDRH/SEAD, de 21 de janeiro de 2009, conforme abaixo discriminado:

ONDE SE LÊ:

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (item 5.3 – IN 13/TCE/RO)

7.1. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas a candidatos inscritos e aprovados, por

disciplina/habilitação, na condição de Portador de Necessidades Especiais, conforme dispositivos constantes da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, observada a compatibilidade do cargo com a necessidade especial que seja o candidato portador.

LEIA-SE:

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (item 5.3 – IN 13/TCE/RO)

7.1. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas a candidatos inscritos e aprovados, por especialidade, na condição de Portador de Necessidades Especiais, conforme dispositivos constantes da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, observada a compatibilidade do cargo com a necessidade especial que seja o candidato portador.

Porto Velho – RO, 21 de janeiro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 019/GDRH/SEAD, DE 26 DE JANEIRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, para tomar ciência da decisão, constante do seu Requerimento Protocolo, **de 19/9/2009.**

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia da decisão de seu respectivo Requerimento, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de

imediatamente ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME REQUERIMENTO/PROTOCOLO/
OFÍCIO/PROCESSO
VALDETE GONCALVES DIAS 01-2201.27175-00/2008

Porto Velho – RO, 26 de janeiro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Saúde

DATA: 22/01/2009.
PROCESSO: 1712-00095-00/2008.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAÚDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º, do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - PRONTOLAB O débito no valor total de R\$ 31.402,78 (Trinta e Um Mil Quatrocentos e Dois Reais e Setenta e oito centavos), referente SERVIÇOS LABORATORIAIS ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de **Novembro** de 2008.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2009

Ademir Emanuel Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Em exercício

DATA: 22/01/2009.
PROCESSO: 1712-00072- 00/2008.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAÚDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) **IPEPATRO - INST. PESQ. EM PATOLOGIA TROP. DE RONDÔNIA**. Débito no valor total de R\$ 14.965,27 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) meses (es) **NOVEMBRO** de 2008.

Ademir Emanuel Moreira
Secretário Estado da Saúde
Em exercício

DATA: 22/01/2009.
PROCESSO: 1712-00068- 00/2008.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAÚDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º

do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) PRONTO MED-SERVIÇO LTDA - **Débito** no valor total de R\$ 10.628,03 (DEZ MILE SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRES CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR. ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de **NOVEMBRO** DE 2008.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2009.

Ademir Emanuel Moreira
Secretário Estado da Saúde
Em exercício

Processo nº 01-1712.00962-00/2008 TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a justificativa as fls. 124, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **SOLIMÕES DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, referente à locação de imóvel situado na Rua Brasília, nº 2512 – Centro, no município de Porto Velho/RO, utilizado na instalação das Gerências e respectivos setores que se encontravam no anexo II/Esplanada (GTFD, GPES, GRECSS, OUVIDORIA, GAT, GEINFO, DEOSAD e SG/GAD), durante o mês de dezembro de 2008, conforme **nota fiscal nº 0012**, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2009.

Ademir Emanuel Moreira
Secretário de Estado da Saúde em exercício

Processo n.º: 01-1712.00195.00/2008 (vols. I a I
II)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o Despacho as fls. 505/506 dos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual n.º 5459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, o débito no valor total de **R\$ 91.610,32 (noventa e um mil e seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos)**, nos termos do Processo 01-1712.00195-00/2008 (vols. I a III), referente as despesas com o abastecimento de água para atender esta SESAU e suas unidades, (parte da despesa sem prévio empenho), faturas anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2009.

Ademir Emanuel Moreira
Secretário de Estado da Saúde em exercício

Processo nº: 1712.00989.00/2007

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o Parecer nº 310/NUAD/ GECAD/2009 as fls. 399/400 dos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **DENTAL SAÚDE LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos**

reais), conforme Processo nº 1712.00989-00/2007, referente a despesas com aquisição de cadeiras de rodas motorizadas, nota fiscal nº 7821, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 23 de janeiro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

FHEMERON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1732-00083-00/2008, que foi dispensada a licitação referente à aquisição de serviços de implantação do sistema de ponto digital, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), em favor da Empresa Rondotech Informática & Serviços Ltda, conforme Parecer da Assessoria Jurídica/FHEMERON.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da FHEMERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), com embasamento legal expresso no Parecer da Assessoria Jurídica/FHEMERON, conforme disposto no Artigo 24, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da FHEMERON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1732-00143-00/2008, que foi dispensada a licitação referente à aquisição de Aquisição de Mola Hidráulica e Dobradiça, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), em favor da Empresa Elisnei Adam Santos Costa - ME, conforme Parecer da Assessoria Jurídica/FHEMERON.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da FHEMERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), com embasamento legal expresso no Parecer da Assessoria Jurídica/FHEMERON, conforme disposto no Artigo 24, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da FHEMERON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA torna público a

quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1732-00093-00/2008, que foi dispensada a licitação referente à aquisição de Aquisição de ar-condicionado, no valor de R\$ 5.822,70 (cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos), em favor da Empresa SOCIBRA Distribuidora Ltda, conforme Parecer da Assessoria Jurídica/FHEMERON.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da FHEMERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 5.822,70 (cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos) com embasamento legal expresso no Parecer da Assessoria Jurídica/FHEMERON, conforme disposto no Artigo 24, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da FHEMERON

EXTRATO Nº 001/2009

CNT. Nº. 9912203216

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDONIA,
ATRAVÉS DA FHEMERON.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CNPJ/MF Nº 34.028.316/0027-42

Representado por Carlos Aparecido Teixeira –
Diretor Regional

OBJETO: Comercialização, em âmbito nacional, pela ECT à Contratante, de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, na modalidades nacional e internacional que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT e serviços de: Impresso especial; Carta/cartão-Resposta e envelope encomenda resposta; Transmissão de Telegrama via internet; Transmissão de Telegrama fonado e Encomenda PAC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – ATIVIDADE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA- 1703210122108627540000 – Fonte de Recurso 100000000 – Elemento de Despesa 3390-39, Nota de Empenho 00003, de 05.01.09.

PROCESSO Nº 1732-00004-00/2009

Da Vigência: doze meses apartir da data da assinatura.

Da Comarca: Porto Velho

Data de Assinatura: 01/04/08.

ASSINAM:

José Ferreira Martins – Presidente da FHEMERON
Carlos aparecido Teixeira – Diretor Regional/
CORREIOS

Ane Márcia de Oliveira Lima – Gerente de Vendas/
CORREIOS

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação HEMERON

Secretaria de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de sessão de recebimento, abertura, análise e julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços, fls 889, a Informação n. 707/2008/ASSEJUR/SUPEL/RO, fls. 895/897, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.04310-00/2008, que tem como objeto a construção de uma escola com 10 (dez) salas de aulas e dependências, no terreno localizado no lote 01, quadra 08, setor 10 no município de Chupinguaia-RO, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Concorrência Pública n. 029/2008/CPLO/SEDUC/SUPEL/RO, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa AC Construções e Terraplanagem Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 07.314.584/0001-19, vencedora do certame licitatório, no valor total de R\$ 1.490.231,90 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, duzentos e trinta e um reais e noventa centavos), com prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos. Porto Velho, 20 de janeiro de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de sessão para abertura, análise e julgamento das propostas de preços, fls 598/599, o Aviso de julgamento das Proposta de Preços fls. 600, a Informação n. 009/2009/ASSEJUR/SUPEL/RO, fls. 610/612, e demais documentos constantes do Processo Administrativo

n. 01-1601.05996-00/2008, que tem como objeto a reforma e ampliação da EEEFM José Otino de Freitas, localizada na rua Cassiterita, 4608, bairro Marechal Rondon, em Porto Velho-RO, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Tomada de Preços n. 131/2008/CPLO/SEDUC/SUPEL/RO, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa Norte Edificações e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 07.311.820/0001-43, vencedora do certame licitatório, no valor total de R\$ 849.936,33 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 134/09-GAB/SEDU
Porto Velho, 23 de janeiro de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear Comissão destinada a representar a Secretaria de Estado da Educação – Seduc, nas diretrizes da Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrado de Alfabetização e Educação de Jovens e adultos;

Art. 2º. Designar os profissionais a seguir relacionados para constituírem a Comissão ora instituída.

1. Marie Mônica Vasconcelos Valadares – Coordenadora matrícula n. 300023957;

2. Raimunda Erineide Rodrigues da Silva – Técnica/ Prodef/Ge.; matrícula n. 300021795;

3. Chirlane Nobre Belo, Técnica - NEJA/GE, matrícula n. 300039119;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 002/SP/GAF/SESDEC
Porto Velho, 13 de janeiro de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e considerando atestado da 1ª Junta Médica da PM/RO, de 06.11.2008 e Notificação de Férias do mês de Dezembro/2008.

RESOLVE:

Designar o BM RE 20003624 JOEL ALVES MARTINS FILHO para responder pela chefia do Núcleo de Projetos e Programação, da Gerência de Planejamento, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC, no período de 29.10.2008 a 25.11.2008 e no período de 01.12.2008 a 30.12.2008, respectivamente, em razão da licença médica e férias regulamentares do titular 1º Sgto BM RE 0079-9 PAULO SÉRGIO RODRIGUES.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 003/SP/GAF/SESDEC
Porto Velho, 16 de janeiro de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e considerando o Ofício nº 1546/GAB/DGPC/RO, de 17 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Lotar na Gerência de Estratégia e Inteligência, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania a partir de 17.12.2008, o servidor **FERNANDO FERREIRA MARTINS**, Agente de Polícia, matrícula nº 300060150.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 004/SP/GAF/SESDEC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Considerar **lotação** na Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, dos servidores abaixo relacionados, a partir dos períodos a seguir especificados:

ANDRÉIA BRUNETTO RIZELLO, Agente de Polícia, matrícula nº 300061291, a partir de 01.04.2008;

CHRISTIAN MICHEL MARTINS, Agente de Polícia, matrícula nº 300059915, a partir de 12.09.2005;

RICHARLE RONEI COSTA ALLEYEN, Agente de Polícia, matrícula nº 300060071, a partir de 01.10.2007;

TALVANE DA SILVA SANTOS, Agente de Polícia, matrícula nº 300061280, a partir de 02.08.2006.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 005/SP/GAF/SESDEC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Lotar no setor de Reprografia da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, a servidora **NATÁLIA GOMES ARAÚJO**, Secretária II, matrícula nº 300080311.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 006/SP/GAF/SESDEC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e considerando Portaria nº 11.844/SEAD, de 14.12.06.

RESOLVE:

Lotar no setor de serviços gerais da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, a servidora **RITA NOBRE NEVES**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 300043917, a partir de 14.12.2006.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 007/SP/GAF/SESDEC
Porto Velho, 22 de janeiro de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e considerando as mudanças estruturais e a nova organização administrativa da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

RESOLVE:

Lotar no setor de malote da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, a servidora do ex-território Federal **REJANE DA SILVA LIMA CUNHA**, Agente Administrativo, siape nº 0695190, a partir de 01.04.2004.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 008/SP/GAF/SESDEC
Porto Velho, 22 de janeiro de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e considerando as mudanças estruturais e a nova organização administrativa da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

RESOLVE:

Lotar no setor de serviços gerais da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, a servidora

FRANCISCA CÂNDIDA SILVA, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 300002159, a partir de 01.04.2004.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

PORTARIA Nº. 009/GAB/SESDEC

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34, da Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000 e considerando o Processo Administrativo nº 1501.00181-00/2007;

Fazer as substituições abaixo, na Comissão constituída através da **Portaria nº. 56-GAB/SESDEC, de 29.05.2007**, com o objetivo de substituir os servidores abaixo relacionados incluindo novos membros para comporem Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais/faturas dos serviços relativos ao prédio locado para abrigar o Laboratório Central de Polícia Civil, unidade vinculada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC.

Substituir o Presidente: Enio Oliveira Bento de Melo – Perito Criminal – Matrícula nº. 300011648

Por: Girlei Veloso Marinho – Perito Criminal – Matrícula nº. 300016385

Substituir o Membro: Girlei Veloso Marinho – Perito Criminal – Matrícula nº. 300016385

Por: José Barbosa da Silva – Perito Criminal – Matrícula nº. 300016431

Substituir o Membro: Elcimar Juarez Forete – Agente de Polícia – Matrícula nº. 0693087-5

Por: Fátima Younes Hermann – Agente de Criminalística – Matrícula nº 300059800MEMBROS

Art. 2º - Nos impedimentos legais a Presidência da Comissão ficará a cargo dos servidores José Barbosa da Silva e Fátima Younes Hermann.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Evilásio Silva Sena Júnior

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Ordenador de Despesas

Polícia Militar

PORTARIA Nº 19/DP-6, DE 21 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia por falecimento.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **AL OF PM RE 07140-1 LEONOR RUPPENTHAL**, do serviço ativo da PMRO por falecimento a contar de 15 de janeiro de 2009, conforme Certidão de Óbito de nº 2.509, da folha nº 097, do livro: C-006, do Tabelionato de Notas e

Registro Civil de Rio Verde de Mato Grosso - MS, da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso-MS, e ainda, conforme o previsto no inciso VIII, do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Diretor de Ensino, que proceda o seu desligamento do estado efetivo da OPM.

Art. 3º Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências cabíveis na esfera de suas atribuições.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 02/DP-6 DE 12 DE JANEIRO DE 2009

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, a pedido a **SUB TEN PM RE 03319-8 NÚBIA NAIDIA FERREIRA SOUZA** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-la do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Ajudante Geral que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **SUB TEN PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três vírgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, implementado em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) a partir de 1º de setembro de 2008, e a segunda parcela, no percentual de 11,25% (onze vírgula vinte e cinco por cento) a partir de 1º de abril de 2009, conforme disposto no art. 1º c/c o art. 2º e seus incisos, tudo da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 06/DP-6 DE 14 DE JANEIRO DE 2009

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, a pedido, o **2º SGT PM RE 02869-8 DJALMA ALVES RODRIGUES** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante da 1ª Companhia Independente de Policiamento Ostensivo que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **2º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 13% (treze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três vírgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, implementado em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) a partir de 1º de setembro de 2008, e a segunda parcela, no percentual de 11,25% (onze vírgula vinte e cinco por cento) a partir de 1º de abril de 2009, conforme disposto no art. 1º c/c o art. 2º e seus incisos, tudo da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 10/DP-6 DE 14 DE JANEIRO DE 2009

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, a pedido, o **2º SGT PM RE 02409-4 MANOEL FRANCISCO GOMES** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do

Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 6º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **2º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 15% (quinze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três vírgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, implementado em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) a partir de 1º de setembro de 2008, e a segunda parcela, no percentual de 11,25% (onze vírgula vinte e cinco por cento) a partir de 1º de abril de 2009, conforme disposto no art. 1º c/c o art. 2º e seus incisos, tudo da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 010/SS ADM/CRH, DE 22 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre Licenciamento de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar Nº 192, de 19 de novembro de 1997 e o disposto no Parágrafo Único do Art. 89 do Decreto-Lei 09-A de 09 de março de 1982 e, Considerando que a norma prevista no inciso VI, do art. 94, do Decreto-Lei nº 09-A/82, que determina que o policial militar seja transferido para a reserva remunerada ex-offício, diz que:

"art. 94

(...)

Inciso VI. For empossado em cargo público civil permanente estranho a sua carreira, e cujas funções sejam de magistério".

Considerando que a acumulação de remunerações, **só é possível** se o policial militar tiver **ingressado** em cargo público civil, mediante concurso público, **antes da publicação da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998.**

Considerando que o § 10 do Art. 37 da Emenda

Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, diz que:

“art. 37

(...)”

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou arts 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

Considerando que o **BM 3ª CLASSE RE 0455-1 ADALZEMIR DA SILVA BRAGA**, foi empossado no cargo de Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Acre, conforme Termo de Posse do citado Tribunal, nomeado através da Portaria nº 035, de 08 de janeiro de 2009, publicada no DOE nº 9.968, de 13 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o **BM 3ª CLASSE RE 0455-1 ADALZEMIR DA SILVA BRAGA**, de acordo com o disposto no inciso V do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março, combinado com o § 1º do Art. 42 e Inciso II do § 3º do Art. 142 da Constituição Federal do Brasil, que diz:

“Art. 42

§ 1º. **Aplicam-se aos militares dos Estados**, do Distrito Federal e dos Territórios, além do que vier a ser fixado em lei, **as disposições** do art. 14, § 8º; do art. 40, § 9º; e do **art. 142, §§ 2º e 3º**, cabendo à lei estadual específica dispor sobre as matérias do art. 142, § 3º, inciso X, sendo as patentes dos oficiais conferidas pelos respectivos Governadores”.

“Art. 142

§ 3º.

Inciso II. O militar em atividade que tomar posse em cargo ou emprego público civil permanente será transferido para a reserva, nos termos da lei”. (grifo nosso)

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º Grupamento de Bombeiros, que proceda ao seu desligamento do estado efetivo daquela OBM.

Art. 3º Cessar os vencimentos do referido BM a contar de 14 de janeiro de 2009.

Art. 4º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 14 de janeiro de 2009.

VILSON VLADIMIR WOTTRICH – CEL BM
Respondendo pelo Comando do CBMRO

SEJUS

ESTÁGIO REMUNERADO DE DIREITO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL Nº. 005/2009-ASSEJUR/SEJUS

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, **GILVAN CORDEIRO FERRO** no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº. 473, de 08/09/2008 e Lei Federal

nº. 11.788, de 25/09/2008, conforme Edital nº 001/2008-ASSEJUR/SEJUS alterados pelo Edital Nº. 002/2008-ASSEJUR/SEJUS **TORNA PÚBLICA** a desistência da candidata **Rosângela Sousa da Silva** da vaga de Estágio Remunerado de Direito da Secretaria de Estado de Justiça e **CONVOCA** para substituição da mesma a candidata **Márcia dos Santos Mendonça**.

A candidata deverá comparecer na Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Justiça, situada na Avenida Calama, 5302, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, das 08h00 às 13h30, no prazo de 10 (dez) dias, portando os documentos relacionados abaixo.

Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone 9961-1483.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE

Porto Velho, 21 de Janeiro de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça do Estado de Rondônia

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) Diploma de conclusão Ensino Médio ou Curso Superior, original e 2 (duas) cópias;

b) Declaração que não responde a Inquérito Policial (seja em âmbito estadual ou federal) emitida pelo próprio candidato;

c) Certidão Negativa dos distribuidores criminais da Justiça Estadual e Federal (nos últimos 5 (cinco) anos, com autenticidade;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento – original e 2(duas) cópias;

e) Fotos 3x4, recentes – 3 (três);

f) Título Eleitoral – original e comprovante que votou na última eleição 2 (duas) cópias;

g) RG – original e 2 (duas) cópias ou qualquer documento oficial com foto que identifique o candidato, válida no território nacional e conste data da expedição e órgão expedidor;

h) Certificado de Reservista – original e 2 (duas) cópias, para os homens;

i) CPF - original e 2 (duas) cópias

j) PIS ou PASEP – original e 2 (duas) cópias, no caso de já ter sido empregado;

l) Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil – 02 (duas) cópias;

m) Comprovante de Residência - 2 (duas) cópias.

n) Atestado médico nominal ao candidato em que certifique especificamente que o mesmo possui CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL PARA O TRABALHO.

Defensoria Pública

PORTARIA N.030/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 19 de janeiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

especialmente do disposto no art. 105, V e VII, da Constituição Estadual, c/c o art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04/11/1994 (com a redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26/07/2006), nos termos do art. 1º, da Lei Complementar n. 370/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 19 de janeiro de 2009, **ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES**, para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, CDS-15, para atuar na Comarca de Vilhena.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 035/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de janeiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 563/2008-GAB/DPE, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 019/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de janeiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006); e,

RESOLVE:

ALTERAR, parcialmente a Portaria 558/GAB/DPE, de 04 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1151 de 24.12.2008, que concedeu férias aos servidores abaixo relacionados **para constar os seguintes períodos de fruição:**

Servidor-matricula	PERÍODO FRUIÇÃO	ABONO PECUNIÁRIO
Processo		
Roberto Domingues -300029619 3001.0418.2008	12 a 31.03.2009	02 a 11.03.2009
Silvanir Lopes de Vargas - 300073562 3001.0016.2009	12 a 31.03.2009	02 a 11.03.2009

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público - Geral

PORTARIA Nº 020/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 16 de janeiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006); e,

CONSIDERANDO o contido na escala de férias referente ao ano base de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar, parcialmente a Portaria 558/GAB/DPE, de 04 de dezembro de 2008, Pub. no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1151 de 24.12.08, que concedeu férias, a servidora Maria Simone Caculakis Trindade, Matrícula nº 300044159.

ONDE SE LÊ:

Período de 01 à 30/12/2009

LEIA - SE:

Período de 02 à 31/01/2009

Art. 2º Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias, no mês de janeiro/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público - Geral

PORTARIA Nº 021/GAB/DPE
Porto Velho, 17 de janeiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006). **CONSIDERANDO** o contido na Portaria nº 532/2008-GAB/DPE de 26.11.2008 e Portaria nº 558/GAB/DPE de 04.12.2008;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, parcialmente, a portaria abaixo discriminada que concedeu férias ao servidor relacionado **para constar o seguinte período de fruição:**

Servidor – Matrícula – Processo	Portaria	Período Fruição	Abono Pecuniário
José Oliveira de Andrade – 300038796 – 3001.0400.2008 DPE	558, 04.12.2008 publicada no DOE de 24.12.2008.	02 à 21.01.20 09	22 à 31.01.2009

Art. 2º Transferir, por interesse da Administração pública, o gozo de 20 (vinte) dias de férias do período de 02 à 21.01.2009 para momento oportuno.

Art. 3º Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de dezembro/2009.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público – Geral

PORTARIA Nº 022/GAB/DPE
Porto Velho, 17 de janeiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do

art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006). **CONSIDERANDO** o contido na Frequência de dezembro/2008 e Portaria nº 108/GAB/DPE de 26.02.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, parcialmente, a portaria abaixo discriminada que concedeu férias a servidora relacionada **para constar o seguinte período de fruição:**

Servidor – Matrícula	Portaria	D.O.E	Período Fruição
Claudete Teixeira de Novais – 300068277	108/GAB/D PE de 26.02.2008.	948, de 04.03.2008	02.01 à 31.01.2009

Art. 2º Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias, no mês de fevereiro/2008.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 023 /2009-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de janeiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006). **CONSIDERANDO** o contido na Portaria nº 467/2008-GAB/DPE de 21.10.2008 e Portaria nº 558/GAB/DPE de 04.12.2008 e requerimento de 05.01.2009.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, parcialmente e a pedido, a portaria abaixo discriminada que concedeu férias a servidora relacionada **para constar o seguinte período de fruição:**

Servidor – Matrícula – Processo	Portaria	Período Fruição	Abono Pecuniário
Claudecy Maria Ferreira dos Santos 300014834 - 3001.0351.2008 DPE	558, de 04.12.2008 publicada no DOE de 24.12.2008.	12 à 31.01.200 9	02 à 11.01.2009

Art. 2º Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de dezembro/2008.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público – Geral

PORTARIA Nº 024 /2009-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de janeiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006); e,

CONSIDERANDO o contido requerimento de São Miguel do Guaporé, de 12.12.2008.

ALTERAR, parcialmente e a pedido, a portaria abaixo discriminada que concedeu férias, a servidora relacionada **para constar o seguinte período de fruição.**

SERVIDOR- MATRICULA	PORTARIA	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Zilda Rodrigues de Amorim Ferro - 300069429	558, de 04.12.2008, publicada no DOE nº 1151 de 24.12.2008.	01 à 30.07.2009

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público - Geral

PORTARIA Nº 025 /2009-GAB/DPE
Porto Velho, 16 de janeiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006); e,

CONSIDERANDO o contido requerimento de São Miguel do Guaporé, de 12.12.08

ALTERAR, parcialmente e a pedido, a portaria abaixo discriminada que concedeu férias, a servidora relacionada para constar o seguinte período de fruição.

SERVIDOR-MATRICULA	PORTARIA	DIÁRIO DO ESTADO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Dalvina Freire do Vale - 300069429	558/GAB/DPE 04/12/2008	nº 1151 de 24.12.08	01.07 a 30.07.09

Art. 3º- Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de Dezembro/08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público – Geral

PORTARIA Nº 026 /2009-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de janeiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006).

CONSIDERANDO o contido no ofício nº 0197/2008-GAB/DPE de 17 de dezembro de 2008 de Machadinho d' Oeste **RESOLVE:**

Art. 1º **TRANSFERIR**, por interesse da Administração Pública o gozo de férias da servidora **CLAUDIRENE DE ALMEIDA LIMA**, ocupante do cargo de Professor Nível I, matrícula 300019440, do período de 01.01.2009 à 30.01.2009, referente ao exercício de 2009, para o período de: 02.02.2009 à 03.03.2009.

Art. 2º Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias,

no mês de dezembro/2008.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 027 /GAB/DPE
Porto velho, 17 de janeiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006).
CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 089/2008/CG/DPE de 30.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, parcialmente e por interesse da Administração Pública, a portaria abaixo discriminada que concedeu férias a servidora relacionada **para constar o seguinte período de fruição:**

Servidor – Matrícula	Portaria	Período Fruição
Rosângela Leismann de Sá Chaves – 300002758	558, de 04.12.2008 publicada no DOE de 24.12.2008.	02.03 à 31.03.2009

Art. 2º Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias, no mês de dezembro/2008.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 028 /2009-GAB/DPE
Porto Velho, 15 de janeiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994 (com redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006); e,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 128/DPE/Vilhena/RO de 12/12/2008.

RESOLVE:

ALTERAR, parcialmente e a pedido, a portaria abaixo discriminada que concedeu férias, a servidora relacionada para constar o seguinte período de fruição:

SERVIDOR - MATRICULA	PORTARIA	DIÁRIO DO ESTADO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Kelly Mezzomo Crisóstomo Costa - 300068749	558/GAB/DPE de 04/12/2008.	nº 1151 de 24.12.08	01 à 30.09.2009

Publique-se. Registre-se. Cumpra-s

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público - Geral
PORTARIA Nº 029 /2009-GAB/DPE

Porto velho, 16 de janeiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006).
RETIFICAÇÃO
Retificar os termos da Portaria nº 560/2008/GAB/DPE, de 15 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1151 de 24.12.2008, referente férias do servidor **JOAO LUIS DE SOUZA MARTINS**, matrícula nº 300044103..

ONDE SE LÊ:

Exercício 2008.

LEIA - SE:

Exercício 2009.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público - Geral

PORTARIA Nº 034 /GAB/DPE-RO
Porto Velho, 20 de janeiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art.105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006),

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 008/2009-GAB-DPE de 08.01.2009 e Decreto nº 031 – GP/2009 de 06.01.2009;

RESOLVE:

Aceitar a Cedencia, a contar de 06 de janeiro de 2009, **com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, até 31 de dezembro de 2009, da servidora **FABIANNI NUNES DE SOUZA**, ocupante da função de Professor II, pertencente e ao Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 33 /GAB/DPE-RO
Porto Velho, 20 de janeiro de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art.105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar nº. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006),

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, no interesse da Administração Pública, a partir de 19.01.2009, o gozo de férias exercício 2009, do servidor **CARLOS ALBERTO BIAZI**, Matrícula nº 300038781, ficando 13 dias para serem usufruídas em momento oportuno.

Art. 2º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias em dezembro/2008.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

Secretaria de Finanças

DER

Portaria nº 009 /GAB/DER/RO
Em: 21 de janeiro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.2006,

RESOLVE:

I.Por interesse da administração pública, alterar os termos da Portaria nº 472/GAB/DER de 31/10/08, e **SUSPENDER** a partir do dia 22/01/2009 o gozo das férias do servidor **UBIRATAN BERNARDINO GOMES**, cadastro nº 300029621.

II. O servidor gozará os 09(nove) dias restantes de suas férias, em data oportuna.

DILMAR ANTONIO GOLIN
Diretor Executivo

Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal de Licitações nº.8.666/93, que foi dispensada a Licitação, objetivando a aquisição de materiais de consumo, no valor total de R\$ 7.690,00 (sete mil, seiscentos e noventa reais) em favor da Empresa RUNNER INFORMÁTICA LTDA, conforme Parecer Jurídico Nº.013/ASSESSORIA/SEAGRI/2008, com base no Parecer Jurídico Nº.006/ASSESSORIA/SEAGRI/2008, de 02 de dezembro de 2008, acostados às fls. 17 à 21 do processo nº01.2401/00064-00/2008. Dê-se ciência, cumpra-se e registra-se para os devidos fins.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2008.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-2401.00064-00/2008

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor total de R\$ 7.690,00 (sete mil seiscentos e noventa reais) em favor da Empresa RUNNER INFORMÁTICA LTDA, conforme Parecer Jurídico Nº.013/ASSESSORIA/SEAGRI/2008, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Porto Velho, 06 de dezembro de 2008.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

Tribunal de Contas**PAUTA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENO**

DATA: 05.02.2009

HORÁRIO: 09 Horas

PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador.

ASSUNTOS

I - PARTE - Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior.

II - PARTE - Expediente, nos termos do artigo 136, do Regimento Interno.

III - PARTE - Distribuição de Processos.

IV - PARTE - Comunicação pelo relator, das decisões preliminares, nos termos do artigo 20, do Regimento Interno.

V - PARTE - Prosseguimento de votação suspensa na sessão anterior, nos termos do artigo 152 e do parágrafo único do artigo 154, do Regimento Interno.

VI - PARTE - Julgamento e apreciação de processos.

Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**

PROCESSO Nº 5670/05 - Interessada: Câmara do Município de Ji-Paraná - Assunto: Tomada de Contas Especial convertida por meio da Decisão nº 82/2006-2ª Câmara - Quitação de Débito - Requerente: Isáú Raimundo da Fonseca - CPF nº 286.283.732-68;

PROCESSO Nº 1869/07 - Interessado: Município de Espigão do Oeste - Assunto: Gestão Fiscal - Exercício de 2007 - Responsável: Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos - Prefeita Municipal - CPF nº 238.657.842-91;

PROCESSO Nº 1863/07 - Interessado: Município de Cerejeiras - Assunto: Gestão Fiscal - Exercício de 2007 - Responsável: Kleber Calisto de Souza - Prefeito Municipal - CPF nº 389.967.822-20;

PROCESSO Nº 3008/07 (Processo de Origem nº 429/03 - Apensos nºs 425, 426, 427 e 428/03) - Interessado: Consórcio Intermunicipal de Saúde - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2001 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 036/2007-1ª Câmara - Recorrentes: Carlos Magno Ramos e Weliton Carlos Reis - Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes.**Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

PROCESSO Nº 1363/06 (Apenso nºs 3275/04/04; 0546, 6334, 1904, 2327, 2751, 3090, 3828, 4439, 5298, 5723, 6335, 5450, 3804, 5449, 1645, 2791 e 2790/05; 0262, 0544, 0568 e 0626/06) - Interessado: Município de Jaru - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2005 - Responsáveis: José Amauri dos Santos - Prefeito Municipal (Período: 1º.01 a 16.10.2005) e Ulisses Borges de Oliveira - Prefeito Municipal (Período: 04.11 a 31.12.2005);

PROCESSO Nº 3747/08 - Interessado: Câmara do Município de Nova União - Assunto: Consulta concernente a possibilidade de pagamento de horas extras aos ocupantes de cargos em comissão.

Conselheiro substituto **LUCIVAL FERNANDES**PROCESSO Nº 2639/08 (Processo de Origem nº 6370/05) - Interessado: Município de Teixeiraópolis - Assunto: Dispensa de Licitação - **Recurso de Revisão ao Acórdão nº 003/2007-1ª Câmara - Recorrente: Antônio Zottesso;**

PROCESSO Nº 2035/08 - Interessado: Governo do Estado de Rondônia - Assunto: Relatório de Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre/2008 Responsável: Ivo Narciso Cassol - Governador do Estado;

PROCESSO Nº 1197/08 (Apenso nºs 3199/06; 2100, 2226, 2290/07) - Interessado: Município de Nova Brasilândia do Oeste - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsável: Valcir Silas Borges - Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 1560/06 - Interessado: Município de Parecis - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2005 - Responsável: Helenito Barreto Pinto - Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 1879/07 - Interessado: Município de Nova Brasilândia do Oeste - Assunto: Relatório Gestão Fiscal - Exercício de 2007 - Responsável: Valcir Silas Borges - Prefeito Municipal.

VII - PARTE - Comunicações Diversas.

PROCESSO Nº: 3359/08
INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA
ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/08/CAERD
RESPONSÁVEL: ROSINETE GOMES NEPUMUCENO SENA PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
DECISÃO Nº 410/2008 - 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 20/08, da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar ilegal o Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 20/2008/CAERD, com vistas à contratação de empresa para o fornecimento de produto químico (Sulfato de Alumínio Ferroso), ao custo estimado de R\$ 2.622.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil reais), por exigir que a participação no procedimento licitatório seja feita mediante a retirada do Edital na sede da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, restringindo a participação de interessados, destarte, cometendo a vedação expressa no artigo 3º, § 1º, I da Lei Federal nº 8.666/93;**II - Determinar o imediato cancelamento do certame** apresentando a comprovação perante esta Corte no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta decisão, sob pena de incorrer na multa constante do artigo 55, IV da Lei Complementar nº 154/96;**III - Recomendar** à Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, Senhora Rosinete Gomes Nepomuceno Sena, que adote sempre que necessário o Sistema de Registro de Preços em suas aquisições, o que permitirá a empresa uma maior eficiência no planejamento das ações e melhor

aplicação dos recursos públicos evitando prejuízos ao erário, conforme disposto no artigo 15, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

IV - Recomendar à Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, Senhora Rosinete Gomes Nepomuceno Sena, que utilize sempre que necessário o Pregão Eletrônico nas compras de bens comuns, principalmente de produtos químicos, visando obedecer o princípio da ampla publicidade e competitividade, por ser a via mais consentânea com o interesse público;**V - Dar ciência** desta decisão à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia;**VI - Arquivar os autos**, depois de cumpridas as exigências legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Substituto Presidente da Sessão HUGO COSTA PESSOA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO. Sala das Sessões, 12 de novembro de 2008

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto Presidente da Sessão da 2ª CâmaraVALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro RelatorYVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-ROPROCESSO Nº: 4298/03
INTERESSADA: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - EXERCÍCIOS DE 1999 a 2002
RESPONSÁVEIS: ADHEMAR DA COSTA SALLES
CPF Nº 000.971.102-30
PRESIDENTE
(PERÍODO: 11.01.1999 A 29.02.2000)
PERMÍNIO DE CASTRO DA COSTA NETO
PRESIDENTE
CPF Nº 270.296.386-20
(PERÍODO: 29.02.2000 A 17.07.2001)
PAULO RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE
CPF Nº 026.390.172-68
(PERÍODO: 17.07.2001 A 02.01.2003)
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

ACÓRDÃO Nº 049/2008 - 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Tomada de Contas Especial, realizada pela Controladoria Geral do Estado, na Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, referentes aos exercícios de 1999 a 2002, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I - Julgar irregular a Tomada de Contas Especial da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, exercícios de 1999 a 2002, de responsabilidade dos Senhores Adhemar da Costa Salles (período de 11.01.1999 a 29.02.2000), Permínio de Castro da Costa Neto (período de 29.02.2000 a 17.07.2001) e Paulo Rodrigues da Silva (período de 17.07.2001 a 02.01.2003), por

prática de atos de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, com infração à norma legal e regulamentar de natureza contábil, financeira e patrimonial, nos termos do artigo 16, III, "b", da Lei Complementar nº 154/96;

II – Aplicar multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Senhor Adhemar da Costa Salles, nos termos do artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, em razão das irregularidades elencadas no Processo Administrativo nº 120/99:

a) Infração ao disposto no artigo 38, VII da Lei Federal 8.666/93, por não juntar aos autos atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

b) Infração ao disposto no artigo 38, VIII da Lei Federal 8.666/93, por não juntar aos autos o termo de contrato ou instrumento equivalente;

c) Infração ao disposto no artigo 38, XI da Lei Federal 8.666/93, por não juntar aos autos o comprovante de publicação do termo contratual;

d) Infração ao disposto nos artigos 154 da Lei 6.404/76 e 37 da Constituição Federal, por efetuar a liquidação da despesa sem observar as normas que regulam os atos administrativos pertinentes;

e) Infração ao disposto no artigo 71, §2º da Lei Federal 8.666/93, por não exigir da contratada os documentos relativos aos recolhimentos previdenciários com base na matrícula da obra;

f) Infração ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, por não designar formalmente um representante da administração para acompanhar a execução dos serviços;

g) Infração ao disposto no artigo 67, § 1º da Lei Federal 8.666/93, por não efetuar o registro sobre as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado;

e no Processo Administrativo nº 260/99:

a) Infração ao disposto no artigo 38, VII da Lei Federal 8.666/93, por não juntar aos autos atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

b) Infração ao disposto no artigo 38, XI da Lei Federal 8.666/93, por não juntar aos autos o comprovante de publicação do termo contratual;

c) Infração ao disposto no artigo 71, §2º da Lei Federal 8.666/93, por não exigir da contratada os documentos relativos aos recolhimentos previdenciários com base na matrícula da obra;

d) Infração ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, por não designar formalmente um representante da administração para acompanhar a execução dos serviços;

e) Infração ao disposto no artigo 67, § 1º da Lei Federal 8.666/93, por não efetuar o registro sobre as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado;

III – Aplicar multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Senhor Perímio de Castro da Costa Neto, nos termos do artigo 55, II e IV, da Lei Complementar nº 154/96, em razão das irregularidades elencadas, no Processo Administrativo nº 342/2000:

a) Infração ao disposto no artigo 30 da Lei Federal 8.666/93, e art. 15 da Lei Federal 5.194/66, por não ter exigido da contratada os documentos

relacionados com a qualificação técnica;

b) Infração ao disposto no artigo 38, V da Lei Federal 8.666/93, por não juntar aos autos atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora sobre o procedimento licitatório que culminou na contratação em exame;

c) Infração ao disposto no artigo 38, VII da Lei Federal 8.666/93, por não juntar aos autos atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

d) Infração ao disposto no artigo 38, VIII da Lei Federal 8.666/93, por não juntar aos autos o termo de contrato ou instrumento equivalente;

e) Infração ao disposto no artigo 38, X da Lei Federal 8.666/93, por não juntar aos autos o comprovante de publicação do termo contratual;

f) Infração ao disposto no artigo 71, §2º da Lei Federal 8.666/93, por não exigir da contratada os documentos relativos aos recolhimentos previdenciários com base na matrícula da obra;

g) Infração ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, por não designar formalmente um representante da administração para acompanhar a execução dos serviços;

h) Infração ao disposto no artigo 67, §1º da Lei Federal 8.666/93, por não efetuar o registro sobre as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado;

i) Infração ao disposto no artigo 73 e incisos da Lei Federal 8.666/93, por não elaborar os termos de recebimento provisório e definitivo. Bem como, não atendeu à diligência do Relator;

IV – Aplicar multa no valor de R\$ 2.000,00 ao Senhor Paulo Rodrigues da Silva, nos termos do artigo 55, II e IV, da Lei Complementar nº 154/96, em razão das irregularidades elencadas no Processo Administrativo nº 319/2002:

a) Infração ao disposto no artigo 30 da Lei Federal 8.666/93, e artigo 15 da Lei Federal 5.194/66, por não ter exigido da contratada os documentos relacionados com a qualificação técnica;

b) Infração ao disposto no artigo 38, V da Lei Federal 8.666/93, por não juntar aos autos atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora sobre o procedimento licitatório que culminou na contratação em exame;

c) Infração ao disposto no artigo 38, VII da Lei Federal 8.666/93, por não juntar aos autos atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

d) Infração ao disposto no artigo 38, VIII da Lei Federal 8.666/93, por não juntar aos autos o termo de contrato ou instrumento equivalente;

e) Infração ao disposto no artigo 38, X da Lei Federal 8.666/93, por não juntar aos autos o comprovante de publicação do termo contratual;

f) Infração ao disposto no artigo 71, § 2º da Lei Federal 8.666/93, por não exigir da contratada os documentos relativos aos recolhimentos previdenciários com base na matrícula da obra;

g) Infração ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, por não designar formalmente um representante da administração para acompanhar

a execução dos serviços;

h) Infração ao disposto no artigo 67, §1º da Lei Federal 8.666/93, por não efetuar o registro sobre as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado;

i) Infração ao disposto no artigo 73 e incisos da Lei Federal 8.666/93, por não elaborar os termos de recebimento provisório e definitivo; e no Processo Administrativo nº 310/2002:

a) Infração ao disposto no artigo 30 da Lei Federal 8.666/93, e artigo 15 da Lei Federal 5.194/66, por não ter exigido da contratada os documentos relacionados com a qualificação técnica;

b) Infração ao disposto no artigo 38, V da Lei Federal 8.666/93, por não juntar aos autos atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora sobre o procedimento licitatório que culminou na contratação em exame;

c) Infração ao disposto no artigo 38, VII da Lei Federal 8.666/93, por não juntar aos autos atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

d) Infração ao disposto no artigo 38, VIII da Lei Federal 8.666/93, por não juntar aos autos o termo de contrato ou instrumento equivalente;

e) Infração ao disposto no artigo 38, X da Lei Federal 8.666/93, por não juntar aos autos o comprovante de publicação do termo contratual;

f) Infração ao disposto no artigo 71, §2º da Lei Federal 8.666/93, por não exigir da contratada os documentos relativos aos recolhimentos previdenciários com base na matrícula da obra;

g) Infração ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, por não designar formalmente um representante da administração para acompanhar a execução dos serviços;

h) Infração ao disposto no artigo 67, § 1º da Lei Federal 8.666/93, por não efetuar o registro sobre as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado;

i) Infração ao disposto no artigo 73 e incisos da Lei Federal 8.666/93, por não elaborar os termos de recebimento provisório e definitivo; e no Processo Administrativo nº 277/2002:

a) Infração ao disposto no artigo 30 da Lei Federal 8.666/93, e artigo 15 da Lei Federal 5.194/66, por não ter exigido da contratada os documentos relacionados com a qualificação técnica;

b) Infração ao disposto no artigo 38, V da Lei Federal 8.666/93, por não juntar aos autos atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora sobre o procedimento licitatório que culminou na contratação em exame;

c) Infração ao disposto no artigo 38, VII da Lei Federal 8.666/93, por não juntar aos autos atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

d) Infração ao disposto no artigo 38, VIII da Lei Federal 8.666/93, por não juntar aos autos o termo de contrato ou instrumento equivalente;

e) Infração ao disposto no artigo 38, X da Lei Federal 8.666/93, por não juntar aos autos o comprovante de publicação do termo contratual;

f) Infração ao disposto no artigo 71, § 2º da Lei Federal 8.666/93, por não exigir da contratada os documentos relativos aos recolhimentos previdenciários com base na matrícula da obra;

g) Infração ao disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, por não designar formalmente um representante da administração para acompanhar a execução dos serviços;

h) Infração ao disposto no artigo 67, §1º da Lei Federal 8.666/93, por não efetuar o registro sobre as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado;

i) Infração ao disposto no artigo 73 e incisos da Lei Federal 8.666/93, por não elaborar os termos de recebimento provisório e definitivo. Bem como, não atendeu à diligência do Relator;

V – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que os responsáveis supracitados recolham os valores das multas consignadas nos itens II, III e IV, ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 3º, III da Lei Complementar nº 194/97, remetendo comprovantes dos recolhimentos a este Tribunal de Contas, devidamente atualizados até a data dos efetivos pagamentos;

VI – Determinar que, caso os responsáveis não recolham as multas, sejam emitidos os respectivos Títulos Executivos e as consequentes cobranças judiciais, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

VII – Determinar ao atual gestor da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia a adoção de medidas legais de modo a corrigir e prevenir a reincidência das falhas e irregularidades ocorridas nos autos, sob pena da sanção prevista no artigo 55, IV e VII da Lei Complementar nº 154/96;

VIII – Dar ciência deste acórdão aos interessados;

IX – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões deste Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2008

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1818/06 (APENSOS NºS 2003, 2004, 2410, 2955, 3351, 41882, 4399, 5283, 5656, 6286/05; 0113 E 0765/06)
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE THEOBROMA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2005
RESPONSÁVEL: WILSON DE SOUZA NUNES SUPERINTENDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE

SOUZA

ACÓRDÃO Nº 054/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2005, do Instituto dos Servidores Municipais de Theobroma, como tudo dos autos consta. ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I - Julgar Irregular a Prestação de Contas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE THEOBROMA, referente ao exercício de 2005, de responsabilidade do Senhor WILSON DE SOUZA NUNES, na qualidade de Superintendente, CPF nº 664.880.796-20, com fundamento no artigo 16, III, "b" da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 25, II, do Regimento Interno desta Corte de Contas, por infringência ao artigo 15, III, "i" da Instrução Normativa 013/TCE-RO/04, combinado com os artigos 85 e 102 da Lei Federal nº 4320/64, por não apresentar Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias (Anexo TC 18) e pela elaboração incorreta do Anexo 12 – Balanço Orçamentário, fls 43; infringência aos artigos 85, 87, 89, 100, 104 e 105 da Lei Federal nº 4320/64, haja vista que o anexo 14 – Balanço Patrimonial, constante às fls. 48/49 dos autos, não retrata com fidedignidade a verdadeira situação patrimonial da Entidade em 31/12/2005, em virtude de não ter sido evidenciado a conta Reserva Matemática, bem como pela ausência das suas movimentações (inscrição/baixa) no Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais, às fls. 51/52;

II – Multar, nos termos do artigo 26, parágrafo único do Regimento Interno desta Corte, combinado com artigo 55, II da Lei Complementar nº 154/96, em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), o Senhor WILSON DE SOUZA NUNES, em razão das irregularidades aludidas no item I deste acórdão, atinentes à infração à norma legal e regulamentar de natureza contábil e operacional;

III - Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o Senhor WILSON DE SOUZA NUNES, recolha a importância consignada no item II, à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em conformidade com o artigo 3º, III da Lei Complementar 194/97, autorizando a cobrança judicial, caso o responsável em débito não atenda às determinações contidas neste Acórdão, nos termos do artigo 36 do Regimento Interno desta Corte;

IV - Determinar ao gestor que adote medidas visando a remessa tempestiva dos balancetes mensais, nos termos do artigo 15, I, "a" da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-04, sob pena da multa estabelecida no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

V - Determinar ao atual Gestor do Instituto que adote o novo Plano de Contas, Demonstrativos e Normas de Procedimentos Contábeis previstos na Portaria nº 4.992/99 e Portaria nº 916/2003, alterada pela Portaria nº 1768/2003, todas do Ministério da Previdência e Assistência Social;

VI - Determinar, na forma dos artigos 9º, III, 47, II da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 15, III do Regimento Interno desta Corte, que faça integrar nas próximas Prestações de Contas do Instituto, o Relatório e Certificado de Auditoria, com Parecer do dirigente do Órgão de Controle

Interno da Administração Pública Municipal ao qual o Fundo está vinculado;

VII - Determinar que seja anexada cópia desta Decisão nos autos do processo de análise da Prestação de Contas do Município de Theobroma, referente ao exercício de 2005, para fins de apuração da responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito, pela não realização do repasse no montante orçado, o que poderia, em tese, ter impedido a realização da Reserva Matemática;

VIII - Determinar à Diretoria Técnica da 3ª Rectoria, para que faça constar de suas análises da Prestação de Contas, a exigência prevista nos artigos 9º, III, 47, II da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 15, III do Regimento Interno desta Corte;

IX - Recomendar ao atual Gestor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE THEOBROMA, que promova a formação de reserva técnica correspondente ao passivo atuarial de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano, nos termos do artigo 1º da Lei nº 9.717/98;

X - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento da determinação disposta no item III deste Acórdão.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2008

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2143/08
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JARU
ASSUNTO: RELATÓRIOS FISCAIS (RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AOS 1º E 2º BIMESTRES DE 2008 E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE DE 2008)
RESPONSÁVEL: STELLA MARI MARTONI PREFEITA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 057/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos Relatórios Fiscais: Resumido de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º Bimestres de 2008 e de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2008, do Município de Jaru, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I - Determinar à gestora do Município de Jaru que explique o demonstrativo apuratório até o 2º bimestre/2008, das Receitas e Despesas, Resultado Nominal e Primário, bem como a apuração da Dívida Consolidada Líquida, à vista das incoerências verificadas nas informações fornecidas;

II - Alertar à gestora do Município de Jaru, com fundamento no artigo 59, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o Município está em desacordo com os ditames da Lei Fiscal em seu artigo 9º, em razão de ter ficado evidenciado que a receita não comporta o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, e, portanto, deverá promover, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - Determinar à gestora do Município de Jaru, que adote medidas para o cumprimento do limite de 25% dos recursos de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, previstos no artigo 212, caput, da Constituição Federal e artigo 189, § 1º da Constituição Estadual, para a qual a aplicação mínima em Educação deverá ser mensal;

IV - Recomendar à gestora do Município de Jaru que adote as providências cabíveis, de acordo com os parâmetros estabelecidos no artigo 20 da Lei nº 11.494/07, para que o montante dos recursos destinados ao FUNDEB a serem aplicados no pagamento de professores do ensino fundamental, se ajustem aos parâmetros legalmente estabelecidos;

V - Alertar à gestora do município de Jaru que o Poder Executivo ultrapassou o limite de 90% do limite legal (90% x 54%), na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 59, § 1º, II, para que sejam implementadas medidas de equilíbrio concernentes às despesas com pessoal;

VI - Descumprimento ao disposto no artigo 20, III, alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal, por ter o Município de Jaru ultrapassado o limite de 54% da Receita Corrente Líquida com despesas com pessoal, tendo atingido o montante de 57,36%;

VII - Determinar, com fundamento na Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 59, III - por ter o Poder Executivo ultrapassado o limite prudencial de 95% do limite legal (95% x 54%) -, que a gestora do Município de Jaru observe as vedações do artigo 22 e promova o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VIII - Descumprimento ao disposto no artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal, em razão do Poder Executivo não ter adequadamente a despesa com pessoal ao limite legal, ficando caracterizado a infração descrita no artigo 5º, IV, da Lei 10.028/00, pois o Chefe do Poder Executivo deixou de ordenar ou de promover, na forma e nos prazos da Lei, a execução de medida para a redução do montante da despesa total com pessoal no exercício de 2007;

IX - Multar o Senhor Ulisses Borges de Oliveira em R\$ 16.352,51 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), correspondente a 30% de seus vencimentos relativos a 2007, na forma do artigo 5º, § 1º da Lei nº 10.028/00, combinado com o artigo 55 da Lei Complementar nº 154/96, por ter praticado despesas com pessoal acima dos limites legais durante o exercício de 2007;

X - Fixar o prazo de 15(quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o Senhor Ulisses Borges de Oliveira, recolha a importância consignada no item IX deste acórdão à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em conformidade com o artigo 3º, III da Lei Complementar 194/97, autorizando a cobrança judicial, caso o responsável em débito não atenda às determinações contidas;

XI - Determinar à gestora do Município de Jaru que envie a esta Corte de Contas a cópia da ata da audiência pública realizada perante a Comissão Permanente da Câmara de Vereadores, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º quadrimestre/2008, conforme preceitua o artigo 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o artigo 8º da Instrução Normativa nº 018/2006/TCE-RO;

XII - Considerando reincidência de irregularidades com gastos de pessoal acima do limite, observado no exercício de 2007; e **considerando** que os relatórios fiscais referentes ao exercício de 2007 foram encaminhados ao Ministério Público Estadual, **REMETER** cópia dos autos ao *Parquet* para medidas de sua alçada;

XIII - Dar ciência do inteiro teor deste Relatório e acórdão aos interessados;

XIV - Remeter cópia dos presentes autos à Diretoria de Controle Externo da 3ª Relatoria, para averiguação do cumprimento das determinações e alertas contidos neste acórdão na continuidade do acompanhamento dos relatórios fiscais no decorrer da atual gestão do Município de Jaru, ressaltando-se que os próximos períodos de gestão fiscal deverão receber autuação em separado;

XV - Sobrestar os presentes autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento dos itens **IX** e **X**, referente à aplicação e recolhimento da multa imputada ao ex-gestor do Município de Jaru.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 17 de setembro de 2008

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 912/02
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2002 -
CUMPRIMENTO DA DECISÃO Nº 40/2002 DA 2ª
CÂMARA
RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO DE
AZEVEDO CAMURÇA
CPF Nº 042.701.262-72
EX-PREFEITO
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO
DA ROCHA

ACÓRDÃO Nº 063/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 01/2002 – Cumprimento da Decisão nº 40/2002-2ªCM, do Município de Porto Velho, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por MAIORIA de votos, vencido o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, em:

I – Multar o Senhor Carlos Alberto de Azevedo Camurça, ex-Prefeito do Município de Porto Velho, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com fulcro no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96, em razão do descumprimento da Decisão nº 40/2002, prolatada pela Segunda Câmara em 15 de maio de 2002;

II – Alertar o responsável que, quando pago após o vencimento, o valor da multa aplicada no item I será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, conforme estabelece o artigo 56 da Lei Complementar nº 154/96;

III – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o Senhor Carlos Alberto de Azevedo Camurça recolha o valor da multa consignada no item I, devidamente atualizada, nos termos do artigo 56, da Lei Complementar nº 154/96, ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 30, 31, III, "a" e 33 do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97, remetendo comprovante do recolhimento a este Tribunal de Contas;

IV – Autorizar a cobrança judicial, após transitado em julgado este acórdão, e não procedido o recolhimento da multa consignada no item II, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

V – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito;

VI – Considerar comprovado o cumprimento da Decisão nº 40/2002-2ª CÂMARA pelo atual Prefeito do Município de Porto Velho, Senhor Roberto Eduardo Sobrinho, em atendimento à diligência empreendida nos autos;

VII – Comunicar ao interessado o conteúdo deste acórdão.

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 08 de outubro de 2008

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1161/05
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
EDITAL Nº 01/2005
RESPONSÁVEL: ÉLIO MACHADO DE ASSIS
CPF Nº 162.041.662-04
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA
ROCHA

ACÓRDÃO Nº 065/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Processo Seletivo Simplificado – Edital

nº 01/2005, do Município de Costa Marques, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I – Considerar ilegal, sem pronúncia de nulidade, o Edital nº 001/2005 correspondente ao Teste Seletivo Simplificado para contratação de professores, promovido pelo Município de Costa Marques, em virtude de descumprimento ao artigo 37, II e IX da Constituição Federal;

II – Multar o Senhor Élio Machado de Assis, Prefeito Municipal de Costa Marques, em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) por realizar contratações temporárias por excepcional interesse público com infração ao artigo 37, II e IX da Constituição Federal, haja vista que a contratação temporária de Professores somente é admitida mediante a instauração concomitante de concurso público para provimento efetivo desses cargos;

III – Alertar ao responsável que, quando pago após o vencimento, o valor da multa aplicada no item II será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, conforme estabelece o artigo 56 da Lei Complementar nº 154/TCE-RO-96;

IV – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o Senhor Élio Machado de Assis recolha o valor da multa consignada no item II deste VOTO, devidamente atualizada, nos termos do artigo 56, da Lei Complementar nº 154/96, ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 30, 31, III, “a” e 33 do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97, remetendo comprovante do recolhimento a este Tribunal de Contas;

V – Determinar ao Prefeito do Município de Costa Marques que adote providências necessárias ao fiel cumprimento do artigo 37, II e IX, da Constituição Federal;

VI – Autorizar a cobrança judicial, após transitado em julgado este acórdão, e não procedido o recolhimento da multa consignada no item II, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

VII – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito;

VIII – Comunicar ao interessado o conteúdo deste acórdão, remetendo-lhe cópia do Relatório e Voto, bem como do derradeiro Relatório Técnico e Parecer Ministerial nº 165/06, da lavra da d. Procuradora Érika Patrícia Saldanha de Oliveira.

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 08 de outubro de 2008

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/CPL/2009 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0226/SEMECE/2009, que será realizada no dia 12 de Fevereiro de 2009, às 9:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: A contratação de uma empresa para **CONCLUIR A OS SERVIÇOS REFERENTES A CONSTRUÇÃO DO ANFITEATRO MUNICIPAL**, para manutenção das atividades da SEMECE. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$: 30,00 (Trinta Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091).
Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de Janeiro de 2009.

Eliabe Leone de Souza
Presidente /CPL
Dec. 7015/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2009

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do seu Pregoeiro, designado pelo Decreto 49/2009, , torna publico que se encontra autorizada através do Processo 006/SEMADF/2009, a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2009 tendo a finalidade: **AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA E COZINHA, LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO**
DATA DE ABERTURA: 09/02/2009 AS 10:30 HORAS, NA SALA DA CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponível para consulta na sala da CPL. E sua aquisição poderá ser feita de segunda a sexta feira das 7:00 as 13:00, mediante requerimento e comprovante de depósito no valor de R\$20,00 (vinte reais) na conta corrente 5854-8, agência nº 2292-6-BB, não reembolsáveis, efetuados em favor da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé. Maiores informações serão prestada na sala da CPL em horário de expediente.
São Miguel do Guaporé, 28 de janeiro de 2009.

Jorge Lourenço da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2009

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do seu Pregoeiro, designado pelo Decreto 49/2009, , torna publico que se encontra autorizada através do Processo 104/SEMSAU/2009, a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2009 tendo a finalidade: **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.**
DATA DE ABERTURA: 09/02/2009 AS 8:30 HORAS, NA SALA DA CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponível para consulta na sala da CPL. E sua aquisição poderá ser feita de segunda a sexta feira das 7:00 as 13:00, mediante requerimento e comprovante de depósito no valor de R\$20,00 (vinte reais) na conta corrente 5854-8, agência nº 2292-6-BB, não reembolsáveis, efetuados em favor da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé. Maiores informações serão prestada na sala da CPL em horário de expediente.
São Miguel do Guaporé, 28 de janeiro de 2009.

Jorge Lourenço da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins devidos, e a quem interessar possa, que está publicado no período de 30/09/08 à 08/10/08, no Quadro de Avisos do Mural desta Prefeitura Municipal e na Agência do Banco do Brasil S/A, neste Município de Machadinho D' Oeste/RO a disposição do publico alvo, os Relatórios Resumidos da execução Orçamentária, referente ao 4º Bimestre, do Exercício financeiro de 2.008.

E por ser verdade datamos e assinamos em duas vias de igual teor e forma.
Machadinho D'oeste, 01 de Outubro de 2.008.

Clóvis Roberto Zimmermann
Tec. em Contab. CRC-2428/RO
Portaria 001/2005

Luis Flavio Carvalho Ribeiro
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins devidos, e a quem interessar possa, que está publicado no período de 26/12/08 à 07/01/09, no Quadro de Avisos do Mural desta Prefeitura Municipal e na Agência do Banco do Brasil S/A, neste Município de Machadinho D' Oeste/RO a disposição do publico alvo, os Relatórios Resumidos da execução Orçamentária, referente ao 5º Bimestre, do Exercício financeiro de 2.008.

E por ser verdade datamos e assinamos em duas vias de igual teor e forma.
Machadinho D'oeste, 12 de Janeiro de 2.009.

Clóvis Roberto Zimmermann
Tec. em Contab. CRC-2428/RO
Portaria 001/2005

Luis Flavio Carvalho Ribeiro
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA
BUENO
COMISSÃO DE CADASTRO
PODER EXECUTIVO**

**AVISO DE CADASTRAMENTO E
RECADASTRAMENTO**

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, através da Comissão de Cadastro nos termos do Art. 34 da Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que esta cadastrando e recadastrando as Empresas e pessoas Físicas para participarem de Licitações, para o ano **2.009**. Os interessados deverão comparecer no prédio Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-Ro, sito a Av. Castelo Branco, 1.046, na sala-17 - da CPL, com os documentos exigidos pelo Art. 27 a 32 da Lei Federal 8.666/93.

Pimenta Beuno, 19 de janeiro de 2009.

EDVALDO FERREIRADA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R A T I F I C A Ç Ã O

Processo n.º **068 / SEMSAU / 2009**.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: ACOBERTAR DESPESAS COM A CENTRAL ELÉTRICA DE RONDONIA – CERON.

Valor: **R\$ 265.000,00** (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).

Justificativa: **Por se tratar de Inexigibilidade de Licitação.**

Enquadramento legal: art. 24, inciso II, Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO** nos termos do art. 26 da referida lei. Jaru / RO, 23 de Janeiro de 2009.

MAURÍCIO ALMEIDA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde

R A T I F I C A Ç Ã O

Processo n.º **067 / SEMSAU / 2009**.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: ACOBERTAR DESPESAS COM TARIFAS TELEFONICAS BRASIL TELECOM E EMBRATEL.

Valor: **R\$ 69.000,00** (Sessenta e Nove Mil Reais).
Justificativa: **Por se tratar de Inexigibilidade de Licitação.**

Enquadramento legal: art. 24, inciso II, Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO** nos termos do art. 26 da referida lei. Jaru / RO, 23 de Janeiro de 2009.

MAURÍCIO ALMEIDA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMUNICADO

O Município de Cerejeiras/RO, através do Presidente da CPL, nomeado pelo Decreto n.º. 071/2009 comunica a todos os fornecedores de Materiais e Serviços e eventuais interessados em licitar com o Município para efetuarem seu cadastramento junto a C.P.L. (Comissão Permanente de Licitações), na

sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Das Nações, N.º. 1919, Centro, Cerejeiras-RO, na sala da C.P.L. das 07:00 às 13:00h, a partir do dia 20 de Janeiro de 2009.

Maiores informações pelo fone ou fax (0xx69) 3342-2343.

Cerejeiras-RO; 19 de Janeiro de 2009.

Leidemar Coelho Ribeiro

Presidente da CPL

Decreto 071/2009

EDITAL N.º 007/2009/ SEMAP.

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, de acordo com o Edital n.º 003/2008-Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/ SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos :

- 01- Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
- 02- Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação (Original e Xerox);
- 03- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original);
- 04- Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original);
- 05- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada – Xerox);
- 06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone);
- 07- Carteira de Trabalho (Original);
- 08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original);
- 09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum;
- 10- Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea;
- 11- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
- 12- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original);
- 13- 01(uma) foto 3x4;
- 14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256);
- 15- Certidão de Tributos Municipais;
- 16- Declaração de bens e valores;

CONVOCADOS:

- **ALESSANDRA VIOTTO GOMES**
- **ROSIANE DA SILVA DOS SANTOS**

CEREJEIRAS-RO, 08 DE JANEIRO DE 2008.

Prefeitura Municipal De Cerejeiras

Relacao de funcionarios - Simplificado

Mat.	Nome	Est.Civil	Nascimento	Admissao	Cargo
2314-0	Abadia Aparecida De O. Borges	Casado	11/02/1972	14/08/2002	Agente Comunitario de Saude
1140-1	Abrao de Lacerda	Casado	23/06/1963	06/06/1991	Motorista Veiculos Pesados
2432-5	Acilene Damasceno Pereira	Solteiro	12/03/1972	09/02/2004	Profo Ed.Basica I 40 HS
2243-8	Adailson Alves De Oliveira	Casado	17/03/1974	12/08/2002	Agente Comunitario de Saude
1065-0	Adair Jose Da Silva	Casado	22/11/1945	01/10/1990	Auxiliar De Servicos Diversos
2660-3	Adelaide Martins Pereira Sene	Casado	04/11/1970	03/08/2006	Agente Com. de Saude Temp.
2823-1	Adelaine Boaventura da Silva	Solteiro	08/07/1987	25/08/2008	Servente
1236-0	Adelvaier Viera Lima	Solteiro	26/12/1965	17/02/1992	Profo.Ed.Basica II 40 HS
2772-3	Adenilson Souza Dalbem	Casado	08/09/1979	13/06/2008	Motorista de Transp. Coletivo
1500-8	Adil Goncalves Da Silva	Casado	03/12/1958	16/06/1995	Artifice Mecanica Pesada
2291-8	Adilson Da Cruz Oliveira	Solteiro	09/06/1972	01/08/2002	Vigia
2800-2	Adinamar Pereira da Silva	Solteiro	19/05/1981	05/07/2008	Odontologo
1346-3	Adneides Rodrigues Carvalho	Casado	21/09/1968	01/11/2008	Prof. Educação Básica I
2745-6	Adir dos Santos G. Sobrinho	Solteiro	11/03/1978	19/05/2008	Motorista de Transporte Coletivo
1674-8	Ailton Sales Ladeira	Solteiro	29/05/1965	04/05/1998	Agente Limp.Publica
1214-9	Alan Marcone Matiello Maia	Casado	09/04/1974	27/01/1992	Fiscal Urbano
980-6	Alcides Nonato De Oliveira	Casado	21/04/1960	01/06/1990	Auxiliar De Fiscal
1249-1	Aldete Claudio Felicio	Solteiro	05/05/1959	18/03/1992	Auxiliar De Servicos Diversos
1082-0	Aleci Ribeiro Da Silva	Casado	27/03/1947	26/12/1990	Artifice De Carpintaria
2736-7	Alexsandro Damaceno Pereira	Solteiro	17/07/1978	05/09/2008	Contador



2265-9 Alfredo Oliveira de Almeida Casado 30/05/1974 01/08/2002 Operador De Computador
 2809-6 Alice Gonçalves da Cruz Solteiro 10/12/1960 15/08/2008 Auxiliar de Serviços Diversos
 949-0 Alice Kreusch Tiegs Casado 20/02/1964 04/05/1990 Servente
 2255-1 Alnira Barros de Souza Casado 01/03/1967 31/07/2002 Auxiliar De Enfermagem
 2832-0 Altieres Nogueira Rodrigues Solteiro 01/05/1990 29/10/2008 Agente Administrativo
 1771-0 Alvaro Machado Dias Casado 26/04/1956 11/05/1998 Profo. Ed. Basica III 20 hs
 1244-0 Amadeu Pereira Rodrigues Casado 16/08/1967 10/03/1992 Vigia
 1114-2 Amelia Favalessa de Bastos Casado 28/02/1932 26/02/1991 Tecnico Em Contabilidade
 2704-9 Anadir Lurdes Zenewich Desq. Divo 18/11/1972 11/06/2007 Agente Com. de Saude Temp.
 2342-6 Andre Hernandez Serrano Casado 19/08/1964 03/09/2002 Motorista Veiculos Pesados
 1900-3 Andreia Candido F. Valendorff Casado 06/12/1979 08/05/2000 Agente Saude Rural
 2661-1 Andreia Cecilia Ribeiro Solteiro 19/03/1986 04/08/2006 Agente Com. de Saude Temp.
 1053-7 Anezio Minucelli Casado 06/07/1962 17/10/1990 Profo. Ed. Basica III 40 hs
 1617-9 Angela M. Pereira da S. Serafim Casado 26/09/1974 30/04/1997 Profo. Ed. Basica III 40 hs
 997-0 Angelo Lopes Da Cruz Casado 25/08/1956 27/06/1990 Auxiliar De Artifice
 871-0 Anita Soares Caetano da Cruz Casado 16/03/1966 15/02/1990 Profo. Ed. Basica II 40 HS
 1046-4 Anizio Donizete Gatti Casado 23/08/1961 07/09/1990 Profo Ed. Basica I 40 HS
 1233-5 Antenor Ramos De Oliveira Casado 30/03/1958 13/02/1992 Motorista De Veiculos Leves
 2284-5 Antonio Delmar Negri Delazari Casado 30/12/1970 01/08/2002 Vigia
 2264-0 Antonio Diogo de Padua Casado 14/11/1957 01/08/2002 Agente Administ.
 1678-0 Antonio Ferreira de Souza Desq. Divo 16/12/1960 04/05/1998 COORDENADOR DE FINANÇAS/SEMPIN
 1015-4 Antonio Lemes Goncalves Casado 03/08/1951 13/07/1990 Motorista De Veiculos Leves
 2366-3 Antonio Martins Casado 18/12/1958 06/03/2003 Vigia
 1821-0 Antonio Sales Ladeira Casado 04/08/1963 03/08/1998 Auxiliar De Servicos De Saude
 1002-2 Antonio Saulo de Matias Casado 03/10/1950 04/07/1990 Motorista Veiculos Pesados
 2237-3 Antonio Tomio Miyoshi Casado 06/01/1953 01/08/2002 Medico Veterinario
 1420-6 Aparecida Emidia da Cruz Solteiro 26/10/1965 10/03/1994 Auxiliar Administrativo
 1813-9 Aparecido Francisco De Santana Casado 16/02/1960 03/07/1998 Operador De Maquinas li
 1676-4 Arlindo Francisco Veiga Casado 10/04/1964 04/05/1998 Depto de Tributacao
 2644-1 Artemiza Goncalves Ferreira Solteiro 18/01/1983 10/05/2006 Servente
 2758-8 Augusto Leite de Souza Casado 20/09/1966 28/05/2008 Prof. Educação Básica I
 1777-9 Aureni Barbosa Freires Solteiro 31/05/1966 11/05/1998 Profo. Ed. Basica III 20 hs
 864-8 Beatris Milene Delazari Solteiro 26/11/1969 12/02/1990 Profo. Ed. Basica III 40 hs
 1683-7 Beatriz S. Telles de Jesus Solteiro 28/09/1978 14/05/1998 Auxiliar Administrativo
 1440-0 Benedita De Souza Silva Casado 04/06/1947 22/07/1994 Servente
 1340-4 Benedito De Jesus Ramos Casado 21/10/1960 25/02/1993 Vigia
 1686-1 Betiane dos Santos Esser Solteiro 10/07/1979 18/05/1998 Auxiliar Administrativo
 1094-4 Candida Pinheiro Rosa Solteiro 14/07/1964 03/01/1991 Servente
 2758-0 Carla Marcelle S. Zampieri casado 04/04/1979 27/05/2008 Educador Social
 2233-0 Carlos Roberto Dutra Casado 22/01/1970 08/08/2002 Fiscal De Tributos
 2743-0 Catarina Sena dos Santos Casado 30/04/1972 12/05/2008 Prof. Educação Básica I
 1232-7 Celia Aparecida Rocca Solteiro 15/02/1958 12/02/1992 Agente Administ.
 2444-9 Celia Mara Lisboa de Oliveira Casado 13/07/1975 01/03/2004 Servente
 2746-4 Cello Roberto Alves da Silva Solteiro 06/12/1985 19/05/2008 Operador de Computador
 1158-4 Celi Pereira da Silveira Casado 14/02/1959 03/07/1991 Profo. Ed. Basica III 40 hs
 1446-0 Celza Maria Pereira Alves Solteiro 23/02/1960 26/07/1994 Servente
 2283-7 Charles Ferreira De Castro Solteiro 07/09/1975 01/08/2002 Operador De Maquinas li
 1679-9 Cibebe Coloni Meira da Silva Casado 01/04/1969 04/05/1998 Operador De Computador
 2834-7 Cicera Afonso Furquim Solteiro 09/05/1972 25/11/2008 Prof. Educação Básica I
 1808-2 Clarice Helena Ribeiro Casado 18/10/1957 11/05/1998 Profo. Ed. Basica III 20 hs
 2624-7 Claudete Burke Ritter Solteiro 26/04/1983 17/02/2006 Profo Ed. Basica I 40 HS
 1913-5 Claudete Krause Solteiro 07/02/1976 12/06/2000 Profo. Ed. Basica II 40 HS
 2547-0 Claudia Silva Machado Solteiro 01/11/1975 29/04/2005 Agente Com. de Saude Temp.
 2309-4 Claudio Inacio De Oliveira Solteiro 16/08/1959 29/07/2002 ENGENHEIRO
 2467-8 Claudio Shigero Kawasaki Casado 08/10/1958 13/12/2004 Profo. Ed. Basica III 20 hs
 2595-0 Claudioneis Zaniollo Solteiro 19/11/1980 22/07/2005 Motorista Veiculos Pesados
 2825-8 Claudinei Vieira dos Santos Solteiro 27/03/1989 04/09/2008 Auxiliar de Serviços Diversos
 2430-9 Cleia Sandra Santos Souza Solteiro 06/03/1977 02/02/2004 Profo Ed. Basica I 40 HS
 2815-0 Clebson Melato Secundo Casado 09/09/1985 04/09/2008 Operador de Computador
 2618-2 Cleidson Camilo de Araujo da Roc Casado 20/04/1979 01/02/2006 Servente
 1698-5 Cleusa M. De Souza Dornello Casado 12/02/1980 21/05/1998 Auxiliar Administrativo
 1501-6 Cleuza Ferreira de Albuquerque Casado 05/08/1955 19/06/1995 Servente
 2638-7 Cleverson Darci Martins Negri Solteiro 24/08/1981 02/05/2006 Operador De Computador
 1511-3 Clovis Rech Solteiro 05/12/1974 06/09/1995 Profo. Ed. Basica III 40 hs
 2535-6 Cremilda Oliveira da Silva Casado 01/04/1972 10/05/2005 Servente
 1433-8 Dalva Tavares de S. Da Cruz Casado 27/07/1977 09/05/1994 Profo. Ed. Basica II 40 HS
 2778-2 Daniel Oliveira Pereira Solteiro 07/11/1988 04/07/2008 Tecnico em Enfermagem
 1732-9 Darci dos Santos Pereira Solteiro 12/03/1969 01/06/1998 Auxiliar De Servicos Diversos
 1050-2 Darli Alves da Rocha Casado 07/04/1958 07/09/1990 Profo. Ed. Basica III 40 hs
 2463-5 Davi Barbosa dos Santos Solteiro 04/08/1978 02/08/2004 Auxiliar De Servicos Diversos
 2339-6 David Gomes De Franca Solteiro 04/04/1965 07/08/2002 Motorista De Veiculos Leves
 1786-8 Deborah Das Neves N. Da Silva Casado 09/09/1978 18/06/1998 Auxiliar De Servicos Diversos
 2230-6 Dejanira Paes Da Costa Sousa Casado 10/12/1976 01/08/2002 Servente
 2521-6 Delfina Martins da Cruz Casado 24/10/1972 11/03/2005 Servente
 2296-9 Deuzeni Maria da Silva Solteiro 02/02/1972 31/07/2002 Auxiliar De Servicos Diversos
 894-0 Devair Eloi De Azevedo Casado 12/04/1959 02/03/1990 Motorista Veiculos Pesados
 2776-6 Dione Leandro de O. Araújo Solteiro 20/10/1986 04/07/2008 Motorista de Veículos Leves
 1226-2 Dioneia Aparecida de Aguiar Casado 12/05/1972 30/01/1992 Profo. Ed. Basica II 40 HS
 2750-2 Dionelia Giacometti Mai Casado 27/06/1946 14/05/2008 Odontologo
 2614-0 Dirce Esteves De Souza Solteiro 10/12/1968 13/12/2005 Profo Ed. Basica I 40 HS
 1525-3 Divani M. Da C. De L. Minucelli Casado 28/11/1962 07/11/1995 Profo. Ed. Basica II 40 HS
 1681-0 Divonete Cordeiro Da Silva Solteiro 04/07/1974 04/05/1998 Operador De Computador
 2401-5 Djalma Ferreira Dos Santos Solteiro 28/08/1961 18/08/2003 Vigia
 1036-7 Edelson Vaz de Lima Casado 15/04/1970 20/08/1990 Vigia
 1016-2 Edenir Augustinho Delazari Solteiro 22/03/1972 16/07/1990 Div. de Obras/SEMOSP
 2245-4 Edilson Lopes Solteiro 08/06/1976 12/08/2002 Agente Comunitario de Saude

2273-0 Edionara Salvador Agostini Solteiro 20/08/1982 01/08/2002 Agente Administ.
 1906-2 Edite Mattos Fernandes Casado 09/12/1971 12/06/2000 Auxiliar De Servicos Diversos
 2268-3 Edivane Silva Machado Solteiro 28/10/1980 01/08/2002 TESOURARIA/SEMPIN
 2740-5 Edivaldo Rodrigues Vilela Solteiro 13/03/1982 09/05/2008 Agente de Limpeza Publica
 2254-3 Edna Aparecida Da Silva Casado 17/07/1977 01/08/2002 Servente
 2812-6 Edna Carmo Soares Solteiro 29/04/1977 15/08/2008 Tecnico em Enfermagem
 1524-5 Edna Maria P. Teixeira Casado 30/05/1962 07/11/1995 Profo. Ed. Basica II 40 HS
 2810-0 Edineia Arcardi Melo outros 12/09/1984 14/08/2008 Tecnico em Enfermagem
 1118-5 Edson Alves de Oliveira Solteiro 02/01/1967 12/03/1991 Profo. Ed. Basica II 40 HS
 1075-8 Edson Dos Santos Moreira Casado 10/03/1970 13/11/1990 Operador De Computador
 1901-1 Edson Jorge Da Silva Casado 03/05/1967 13/06/2000 Vigia
 2267-5 Edson Legramanti Casado 04/07/1972 01/08/2002 Motorista Veiculos Pesados
 1897-0 Edson Prado De Souza Solteiro 11/08/1965 24/05/2000 Artifice De Eletricidade
 1157-6 Elcio Teixeira de Assis Casado 06/05/1963 03/07/1991 Profo. Ed. Basica III 40 hs
 1911-9 Eliana Barbosa Nogueira Solteiro 13/11/1967 12/06/2000 Auxiliar De Servicos Diversos
 2331-0 Eliane Aparecida da Silva Solteiro 07/07/1965 04/09/2002 Agente Comunitario de Saude
 2593-3 Eliane Karim da Silva Solteiro 25/10/1980 15/08/2005 Auxiliar De Enfermagem
 2536-4 Eliane Vieira da Silva Solteiro 12/02/1979 16/05/2005 Servente
 1912-7 Eliene Nascimento Da Victoria Solteiro 10/07/1977 12/06/2000 Auxiliar De Servicos Diversos
 2659-0 Eliene Severiano Pereira Solteiro 02/11/1984 26/07/2006 Agente Com. de Saude Temp.
 2681-6 Eliezer Rodrigues Vilela Solteiro 27/07/1983 11/07/2008 Vigia
 2665-4 Elisangela dos Santos Moreira Solteiro 21/11/1979 18/10/2006 Agente Com. de Saude Temp.
 2753-7 Eliseu Ferreira de Miranda Casado 29/07/1967 26/05/2008 Agente de Limpeza Publica
 2282-9 Eliezer Marques Da Silva Casado 01/03/1970 01/08/2002 Motorista Veiculos Pesados
 2262-4 Elizabeth Anjos De Brito Solteiro 09/05/1982 01/08/2002 Auxiliar De Servicos Diversos
 1616-0 Elizane Rodrigues da Cruz Solteiro 07/11/1973 30/04/1997 Profo. Ed. Basica II 40 HS
 2742-1 Elma Rodrigues da Cruz Casado 03/06/1971 16/05/2008 Professor Educação Básica I
 883-4 Elso Nascimento da Vitoria Casado 30/08/1964 16/02/1990 Profo. Ed. Basica III 40 hs
 2738-3 Elvis Corni Silva Solteiro 07/09/1978 06/05/2008 Agente de Limpeza Publica
 1152-5 Elvito Goncalves Da Cruz Casado 03/07/1950 02/07/1991 Auxiliar De Servicos Diversos

2803-7 Elza Gonçalves da Cruz Casado 15/07/1958 28/07/2008 Servente
 1828-7 Enata Burke Desq. Divo 22/05/1960 03/08/1998 Auxiliar De Servicos Diversos
 1290-4 Eni Maria da Silva Casado 27/05/1962 04/11/1992 Servente
 1139-8 Erenice Maria Louro De Alencar Casado 29/01/1952 03/06/1991 Atendente De Enfermagem
 2605-0 Eryl Souza da Silva Pereira Casado 11/01/1968 30/09/2005 Servente
 1706-0 Eroni Azevedo Solteiro 29/08/1972 28/05/1998 Vigia
 1673-0 Esmael da Silva Solteiro 09/06/1970 12/05/1998 Desenhista
 2253-5 Eufrosina F. De Souza Silva Casado 15/04/1978 12/08/2002 Agente Comunitario de Saude
 1222-0 Everaldo Nascimento da Vitoria Casado 17/06/1972 30/01/1992 Profo. Ed. Basica III 40 hs
 1736-1 Ezequias Claudio Pinto Solteiro 02/02/1975 01/06/1998 Vigia
 2826-6 Fabiana de Araújo Silva Solteiro 15/04/1983 25/09/2008 Enfermeiro
 2270-5 Fabio Oliveira de Almeida Solteiro 25/05/1979 29/07/2002 Operador De Computador
 2617-4 Fatima M. Aparecida da Silva Solteiro 08/12/1973 16/01/2006 Servente
 2761-8 Fernanda Michele O. Panoncelli Solteiro 04/04/1981 28/05/2008 Odontologo
 1755-8 Fernando Sergio Tizziani Solteiro 10/10/1972 01/06/1998 Odontologo
 2821-5 Felipe Caio Silva Siravegna Solteiro 19/12/1986 01/09/2008 Odontologo
 2708-1 Flavia Cristina F. L. Pedron Casado 20/02/1980 20/06/2007 Agente Com. de Saude Temp.
 2657-3 Flavia Rocha Pina Solteiro 14/07/1983 24/07/2006 Agente Com. de Saude Temp.
 1001-4 Floribaldo Da Rosa Casado 28/03/1947 02/07/1990 Motorista De Veiculos Leves
 1668-3 Francisco de Souza Araujo Casado 07/09/1968 04/05/1998 Fiscal Urbano
 971-7 Francisco Xavier Filho Casado 11/06/1953 01/06/1990 Operador De Maquinas li
 1230-0 Geaani Teixeira Souto Solteiro 06/10/1972 30/01/1992 Profo. Ed. Basica III 40 HS
 2246-2 Genilda Oliveira da Silva Desq. Divo 14/04/1946 12/08/2002 Agente Comunitario de Saude
 2836- Genismere da Rocha Conceição Solteira 20/02/1984 04/12/2008 Agente Administrativo
 1917-8 Geny Felix Pessoa Campagnoli Casado 26/05/1958 12/06/2000 Psicologo
 2259-4 Geonice Pereira Desq. Divo 01/07/1973 29/07/2002 Auxiliar De Enfermagem
 2563-1 Geralda Ribeiro Costa Casado 11/07/1962 27/07/2005 Servente
 1702-7 Gesmar Martins Mendes Solteiro 27/12/1963 18/05/1998 Bioquimico
 2422-8 Gilberto Costa da Cruz Solteiro 02/07/1968 26/01/2004 Operador De Computador
 1783-3 Gilberto Mangueira De Souza Desq. Divo 20/02/1959 11/05/1998 Profo. Ed. Basica III 20 hs
 1429-0 Gilceia Maria F. De Jesus Casado 16/04/1958 11/04/1994 Servente
 2274-8 Gildario Ferreira Ramos Casado 22/04/1953 01/08/2002 Vigia
 2737-5 Gilmar Fabino Ribeiro Solteiro 02/09/1986 06/05/2008 Agente de Limpeza Publica
 1286-6 Gilson Costa Pereira Casado 23/03/1965 01/09/1992 Vigia
 2323-0 Gilvana Da Silva Casado 06/03/1975 14/08/2002 Auxiliar De Servicos Diversos
 2252-7 Giovana Goncalves M. Silva Casado 15/01/1974 12/08/2002 Agente Comunitario de Saude
 2829-0 Gisele de Souza Ruis Casado 26/08/1982 01/10/2008 Prof. Educação Básica I
 2725-1 Gustavo da Silva Gomes Solteiro 11/08/1984 14/01/2008 Odontologo
 2275-6 Harley Aparecido De Jesus Casado 07/09/1971 01/08/2002 Motorista Veiculos Pesados
 1106-1 Haroldo da Silva Souza Solteiro 22/06/1968 07/02/1991 Profo. Ed. Basica II 40 HS
 1750-7 Helder Turci Sidney Casado 01/06/1963 18/05/1998 Odontologo
 1278-5 Helena Dalva Borges Santana Solteiro 10/11/1973 06/08/1992 Profo. Ed. Basica III 40 hs
 1180-0 Iara Almeida de Jesus Casado 22/07/1950 21/08/1991 Auxiliar De Contabilidade
 1705-1 Ida Silverio Da Rocha Solteiro 06/06/1974 26/05/1998 Auxiliar De Servicos Diversos
 890-7 Idalete Alves Pires Casado 06/08/1957 01/03/1990 Profo. Ed. Basica II 40 HS
 2546-1 Imirene A. De Paula Dias Moura Casado 18/04/1973 29/04/2005 Agente Com. de Saude Temp.
 1245-9 Iraci Nogueira da Rocha Casado 18/03/1970 10/03/1992 Auxiliar De Servicos Diversos
 1782-5 Iranete Feris Cortes Solteiro 23/09/1975 11/05/1998 Profo. Ed. Basica III 40 HS
 937-7 Irene Souza De Paula Casado 11/09/1958 10/04/1990 Servente
 1189-4 Ires Laichter Desq. Divo 04/04/1942 26/09/1991 Servente
 1823-6 Iris T. G. Oliveira Veiga Casado 27/12/1973 06/08/1998 Auxiliar De Servicos De Saude
 1381-1 Isabel Rocha Pires Casado 15/12/1958 07/07/1993 Servente
 2239-0 Isaura Leiko Idehara Miyoshi Casado 06/02/1957 01/08/2002 Assistente Social
 1690-0 Ivani Terezinha Brand Godoi Casado 08/04/1971 19/05/1998 Auxiliar De Servicos Diversos
 2596-8 Ivani Zago Solteiro 10/04/1980 15/08/2005 Profo Ed. Basica I 40 HS



2423-6 Ivo Leonardo da Silva Costa	Casado	01/08/1974	29/01/2004	Operador De Computador
2335-3 Ivonete De Souza Cavassani	Casado	13/12/1971	28/08/2002	Auxiliar De Servicos Diversos
1922-4 Izabel Rodrigues Da Silva	Solteiro	26/11/1976	16/06/2000	Servente
1038-3 Izaias Vieira	Casado	30/01/1969	04/09/1990	Auxiliar De Artifice
1092-8 Izair Francisco Baldin	Solteiro	05/06/1972	02/01/1991	Atendente De Enfermagem
1439-7 Jacinta Bianchessi	Casado	11/09/1963	08/07/1994	Servente
2658-1 Jaine Kelle Lelis	Solteiro	22/12/1983	24/07/2006	Agente Com. de Saude Temp.
1184-3 Jair Alves Da Silva	Solteiro	05/05/1961	13/09/1991	Vigia
1284-0 Jair Alves de Oliveira	Solteiro	12/10/1969	27/08/1992	Profo.Ed.Basica II 40 HS
1841-4 Janira Duquini Ferreira	Desq.	Divo 29/11/1954	02/10/1998	Servente
2830-4 Jaqueline Kuhn Sanches	Solteiro	15/04/1989	21/11/2008	Auxiliar de Serviços Diversos
2277-2 Jayme Dos Santos Gomes	Casado	07/11/1970	01/08/2002	Operador De Maquinas Ii
1528-8 Jesus Rodrigues da Penha	Solteiro	10/06/1976	07/11/1995	Profo. Ed. Basica III 40 hs
2755-3 Joao Batista	Solteiro	17/09/1984	26/05/2008	Agente de Limpeza Publica
1779-5 Joao Batista Pereira	Solteiro	23/12/1968	11/05/1998	Profo. Ed. Basica III 20 hs
914-8 Joao Carlos Rocca	Casado	17/05/1967	12/03/1990	Artifice Mecanica Pesada
2320-5 Joao De Jesus Flor	Solteiro	30/10/1969	27/08/2002	Agente Comunitario de Saude
2302-7 Joao E. Alves De Souza	Solteiro	10/12/1959	01/08/2002	Vigia
2673-5 Joao Gomes dos Santos Filho	Solteiro	18/12/1975	09/05/2008	Agente de Limpeza Publica
2232-2 Joao Pereira Porto	Casado	02/04/1965	01/08/2002	Vigia
1747-7 Joaquina de Souza C. Brito	Casado	04/06/1948	01/06/1998	Auxiliar De Servicos Diversos
906-7 Joel Nascimento Da Vitoria	Casado	20/04/1957	06/03/1990	Vigia
2700-6 Joel Rodrigo Alves da Silva	Solteiro	29/06/1979	11/07/2008	Motorista De Transp. Coletivo
2813-4 Jonas de Oliveira	Casado	03/09/1966	18/08/2008	Tecnico em Enfermagem
1905-4 Joraci Caldata Lima	Solteiro	11/06/1972	12/06/2000	Auxiliar De Servicos Diversos
955-5 Jorge de Azevedo	Casado	19/06/1950	07/05/1990	Motorista De Veiculos Leves
2357-4 Jorge Leite Goncalves	Casado	12/04/1959	18/02/2003	Tecnico Em Radiologia
936-9 Jose Alves Bezerra	Casado	22/05/1942	10/04/1990	Motorista Veiculos Pesados
1696-9 Jose Ap. Pereira Dos Santos	Casado	14/06/1957	12/05/1998	Agente Limp.Publica
2241-1 Jose Aredes De Miranda	Casado	12/04/1950	01/08/2002	Tecnico Em Radiologia
2773-1 Jose Carlos de Oliveira	Casado	05/10/1964	13/06/2008	Motorista de Veic. Leves
2310-8 Jose Carlos Rodrigues	Casado	08/02/1943	01/08/2002	Odontologo
1514-8 Jose Carlos Valendorff	Solteiro	18/02/1973	06/09/1995	Profo.Ed.Basica II 40 HS
1738-8 Jose da Cruz Antunes Tupina	Casado	04/11/1961	03/06/1998	Vigia
1509-1 Jose De Souza Brito	Solteiro	05/07/1970	11/07/1995	Vigia
2531-3 Jose Deildo Barbosa	Casado	03/05/1970	04/04/2005	Vigia
1875-9 Jose Elias de Almeida	Casado	17/03/1954	03/02/1999	SUPORTE PEDAGOGICO
984-9 Jose Fernandes Macedo	Casado	19/08/1947	07/06/1990	Auxiliar De Artifice
1270-0 Jose Ferreira De Oliveira	Casado	26/05/1956	09/07/1992	Auxiliar De Artifice
1834-1 Jose Geminiano da Silva	Casado	14/08/1959	03/08/1998	Tecnico Em Contabilidade
2828-2 Jose Gonçalves Soares	Solteiro	03/11/1953	17/10/2008	Agente de Limpeza Publica
2353-1 Jose Inacio Irmão	Casado	22/09/1952	18/02/2003	Vigia
2356-6 Jose Itacimar Pires Prudêncio	Casado	19/08/1969	18/02/2003	Enfermeiro
900-8 Jose Martins De Souza	Casado	18/01/1948	05/03/1990	Vigia
969-5 Jose Nogueira De Jesus	Casado	06/05/1954	30/05/1990	Operador De Maquinas Ii
1250-5 Jose Ribeiro	Casado	30/04/1965	30/03/1992	Profo Ed. Basica I 40 HS
876-1 Jose Rinaldo Alves	Casado	15/01/1967	15/02/1990	Artifice De Carpintaria
1210-6 Jose Rodrigues Dos Santos	Casado	24/11/1968	14/01/1992	Auxiliar De Artifice
2285-3 Jose Sabino Silva	Casado	26/09/1976	01/08/2002	Coveiro
1920-8 Jose Vieira Dornelas	Casado	15/11/1971	06/06/2000	Motorista De Transp. Coletivo
2607-7 Josemyr da Silva	Casado	01/02/1979	30/09/2005	Servente
1288-2 Josiane Cristina S.M. Malta	Casado	15/02/1974	20/10/1992	Agente Administ.
2249-7 Josiane Da Silva De Almeida	Solteiro	01/09/1981	12/08/2002	Agente Comunitario de Saude
1699-3 Josmira De Sousa Oliveira	Casado	27/03/1970	25/05/1998	Auxiliar De Servicos Diversos
1460-5 Juraci de Lira Montovani	Casado	02/03/1959	02/10/2008	Prof. Educação Basica I
866-4 Juraci Kuhn Rocha Pina	Casado	21/04/1959	01/03/1990	Profo Ed.Basica I 40 HS
1812-0 Jurandi de Souza Almeida	Solteiro	04/01/1980	05/06/1998	Auxiliar De Servicos Diversos
1169-0 Jurandir Antonio Irber	Casado	09/03/1961	12/07/1991	Artifice De Marcenaria
2630-1 Jussara Borges Valle Oliveira	Casado	18/02/1960	01/04/2006	Conselheiro Tutelar
1351-0 Kleber Calisto de Souza	Solteiro	02/11/1972	18/03/1993	Prefeito Municipal
2782-0 Laudiceia Machado de Souza	Solteiro	25/06/1979	04/07/2008	Tecnico em enfermagem
2762-6 Laura Batista Sales Brulini	Casado	16/01/1979	30/05/2008	servente
2461-9 Leidemar Coelho Ribeiro	Casado	06/03/1971	28/06/2004	PREGOEIRO
2735-9 Leidiane Custodio de Souza	Solteiro	30/01/1985	02/05/2008	Enfermeiro
1713-2 Leila Catarina De Oliveira	Casado	05/12/1966	26/05/1998	Agente Saude Rural
2524-0 Lenilisa S. De Sa de Azevedo	Casado	08/09/1982	11/03/2005	Servente
2345-0 Lenine Jose Neia P. Silva	Desq.	Divo 17/04/1961	04/11/2002	Profo. Ed. Basica III 20 hs
1098-7 Leodolino Rodrigues De Almeida	Casado	12/07/1938	02/01/1991	Atendente De Enfermagem
2629-8 Leones Bueno Xavier	Casado	24/01/1973	01/04/2006	Conselheiro Tutelar
993-8 Leonice Batista Dos S. S.iriaco	Casado	20/06/1963	22/06/1990	Servente
1899-6 Leonice Machado De Oliveira	Casado	13/05/1970	01/06/2000	Agente Saude Rural
2790-1 Leonice Meira Teixeira	Viuvo	20/12/1956	21/07/2008	Prof. Educação Básica I
907-5 Lica Sato Moreira	Casado	03/07/1968	06/03/1990	Tecnico Em Contabilidade
1908-9 Lindaura Do Nascimento	Solteiro	01/01/1961	12/06/2000	Auxiliar De Servicos Diversos
1379-0 Lindaura Souza Santos	Desq.	Divo 17/07/1963	05/07/1993	Servente
1161-4 Lirival Rech	Casado	16/09/1966	04/07/1991	Profo.Ed.Basica II 40 HS
2329-9 Lourdes Onezia Pereira Silva	Solteiro	23/05/1977	14/08/2002	Agente Comunitario de Saude
2692-1 Lucia Cristina Engelmann	Solteiro	15/01/1971	28/07/2008	Servente
1091-0 Lucia De Almeida Mendes	Casado	06/11/1968	02/01/1991	Atendente De Enfermagem
2763-4 Luciana Ribeiro Ratto	Casado	14/07/1972	02/06/2008	Medico
2552-6 Luciane Monteiro Z. Teixeira	Casado	03/05/1974	29/04/2005	Agente Com. de Saude Temp.
2754-5 Luciano Paes da Costa	Casado	05/04/1971	26/05/2008	Agente de Limpeza Publica
1101-0 Lucimar Domingos Januario	Solteiro	13/07/1966	29/01/1991	Profo.Ed.Basica II 40 HS
2808-8 Lucimar Pereira de O. Costa	Casado	04/07/1983	14/08/2008	Prof. Educação Básica I
977-6 Lucineia Germano De Miranda	Solteiro	14/03/1965	01/06/1990	Servente
1070-7 Luiz Alves da Silva	Casado	28/02/1957	16/10/1990	Professor Leigo
2281-0 Luiz Carlos Dias Do Amaral	Casado	26/04/1969	01/08/2002	Operador De Maquinas Ii
1513-0 Luiz Lopes	Casado	13/08/1968	05/10/1995	Auxiliar De Servicos De Saude
1712-4 Luzia De Brito	Casado	20/07/1974	01/06/1998	Auxiliar De Servicos Diversos
2549-6 Luzia Francisca de Santana	Solteiro	19/09/1980	29/04/2005	Agente Com. de Saude Temp.
1907-0 Luzia Honorio Dos Santos	Solteiro	26/08/1968	16/06/2000	Servente
2297-7 Luzinete Dos Santos Ribeiro	Casado	13/12/1974	31/07/2002	Auxiliar De Servicos Diversos
2301-9 Madalena Gomes De Lima Santos	Casado	02/08/1958	25/07/2002	Auxiliar De Enfermagem
2768-5 Maisa Aparecida Ribeiro	Casado	24/07/1979	10/06/2008	Enfermeiro
1193-2 Maisa Dos Santos Martins	Casado	26/10/1959	30/09/1991	Auxiliar De Servicos Diversos
1758-2 Makie Osaka Messias	Casado	10/11/1960	18/05/1998	Biomedica
1414-1 Manoel Dornello Neto	Solteiro	25/11/1957	11/02/1994	Coveiro
2656-5 Manoel Fernandes Coelho	Solteiro	30/06/1986	24/07/2006	Agente Com. de Saude Temp.
1178-9 Manoel Goncalves Soares	Casado	04/09/1942	14/08/1991	Vigia
1730-2 Manoel Sebastiao De Souza	Solteiro	28/09/1944	29/05/1998	Operador Maquinas I
2543-7 Marcela Rech	Solteiro	06/02/1972	29/04/2005	Agente Com. de Saude Temp.
2775-8 Marcelo Barbosa de o. Figueira	Casado	03/09/1973	04/07/2008	Administrador
2752-9 Marcelo Ramos de Oliveira	Solteiro	04/04/1982	26/05/2008	Agente de Limpeza Publica
2289-6 Marcia Dos Santos Esser	Solteiro	19/06/1978	01/08/2002	Auxiliar De Servicos Diversos
2371-0 Marcio Aparecido Pelissari	Solteiro	07/03/1972	01/04/2003	Auxiliar De Enfermagem
2786-3 Marcio Paes da Costa	Solteiro	02/05/1984	21/07/2008	Jardineiro
2822-3 Marcos Patrick Scuirra	Solteiro	20/08/1980	15/08/2008	Agente de Limpeza Publica
2611-5 Marcos Pedro Soares	Casado	29/06/1973	07/11/2005	Motorista De Transp. Coletivo
2797-9 Marcos Vinicius Ferreira	Solteiro	20/01/1988	21/07/2008	Tecnico em Informatica
2623-9 Margarette Porfirio Alves	Casado	13/08/1982	17/02/2006	Profo Ed.Basica I 40 HS
1707-8 Maria Alves Martins	Casado	24/08/1972	26/05/1998	Agente Saude Rural
2820-7 Maria Angeline Correa	Casado	20/11/1979	27/08/2008	Auxiliar de Serviços Diversos
2304-3 Maria Ap. De Oliveira Silva	Casado	20/02/1970	19/08/2002	Agente Comunitario de Saude
2355-8 Maria Aparecida Canavez	Solteiro	06/06/1968	18/02/2003	Servente
1816-3 Maria Aparecida Lopes	Casado	21/09/1966	20/07/1998	Servente
2293-4 Maria Aparecida Ribeiro Lima	Casado	20/08/1954	01/08/2002	Servente
2287-0 Maria Aparecida Rodrigues	Solteiro	25/11/1970	31/07/2002	Servente
2354-0 Maria Augusta Franca da Silva	Casado	15/06/1968	18/02/2003	Servente
2319-1 Maria Cristina De Souza	Solteiro	23/03/1973	14/08/2002	Agente Comunitario de Saude
2261-6 Maria D. G. Ferreira Da Cruz	Solteiro	18/05/1964	01/08/2002	Auxiliar De Servicos Diversos
2802-9 Maria da Paz Silveira	Casado	20/04/1967	28/07/2008	Servente
2433-3 Maria da Penha Aguiar	Solteiro	14/09/1975	10/02/2004	Profo.Ed.Basica II 40 HS
939-3 Maria Da Penha M.De Freitas	Casado	01/12/1956	06/04/1990	Servente
2533-0 Maria das G. Magalhaes Madeiro	Casado	24/08/1958	15/04/2005	Servente
1136-3 Maria De F. Alves Minucelli	Casado	08/05/1960	21/05/1991	Auxiliar De Servicos De Saude
893-1 Maria De Lourdes C.R.da Cruz	Casado	19/07/1954	09/03/1990	Auxiliar De Servicos Diversos
2327-2 Maria De Lourdes V De Almeida	Casado	18/01/1968	27/08/2002	Agente Comunitario de Saude
2369-8 Maria Donizetti Sparvoli Silva	Casado	28/05/1970	01/04/2003	DIV. PSF SETOR "C"/SEMSAU
1199-1 Maria Elena Costa Viotto	Casado	21/07/1956	15/10/1991	Servente
1345-5 Maria Ester Sarat	Solteiro	22/12/1959	25/02/1993	Servente
1914-3 Maria Ines Da Silva	Solteiro	11/05/1967	12/06/2000	Auxiliar De Servicos Diversos
1508-3 Maria Ines Da Silva	Casado	23/01/1963	30/06/1995	Servente
2431-7 Maria Jose Kuhn	Casado	02/05/1969	06/02/2004	Profo Ed.Basica I 40 HS
1918-6 Maria Jose Stranieri	Desq.	Divo 16/03/1959	12/06/2000	Psicologo
994-6 Maria Leila Da Silva Freitas	Casado	17/05/1958	19/06/1990	Servente
2548-8 Maria Leontina E. R. Da Rocha	Casado	08/10/1972	29/04/2005	Agente Com. de Saude Temp.
1701-9 Maria Lourenca Almeida Silva	Casado	21/07/1964	22/05/1998	Div. CSU T. II/SEMSAU
2523-2 Maria Nilda de Souza Silva	Casado	16/06/1977	11/03/2005	Servente
1762-0 Maria Oliveira Freire	Casado	21/11/1953	02/06/1998	Tecnico Em Radiologia
1757-4 Maria Palmira Saraiva	Desq.	Divo 07/04/1957	18/05/1998	Enfermeiro
1787-6 Maria Pereira de Almeida	Solteiro	13/01/1972	01/06/1998	DIV. PSF SETOR "B"/SEMSAU
2642-5 Maria Rita Sobrinho da Silva	Casado	12/08/1973	08/05/2006	Servente
1239-4 Maria Terezinha da S.Vieira	Casado	04/03/1969	25/02/1992	Profo. Ed. Basica III 40 hs
2764-2 Mariana de Brito Mota	Casado	26/06/1972	02/06/2008	Agente de Limp. Publica
1773-6 Marice de Paiva	Solteiro	12/06/1973	11/05/1998	Profo. Ed. Basica II 40 HS
2594-1 Marilda Nascimento Dias	Casado	24/10/1976	15/08/2005	Auxiliar De Enfermagem
2250-0 Marilde dos Santos Baldin	Desq.	Divo 07/05/1963	12/08/2002	Agente Comunitario de Saude
2333-7 Marlene Ramos Pereira	Casado	27/12/1962	27/08/2002	Agente Comunitario de Saude
1692-6 Mariluci Ferreira Costa	Casado	01/02/1962	19/05/1998	Auxiliar De Servicos Diversos
1746-9 Marilucia Aparecida Ribeiro	Casado	20/04/1960	18/05/1998	Enfermeiro
1772-8 Marilza da Cruz Paiva	Solteiro	22/12/1975	11/05/1998	Profo. Ed. Basica III 40 hs
2526-7 Marilza da Silva	Solteiro	28/03/1975	04/04/2005	Profo Ed.Basica I 40 HS
2330-2 Marinete Anjos Brito Pereira	Casado	03/10/1975	04/09/2002	Agente Comunitario de Saude
1840-6 Marlene Dias De Souza	Casado	09/11/1961	02/10/1998	Servente
1252-1 Marlene Redenski de Souza	Casado	04/07/1964	30/03/1992	Profo. Ed. Basica III 40 hs
2626-3 Maril Candido de Souza	Casado	06/08/1981	17/02/2006	Profo Ed.Basica I 40 HS
2553-4 Maril Sutil de Oliveira Ciotti	Casado	25/08/1965	29/04/2005	Agente Com. de Saude Temp.
1044-8 Marilucia Ferreira de Aguiar	Solteiro	14/06/1969	01/10/1990	Profo. Ed. Basica II 40 HS
2785-5 Maril Francisca dos R. Barszcz	Casado	14/08/1976	10/07/2008	Servente
2637-9 Marly Goncalves da Rocha	Solteiro	12/11/1961	30/06/2008	Assistente Social
1143-6 Martha Carvalho de Melo	Casado	17/09/1961	18/06/1991	Agente Limp.Publica
1704-3 Martinha Divina De Oliveira	Solteiro	10/11/1973	25/05/1998	Auxiliar De Servicos De Saude
1135-5 Maura Lisboa De Oliveira	Casado	29/08/1956	16/05/1991	Atendente De Enfermagem
2244-6 Mauriz de Fatima Pereira	Casado	17/07/1970	12/08/2002	Agente Comunitario de Saude
2784-7 Mercia de Oliveira Costa	Casado	27/02/1987	01/07/2008	Agente Administrativo
1770-1 Messias Antonio Da Graca	Casado	18/02/1950	05/06/1998	Agente Saude Rural
2796-0 Michel Amorim Pereira	Solteiro	13/06/1987	11/07/2008	Vigia
2530-5 Milca Pereira Rocha	Solteiro	11/02/1972	12/04/2005	Servente
1205-0 Milton Pereira Dos Santos	Casado	27/09/1957	02/12/1991	Auxiliar De Artifice
1349-8 Mirian Soares De Amorim	Casado	03/10/1966	01/03/1993	Servente
2781-2 Nadia Rubia Kreusch Tiegs	Solteiro	31/08/1987	04/07/2008	Servente



1722-1 Nadir De Oliveira Moura Solteiro 19/09/1968 28/05/1998 Auxiliar De Servicos Diversos
 2251-9 Nair Da Cruz Silva Casado 15/02/1959 12/08/2002 Agente Comunitario de Saude
 2751-0 Natalia Cristina de M. Souza Solteiro 16/12/1985 23/05/2008 Nutricionista
 1463-0 Natalina dos Santos Pereira Casado 23/05/1961 23/08/1994 Profo. Ed. Basica III 40 hs
 1132-0 Nelson Ronsani Casado 21/05/1958 13/05/1991 Auxiliar De Servicos De Saude
 1768-0 Neurian de Sousa Solteiro 20/07/1973 11/05/1998 Profo. Ed. Basica III 40 hs
 2300-0 Neusa Maria Barros S. Mendola Casado 09/01/1965 31/07/2002 Auxiliar De Enfermagem
 2328-0 Neusa Maria De Castro Almeida Casado 14/12/1955 04/09/2002 Agente Comunitario de Saude
 2819-3 Nilsa Dava da Silva Casado 14/05/1962 15/08/2008 Servente
 2811-8 Nilza Almeida Pereira Outros 06/11/1961 15/08/2008 Auxiliar de Serviços Diversos
 892-3 Nilvio Pedro Sost Casado 20/02/1956 01/03/1990 Motorista Veiculos Pesados
 2555-0 Nivea F C de Menezes Povidaiako Casado 08/04/1974 06/06/2005 Auxiliar De Servicos Diversos
 2793-6 Noeli Kreusch Moreira Maia Solteiro 18/06/1972 11/07/2008 Tecnico em Enfermagem
 2325-6 Noeli Redenski Bruno Casado 13/12/1969 14/08/2002 Agente Comunitario de Saude
 2779-0 Odlavso Allan Kruger Carboni Solteiro 30/01/1982 24/06/2008 Conselheiro Tutelar
 2795-2 Olinda Alves da Silva Oliveira Casado 09/11/1976 11/07/2008 Tecnico em Enfermagem
 2559-3 Olivia Matias Ribeiro Solteiro 26/09/1981 12/07/2005 Profo Ed.Basica I 40 HS
 2765-0 Olívio Furquim de Souza Casado 01/01/1977 02/06/2008 Operador de Maquinas II
 2744-8 Oseas Gedeon P. dos Santos Casado 12/01/1964 19/05/2008 Artifice de Construção Civil
 1675-6 Osmar Batista Roseno Solteiro 01/01/1961 04/05/1998 Fiscal Urbano
 1788-4 Oswaldo Alves Dos Santos Solteiro 18/10/1969 19/06/1998 Vigia
 2806-1 Pamela Paola Carneiro Lopes Solteiro 01/05/1986 11/08/2008 Fonoaudiologo
 2759-6 Patricia Correa Araújo Casado 29/01/1985 28/05/2008 Psicologo
 2643-3 Patricia Greth Solteiro 20/08/1982 09/05/2006 Servente
 1146-0 Paulo Martinho Melo Casado 05/02/1961 19/06/1991 Motorista Veiculos Pesados
 2312-4 Paulo Ricardo Martins Casado 29/03/1970 28/08/2002 Motorista De Transp. Coletivo
 2240-3 Paulo Sergio Campagnoli Solteiro 13/07/1976 01/08/2002 Motorista De Veiculos Leves
 1131-2 Pedro Luciano Garcia Casado 18/06/1961 13/05/1991 Auxiliar De Artifice
 1195-9 Pedro Nascimento da Silva Casado 15/09/1956 07/10/1991 Servente
 1069-3 Raimundo De Souza Barbosa Casado 15/02/1957 15/10/1990 Vigia
 2234-9 Raquel Orben Solteiro 24/09/1981 01/08/2002 Auxiliar De Laboratorio
 1256-4 Regiane de Cassia Rosa Solteiro 11/08/1970 01/04/1992 Profo Ed.Basica I 40 HS
 1709-4 Reinaldo Martins Brum Solteiro 25/06/1977 25/05/1998 Auxiliar De Servicos De Saude
 1165-7 Remilda Gonçalves Campista Casado 12/03/1968 08/07/1991 Profo.Ed.Basica II 40 HS
 1763-9 Renilda Emidio Severino Solteiro 20/07/1969 11/05/1998 Profo. Ed. Basica III 40 hs
 1851-1 Ricardo Braz das Neves Rocha Casado 04/02/1960 01/06/1998 Medico
 2739-1 Roby Charles Santos de Souza Solteiro 13/05/1988 07/05/2008 Agente de Limpeza Publica
 1507-5 Romilda Dresch Casado 16/12/1958 29/06/1995 Servente
 2280-2 Romildo Luiz Da Silva Casado 30/11/1971 01/08/2002 Motorista De Transp. Coletivo
 1725-6 Romy Lopes Da Silva Casado 19/09/1952 01/06/1998 Artifice De Carpintaria
 2631-0 Rosa Aparecida Celso Silva Casado 11/12/1975 01/04/2006 Conselheiro Tutelar
 1293-9 Rosa da Silva Casado 29/03/1960 23/11/1992 Servente
 2375-2 Rosamaria F. De Oliveira Solteiro 31/01/1967 01/04/2003 Auxiliar De Enfermagem
 1923-2 Rosana Aparecida de Souza Solteiro 29/03/1978 26/06/2000 Auxiliar Administrativo
 2395-7 Rosane Maria Pogere de Almeida Casado 01/03/1972 04/06/2003 SUPORTE PEDAGOGICO
 2556-9 Rosângela A. Mota dos Santos Solteiro 22/12/1981 15/06/2005 Profo Ed.Basica I 40 HS
 1235-1 Rosani da Silva Marcal Casado 10/02/1971 14/02/1992 Profo.Ed.Basica II 40 HS
 1745-0 Rosani Lohmann Solteiro 25/10/1968 21/05/1998 Auxiliar De Servicos Diversos
 2814-2 Rose Meire de Jesus Andreatta Solteiro 16/03/1987 15/08/2008 Tecnico em Enfermagem
 889-3 Roseli da Silva Fonseca Casado 16/08/1959 01/03/1990 Profo Ed.Basica I 40 HS
 2551-8 Roseli Naressi Cardoso Casado 22/11/1972 29/04/2005 Agente Com. de Saude Temp.
 2522-4 Roseli Vieira Cardoso Casado 17/07/1974 28/03/2005 Servente
 1669-1 Rosevaldo Joao P. Ribeiro Casado 22/06/1958 04/05/1998 Fiscal Urbano

1334-0 Rosimeire de O. Lima Furtado Casado 15/06/1973 25/02/1993 Profo.Ed.Basica II 40 HS
 2609-3 Rosivane de Araujo Colombo Casado 08/04/1984 01/11/2005 Agente Com. de Saude Temp.
 2787-1 Roziane Souza Gomes Solteiro 24/08/1987 10/07/2008 Agente Administrativo
 2601-8 Ruth Fagundes da Silva Solteiro 01/01/1969 15/08/2005 Profo Ed.Basica I 40 HS
 2554-2 Sandra Augustinhaki Solteiro 19/05/1977 29/04/2005 Agente Com. de Saude Temp.
 2429-5 Sandra Damasceno Pereira Casado 10/10/1973 02/02/2004 Profo Ed.Basica I 40 HS
 2519-4 Sandra Maria Fonseca de Souza Casado 29/05/1974 11/03/2005 Servente
 1144-4 Sebastiana Moreira Mendes Casado 03/09/1954 18/06/1991 Auxiliar De Servicos Diversos
 2383-3 Sebastiao Sampaio De Souza Casado 05/10/1967 23/04/2003 Arquivista
 1739-6 Selma Ribeiro B. Sgamate Casado 15/11/1956 11/05/1998 Profo. Ed. Basica III 20 hs
 1735-3 Sidney Aparecido Mendola Casado 03/02/1963 01/06/1998 TESOUREIRA/SEMSAU
 1526-1 Silvia Elaine Augustinhaki Solteiro 27/09/1975 07/11/1995 Profo. Ed. Basica III 40 hs
 1815-5 Silvia Ferreira Amorim Casado 30/10/1976 03/07/1998 Auxiliar De Servicos Diversos
 1839-2 Silvia Rodrigues De Almeida Casado 07/10/1948 12/06/1998 Servente
 2269-1 Silvio Cesar Rossi Casado 29/03/1977 29/07/2002 Contadoria Geral
 2449-0 Simone Alves de Oliveira Costa Casado 20/04/1983 26/04/2004 Profo.Ed.Basica II 40 HS
 2236-5 Simone Patricia Cavassani Garcia Casado 07/05/1974 31/07/2002 Auxiliar De Enfermagem
 2462-7 Sirlei Felix Freitas Santos Casado 15/10/1975 08/07/2004 Auxiliar De Servicos Diversos
 1105-3 Sirlene Pereira Da Cunha Casado 11/04/1972 01/02/1991 Profo Ed.Basica I 40 HS
 1836-8 Sonia Alves Martins Casado 25/08/1964 03/08/1998 Servente
 2606-9 Sueli Anjos de Brito Solteiro 15/05/1979 30/09/2005 Profo Ed.Basica I 40 HS
 1837-6 Talmazi Maia Nobre Casado 25/05/1968 03/08/1998 Motorista De Veiculos Leves
 2799-5 Tatiane Campos Brandão Solteiro 17/08/1977 04/07/2008 Medico
 1731-0 Tereza de Jesus R. Santana Casado 22/11/1961 02/06/1998 Auxiliar De Servicos Diversos
 1778-7 Terezinha De F. Bottura Casado 09/03/1956 11/05/1998 Profo. Ed. Basica II 20 hs
 1921-6 Tiezio de Souza Freire Casado 31/08/1963 12/06/2000 Motorista De Transp. Coletivo
 2645-0 Uelinton Jose Borel Casado 19/10/1977 11/05/2006 Vigia
 1208-4 Urbano Jose dos Santos Casado 10/12/1930 08/01/1992 Auxiliar De Artifice
 1737-0 Valdio Ferreira De Souza Solteiro 10/06/1973 03/06/1998 Agente Saude Rural
 1071-5 Valcir Rech Casado 18/03/1969 17/10/1990 Auxiliar De Servicos Diversos
 911-3 Valdeci Rosa Da Silva Casado 05/08/1964 06/03/1990 Auxiliar De Artifice
 2235-7 Valdecir Coltro Casado 01/08/1964 01/08/2002 Vigia

1090-1 Valdecir Lucia Da S. Sampaio Casado 18/06/1966 02/01/1991 Atendente De Enfermagem
 1684-5 Valdecir Poiani Casado 23/05/1972 14/05/1998 Vigia
 1348-0 Valdecir Sapata Jordao Solteiro 10/08/1968 25/02/1993 Profo Ed.Basica I 40 HS
 2363-9 Valdemar Da Silva Desq. Divo 02/07/1954 06/03/2003 Motorista De Veiculos Leves
 1287-4 Valdemar Serafine Casado 11/05/1941 18/09/1992 Motorista De Veiculos Leves
 1733-7 Valdemir Soares Alkinim Solteiro 01/02/1975 01/06/1998 Vigia
 2525-9 Valdete Rodrigues de Lima Casado 03/08/1971 01/04/2005 Vigia
 1888-0 Valdir Carlos da Silva Casado 02/08/1970 14/04/2000 Sec.Mun.Adm.Fazenda e Planej.
 2794-4 Valdirene Maria De Oliveira Casado 06/09/1972 11/07/2008 Tecnico em Enfermagem
 1095-2 Valdmiro Agostinho De Souza Solteiro 13/05/1959 14/01/1991 Auxiliar De Artifice
 2347-7 Valeria Ap. Marcelino Garcia Casado 30/10/1969 04/11/2002 Profo. Ed. Basica III 40 hs
 2527-5 Valeria Ferreira Costa Solteiro 17/05/1979 04/04/2005 Profo Ed.Basica I 40 HS
 2337-0 Valmes Jose Lemes Casado 07/09/1972 28/08/2002 Motorista De Transp. Coletivo
 2256-0 Vanessa Beatto Ribas Solteiro 29/10/1981 01/08/2002 Auxiliar De Servicos Diversos
 2833-9 Vanusa de Oliveira Assis Solteiro 04/02/1989 29/10/2008 Operador de Computador
 1824-3 Vardeni De Paula Dias Casado 01/02/1971 03/07/1998 Agente Saude Rural
 1342-0 Vera Luci Badoan Casado 21/09/1953 25/02/1993 Servente
 2610-7 Vera Lucia Barbosa de Souza Desq. Divo 16/08/1973 01/11/2005 Auxiliar De Servicos Diversos
 2311-6 Vera Lucia Braga Solteiro 03/07/1970 14/08/2002 Auxiliar De Servicos Diversos
 1734-5 Vera Lucia Da Rocha Januario Casado 28/07/1973 01/06/1998 Agente Saude Rural
 1726-4 Vicente Pedro Rosa Casado 03/03/1973 01/06/1998 Artifice De Pintura
 1523-7 Vitamir Jose Barszcz Solteiro 16/09/1974 07/11/1995 Profo.Ed.Basica II 40 HS
 2791-0 Viviane Kaim Horn Casado 11/03/1981 18/07/2008 Prof. Educação Basica I
 1765-5 Washington Machado Cypriano Solteiro 06/06/1958 05/06/1998 Tecnico Em Radiologia
 2789-8 Wesley Henrique M. Longoni Solteiro 23/11/1987 23/07/2008 Tecnico em Enfermagem
 1753-1 Weudes Bento Vieira Casado 14/03/1973 01/06/1998 Vigia
 2837-1 Wildmmer de Matos Ribeiro Solteiro 08/12/0989 16/12/2008 Operador de Computador
 1910-0 Wildimeri De Souza Neves Solteiro 31/12/1974 12/06/2000 Auxiliar De Servicos Diversos
 2528-3 Wilmo Moreira Rios Filho Casado 15/11/1973 12/04/2005 Auxiliar De Servicos Diversos
 1049-9 Zenilda Terezinha M. Da Silva Casado 09/04/1964 20/09/1990 Profo.Ed.Basica II 40 HS

SERVIDORES EFETIVOS = 452
 SERVIDORES TEMPORARIOS = 21
 CONSELHEIROS TUTELAR = 04
 Total Geral Funcionários :477

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CGC 04.914.925/0001-07

Av. das Nações, 1919 – Centro – CEP 78.997-000

Cerejeiras - Rondônia

RELAÇÃO DE ADMITIDOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008 “ GERAL “ TEMPORARIO :

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	ADM
GUSTAVO DA SILVA GOMES	768.440.132-72	ODONTOLOGO/SEMSAU	14.01.2008
CLEICE CRISTINA CARO SOUZA	842.156.662-87	SERVENTE/SEMED	22.02.2008
MARIA ROSELI PEIXOTO	286.637.212-34	PROF. MAGISTERIO/SEMED	29.02.2008
CACILDA SANTOS SILVA	577.519.192-72	PROF. MAGISTERIO/SEMED	22.02.2008
ANDRELI DOS SANTOS BOZA	714.535.632-53	PROF. MAGISTERIO/SEMED	22.02.2008
VIVIANE KAIM HORN	033.929.669-08	PROF. MAGISTERIO/SEMED	24.03.2008
CARLA MARCELE S. ZAMPIERI	204.734.862-53	EDUCADOR SOCIAL/SEMTAS	27.05.2008
ELIANE LOPES BRAZ	486.018.452-15	INST. DE BORDADO/SEMTAS	02.06.2008
IVONE WINIARSKI MACARINI	015.368.049-08	INST. DE CORTA E COSTURA	02.06.2008
TOTAL DE SERVIDORES TEMPORARIOS ADMITIDOS ATÉ 31 .12 .2008.....			09

RELAÇÃO DE ADMITIDOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008 “ SEMSAU “

TEMPORARIO :

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	ADM
GUSTAVO DA SILVA GOMES	768.440.132-72	ODONTOLOGO/SEMSAU	14.01.2008

TOTAL DE SERVIDORES TEMPORARIOS ADMITIDOS ATÉ 31 .12 .2008.....01

RELAÇÃO DE DEDITIDOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008 “ GERAL “ TEMPORARIO:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	ADM	DMT
GELBER B. DA SILVA	565.110.942-00	MONITOR DO TELECENTRO	24.08.2007	01.01.2008
ELMA RODRIGUES DA CRUZ	478.946.362-15	PROF. MAGISTERIO/SEMED	31.07.2007	31.01.2008
JOSIVANE BOAVENTURA SILVA	799.746.002-00	PROF. MAGISTERIO/SEMED	27.02.2007	21.01.2008
MONIKE DIAS DE SOUZA	853.246.982-53	SERVENTE/SEMED	08.03.2007	01.02.2008
MARIA ROSELI PEIXOTO	286.637.212-34	PROF. MAGISTERIO/SEMED	29.02.2008	24.03.2008
CLARICE CALDATO	003.426.499-06	PSICOLOGO/SEMTAS	03.04.2006	03.06.2008
DIVINO VIEIRA DA SILVA	251.507.661-00	MOT. TRANSP. COLETIVO	18.05.2007	01.06.2008
JULIANE LOPES DA SILVA	816.359.582-53	PROF. MAGISTERIO/SEMED	27.02.2007	27.06.2008
MARLY GONÇALVES DA ROCHA	281.967.084-91	ASSISTENTE SOCIAL/SEMTAS	03.04.2006	03.06.2008
PAULO MESSIAS PEREIRA DA SILVA	312.699.072-74	VIGIA/SEMED	25.05.2007	01.06.2008
ANDREIA TEIXEIRA DA SILVA	961.667.462-53	SERVENTE/SEMED	03.04.2007	10.07.2008



ANDRELI DOS SANTOS BOZA	714.535.632-53	PROF. MAGISTERIO/SEMED	22.02.2008	10.07.2008
CACILDA SANTOS SILVA	577.519.192-72	PROF. MAGISTERIO/SEMED	22.02.2008	10.07.2008
CLEICE CRISTINA CARO SOUZA	842.156.662-87	SERVENTE/SEMED	22.02.2008	10.07.2008
DANGELA GRAZIELI PAULEK	658.468.692-20	SERVENTE/SEMED	22.03.2007	10.07.2008
DEBORA PIZAPIO	587.229.632-00	SERVENTE/SEMED	27.02.2007	10.07.2008
ELEZER RODRIGUES VILELA	892.427.692-15	SERVENTE/SEMED	12.03.2007	10.07.2008
EVA CRISTINA DE SOUZA	697.487.302-63	SERVENTE/SEMED	27.02.2007	10.07.2008
JOEL RODRIGO ALVES DA SILVA	640.319.932-34	MOT. TRANSP. COLETIVO	22.03.2007	10.07.2008
LUCIA CRISTINA ENGELMANN	880.406.749-72	SERVENTE/SEMED	08.03.2007	10.07.2008
MARCOS VINICIUS FERREIRA	887.411.172-04	MONITOR DO TELECENTRO	03.09.2007	17.07.2008
MARIA DILCE DIAS DE MORAES	885.147.812-00	SERVENTE/SEMED	15.03.2007	10.07.2008
MARIA INES AMARANTE	419.497.142-68	SERVENTE/SEMED	09.03.2007	10.07.2008
MARIA JOSE SOARES M. PEREIRA	747.042.492-04	SERVENTE/SEMED	08.03.2007	10.07.2008
VIVIANE KAIM HORN	033.929.669-08	PROF. MAGISTERIO/SEMED	24.03.2008	10.07.2008
ROZIANE DE SOUZA GOMES	889.862.332-15	SERVENTE/SEMED	15.03.2007	10.07.2008
JULIANO NICOLIELO FRANCO BUENO	281.866.118-86	ODONTOLOGO/SEMSAU	03.08.2007	03.08.2008
LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA	822.830.012-34	MONITOR DO TELECENTRO	24.08.2007	24.08.2008
DENIZE REGINA CUNHA	726.513.772-87	COORD. DO TELECENTRO	24.08.2007	24.08.2008
MARICELIA FERREIRA DA SILVA SANTOS	470.498.042-15	AG. COM. DE SAÚDE/PACS	24.07.2006	01.10.2008
ELIANE LOPES BRAZ	486.018.452-15	INST. DE BORDADO/SEMTAS	02.06.2008	02.12.2008
IVONE WINIARSKI MACARINI	015.368.049-08	INST. DE CORTE E COSTURA	02.06.2008	02.12.2008

TOTAL DE SERVIDORES TEMPORARIOS DEMITIDOS ATÉ 31.12.2008.....32

RELAÇÃO DE DEMITIDOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008 “ SEMSAU “ TEMPORARIO:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	ADM	DMT	.
JULIANO NICOLIELO FRANCO BUENO	281.866.118-86	ODONTOLOGO/SEMSAU	03.08.2007	03.08.2008	
MARICELIA FERREIRA DA SILVA SANTOS	470.498.042-15	AG. COM. DE SAÚDE/PACS	24.07.2006	01.10.2008	

TOTAL DE SERVIDORES TEMPORARIOS DEMITIDOS ATÉ 31.12.2008.....02

RELAÇÃO DE ADMITIDOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008 “ GERAL “ COMISSIONADO :

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	ADM
RITA TATIANE ARRIGO	524.465.812-34	EDUCADOR SOCIAL/SEMTAS	02.01.2008
ELAINE PEREIRA BATISTA	842.303.422-15	INSTRUTOR DE ENSINO/PETI	11.01.2008
LUCINEIA CARVALHO MELO	657.238.132-34	INSTRUTOR DE ENSINO/PETI	13.02.2008
FRANCISCO DAS C. GOMES DA ROCHA	303.955.261-91	SEC. MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO	15.04.2008
ADRIANA GOMES XIMENES	689.403.942-91	EDUCADOR SOCIAL/SEMTAS	14.04.2008
OSMAR GUARNIERI JUNIOR	523.666.002-59	DIV. CONT. FISC. AMBIENTAL/SEMOSP	02.05.2008
OSMAR GUARNIERI JUNIOR	523.666.002-59	EPTº RECURSOS HUMANOS/SEMAMP	09.05.2008
ALEX ANTONIO FRANCO	278.753.238-19	APOIO ADM. AO ESPORTE/SEMED	13.06.2008
FLORIANO DAN	471.473.347-87	DIV. CONT. FISC. AMBIENTAL/SEMOSP	16.06.2008
ILSON COLOMBO	079.153.222-49	DIVISÃO DE AGRICULTURA/SEMOSP	03.06.2008
SELMA RODRIGUES DE O. MEDEIROS	770.716.542-04	EDUCADOR SOCIAL/SEMTAS	30.06.2008
HELENA GONÇALVES	616.831.832-15	INSTRUTOR DE ENSINO/PETI	04.07.2008
EBER COLONI MEIRA DA SILVA	790.920.982-72	ASSESSOR JURID. E ADM/GABINETE	24.06.2008
ROBERTO SILVA LESSA FEITOSA	110.307.714-72	ASSESSOR JURID. E ADM/GABINETE	06.08.2008
KEISY RODRIGUES GOMES	887.161.712-68	CHEFIA DE ATIVID. SOCIAIS/SEMTAS	05.09.2008
TEREZINHA APARECIDA DE MOURA	348.662.722-87	INSTRUTOR DE ENSINO/PETI	05.09.2008

TOTAL DE SERVIDORES COMISSIONADOS ADMITIDOS ATÉ 31.12.2008.....16

RELAÇÃO DE DEMITIDOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008 “ GERAL “ COMISSIONADO :

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	ADM	DMT	.
ELAINE PEREIRA BATISTA	841.303.422-15	INSTRUTOR DE ENSINO/PETI	24.09.2007	09.01.2008	
ELAINE PEREIRA BATISTA	841.303.422-15	INSTRUTOR DE ENSINO/PETI	11.01.2008	01.02.2008	
ADRIANA GOMES XIMENES	689.403.942-91	EDUCADOR SOCIAL/SEMTAS	05.09.2008	02.01.2008	
LORENILSON SILVA DOS SANTOS	742.373.492-68	ASSESS. IMPR. CERIMONIAL	01.05.2006	01.04.2008	
ISRAEL NEIVA DE CARVALHO	332.064.499-87	SEC. MUN. ADM E PLANEJ.	01.11.2006	03.04.2008	
JURANDIR NUMES CAFÉ	325.982.112-00	DIV. CONT. FISC. AMB./SEMAOP	02.08.2005	30.04.2008	
MARIA FERREIRA	285.178.499-49	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	01.01.2005	01.04.2008	
MARIA REGINA RODRIGUES	270.060.422-91	DEPTº PEDAGÓGICO/SEMED	02.08.2005	01.04.2008	
ELIZANGELA MEDEIROS RIBEIRO	422.855.692-20	EDUCADOR SOCIAL/SEMTAS	25.06.2007	10.04.2008	
JOSIANE GARCIA LOPES	800.164.482-00	DEPTº RECURSOS HUMANOS	10.09.2007	09.05.2008	
OSMAR GUARNIERI JUNIOR	523.666.002-59	DIV. CONT. FISC. AMB./SEMOSP	02.05.2008	09.05.2008	
EDILSON CARDOSO	527.320.889-00	APOIO ADM. ESPORTE/SEMED	05.06.2006	31.05.2008	
JOAO GOMES DOS SANTOS FILHO	596.540.072-15	ATIV. ESP. JUVENIS/SEMED	21.02.2007	09.05.2008	
KEISY RODRIGUES GOMES	887.161.712-68	DIR. CRECHE MARILENE/SEMED	01.02.2007	01.06.2008	
LUCIR LUIZ MAZUTTI	394.676.000-72	ASSESS. JURID. ADM./GAB.	01.02.2007	01.06.2008	
MARIA ZILDA DA SILVA PEREIRA	302.990.632-91	COORD. DO CAPS/SEMSAU	14.09.2007	30.06.2008	
ROMILDO VITALIS	134.780.010-72	DEPTº PATRIM. E ALMOX.	01.11.2006	30.06.2008	
VALDEMIR BARBOSA DE FREITAS	386.215.922-15	COORD. ADM/SEMOSP	02.08.2005	01.07.2008	
EBER COLONI MEIRA DA SILVA	790.920.982-72	ASSESS. JUR. E ADM/GAB.	24.06.2008	6.08.2008	
ELENI FRANCISCA DE SANTANA	815.015.442-68	INSTRUTOR DE ENSINO/PETI	10.01.2005	31.08.2008	
MARILEUZA DA SILVA CANIDA	803.513.012-91	INSTRUTOR DE ENSINO/PETI	06.06.2005	01.08.2008	
DEVAIR PINTO DE OLIVEIRA	420.169.242-68	SEÇ. ADM. LIMP. E JARDINAGEM	01.05.2006	31.10.2008	
JOSE CARLOS FELICIANO	468.855.282-34	DIV. PSF SETOR A/SEMSAU	01.04.2006	28.10.2008	

ADRIANA GOMES XIMENES	689.403.942-91	EDUCADOR SOCIAL/SEMTAS	14.04.2008	31.12.2008
AFONSO EMERICK DUTRA	420.163.042-00	SEC. MUN. DE SAÚDE	01.01.2005	31.12.2008
ALDEJONE CUNHA SOUZA	325.266.953-68	DIR. GERAL HOSPITAL/SEMSAU	01.02.2007	31.12.2008
ALEX ANTONIO FRANCO	278.753.238-19	APOIO ADM. AO ESPORTE	13.06.2008	31.12.2008
ANGELITA LUCIANA DE MATIAS	349.579.362-34	COORD. AÇÕES COMUNITARIAS	02.08.2005	31.12.2008
ANTONIO LUIZ ANDRADE	208.250.569-34	ADJUNTO/SEMAP	02.08.2005	31.12.2008
CELMA DA SILVA CARDOSO DE JESUS	626.505.642-53	INSTRUTOR DE ENSINO/PETI	10.01.2005	31.12.2008
DEVANIR DA SILVA MUNHAK	340.432.762-49	APOIO ADM. SOCIAL/SEMTAS	17.11.2008	31.12.2008
DILCIONIR PANATTO	390.099.202-91	COORD. MUN. PLANJ/SEMAP	04.02.2005	31.12.2008
DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	906.812.742-04	SESSÃO PESQ. PREÇOS/SEMAP	05.03.2007	31.12.2008
EDGAR MONTEIRO DA SILVEIRA	153.635.119-91	DEPTº DOS DESPORTOS/SEMED	02.08.2005	31.12.2008
EDSON BERNARDO DOS SANTOS	715.818.392-00	SESSÃO DE ESCRIT. PUBLICAS	02.04.2007	31.12.2008
EDSON KOITI SATO	330.176.119-49	SETOR DE VIGILANCIA SANIT.	04.02.2005	31.12.2008
EDUARDO DE SOUZA	167.747.521-87	SEÇÃO DE TURISMO/SEMOSP	01.04.2007	31.12.2008
ELIANDRO VICTOR ZANCANARO	873.742.422-04	SEÇÃO ADM. DE PLANEJ.	05.12.2006	31.12.2008
ELIANE ANDRADE FERREIRA	827.060.262-00	DIV. APOIO ADM/SEMTAS	16.10.2007	31.12.2008
ELIETE FRANÇA MOREIRA	572.939.702-0	INSTRUTOR DE ENSINO/PETI	04.02.2005	31.12.2008
EVANE LUCIANO DA SILVA	103.173.921-15	SEC. MUN. TRAB. ASSIST. SOC.	02.08.2008	31.12.2008
FABIA MODESTO FERNANDES	654.681.712-87	EDUCADOR SOCIAL/SEMTAS	05.09.2007	31.12.2008
FERNANDO MILANI E SILVA	329.542.719-49	PROCURADOR MUNICIPAL/GAB	01.02.2007	31.12.2008
FLORIANO DAN	471.473.347-87	DIV. CONT. FISC. AMB./SEMOSP	16.06.2008	31.12.2008
FRANCISCO DAS CHAGAS G. DA ROCHA	303.955.261-91	SEC. MUN. ADM. E PLANEJ.	15.04.2008	31.12.2008
HELENA GONÇALVES	616.831.832-15	INSTRUTOR DE ENSINO/PETI	04.07.2008	31.12.2008
HUMBERTO MUNIZ BARBOSA	974.227.118-68	DIR. ADM. HOSPITAL/SEMSAU	05.05.2006	31.12.2008
ILSON COLOMBO	079.153.222-49	DIV. DE AGRICULTURA/SEMOSP	03.06.2008	31.12.2008
IVONE AP. MELES FIGUEIREDO	574.883.129-53	COORD. DO ABRIGO/SEMTAS	20.06.2007	31.12.2008
JESSE CATARINO DO VALE	659.622.658-15	DIR. DA SAÚDE/SEMSAU	07.06.2006	31.12.2008
JOAO PEREIRAS DAS GRAÇAS	575.472.542-68	SEÇ.-SERV. PUBLICOS/SEMOSP	02.08.2005	31.12.2008
JOAO SOARES BORGES	442.681.909-10	SEC. MUN. DE OBRAS/SEMOSP	01.01.2005	31.12.2008
JOSE ROSA DOS SANTOS	113.848.162-91	DIV. TRANSP. CONT. COMBUST.	02.08.2005	31.12.2008
JOSE SOARES DA SILVA	573.083.902-25	ADM. ESTADIO/SEMOSP	02.08.2005	31.12.2008
KEISY RODRIGUES GOMES	887.161.712-68	CH. ATIVIDADES SOCIAIS	05.09.2008	31.12.2008
LEONARDO FELISBINO DA SILVA	419.257.182-04	SEÇ. LIMP. URBANA/SEMOSP	14.10.2005	31.12.2008
LUCINEIA CARVALHO MELO	657.238.132-34	INSTRUTOR DE ENSINO/PETI	15.02.2008	31.12.2008
MARIA DA GLORIA CARVALHO SÁ	315.467.302-49	APOIO AO IDOSO/SEMTAS	02.08.2005	31.12.2008
MARIA SOCORRO FERREIRA DA SILVA	565.955.812-72	INSTRUTOR DE ENSINO/PETI	04.02.2005	31.12.2008
MARLI DE FATIMA OLIVEIRA	286.450.142-20	SEÇ. ADM. ENFERMAGEM/SEMSAU	02.08.2005	31.12.2008
NEUSANE CRISTINA MORAES	632.271.692-15	ATIV. CULTURAIS/SEMED	02.08.2005	31.12.2008
OSCAR BATISTA ROSENO	040.997.848-51	DEPTº COMPRAS PESQ. PREÇOS	02.08.2005	31.12.2008
OSMAR GUARNIERI JUNIOR	523.666.002-59	DEPT. REC. HUMANOS/SEMAMP	09.05.2008	31.12.2008
OSNY BLANCO DUTRA	300.249.199-34	CHEFE DE GABINETE	01.01.2005	31.12.2008
PAULO ALVES DA SILVA	326.727.212-20	ATIV. ESPORTIVAS/SEMED	02.08.2005	31.12.2008
RAQUEL BORGES DO VALLE	006.088.618-80	SEÇ. ADM. COZINHA/SEMSAU	02.08.2005	31.12.2008
RENATO PEREIRA DA SILVA	307.298.582-00	INSTRUTOR DE ENSINO/PETI	10.01.2005	1.12.2008
RITA TATIANE ARRIGO	524.465.812-34	EDUCADOR SOCIAL/SEMTAS	02.01.2008	1.12.2008
ROBERTO SILVA LESSA FEITOSA	110.307.714-72	ASSESSOR JUR. E ADM./GAB	06.08.2008	31.12.2008
ROSANI OLIVEIRA DA SILVA	639.021.412-04	DEPTº ADM./SEMED	02.08.2005	31.12.2008
RUY ATUSHI SATO	162.983.902-78	CONTROLADOR MUNICIPAL	01.02.2007	31.12.2008
SELMA RODRIGUES DE O. MEDEIROS	770.716.542-04	EDUCADOR SOCIAL/SEMTAS	30.06.2008	31.12.2008
SONIA DEODATO SEBASTIÃO	526.924.502-72	INSTRUTOR DE ENSINO/PETI	04.02.2005	31.12.2008
SUELEN SANCHES LAVEGNAGO	787.344.522-49	CH. AT. APOIO CONV./SEMTAS	12.02.2007	31.12.2008
SUELI DE FATIMA BORGES	582.594.222-04	APOIO AO MENOR/SEMTAS	02.08.2005	31.12.2008
TAIZE DE ALMEIDA	731.217.542-20	INSTRUTOR DE ENSINO/PETI	05.01.2006	31.12.2008
TEREZINHA APARECIDA DE MOURA	348.662.722-87	INSTRUTOR DE ENSINO/PETI	05.09.2008	31.12.2008
VALDETE ANTONIO DE OLIVEIRA	006.454.978-00	COORD. DE OBRAS/SEMOSP	02.08.2005	31.12.2008
VALDIR CARIA	100.617.848-18	DIV. ORÇAMENTO/SEMAP	02.08.2005	31.12.2008
VANESSA ALVES FERREIRA	657.642.422-15	ADM. BIBLIOTECA PUBLICA	02.08.2005	01.12.2008
VERGILO FRANCISCO FERREIRA	270.049.022-34	ADM. GINASIO/SEMED	02.08.2005	31.12.2008
ZELITIA ALVES DA SILVA	203.180.142-20	SEÇ. ADM. ENFERMAGEM	02.08.2005	31.12.2008

TOTAL DE SERVIDORES ESTATUTÁRIO DEMITIDOS ATÉ 31.12.2008.....82

RELAÇÃO DE DEMITIDOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008“ SEMSAU “ COMISSIONADO :

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	ADM	DMT
MARIA ZILDA DA SILVA PEREIRA	302.990.632-91	COORD. DO CAPS/SEMSAU	14.09.2007	30.06.2008
JOSE CARLOS FELICIANO	468.855.282-34	DIV. PSF SETOR A/SEMSAU	01.04.2006	28.10.2008
AFONSO EMERICK DUTRA	420.163.042-00	SEC. MUN. DE SAÚDE	01.01.2005	31.12.2008
ALDEJONE CUNHA SOUZA	325.266.953-68	DIR. GERAL HOSPITAL/SEMSAU	01.02.2007	31.12.2008
EDSON KOITI SATO	330.176.119-49	SETOR DE VIGILANCIA SANIT.	04.02.2005	31.12.2008
HUMBERTO MUNIZ BARBOSA	974.227.118-68	DIR. ADM. HOSPITAL/SEMSAU	05.05.2006	31.12.2008
JESSE CATARINO DO VALE	659.622.658-15	DIR. DA SAÚDE/SEMSAU	07.06.2006	31.12.2008
MARLI DE FATIMA OLIVEIRA	286.450.142-20	SEÇ. ADM. ENFERMAGEM/SEMSAU	02.08.2005	31.12.2008
RAQUEL BORGES DO VALLE	006.088.618-80	SEÇ. ADM. COZINHA/SEMSAU	02.08.2005	31.12.2008
ZELITIA ALVES DA SILVA	203.180.142-20	SEÇ. ADM. ENFERMAGEM	02.08.2005	31.12.2008

TOTAL DE SERVIDORES ESTATUTÁRIO DEMITIDOS ATÉ 31.12.2008.....10

RELAÇÃO DE ADMITIDOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008 “ GERAL “ ESTATUTÁRIO :

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	ADM
LEIDIANE CUSTODIO DE SOUZA	778.056.152-68	ENFERMEIRA/SEMSAU	02.05.2008



JOÃO GOMES DOS SANTOS FILHO	596.540.072-15	AG. LIMP. PUBLICA/SEMOSP	09.05.2008
ALESSANDRO SILVA DE SOUZA	936.007.122-68	AG. LIMP. PUBLICA/SEMOSP	06.05.2008
EDIVALDO RODRIGUES VILELA	892.427.502-04	AG. LIMP. PUBLICA/SEMOSP	09.05.2008
ELVIS CORNI	720.949.312-34	AG. LIMP. PUBLICA/SEMOSP	06.05.2008
GILMAR FABINO RIBEIRO	947.661.852-34	AG. LIMP. PUBLICA/SEMOSP	06.05.2008
OSEAS GEDEON P. DOS SANTOS	290.117.102-82	PEDREIRO/SEMOSP	19.05.2008
ROBY CHARLES SANTOS DE SOUZA	826.685.232-49	AG. LIMP. PUBLICA/SEMOSP	07.05.2008
ADIR DOS SANTOS GARCIA SOBRINHO	580.868.542-72	MOT. TRANSP. COLETIVO/SEMED	19.05.2008
CELIO ROBERTO ALVES DA SILVA	861.360.972-49	OP. COMPUTADOR/SEMED	19.05.2008
AUGUSTO LEITE DE SOUZA	204.734.862-53	PROF. EDUCAÇÃO BASICA I/SEMED	28.05.2008
CATARINA SENA DOS SANTOS	385.496.382-34	PROF. EDUCAÇÃO BASICA I/SEMED	12.05.2008
ELMA RODRIGUES DA CRUZ	478.946.362-15	PROF. EDUCAÇÃO BASICA I/SEMED	16.05.2008
DIONELIA GIACOMETTI MAI	407.777.238-91	ODONTOLOGO/SEMSAU	14.05.2008
NATALIA CRISTINA DE M. SOUZA	826.775.062-20	NUREICIONISTA/SEMED	23.05.2008
MARCELO RAMOS DE OLIVEIRA	700.917.902-63	AGENTE DE LIMP. PUBLICA/SEMOSP	26.05.2008
EUSEU FERREIRA DE MIRANDA	572.099.872-15	AGENTE DE LIMP. PUBLICA/SEMOSP	26.05.2008
LUCIANO PAES DA COSTA	419.510.002-00	AGENTE DE LIMP. PUBLICA/SEMOSP	26.05.2008
JOAO BATISTA	076.305.416-00	AGENTE DE LIMP. PUBLICA/SEMOSP	26.05.2008
EDIMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	764.741.862-91	AG. LIMP. PUBLICA/SEMOSP	26.05.2008
PATRICIA CORREA ARAUJO	011.509.151-37	PSICOLOGA/SEMTAS	28.05.2008
FERNANDA MICHELE DE O. PAGNONCELLI	647.518.482-91	ODONTOLOGA/SEMSAU	28.05.2008
CARINE QUELLI DA SILVA	859.010.162-20	ENFERMEIRA/SEMSAU	28.05.2008
LAURA BATISTA SALES BRULINI	754.243.122-68	SERVENTE/SEMED	30.05.2008
ADENILSON SOUZA DALBEM	665.193.652-20	MOT. TRANSP. COLETIVO/SEMED	13.06.2008
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	365.867.061-49	MOT. VEÍCULOS LEVES/SEMTAS	13.06.2008
LUCIANA RIBEIRO RATTO	016.067.327-57	MÉDICO/SEMSAU	02.06.2008
MAISA APARECIDA RIBEIRO	033.211.239-08	ENFERMEIRA/SEMSAU	10.06.2008
MARIANA DE BRITO	579.858.122-53	AGENTE DE LIMP. PÚBLICA/SEMOSP	02.06.2008
MARLY GONÇALVES DAROCHA	281.967.084-91	ASSISTENTE SOCIAL/SEMTAS	30.06.2008
OLIVIO FURQUIM DE SOUZA	596.869.282-00	OPERADOR DE MAQUINAS II/SEMOSP	02.06.2008
ADINAMAR PEREIRA DA SILVA	657.680.862-34	ODONTOLOGO/SEMSAU	05.07.2008
DIONE LEANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO	978.603.102-44	MOT. DE VEÍCULOS LEVES/SEMTAS	04.07.2008
DANIEL OLIVEIRA PEREIRA	964.806.612-49	TEC. EM ENFERMAGEM/SEMSAU	04.07.2008
ELIEZER RODRIGUES VILELA	892.427.692-15	VIGIA/SEMED	11.07.2008
ELOISA ROSANA DE AZEREDO	998.747.760-72	PROF. EDUCAÇÃO BASICA I/SEMED	21.07.2008
ELZA GONÇALVES DA CRUZ	271.457.005-49	SERVENTE/SEMED	28.07.2008
JOEL RODRIGUES ALVES DA SILVA	640.319.932-34	MOT. TRANSP. COLETIVO/SEMED	11.07.2008
LAUDICEIA MACHADO DE SOUZA	737.316.092-15	TEC. EM ENFERMAGEM/SEMSAU	04.07.2008
LEONICE MEIRA TEIXEIRA	207.986.101-82	PROF. EDUCAÇÃO BASICA I/SEMED	21.07.2008
LUCIA CRISTINA ENGELMANN	880.406.749-72	SERVENTE/SEMED	28.07.2008
MARCELO BARBOSA DE O. FIGUEIRA	340.990.502-20	ADMINISTRADOR/SEMAP	04.07.2008
MARCIO PAES DA COSTA	938.532.462-49	JARDINEIRO/SEMOSP	21.07.2008
MARCOS VINICIUS FERREIRA	887.411.172-04	TEC. EM INFORMÁTICA/SEMAP	21.07.2008
MARIA DA PAZ SILVEIRA	270.066.032-34	SERVENTE/SEMED	28.07.2008
MARLI FRANCISCA DOS REIS BARSZCZ	592.028.662-87	SERVENTE/SEMED	10.07.2008
MERCIA DE OLIVEIRA COSTA	581.736.252-04	AGENTE ADM./SEMAP	01.07.2008
MICHEL AMORIM PEREIRA	894.410.792-00	VIGIA/SEMED	11.07.2008
NOELI KREUSCH MOREIRA MAIA	419.262.852-04	TEC. EM ENFERMAGEM/SEMSAU	10.07.2008
OLINDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	632.788.802-00	TEC. EM ENFERMAGEM/SEMSAU	11.07.2008
ROZIANE DE SOUZA GOMES	889.862.332-15	AGENTE ADM./SEMAP	10.07.2008
TATIANE CAMPOS BRANDÃO	265.639.608-55	MÉDICO/SEMSAU	04.07.2008
NADIA RUBIA KREUSCH TIEGS	930.460.222-04	SERVENTE/SEMSAU	04.07.2008
VALDIRENE MARIA DE OLIVEIRA	419.508.522-53	TEC. EM ENFERMAGEM/SEMSAU	11.07.2008
VIVIANE KAIM HORN	033.929.669-08	PROF. EDUCAÇÃO BASICA I/SEMED	18.07.2008
WESLEY HENRIQUE MENEZES LONGONI	791.293.402-25	TEC. EM ENFERMAGEM/SEMSAU	23.07.2008
ADELAINE BOAVENTURA DA SILVA	862.202.412-15	SERVENTE/SEMED	25.08.2008
ALICE GONÇALVES DA CRUZ	241.973.272-34	AUX. SERV. DIVERSOS/SEMED	15.08.2008
EDNA CARMO SOARES	612.684.962-00	TEC. EM ENFERMAGEM/SEMSAU	15.08.2008
EDINEIA ARCADI MELO	526.389.102-44	TEC. EM ENFERMAGEM/SEMSAU	14.08.2008
JONAS DE OLIVEIRA	241.944.922-34	TEC. EM ENFERMAGEM/SEMSAU	18.08.2008
LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA	803.632.452-00	PROF. EDUC. BASICA I/SEMED	14.08.2008
MARCOS PATRICK SCUIRA	697.958.941-53	AG. DE LIMP. PUBLICA/SEMOSP	15.08.2008
MARIA ANGELINE CORREA	031.306.839-92	AUX. DE SERV. DIVERSOS/SEMED	27.08.2008
MARIA DE LOURDES R.D.A.S. FREITAS	651.700.242-15	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA I/SEMED	14.08.2008
PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES	813.988.402-20	FONAODIÓLOGA/SEMSAU	11.08.2008
NILZA ALMEIDA PEREIRA	595.585.712-53	AUX. DE SERV. DIVERSOS/SEMED	15.08.2008
NILS DALVA DA SILVA	730.045.106-34	SERVENTE/SEMED	15.08.2008
ROSE MEIRE DE JESUS ANDREATA	887.495.682-72	PROF. ED. BASICA I/SEMED	15.08.2008
ALEXANDRO DAMASCENO PEREIRA	643.929.532-20	CONTADOR/SEMSAU	05.09.2008
FELIPE CAIO SILVA SIRAVEGNA	850.664.782-72	ODONTÓLOGO/SEMSAU	01.09.2008
CLAUDINEI VIEIRA DOS SANTOS	962.118.692-04	AUX. DE SERV. DIVERSOS/SEMED	04.09.2008
DIVINA FERREIRA CARNEIRO	909.791.922-34	AUX. DE SERV. DIVERSOS/SEMED	04.09.2008
CLEIBSON MELATO SECUNDO	11.849.722-49	OPERADOR DE COMPUTADOR/SEMTAS	04.09.2008
FABIANA DE ARAUJO SILVA	700.837.382-15	ENFERMEIRA/SEMSAU	22.09.2008
GISELE DE SOUZA RUIZ FURTADO	702.617.172-00	PROF. ED. BASICA I/SEMED	01.10.2008
JURACI DE LIRA MONTOVANI	781.928.702-00	PROF. ED. BASICA I/SEMED	01.10.2008
JOSE GONÇALVES SOARES	084.696.952-15	AG. DE LIMP. PUBLICA/SEMOSP	17.10.2008
VANUSA DE OLIVEIRA ASSIS	988.200.602-72	OP. DE COMPUTADOR/SEMED	29.10.2008
ALTIERES NOGUEIRA RODRIGUES	976.283.012-15	AG. ADMINISTRATIVO/SEMED	29.10.2008
ADNEIDES RODRIGUES C. PEREIRA	419.320.642-49	PROF. EDU. BASICA I/SEMED	01.11.2008
JAQUELINE KUHN SANCHES	959.920.492-15	AUX. SERV. DIVERSOS/SEMED	21.11.2008
GENISMEIRE ROCHA DA CONCEIÇÃO	799.444.692-20	AG. ADMINISTRATIVO/SEMAP	04.12.2008
WILDMIMER DE MATOS RIBEIRO	951.661.062-53	OPERADOR DE COMPUTADOR/SEMAP	16.12.2008
CICERA AFONSO FURQUIM	419.506.822-34	PROF. EDUCAÇÃO BASICA I/SEMED	17.12.2008

TOTAL DE SERVIDORES ESTATUTÁRIO ADMITIDOS ATÉ 31.12.2008.....85

RELAÇÃO DE ADMITIDOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008 “SEMSAU “ ESTATUTÁRIO :

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	ADM	DMT
LEIDIANE CUSTODIO DE SOUZA	778.056.152-68	ENFERMEIRA/SEMSAU	02.05.2008	
DIONELIA GIACOMETTI MAI	407.777.238-91	ODONTOLOGO/SEMSAU	14.05.2008	
FERNANDA MICHELE DE O. PAGNONCELLI	647.518.482-91	ODONTOLOGA/SEMSAU	28.05.2008	
CARINE QUELLI DA SILVA	859.010.162-20	ENFERMEIRA/SEMSAU	28.05.2008	
LUCIANA RIBEIRO RATTO	016.067.327-57	MÉDICO/SEMSAU	02.06.2008	
MAISA APARECIDA RIBEIRO	033.211.239-08	ENFERMEIRA/SEMSAU	10.06.2008	
ADINAMAR PEREIRA DA SILVA	657.680.862-34	ODONTOLOGO/SEMSAU	05.07.2008	
DANIEL OLIVEIRA PEREIRA	964.806.612-49	TEC. EM ENFERMAGEM/SEMSAU	04.07.2008	
LAUDICEIA MACHADO DE SOUZA	737.316.092-15	TEC. EM ENFERMAGEM/SEMSAU	04.07.2008	
NOELI KREUSCH MOREIRA MAIA	419.262.852-04	TEC. EM ENFERMAGEM/SEMSAU	10.07.2008	
OLINDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	632.788.802-00	TEC. EM ENFERMAGEM/SEMSAU	11.07.2008	
TATIANE CAMPOS BRANDÃO	265.639.608-55	MÉDICO/SEMSAU	04.07.2008	
NADIA RUBIA KREUSCH TIEGS	930.460.222-04	SERVENTE/SEMSAU	04.07.2008	
VALDIRENE MARIA DE OLIVEIRA	419.508.522-53	TEC. EM ENFERMAGEM/SEMSAU	11.07.2008	
WESLEY HENRIQUE MENEZES LONGONI	791.293.402-25	TEC. EM ENFERMAGEM/SEMSAU	23.07.2008	
EDNA CARMO SOARES	612.684.962-00	TEC. EM ENFERMAGEM/SEMSAU	15.08.2008	
EDINEIA ARCADI MELO	526.389.102-44	TEC. EM ENFERMAGEM/SEMSAU	14.08.2008	
JONAS DE OLIVEIRA	241.944.922-34	TEC. EM ENFERMAGEM/SEMSAU	18.08.2008	
PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES	813.988.402-20	FONAODIÓLOGA/SEMSAU	11.08.2008	
ALEXANDRO DAMASCENO PEREIRA	643.929.532-20	CONTADOR/SEMSAU	05.09.2008	
FELIPE CAIO SILVA SIRAVEGNA	850.664.782-72	ODONTÓLOGO/SEMSAU	01.09.2008	
FABIANA DE ARAUJO SILVA	700.837.382-15	ENFERMEIRA/SEMSAU	22.09.2008	

TOTAL DE SERVIDORES ESTATUTÁRIO ADMITIDOS ATÉ 31.12.2008.....22

RELAÇÃO DE DEMITIDOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008 “ GERAL “ ESTATUTÁRIO :

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	ADM	DMT
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA COSTA	599.963.072-74	AGENTE ADM/SEMAP	08.05.1998	22.01.2008
VANIA ORBEN	661.957.052-68	AUX. ADM./SEMAP	04.05.1998	14.04.2008
VALDETE MOREIRA RAMOS	419.317.692-49	AUX. SERV. SAÚDE/SEMSAU	01.06.2000	22.04.2008
ALESSANDRO SILVA DE SOUZA	936.007.122-68	AG. LIMP. PUBLICA/SEMOSP	06.05.2008	11.07.2008
CLAUDINEIA BALDIN	389.379.302-00	IOQUIMICO/SEMSAU	01.08.2002	23.07.2008
EDIMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	764.741.862-91	AG. LIMP. PUBLICA/SEMOSP	26.05.2008	10.07.2008
EDSON JAWORSKI	420.482.731-49	BIOQUIMICO/SEMSAU	30.04.2003	31.07.2008
ELIANE SILVA MACHADO	641.172.272-20	AUX. ENFERMAGEM/SEMSAU	01.04.2003	01.07.2008
NOELI KREUSCH MOREIRA MAIA	419.262.852-04	AUX. SERV. SAÚDE/SEMSAU	08.06.2000	10.07.2008
OLINDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	632.788.802-00	ARQUIVISTA/SEMSAU	01.04.2004	10.07.2008
VALDIRENE MARIA DE OLIVEIRA	419.508.522-53	AUX. ADM./SEMSAU	03.08.1988	10.07.2008
CARINE QUELLI DA SILVA	859.010.162-20	ENFERMEIRA/SEMSAU	28.05.2008	15.08.2008
NEIDE LORENI KOPP	307.304.902-97	AUX. SERV. SAÚDE/SEMSAU	18.10.1995	01.08.2008
SILVIA MARIA PEREIRA	626.313.222-15	OP. COMPUTADOR/GABINETE	01.08.2002	11.08.2008
WALERIA APª. DE SOUZA PRADO	664.015.692-04	AG. SAÚDE RURAL/SEMSAU	26.05.1998	01.08.2008
ALEXSANDRO DAMASCENO PEREIRA	643.929.532-20	FISCAL URBANO/SEMPIN	03.04.2003	
05.09.2008 ALBES MESSIAS DE SOUZA	663.262.572-04	VIGIA/SEMAP	03.06.1998	
16.09.2008 JURACI DE LIRA MONTOVANE	781.928.702-00	SERVENTE/SEMED	03.08.1994	01.10.2008
JOSE DA SILVEIRA	140.336.311-00	AUX. DE ARTIFICE/SEMAP	17.01.1992	20.10.2008
ELIANA ANGELA DIAS	733.825.822-87	AGENTE ADM./SEMAP	29.07.2002	23.10.2008
CICERA DO AMARAL SILVA	453.175.341-00	SERVENTE/SEMED	10.03.2003	24.10.2008
ADNEIDES RODRIGUES CARVALHO	419.320.642-49	SERVENTE/SEMED	25.02.1993	28.10.2008
ELIAS FIRME DA SILVA	00.823.672-72	AUX. SERV. DIVERSOS/SEMAP	01.08.2002	02.12.2008
MARIA GOMES	190.479.402-53	SERVENTE/SEMED	20.06.1991	01.12.2008
CARLOS HUMBERTO R. ALVES DE ARAÚJO	054.826.596-82	MÉDICO/SEMSAU	11.06.2008	01.12.2008
MARIA DE LOURDES R.D.A.S. FREITAS	651.700.242-15	PROF. ED. BÁSICA I/SEMED	14.08.2008	16.10.2008
ELOISA ROSANA DE AZEREDO	998.747.760-72	PROF. ED. BASICA I/SEME	01.07.2008	16.10.2008
DIVINA FERREIRA CARNEIRO	909.791.922-34	AUX. DE SERV. DIV/SEMED	04.09.2008	14.11.2008
JULIANI MARIA DA C. GONÇALVES	595.492.382-53	PROF. ED. BASICA I/SEMED	30.04.1997	11.12.2008

TOTAL DE SERVIDORES ESTATUTÁRIO DEMITIDOS ATÉ 31.12.2008.....29

RELAÇÃO DE DEMITIDOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008“ SEMSAU “ ESTATUTÁRIO :

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	ADM	DMT
VALDETE MOREIRA RAMOS	419.317.692-49	AUX. SERV. SAÚDE/SEMSAU	01.06.2000	22.04.2008
CLAUDINEIA BALDIN	389.379.302-00	BIOQUIMICO/SEMSAU	01.08.2002	23.07.2008
EDSON JAWORSKI	420.482.731-49	BIOQUIMICO/SEMSAU	30.04.2003	31.07.2008
ELIANE SILVA MACHADO	641.172.272-20	AUX. ENFERMAGEM/SEMSAU	01.04.2003	01.07.2008
NOELI KREUSCH MOREIRA MAIA	419.262.852-04	AUX. SERV. SAÚDE/SEMSAU	08.06.2000	10.07.2008
OLINDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	632.788.802-00	ARQUIVISTA/SEMSAU	01.04.2004	10.07.2008
VALDIRENE MARIA DE OLIVEIRA	419.508.522-53	AUX. ADM./SEMSAU	03.08.1988	10.07.2008
CARINE QUELLI DA SILVA	859.010.162-20	ENFERMEIRA/SEMSAU	28.05.2008	15.08.2008
NEIDE LORENI KOPP	307.304.902-97	AUX. SERV. SAÚDE/SEMSAU	18.10.1995	01.08.2008
WALERIA APª. DE SOUZA PRADO	664.015.692-04	AG. SAÚDE RURAL/SEMSAU	26.05.1998	01.08.2008
CARLOS HUMBERTO R. ALVES DE ARAÚJO	054.826.596-82	MÉDICO/SEMSAU	11.06.2008	01.12.2008

TOTAL DE SERVIDORES ESTATUTÁRIO DEMITIDOS ATÉ 31.12.2008.....11

Câmara Municipal do Interior**CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

Rua Gov. Osvaldo Piana Filho, 1836 - CEP 78945-000 Rio Crespo - RO.
Poder Legislativo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO., comunica: encontra-se **PUBLICADO** por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal, conforme Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, o RGF – Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 2º (Segundo) Semestre de 2008, nos termos da Lei nº 101/00-LRF. Os referidos Relatórios permanecerão publicados e a disposição da população por um prazo mínimo de 15 dias. Rio Crespo 26 de janeiro de 2009.

Ineditoriais
**CERON – CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PROGRAMA
LUZ PARA TODOS**

As **EMPRESAS DE DISTRIBUIÇÃO DA ELETROBRAS** comunicam que, realizarão audiência pública com o objetivo de iniciar o processo licitatório para contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de eletrificação rural, com fornecimento integral de materiais, equipamentos e serviços a ser realizado na modalidade Concorrência, tipo menor preço global, com regime de empreitada por preço unitário. Atendendo a aspectos operacionais, técnicos e administrativos, o objeto supracitado será dividido em lotes distintos, perfazendo o atendimento acerca de 131.500 (cento e trinta e um mil e quinhentos) consumidores.

1) **OBJETIVO:** apresentar de forma clara o objeto que se pretende contratar, para conhecimento, esclarecimento de possíveis dúvidas e coleta de sugestões para consolidação do texto final que constituirá o Edital de Licitação e seus anexos.

2) LOCAL:

- 2.1) Av. Sete de Setembro, nº 2.414, Cachoeirinha, Manaus/AM, CEP.69.005-141
2.2) Av. Imigrantes nº. 4137, Bairro Industrial, Porto Velho/RO, CEP.: 76821-063
2.3) Av. Maranhão nº. 759, Centro-Sul, Teresina/PI, CEP.: 64.001-010.
2.4) Av. Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes. Maceió/AL CEP 57057- 900.

3) **DATA:** 12 de fevereiro de 2009

4) **HORÁRIO:** 16h às 19h (horário de Brasília)

DISPONIBILIDADE DO EDITAL A PARTIR DE 28 / 01 / 2009, nos endereços acima, em horário comercial, ou nos sites abaixo:

www.manausenergia.gov.br
www.cepisa.com.br
www.ceal.com.br
www.ceron.com.br
www.eletoacre.com.br
www.bvenergia.gov.br

FLAVIO DECAT DE MOURA
Diretor-Presidente

Empresas de Distribuição da Eletrobrás

ESTANHO DE RONDÔNIA S.A.

CNPJ nº 00.684.808/0001-35 - NIRE 113.0000156-7

**Ata da Assembléia Geral Ordinária e
Extraordinária Realizada em 25 de**

novembro de 2008 (lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76)
Data, Hora e Local: 25 de novembro de 2008, às 11:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, na Rua do Estanho, 123, Área de Apoio Rodoviário, parte. **Presença:** Companhia Siderúrgica Nacional, representada pelo Sr. Juarez Saliba de Avelar; Enéas Garcia Diniz, acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verificou das assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidiu a assembléia o Sr. Juarez Saliba de Avelar, que convidou o Sr. Enéas Garcia Diniz para secretariar os trabalhos. **Convocação:** Dispensada, tendo em vista a presença de todos os acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Ordem do Dia:** I - **Em AGO:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007; (iii) Aprovar a remuneração anual global dos diretores; (iv) Tomar conhecimento da renúncia de Diretor; (v) Reeleger os membros da Diretoria; II - **Em AGE:** Deliberar sobre a reversão do valor total da reserva de reavaliação, nos termos da Lei nº 11.638/2007 e Instrução CVM nº 469/2008. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: I - **Em AGO:** (i) aprovadas as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007, publicadas no dia 13 de outubro de 2008 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, páginas 42 e 43 e no jornal Diário da Amazônia, de 11,12 e 13 de outubro de 2008, página 5; (ii) aprovada, a proposta da Administração de destinação do lucro líquido do exercício de 2007, no montante de R\$ 18.740.999,84 (dezoito milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), e dos valores advindos da realização da reserva de reavaliação, no montante de R\$ 165.311,27 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e onze reais e vinte sete centavos), totalizando o montante de R\$ 18.906.311,11 (dezoito milhões, novecentos e seis mil, trezentos e onze reais e onze centavos) da seguinte forma: (i) R\$ 937.049,99 (novecentos e trinta e sete mil, quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) para constituição de reserva legal; (ii) R\$ 1.492.000,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil reais) para constituição de reserva de investimentos, para atender aos projetos de investimentos contemplados no Orçamento de Capital, que neste ato é aprovado, em atendimento ao disposto no artigo 196 da Lei nº 6.404/76; (iii) distribuição aos acionistas da Companhia de R\$ 16.477.261,12 (dezesseis milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e doze centavos), a título de dividendos, correspondendo ao valor de R\$ 0,4813 por ação, ficando ratificada a distribuição antecipada de parte desses dividendos, no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de Reais), aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária em 28 de abril de 2008. (iii) aprovada a remuneração anual global dos Diretores no valor de até R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos Reais) para o exercício social de 2008. (iv) tomou-se conhecimento da renúncia apresentada em 1º

de agosto de 2008 pelo Sr. **José Luiz de Oliveira Martins** ao cargo de Diretor da Companhia. (v) aprovada a reeleição dos Diretores **Márcio Melillo**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº M-2.216.809 SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob nº 327.050.186-20, domiciliado na Cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais, na Mineração de Casa de Pedra, Caixa Postal 97; **Rogério Caporali**, brasileiro, casado em regime universal de bens, engenheiro de minas, portador da carteira de identidade RG nº M-841986 - SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob nº 118.380.196-34, domiciliado na Cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais, na Mineração Casa de Pedra, Caixa Postal 97; e **Flávio Correia Mourão**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº M67400 SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF sob nº 177133906-34, domiciliado na cidade de Arcos, no Estado de Minas Gerais, Rua Messias Macedo 221 apto 201, centro, todos com mandato até a Assembléia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício que se encerrar em 31 de dezembro de 2008, estendendo-se seus mandatos até a investidura de seus sucessores. (vi) os Diretores reeleitos declararam não estar incurso em qualquer crime que os impeça de exercer atividade mercantil, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou qualquer outro impedimento legal, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76. II - **Em AGE:** (i) Tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei 11.638/2007, Instrução CVM nº 469/2008 e a decisão do Conselho de Administração da Companhia Siderúrgica Nacional, controladora direta desta Companhia, foi aprovada a reversão do saldo total da reserva de reavaliação na data de 31/12/2007, no valor de R\$ 9.354.354,24 (nove milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro Reais e vinte e quatro centavos), para adequação à Lei 11.638 de 28/12/2007, o que deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2008 e retroagirá ao início do exercício social. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Assinaturas:** Juarez Saliba de Avelar - Presidente; Cláudia Maria Sarti - Secretária. Acionistas: Enéas Garcia Diniz; Companhia Siderúrgica Nacional, por Juarez Saliba de Avelar. Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada no Livro de Assembléias Gerais da Companhia, arquivado na sede da sociedade. Ariquemes, 25 de novembro de 2008. **Claudia Maria Sarti** - Secretária. Junta Comercial do Estado de Rondônia, em 19/12/2008 sob nº 110340922, protocolo: 08/054145-3.

COMARGIL COM. MARTINES DE GRAOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 02.436.249/0001-70, I.E.nº 00000000430501 estabelecida na R. Tomé de Souza, nº 4751, centro, CEP 78.970-000, N. Bras. D'Oeste-RO. Comunica o extravio das Notas Fiscais M1 nº 0194 e 0195 (AIDF 014/ARNBO/98 de 09/04/98), nº 0226 a 0230 e 0295 a 0367 (AIDF 054/ARNBO/2000 de 23/06/2000) e nº 0451 a 0575 (AIDF 20040404100040 de 02/04/2004).